



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 138

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2026

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	68		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		93	118
Casa Civil.....		68	97	Secretaria de Estado da Família.....	56		
Secretaria de Estado de Governo.....	20	71	97	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		94	119
Secretaria de Estado de Economia.....	21	72	98	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		94	119
Secretaria de Estado de Saúde.....		76	108	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	56		119
Secretaria de Estado de Educação.....	52	84	108	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	57	95	120
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	53	87	109	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	58	95	120
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		91	113	Secretaria de Estado de Turismo.....	61		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		91	115	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	61	95	121
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	55	93		Controladoria-Geral.....	66	95	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			115	Defensoria Pública.....	67	96	122
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		93	115	Procuradoria-Geral.....		96	122
Secretaria de Estado da Mulher.....		93	118	Ineditorial.....			122

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.937, DE 28 DE JULHO DE 2026

(Autoria: Deputado Roosevelt Vilela)

Estabelece as diretrizes das escolas cívico-militares do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes das escolas cívico-militares do Distrito Federal, definindo parâmetros de funcionamento, gestão, disciplina e organização.

§ 1º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF é responsável pela gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares e pelo cumprimento do projeto político-pedagógico, conforme leis de diretrizes educacionais.

§ 2º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP-DF é responsável pela gestão disciplinar, cabendo empregar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF na coordenação de atividades extracurriculares e nas ações disciplinares voltadas à formação cívica, moral e ética do corpo discente, objetivando o bem-estar social.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se escola cívico-militar a instituição integrante da rede pública de ensino do Distrito Federal, caracterizada por regime de gestão compartilhada entre profissionais da educação e militares estaduais da reserva, com ênfase na promoção de valores cívicos, disciplina, cultura de paz, excelência acadêmica e segurança escolar.

Art. 3º São objetivos do Programa Escolas Cívico-Militares do Distrito Federal:

I – garantir o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Distrital de Educação;

II – melhorar a qualidade da educação pública no Distrito Federal, com ênfase na aprendizagem e na equidade;

III – garantir o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

IV – atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar;

V – garantir uma gestão de excelência em processos educacionais, pedagógicos e administrativos;

VI – estimular a promoção dos direitos humanos e do civismo, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância como garantia do exercício da cidadania e do compromisso com a superação das desigualdades educacionais;

VII – estimular a integração da comunidade escolar;

VIII – colaborar para a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

IX – auxiliar no enfrentamento das causas de repetência e abandono escolar com vistas a garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

X – contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação e da infraestrutura das unidades de ensino.

Art. 4º São diretrizes gerais para as escolas cívico-militares do Distrito Federal:

I – promoção da excelência acadêmica, do civismo e da disciplina;

II – implementação de ações preventivas de segurança escolar, em articulação com órgãos competentes;

III – valorização da participação da comunidade escolar na gestão, no planejamento pedagógico e nas ações socioeducativas;

IV – desenvolvimento de projetos pedagógicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular, respeitadas as especificidades do modelo cívico-militar;

V – observância dos princípios constitucionais de igualdade, respeito à diversidade, liberdade de expressão e dignidade da pessoa humana;

VI – manutenção de ambiente escolar seguro, respeitoso e propício ao ensino e à aprendizagem;

VII – instituição de Regulamento Disciplinar Escolar, de observância obrigatória;

VIII – gestão estratégica, sob responsabilidade conjunta da SEEDF e da SSP-DF, que atua por meio de um comitê gestor, responsável por estabelecer diretrizes, realizar o monitoramento e avaliar os resultados das escolas cívico-militares;

IX – gestão pedagógica, desempenhada pela SEEDF, compreendendo a formulação e implementação do projeto político-pedagógico das unidades de ensino – UE, em consonância com as políticas educacionais vigentes e as normas e diretrizes da rede pública de ensino do Distrito Federal;

X – gestão disciplinar-cidadã, sob responsabilidade e coordenação da SSP-DF, executada por meio da PMDF e do CBMDF, compreendendo ações disciplinares voltadas à formação cívica, moral e ética do corpo discente.

Art. 5º A equipe gestora das escolas cívico-militares do Distrito Federal tem a seguinte composição:

I – na gestão pedagógico-administrativa:

- a) diretor pedagógico-administrativo;
- b) vice-diretor pedagógico-administrativo;
- c) supervisor pedagógico-administrativo;
- d) chefe de secretaria;

II – na gestão disciplinar-cidadã:

- a) comandante-disciplinar;
- b) subcomandante-disciplinar;
- c) supervisor disciplinar e de atividade cívico-cidadã;
- d) instrutor ou monitor.

Art. 6º As UEs da rede pública de ensino do Distrito Federal são indicadas para integrarem as escolas de gestão compartilhada com base, entre outros critérios, no Indicador de Vulnerabilidade Escolar, apresentado anualmente pelo Comitê Gestor da Gestão Estratégica, com vistas a atender critérios de vulnerabilidades sociais e índices de criminalidade, de desenvolvimento humano e da educação básica.

Art. 7º As UEs que desejem aderir às escolas de gestão compartilhada devem realizar audiências públicas.

Art. 8º O ingresso, transferência e permanência de estudantes nas escolas cívico-militares do Distrito Federal obedecem a critérios objetivos definidos em regulamento próprio e no projeto político-pedagógico de cada unidade, observada a legislação educacional vigente.

Art. 9º É obrigatória a utilização de uniforme padrão por todos os alunos das escolas cívico-militares do Distrito Federal, conforme modelo a ser estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. O fornecimento, adequação e reposição do uniforme seguem as diretrizes estabelecidas pela SEEDF, observando-se os princípios da economicidade e acessibilidade.

Art. 10. As escolas cívico-militares do Distrito Federal devem obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs e à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, acrescidas de atividades inerentes à cultura cívico-militar, tais como ética e cidadania, ordem unida, banda de música, musicalização, esportes e teatro, objetivando o exercício pleno da cidadania e o bem-estar social, como atividades extracurriculares.

Art. 11. O Regulamento Disciplinar Escolar, a ser estabelecido em regulamento, estabelece regras claras de conduta, valores, deveres dos alunos e critérios de pontuação disciplinar, bem como define procedimentos para aplicação de sanções, defesa e contraditório.

Art. 12. As insígnias devem seguir o padrão estabelecido no Anexo I.

Art. 13. Compete à direção da escola, em conjunto com a gestão cívico-militar e o conselho escolar, a observância e aplicação das diretrizes estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 14. A SSP-DF pode empregar os servidores dos órgãos a ela vinculados, preferencialmente os militares veteranos do CBMDF e da PMDF, para o desempenho das atividades nas escolas cívico-militares do Distrito Federal.

Art. 15. Fica estabelecido o "Dia do Colégio Cívico-Militar", a ser comemorado anualmente no dia 5 de setembro, em homenagem ao modelo de gestão compartilhada que integra valores cívicos, disciplinares e educacionais nas escolas públicas do Distrito Federal.

Art. 16. Fica oficializado o "Hino dos Colégios Cívico-Militares", com letra e música compostas pelo Capitão QOBM/Músico Huadson Gutemberg e pelo 1º Tenente Kaelson Souza, como símbolo de identidade e união das escolas que adotam o modelo de gestão compartilhada, conforme Anexo II.

Art. 17. Esta Lei pode ser regulamentada pelo governo do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
INSÍGNIAS

É proibido o uso de quaisquer distintivos diferentes dos discriminados neste regulamento:

DISTINTIVO CCMDF:



Distintivo em formato de escudo português, confeccionado em tecido, bordado, medindo 40 milímetros de altura por 36 milímetros de largura, dividido em frações de 1/3 da largura do campo.

A destra representa toda a população do Distrito Federal, por meio do Governo do Distrito Federal – GDF (em verde), sobreposta pelas setas da bandeira do DF, simbolizando o alcance do programa em todas as direções do DF.

À sinistra, a área da Segurança Pública, representada pela Polícia Militar do Distrito Federal e demais parcerias (em azul), sobreposta por uma estrela da PMDF, simbolizando o papel da PMDF como agente de mudança no âmbito educacional, pelo conhecimento, hierarquia e disciplina.

Ao centro, a comunidade escolar, representada pela Secretaria de Estado de Educação, por meio das escolas participantes (em amarelo), sobreposta por livro aberto, de páginas brancas, simbolizando a educação como prioridade e o estímulo ao aluno.

Essa tríade representa os pilares da criação de um novo modelo de educação compartilhada, por meio do Colégio Cívico-Militar do Distrito Federal.

Inscrição "CCMDF", posicionada em chefe e ao centro, e a inscrição "2019", referência ao ano de criação da parceria, posicionada em contrachefe e ao centro (base do escudo).

Ladeado à destra e à sinistra por dois ramos de louros (*Laurusnobilis*) na cor dourada, representando a vitória do programa na formação cidadã e profissional dos alunos.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

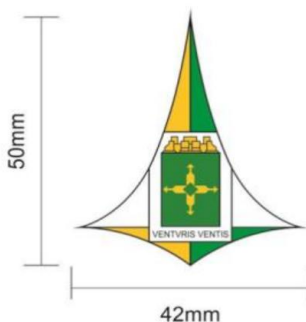
ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

BRASÃO CCMDF:



Composição de cores: azul-escuro ao centro e branco nas bordas e circundado em azul-escuro. Ao centro dois elementos, o livro branco e a lâmparina na cor dourada, significando a busca e a conquista do saber, circundado por estrelas no formato de crianças, representando os alunos das escolas compartilhadas. Possui internamente no bordo superior a inscrição "COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL" e no inferior "2019", ambos em azul-escuro.

BRASÃO DO DF:



O brasão, cujo formato é inspirado em forma de um piloto da colunata do Palácio da Alvorada, é composto em sinople e ouro. Observando-o, percebemos que as cores, todavia, não são do mesmo tom das da bandeira nacional, assemelhando-se às utilizadas na bandeira do Distrito Federal. Carrega, ao centro, um escudo verde com a chamada Cruz de Brasília, composta de quatro flechas divergentes que simbolizam a ação centrífuga do poder, e enclavada por uma mesa de reuniões, a servir de coronei, que indica ser ali o lugar do Congresso Nacional. Abaixo, em latim, o mote do Distrito Federal: venturis ventis ("ventos vindouros").

(<https://brasao.org/brasao-do-distrito-federal>)

ANEXO II HINO DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

Letra: Capitão Huadson (CBMDF)

Música: 1º Tenente Kaelson (CBMDF)

Arranjo para banda de música: Subtenente Fernando Júnio (CBMDF)

1ª Estrofe

Aqui se aprende a se dedicar,
Com honra e ordem, vamos estudar.
O ensino e o respeito nos fazem crescer,
Servir ao Brasil e vencer sem parar!

Coro

Marchamos com força, vamos avançar,
Ensino e justiça, sem nunca hesitar.
Colégio Cívico, sem nunca cair,
No peito, o orgulho do nosso país!

2ª Estrofe

A ordem nos guia, nos faz superar,
Com força e honra, ninguém vai parar.
O bem e a pátria queremos guardar,
Servir ao Brasil e vencer sem parar!

Coro

Marchamos com força, vamos avançar,
Ensino e justiça, sem nunca hesitar.
Colégio Cívico, sem nunca cair,
No peito, o orgulho do nosso país!

3ª Estrofe

O sonho que temos nos faz esforçar,
Com força e trabalho, vamos triunfar.
Com fé e coragem, devemos lutar,
Servir ao Brasil e vencer sem parar!

Coro

Marchamos com força, vamos avançar,
Ensino e justiça, sem nunca hesitar.
Colégio Cívico, sem nunca cair,
No peito, o orgulho do nosso país!

Letra: Maj. Huadson (CBMDF)

Mús.: Cap. Kaelson (CBMDF)

Arr.: SubTen. Fernando Júnio (CBMDF)

Marcha $\text{♩} = 110$

[A]



A - qui se a - pren - de a se de - di -
or - dem nos gui - a nos faz su - pe -
son - ho que te - mos nos faz es - for -



car, com hon - ra e or - dem, va - mos es - tu - dar! O ensi - no, eo res -
rar, com for - ça e hon - ra, nin - guém vai pa - rar! O bem e a
çar, com for - ça, e tra - ba - lho, va - mos tri - un - far! Com fê e co -

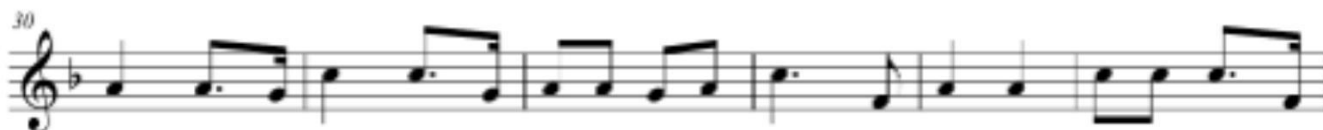


pei - to nos fa - zem cres - cer, Ser - vir ao Bra - sil e ven - cer sem pa -
pá - tria que - re - mos guar - dar, Ser - vir ao Bra - sil e ven - cer sem pa -
ra - gem, de - ve - mos lu - tar, Ser - vir ao Bra - sil e ven - cer sem pa -

[B] Coro



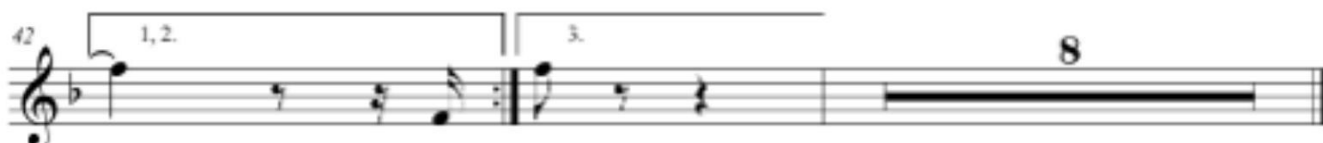
rar!
rar!
rar!
Mar - cha - mos com for - ça va - mos a - van - çar! - En -



si - no, e jus - ti - ça sem nun - ca he - si - tar! Co - lê - gio cí - vi - co sem



ja - mais ca - ir! No pei - to or - gu - lho do nos - so pa - ís _____



—
A
O

Letra: Maj. Huadson (CBMDF)

Mús.: Cap. Kaelson (CBMDF)

Arr.: SubTen. Fernando Júnio (CBMDF)

Marcha ♩ = 110

Voice
 Flute
 Clarinet in Bb
 Alto Sax
 Tenor Sax
 Baritone Sax
 Horn in F
 Trumpet in Bb
 Euphonium
 Trombone 1
 Trombone 2
 Trombone 3
 Tuba
 Base
 Snare Drum
 Cymbals
 Bass Drum

Gm7 F C7 F Gm C7 F F

©Banda de música do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

A

qui se a - pren - da a se de - di - ca; cora - ba a or - dena, va - mos es - ti - dar! O am - no, ao re -
 or - dena nos qui - a nos faz su - ge - ra, cora - ba a hon - ra, um - gueto vai pa - ra! O be - n - e - a
 son - to que le - mos nos faz es - tor - ca, cora - ba a tra - ta - ba, vo - mos in - ta - far! Com de e co -

FL.

Bb Cl.

A. Sax.

T. Sax.

B. Sax.

Hn.

Bb Trp.

Euph.

Thn. 1

Thn. 2

Thn. 3

Tuba

Pno.

S. Dr.

Cym.

B. Dr.

Am Dm Bb F Am Dm Gm F

B Coro

Voz: *peí - lo nos fa - zem cru - zar, Ser - vir ao Bra - si e vir - cor sem pa - ra! Mar - cha - mos com*
pa - tria que - re - mos gran - dar, Ser - vir ao Bra - si e vir - cor sem pa - ra!
na - gent, de - ve - mos la - zar, Ser - vir ao Bra - si e vir - cor sem pa - ra!

Fl.
 Bb Cl.
 A. Sx.
 T. Sx.
 B. Sx.
 Hr.
 Eb Tpt.
 Euph.
 Tbn. 1
 Tbn. 2
 Tbn. 3
 Tuba
 Pno.
 S. Dr.
 Cym.
 B. Dr.

27

fic - ça va-mos a - van - çar! - En - si - no, jus - ti - ça sem man-ca he - si - tar! Co - lê - gio ci - vi - co sem

Fl.

B♭ Cl.

A. Sx.

T. Sx.

B. Sx.

Hn.

B♭ Tpc.

Aluph.

Thn. 1

Thn. 2

Thn. 3

Tuba

Pno.

S. Dr.

Cym.

B. Dr.

Bb F C Gm C Am C

ja - mais ca - ir! No pei - to or - ga - lho do nos - so pa - is

A O

Am Dm Bb F C Bb6 Am Gm Gm7 F

This musical score is for the song "The Rose Tree" and includes parts for a variety of instruments. The instruments listed on the left are:

- Fl.
- B♭ Cl.
- A. Sax.
- T. Sax.
- B. Sax.
- Hn.
- B. Tpt.
- Euph.
- Thn. 1
- Thn. 2
- Thn. 3
- Tuba
- Pno.
- S. Dr.
- Cym.
- B. Dr.

The score is written in 4/4 time and features a key signature of one flat (B♭). The piano part includes chord markings: C7, F, Gm, C7, F, and F. The percussion parts include a snare drum (S. Dr.), cymbals (Cym.), and a bass drum (B. Dr.). The woodwind and brass sections have various melodic and harmonic lines, including some with grace notes and slurs. The string section (not explicitly labeled but present in the score) provides a harmonic foundation.

DECRETO Nº 49.029, DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00144-00000756/2026-06, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA XIV crédito suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						142.000
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	142.000	
2026AC00418						TOTAL	142.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001	9116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						142.000
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.017911	0027 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SÃO SEBASTIÃO						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		14	33.91.39	0	1500.100	142.000	
2026AC00418						TOTAL	142.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.030, DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00392-00013086/2026-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						200.000
15.127.6208.4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						
Ref.010100	0003 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
	LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1899.220	200.000	
2026AC00416						TOTAL	200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					200.000
04.123.6208.5035		RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS					
Ref.010095	0001	RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL					
		CONTRATO NOVADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1899.220	200.000	
2026AC00416						TOTAL	200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.031, DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00391-00008479/2026-87, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					98.543
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	98.543	
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					141.457
18.122.8210.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.018236	5351	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-IBRAM-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	0	1500.100	77.008	
18.541.6210.2543		PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS					
Ref.018269	0001	PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DF ENTORNO					
		95	33.90.39	0	1500.100	10.400	
18.541.6210.2562		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO					
Ref.018271	0001	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.30	0	1500.100	54.049	
2026AC00415						TOTAL	240.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					240.000
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	240.000	
2026AC00415						TOTAL	240.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.032, DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.359.948,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00001109/2026-28, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 6.359.948,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					340.610
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.025620	0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.91.93	0	1500.100	204.418	
		99	44.90.52	0	1500.100	136.192	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					6.019.338
27.812.6206.9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS					
Ref.015686	0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.50.41	0	1500.100	2.019.338	
27.812.6206.9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS					
Ref.026551	0002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - CORRIDA DE REIS - DISTRITO FEDERAL					
		99	33.50.41	0	1500.100	4.000.000	
2026AC00422						TOTAL	6.359.948

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					6.359.948
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.025620	0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	6.359.948	
2026AC00422						TOTAL	6.359.948

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.033, DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.442.867,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00009940/2026-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil crédito suplementar no valor de R\$ 9.442.867,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					4.946.867
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF					
Ref.019268	0008	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL					
		IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	4.946.867	
2026AC00424		TOTAL					4.946.867

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					4.496.000
08.122.8228.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.019566	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	44.90.52	0	1500.100	4.496.000	
2026AC00424		TOTAL					4.496.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					9.442.867
15.122.8209.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref.018741	9750	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL					
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.90.51	0	1500.100	1.496.000	
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018737	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	1.946.867	
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref.018781	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.90.51	0	1500.100	3.000.000	
17.512.6209.2903		MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Ref.018790	0001	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL					
		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA (METRO) 0					

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	1500.100	3.000.000	
2026AC00424		TOTAL					9.442.867

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.034, DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.955.020,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00300-00001005/2026-68, 00392-00012720/2026-44, 04020-00001396/2026-63, 04040-00000569/2026-51, 00015-00026913/2026-25, 04043-00001444/2026-64, 00060-00325441/2026-45, 04040-00000211/2026-29, 04039-00000320/2026-30 e 00300-00000516/2026-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 13.955.020,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.600.000
10.122.8202.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019394	6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		99	33.90.46	0	1500.100	8.600.000	
2026AC00408						TOTAL	8.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001	9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						102.500
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017973	0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		20	31.91.13	0	1501.120	45.000	
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017974	0044 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		20	33.90.46	0	1500.100	57.500	
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						248.400
18.541.6210.2701	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.						
Ref.018792	0001 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.-E MANUTENÇÃO DE SEUS REMANECENTES-DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA RECOMPOSTA (HECTARE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	248.400	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						4.765.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018365	8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	4.445.000	
15.122.8209.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018374	9686 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		99	33.90.46	0	1500.100	320.000	
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						210.000
15.127.6208.4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						
Ref.010100	0003 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
	LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1899.220	210.000	
440202/44202	44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						29.120
14.122.8211.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018659	0065 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	1500.100	29.120	
2026AC00408						TOTAL	5.355.020

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.600.000
10.364.8202.4184	CONCESSÃO DE BOLSA RESIDÊNCIA EM SAÚDE						
Ref.024602	0001 CONCESSÃO DE BOLSA RESIDÊNCIA EM SAÚDE - MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL - SES - DISTRITO FEDERAL						
	BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.47	0	1500.100	8.600.000	
2026AC00408						TOTAL	8.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001	9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						102.500
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.017979	0051 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		20	31.90.94	0	1501.120	45.000	
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.026278	0063 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ÁGUAS CLARAS						
		20	33.90.93	0	1500.100	57.500	510.000
190135/00001	9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.027112	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		32	31.90.11	0	1500.100	410.000	
		32	31.91.13	0	1500.100	30.000	

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.027113	0025 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		32	33.90.46	0	1500.100	70.000	805.000
190137/00001	9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.027133	0045 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ARAPOANGA						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		34	31.90.11	0	1500.100	530.000	
		34	31.90.13	0	1500.100	80.000	
		34	31.90.16	0	1500.100	10.000	
		34	31.91.13	0	1500.100	80.000	
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.027134	0028 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - ARAPOANGA						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	34	33.90.46	0	1500.100	50.000	
Ref.027147	0016 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - ARAPOANGA PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
100101/00001	10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	34	31.90.96	0	1500.100	55.000	3.450.000
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018771	0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	3.200.000	
04.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99	31.91.13	0	1500.100	50.000	
Ref.018872	0068 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	99	33.90.46	0	1500.100	200.000	248.400
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.026540	0071 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	248.400	210.000
16.122.8208.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017992	9547 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
440202/44202	44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1899.220	210.000	29.120
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.022119	0004 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DISTRITO FEDERAL SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTE	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	31.90.91	0	1500.100	15.705	
		99	33.90.91	0	1500.100	13.415	
2026AC00408						TOTAL	5.355.020

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.035, DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.179.725,00 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, V, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00041397/2026-63, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 45.179.725,00 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1711.50.01	1500.101	9.035.945		9.035.945
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1751.50.01	1540.101	36.143.780		36.143.780
2026AC00421				TOTAL	45.179.725

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.035.945
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	1500.101	9.035.945	
160903/16903	18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						36.143.780
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.014232	0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	1540.101	25.000.000	
12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref.014233	3115 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1540.101	11.143.780	
2026AC00421						TOTAL	45.179.725

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.036, DE 28 DE JULHO DE 2026

Cria o Comitê de Governança e Preservação de Documentos Arquivísticos do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Governança e Preservação de Documentos Arquivísticos do Governo do Distrito Federal (CGPDA-DF), instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de promover a governança e a preservação dos documentos arquivísticos, digitais e não digitais, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao CGPDA-DF:

I - estabelecer diretrizes de governança e de acompanhamento estratégico para a Política de Preservação de Documentos Arquivísticos (PPDA-DF) e o Plano de Preservação de Documentos Arquivísticos do Governo do Distrito Federal (Preserva-DF);

II - propor e aprovar normas relativas à preservação de documentos arquivísticos;

III - elaborar e coordenar a implementação do Preserva-DF;

IV - apreciar e deliberar sobre planos, projetos e programas voltados à preservação e à governança arquivística no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Arquivos do Distrito Federal (Siar/DF); e

V - promover a integração entre os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, a fim de fortalecer as ações de preservação e o acesso aos documentos arquivísticos.

Art. 3º O CGPDA-DF é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec);

III - Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF);

IV - Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF);

V - Casa Civil do Distrito Federal (Caci);

VI - Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF); e

VII - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º Devem ser indicados membro titular e suplente.

§ 2º A designação dos membros do Comitê é formalizada e atualizada por portaria conjunta.

§ 3º Representantes de outros órgãos ou entidades podem ser convidados a participar do referido Comitê, conforme a natureza das matérias tratadas.

Art. 4º O funcionamento do CGPDA-DF é disciplinado e aprovado por seus membros na primeira reunião ordinária.

Art. 5º A participação no CGPDA-DF é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.037, DE 28 DE JULHO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Setor Jóquei Clube - SJC, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Portaria nº 68, de 15 de fevereiro de 2012, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00111-00001689/2019-04, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Setor Jóquei Clube - SJC, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 080/2023, no Memorial Descritivo - MDE 080/2023, com seu respectivo Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 080/2023.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 47.472, de 22 de julho de 2025.

Brasília, 28 de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

GABINETE DA GOVERNADORA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 3, de 14 de abril de 2023, que institui, no âmbito da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora do Distrito Federal, a Credencial de Lapela (bóton) e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DA GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 43 do Decreto nº 22.951, de 8 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora, a Credencial de Lapela (bóton), com o objetivo de identificar os integrantes civis lotados na Chefia-Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora, de acordo com as especificações e o modelo descritos no Anexo I desta Portaria.”

“Art. 2º A Credencial de Lapela é um distintivo pessoal e intransferível que visa a facilitar a identificação dos servidores do Cerimonial da Governadoria para trânsito e permanência em áreas controladas pela Casa Militar do Distrito Federal nos eventos internos e externos.”

“ANEXO I

1.1. BÓTON de fundo PRETO: destina-se ao uso dos servidores no âmbito da Chefia-Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora do Distrito Federal.

(...)

2.4. A porção inferior da credencial apresenta a inscrição “CERIMONIAL GOVERNADORIA”, na cor dourada, fonte League Spartan, distribuída de forma centralizada.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA RIBEIRO BONFANTE



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO BLOCO K, ESPLANADA DOS MINISTÉRIO, pelo(a) S PROMOCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF 29.526.403/0001-50, para a realização do evento 1ª CORRIDA MGI - 2023 que ocorrerá no dia 22 de outubro de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003803/2023-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Torre de TV de Brasília, pelo(a) SURAJ ANANTA JADHAV, CNPJ/CPF 119.***.***-50, para a realização do evento Dia Internacional da Yoga 2026, no(s) dia(s) 21/06/2026 das 07:00 às 10:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003177/2026-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Área externa do Museu Nacional do Conjunto Cultural da República João Herculino - SCTS - Zona Cívico-Administrativo, pelo(a) SM Galpão Produções Ltda, CNPJ/CPF 58.247.340/0001-00, para a realização do evento Festival Pista Livre, no(s) dia(s) 25 e 26/04/2026, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002201/2026-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SGAS 906 Sul, estacionamento do Colégio La Salle - PLANO PILOTO, pelo(a) ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, CNPJ/CPF 24.300.747/0001-23, para a realização do evento Festejo da Fé, no(s) dia(s) 11/07/2026 das 18:00 às 23:59, dia 12/07/2026 das 18:00 às 23:59, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003743/2026-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 01 do Parque da Cidade de Brasília - PLANO PILOTO, pelo(a) INSTITUTO DE DEFESA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, CNPJ/CPF 31.188.829/0001-93, para a realização do evento ENCONTRO AUTOMOTIVO SOLIDÁRIO - 6ª EDIÇÃO, no(s) dia(s) 11/07/2026, das 20:00 às 04:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003652/2026-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCEN Trecho 01, Área Pública ao lado do Espaço da Corte, pelo(a) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ARTISTAS E PRODUTORES, CNPJ/CPF 18.079.352/0001-40, para a realização do evento FIGHT COMMUNITY, no(s) dia(s) 09/07/2026 das 15h às 00h, 10/07/2026 das 15h às 21h e 11/07/2026 das 15h às 00h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003649/2026-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001678/2026-10, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 1/2026 - RA-GUAR/COAG/GEAD/NUINF quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo no processo SEI nº 00137-00001678/2026-10.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001725/2026-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, Brasília-DF, no dia 29 de julho de 2026, das 18h às 22h, para a realização do evento "Reunião Céu na Terra", realizado pelo INSTITUTO IIR BRASIL, inscrito no CNPJ nº 58.309.822/0001-39, evento religioso, gratuito e aberto à comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 550, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00352149/2026-03, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					541.521
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	1600.138	541.521
2026AC00417						TOTAL	541.521

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						541.521
10.302.6202.4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.39	0	1600.138	541.521	
2026AC00417						TOTAL	541.521

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 551, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00009352/2026-38, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						4.501.616
15.122.8209.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018773	9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	1701.231	4.501.616	
2026AC00420						TOTAL	4.501.616

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						4.501.616
15.122.8209.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018773	9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.92	0	1701.231	4.501.616	
2026AC00420						TOTAL	4.501.616

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 555, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de junho de 2026, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.788.354.417,00	41.143.403.028,00	8.627.919.631,95	20,97	22.013.543.962,14	53,50	19.129.859.065,86
RECEITAS CORRENTES	39.061.889.804,00	40.336.326.986,00	7.584.409.175,39	18,80	20.888.349.362,40	51,79	19.447.977.623,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.465.434.716,00	25.584.339.265,00	4.989.655.300,60	19,50	13.489.265.463,92	52,72	12.095.073.801,08
Impostos	24.757.348.908,00	24.757.348.908,00	4.817.943.932,38	19,46	13.102.909.866,04	52,93	11.654.439.041,96
Taxas	708.085.808,00	826.990.357,00	171.711.368,22	20,76	386.355.597,88	46,72	440.634.759,12
CONTRIBUIÇÕES	2.975.491.349,00	2.975.491.349,00	561.903.680,92	18,88	1.510.904.802,92	50,78	1.464.586.546,08
Contribuições Sociais	2.614.676.413,00	2.614.676.413,00	503.428.007,07	19,25	1.330.212.652,57	50,87	1.284.463.760,43
Contribuições Econômicas	3.618.723,00	3.618.723,00	844.189,13	23,33	3.174.107,26	87,71	444.615,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	357.196.213,00	357.196.213,00	57.631.484,72	16,13	177.518.043,09	49,70	179.678.169,91
RECEITA PATRIMONIAL	896.066.530,00	1.470.219.300,00	222.599.755,42	15,14	508.322.940,28	34,57	961.896.359,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	98.965.809,00	98.965.809,00	13.916.303,83	14,06	46.896.049,97	47,39	52.069.759,03
Valores Mobiliários	791.681.034,00	1.365.833.804,00	207.727.034,42	15,21	458.699.110,91	33,58	907.134.693,09
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	208.299,00	208.299,00	19.794,35	9,50	60.726,83	29,15	147.572,17
Exploração de Recursos Naturais	5.211.388,00	5.211.388,00	877.540,14	16,84	2.587.704,24	49,65	2.623.683,76
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	59.082,68	-	79.348,33	-	-79.348,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.527,00	12.527,00	-	-	495,00	3,95	12.032,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.741.243,00	5.741.243,00	569.388,96	9,92	1.718.629,08	29,93	4.022.613,92
RECEITA DE SERVIÇOS	1.614.253.167,00	1.614.253.167,00	324.080.642,63	20,08	963.622.732,29	59,69	650.630.434,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	513.593.228,00	513.593.228,00	79.982.701,55	15,57	262.507.196,09	51,11	251.086.031,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	130.981.750,00	130.981.750,00	17.860.207,26	13,64	53.679.756,39	40,98	77.301.993,61
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	937.688.410,00	937.688.410,00	226.195.845,78	24,12	645.393.903,35	68,83	292.294.506,65
Serviços e Atividades Financeiras	31.958.447,00	31.958.447,00	41.088,04	0,13	2.028.354,07	6,35	29.930.092,93
Outros Serviços	31.332,00	31.332,00	800,00	2,55	13.522,39	43,16	17.809,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.934.696.803,00	7.316.076.589,00	1.290.188.167,63	17,63	3.778.517.328,29	51,65	3.537.559.260,71
Transferências da União e de suas Entidades	3.222.707.867,00	3.604.087.653,00	647.880.645,28	17,98	1.889.355.625,76	52,42	1.714.732.027,24
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	44.680.000,00	44.680.000,00	792.829,27	1,77	7.939.000,30	17,77	36.740.999,70
Transferências de Instituições Privadas	12.848.988,00	12.848.988,00	3.126.343,53	24,33	6.021.805,91	46,87	6.827.182,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.649.747.535,00	3.649.747.535,00	638.868.349,50	17,50	1.873.112.300,59	51,32	1.776.635.234,41
Demais Transferências Correntes	4.712.413,00	4.712.413,00	-479.999,95	-10,19	2.088.595,73	44,32	2.623.817,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.170.193.469,00	1.370.193.546,00	195.412.239,23	14,26	635.996.970,62	46,42	734.196.575,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	464.272.329,00	464.272.329,00	74.783.647,66	16,11	217.666.243,13	46,88	246.606.085,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	182.089.497,00	182.089.574,00	21.123.350,71	11,60	58.625.470,87	32,20	123.464.103,13
Demais Receitas Correntes	523.831.643,00	723.831.643,00	99.505.240,86	13,75	359.705.256,62	49,69	364.126.386,38
RECEITAS DE CAPITAL	726.464.613,00	807.076.042,00	1.043.510.456,56	129,30	1.125.194.599,74	139,42	-318.118.557,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	409.906.409,00	409.906.409,00	4.353.772,15	1,06	29.097.423,61	7,10	380.808.985,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.519.312,00	250.519.312,00	4.353.772,15	1,74	5.843.673,61	2,33	244.675.638,39
Operações de Crédito - Mercado Externo	159.387.097,00	159.387.097,00	-	-	23.253.750,00	14,59	136.133.347,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.764.163,00	20.764.163,00	1.019.875.374,60	4.911,71	1.027.412.711,57	4.948,01	-1.006.648.548,57
Alienação de Bens Móveis	15.033.722,00	15.033.722,00	1.017.585.779,60	6.768,69	1.023.647.895,84	6.809,01	-1.008.614.173,84
Alienação de Bens Imóveis	5.730.441,00	5.730.441,00	2.289.595,00	39,95	3.764.815,73	65,70	1.965.625,27
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	36.662.411,00	36.662.411,00	8.574.205,55	23,39	13.036.272,80	35,56	23.626.138,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	259.131.630,00	339.743.059,00	10.707.104,26	3,15	55.647.745,86	16,38	284.095.313,14
Transferências da União e de suas Entidades	248.881.630,00	329.493.059,00	10.707.104,26	3,25	55.647.745,86	16,89	273.845.313,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.250.000,00	10.250.000,00	-	-	-	-	10.250.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	445,90	-	-445,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.785.385.886,00	3.785.385.886,00	709.005.702,78	18,73	1.890.221.346,55	49,93	1.895.164.539,45
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.573.740.303,00	44.928.788.914,00	9.336.925.334,73	20,78	23.903.765.308,69	53,20	21.025.023.605,31
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	43.573.740.303,00	44.928.788.914,00	9.336.925.334,73	20,78	23.903.765.308,69	53,20	21.025.023.605,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.794.765.706,00	-	-	1.794.765.706,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	23.399.108,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.771.366.598,00	-	-	1.794.765.706,00	-	-

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	40.391.931.926,00	43.321.328.611,00	6.039.825.687,54	21.329.434.196,54	21.991.894.414,46	6.292.114.820,52	17.842.706.637,54	25.478.621.973,46	16.268.755.577,19
DESPESAS CORRENTES	36.957.164.613,00	39.208.911.812,00	5.648.058.968,08	19.825.424.235,72	19.383.487.576,28	5.933.805.408,20	17.089.723.955,87	22.119.187.856,13	15.536.265.980,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.636.169.820,00	21.734.320.748,00	3.187.697.575,39	9.120.626.029,06	12.613.694.718,94	3.243.489.112,68	8.851.572.562,48	12.882.748.185,52	7.512.064.020,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	544.995.072,00	496.253.417,00	0,00	303.601.906,47	192.651.510,53	50.841.503,85	201.595.449,68	294.657.967,32	201.472.382,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.775.999.721,00	16.978.337.647,00	2.460.361.392,69	10.401.196.300,19	6.577.141.346,81	2.639.474.791,67	8.036.555.943,71	8.941.781.703,29	7.822.729.578,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.787.745.418,00	3.828.269.298,00	391.766.719,46	1.504.009.960,82	2.324.259.337,18	358.309.412,32	752.982.681,67	3.075.286.616,33	732.489.596,22
INVESTIMENTOS	1.933.349.165,00	3.204.682.586,00	366.530.417,85	1.031.882.127,80	2.172.800.458,20	247.810.513,07	414.219.576,13	2.790.463.009,87	393.865.957,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.185.977,00	68.663.658,00	2.701.173,98	10.494.046,63	58.169.611,37	2.701.173,98	9.817.146,63	58.846.511,37	9.781.146,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	789.210.276,00	554.923.054,00	22.535.127,63	461.633.786,39	93.289.267,61	107.797.725,27	328.945.958,91	225.977.095,09	328.842.492,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	647.021.895,00	284.147.501,00	-	-	284.147.501,00	-	-	284.147.501,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	3.181.808.377,00	3.400.505.659,00	564.453.282,99	1.894.594.460,64	1.505.911.198,36	593.651.340,28	1.778.624.387,97	1.621.881.271,03	1.641.986.710,09
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	43.573.740.303,00	46.721.834.270,00	6.604.278.970,53	23.224.028.657,18	23.497.805.612,82	6.885.766.160,80	19.621.331.025,51	27.100.503.244,49	17.910.742.287,28
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	4.282.434.283,18	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA: As **Receitas** estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - **MDF/STN 15ª Edição, item 03.01.01.01**.

Responsável Técnico: Helvise Ferreira
Contador-Geral do DF - CRC-DF/6.659

3

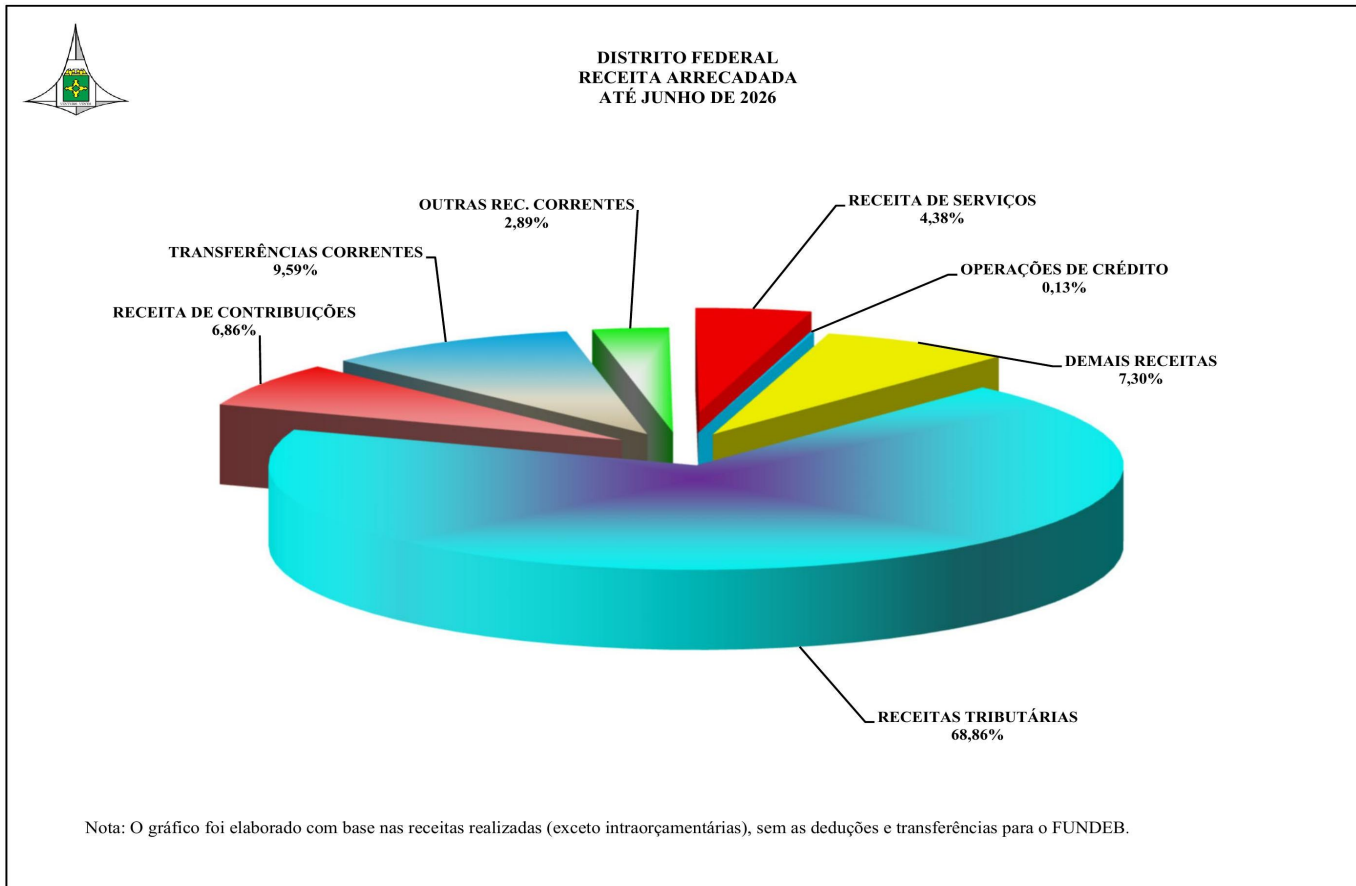
TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO
			NO BIMESTRE		%	ATÉ O BIMESTRE (C)		%	
					(b/a)			(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:									
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.785.385.886,00	3.785.385.886,00	709.005.702,78		18,73	1.890.221.346,55		49,93	1.895.164.539,45
RECEITAS CORRENTES	3.785.385.886,00	3.785.385.886,00	709.005.702,78		18,73	1.890.221.346,55		49,93	1.895.164.539,45
IMPOSTOS, TAXAS	14.573,00	14.573,00	182.014,78		1.248,99	338.279,23		2.321,27	-323.706,23
Impostos	-	-	173.628,07		-	324.851,82		-	-324.851,82
Taxas	14.573,00	14.573,00	8.386,71		57,55	13.427,41		92,14	1.145,59
CONTRIBUIÇÕES	3.085.892.579,00	3.085.892.579,00	633.954.099,73		20,54	1.625.369.722,38		52,67	1.460.522.856,62
Contribuições Sociais	3.085.892.579,00	3.085.892.579,00	633.954.099,73		20,54	1.625.369.722,38		52,67	1.460.522.856,62
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-		-	-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-	-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-	-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	655.570.809,00	655.570.809,00	74.336.840,34		11,34	263.468.971,17		40,19	392.101.837,83
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	162.911.151,00	162.911.151,00	27.108.240,04		16,64	87.407.302,31		53,65	75.503.848,69
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	45.272.960,00	45.272.960,00	3.118.854,06		6,89	7.283.829,28		16,09	37.989.130,72
Serviços de Atividades Referentes à Saúde	447.386.698,00	447.386.698,00	44.109.746,24		9,86	168.777.839,58		37,73	278.608.858,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.600.106,00	43.600.106,00	406.448,46		0,93	406.448,46		0,93	43.193.657,54
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	43.600.106,00	43.600.106,00	406.448,46		0,93	406.448,46		0,93	43.193.657,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.819,00	307.819,00	126.299,47		41,03	637.925,31		207,24	-330.106,31
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	307.819,00	307.819,00	29.810,93		9,68	205.227,81		66,67	102.591,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	96.488,54		-	432.697,50		-	-432.697,50
Demais Receitas Correntes	-	-	-		-	-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-	-		-	-

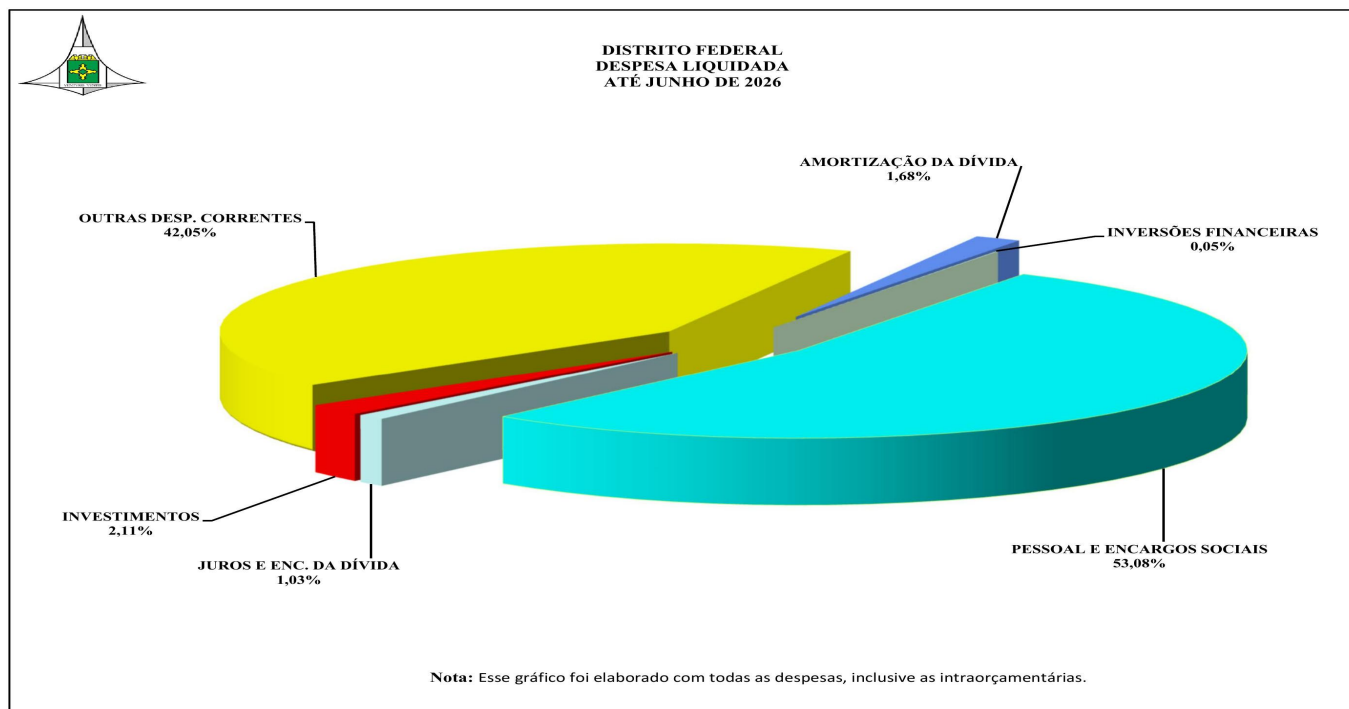
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)	h	i = (e - h)	j	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.181.808.377,00	3.400.505.659,00	564.453.282,99	1.894.594.460,64	1.505.911.198,36	593.651.340,28	1.778.624.387,97	1.621.881.271,03	1.641.986.710,09
DESPESAS CORRENTES	3.176.801.299,00	3.353.658.502,00	562.910.473,80	1.893.051.651,45	1.460.606.850,55	593.244.891,82	1.778.217.939,51	1.575.440.562,49	1.641.580.261,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.857.221.235,00	2.905.557.931,00	503.462.329,08	1.655.522.831,73	1.250.035.099,27	526.594.451,01	1.564.130.236,99	1.341.427.694,01	1.427.939.004,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.580.064,00	448.100.571,00	59.448.144,72	237.528.819,72	210.571.751,28	66.650.440,81	214.087.702,52	234.012.868,48	213.641.257,62
DESPESAS DE CAPITAL	5.007.078,00	46.847.157,00	1.542.809,19	1.542.809,19	45.304.347,81	406.448,46	406.448,46	46.440.708,54	406.448,46
INVESTIMENTOS	5.007.078,00	46.847.157,00	1.542.809,19	1.542.809,19	45.304.347,81	406.448,46	406.448,46	46.440.708,54	406.448,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

4



5



6



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a	b	(b/total b)	c = (a - b)	d	(d/total d)	e = (a - d)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (1)	40.391.931.926,00	43.321.328.611,00	6.039.825.687,54	21.329.434.196,54	91,84	21.991.894.414,46	6.292.114.820,52	17.842.706.637,54	90,94	25.478.621.973,46
LEGISLATIVA	1.554.372.522,00	1.531.872.522,00	190.379.215,18	734.536.560,14	3,16	797.335.961,86	204.438.276,37	576.109.239,11	2,94	955.763.282,89
AÇÃO LEGISLATIVA	81.923.000,00	75.923.000,00	804.847,11	30.096.898,36	0,13	45.826.101,64	7.384.126,10	10.130.355,05	0,05	65.792.644,95
CONTROLE EXTERNO	8.725.000,00	8.725.000,00	0,00	7.734.365,50	0,00	990.634,50	136.050,03	327.583,07	0,00	8.397.416,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.343.177.672,00	1.326.877.672,00	174.993.957,13	632.442.814,89	2,72	694.434.857,11	192.672.553,71	548.316.112,63	2,79	778.561.559,37
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109.323.650,00	109.323.650,00	13.814.204,89	61.294.091,44	0,26	48.029.558,56	3.306.376,20	15.892.021,74	0,08	93.431.628,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.334.600,00	10.134.600,00	743.896,85	2.717.879,63	0,01	7.416.720,37	899.486,81	1.341.107,82	0,01	8.793.492,18
COMUNICAÇÃO SOCIAL	496.600,00	496.600,00	0,00	228.201,12	0,00	268.398,88	39.683,52	102.058,80	0,00	394.541,20
DIFUSÃO CULTURAL	392.000,00	392.000,00	22.309,20	22.309,20	0,00	369.690,80	0,00	0,00	0,00	392.000,00
JUDICIÁRIA	82.569,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	82.569,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00	0,00	0,00	0,00	82.569,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	641.073.112,00	715.329.951,00	101.539.974,48	337.812.268,79	1,45	377.517.682,21	104.978.177,25	296.063.480,96	1,51	419.266.470,04
AÇÃO JUDICIÁRIA	15.417.000,00	14.617.000,00	53.124,64	13.168.357,19	0,06	1.448.642,81	2.286.336,63	6.285.880,06	0,03	8.331.119,94
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	600.000,00	600.000,00	126.469,67	428.912,46	0,00	171.087,54	428.786,67	0,00	0,00	171.213,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	586.832.352,00	610.389.191,00	99.846.465,84	299.946.918,71	1,29	310.442.272,29	97.807.981,41	277.898.338,23	1,42	332.490.852,77
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.723.252,00	74.223.252,00	1.346.985,68	20.217.031,64	0,09	54.006.220,36	3.979.631,19	9.236.071,48	0,05	64.987.180,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.400.508,00	10.400.508,00	136.175,65	3.860.516,44	0,02	6.539.991,56	772.432,78	2.208.066,52	0,01	8.192.441,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	30.753,00	63.146,00	0,00	36.854,00	2.618,00	6.338,00	0,00	93.662,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	127.386,35	0,00	4.872.613,65	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.765.463.838,00	3.880.870.580,00	553.793.672,26	1.979.315.595,83	8,52	1.901.554.984,17	608.947.295,97	1.784.993.802,89	9,10	2.095.876.777,11
AÇÃO JUDICIÁRIA	431.574,00	6.931.574,00	6.085.328,48	6.151.794,12	0,03	779.779,88	6.089.233,82	6.133.274,48	0,03	798.299,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.001.007.738,00	3.192.453.194,00	513.268.570,43	1.734.218.439,81	7,47	1.458.234.754,19	542.218.048,06	1.605.097.727,23	8,18	1.587.355.466,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	997.320,04	0,00	102.679,96	843.921,40	1.124.056,14	0,01	-24.056,14
CONTROLE INTERNO	89.525.086,00	88.416.154,00	10.695.358,35	31.845.403,43	0,14	56.570.750,57	10.697.950,55	31.845.403,43	0,16	56.570.750,57
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	224.153.586,00	173.540.279,00	6.549.845,33	75.863.026,41	0,33	97.677.252,59	11.929.438,30	42.935.864,26	0,22	130.604.414,74
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.290.161,00	23.979.434,00	640.716,61	5.712.602,42	0,02	18.266.831,58	1.581.858,48	3.698.629,50	0,02	20.280.804,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.337.783,00	124.365.585,00	8.711.866,52	29.538.690,19	0,13	94.826.890,19	8.266.019,39	28.729.633,44	0,15	95.635.951,56
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	232.630.608,00	229.830.608,00	7.835.795,18	94.952.772,05	0,41	134.877.835,95	27.317.102,25	65.397.915,69	0,33	164.432.692,31
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	510.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	50.000,00	0,00	21.971,00	0,00	28.029,00	0,00	21.971,00	0,00	28.029,00
DIFUSÃO CULTURAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	2.850,00	0,00	1.781,00	0,00	1.069,00	1.781,00	0,00	0,00	1.069,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.305.000,00	7.061.500,00	6.191,36	11.795,36	0,00	7.049.704,64	1.942,72	7.546,72	0,00	7.053.953,28
SERVIÇOS URBANOS	5.010.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00	0,00	0,00	0,00	5.010.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	27.850.902,00	27.850.902,00	0,00	0,00	0,00	27.850.902,00	0,00	0,00	0,00	27.850.902,00
LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.577.022.973,00	2.113.944.010,00	321.235.712,73	936.645.390,89	4,03	1.177.298.619,11	268.464.123,91	729.606.454,03	3,72	1.384.337.555,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.024.249.356,00	1.142.747.476,00	182.109.793,72	577.915.338,17	2,49	564.832.137,83	191.550.747,38	522.437.374,96	2,66	620.310.101,04
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	59.409.935,00	146.863.395,00	15.341.387,52	40.635.405,16	0,17	106.227.989,84	11.500.663,36	33.318.786,94	0,17	113.544.608,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	39.046.336,00	39.471.012,00	4.113.507,52	12.367.073,94	0,05	27.103.938,06	4.309.865,10	12.231.062,36	0,06	27.159.949,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.460.000,00	15.112.905,00	7.544.779,26	9.562.448,42	0,04	5.550.456,58	2.034.801,87	4.020.186,72	0,02	11.092.718,28
POLÍCIAMENTO	178.361.830,00	469.759.227,00	75.474.212,68	161.098.778,21	0,69	308.660.448,79	21.139.980,11	37.641.110,83	0,19	432.118.116,17
DEFESA CIVIL	200.000,00	200.000,00	40.487,99	53.655,99	0,00	146.344,01	12.388,00	13.168,00	0,00	186.832,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	66.811.516,00	127.705.995,00	9.348.299,93	40.066.842,23	0,17	87.639.152,77	11.567.734,96	33.967.979,10	0,17	93.738.015,90
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	72.450.000,00	72.450.000,00	13.808.080,11	58.482.620,31	0,25	13.967.379,69	10.511.559,00	52.225.626,41	0,27	20.224.373,59
SERVIÇOS URBANOS	50.200.000,00	55.800.000,00	3.928.458,96	14.713.574,78	0,06	41.086.425,22	6.309.679,09	11.921.505,03	0,06	43.878.494,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.834.000,00	43.834.000,00	9.526.705,04	21.749.653,68	0,09	22.084.346,32	9.526.705,04	21.749.653,68	0,11	22.084.346,32

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.000.625,00	1.146.909.814,00	32.722.136,57	957.120.578,51	4,12	189.789.235,49	170.517.515,74	577.307.056,56	2,94	569.802.757,44
	314.644.104,00	314.582.293,00	2.324.202,00	276.864.314,17	1,19	37.917.979,83	50.075.290,73	149.425.759,38	0,76	165.156.533,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.775.000,00	9.836.811,00	10.594,10	1.350.650,53	0,01	8.486.160,47	247.725,31	747.548,31	0,00	9.089.262,69
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	10.397,28	0,00	489.602,72	0,00	10.397,28	0,00	489.602,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	302.343,00	6.560.762,00	0,00	0,00	0,00	6.560.762,00	0,00	0,00	0,00	6.560.762,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.603.438,00	2.467.746,00	0,00	64.889,58	0,00	2.402.856,42	0,00	64.889,58	0,00	2.402.856,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	540.255.805,00	547.014.159,00	13.712.311,90	496.942.500,86	2,14	50.071.658,14	89.729.113,58	304.710.735,75	1,55	242.303.423,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	126.789.935,00	132.176.397,00	9.517.729,78	71.114.700,90	0,31	61.061.696,10	9.492.563,48	69.809.302,52	0,36	62.367.094,48
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	137.120.000,00	133.761.646,00	1.097.293,98	110.973.125,19	0,48	22.788.520,81	20.971.832,58	52.538.423,74	0,27	81.223.222,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.147.195.275,00	7.145.729.439,00	1.075.381.081,21	3.140.073.121,72	13,52	4.005.656.317,28	1.075.734.098,01	3.133.626.410,68	15,97	4.012.103.028,32
	100.589.169,00	112.559.974,00	7.382.380,16	34.549.832,98	0,15	78.010.141,02	8.094.742,34	29.540.412,23	0,15	83.019.561,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.514.500,00	4.514.500,00	882,00	882,00	0,00	4.513.618,00	882,00	882,00	0,00	4.513.618,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.042.091.606,00	7.028.654.965,00	1.067.991.819,05	3.105.522.406,74	13,37	3.923.123.558,26	1.067.638.473,67	3.104.085.116,45	15,82	3.924.569.848,55
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
SAÚDE	5.811.248.172,00	6.470.018.034,00	1.021.354.032,38	3.457.952.336,94	14,89	3.012.065.697,06	903.567.769,00	2.607.648.203,16	13,29	3.862.369.830,84
	3.481.999.764,00	3.440.773.452,00	1.628.582.900,49	1.628.582.900,49	7,01	1.812.190.551,96	463.984.382,37	1.219.611.770,05	6,22	2.221.161.681,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.044.552,00	15.384.919,00	988.981,62	3.925.772,95	0,02	11.459.146,05	677.158,73	1.312.504,13	0,01	14.072.414,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	838.750,00	2.640.750,00	95.050,00	114.154,57	0,00	2.526.595,03	45.759,20	45.759,20	0,00	2.594.990,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	153.225,00	153.225,00	0,00	43.085,00	0,00	110.140,00	43.085,00	43.085,00	0,00	110.140,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	331.500.973,00	362.596.322,00	56.310.439,64	186.349.246,48	0,80	176.247.075,52	44.823.189,00	125.607.242,65	0,64	236.989.079,35
ATENÇÃO BÁSICA	1.518.400.038,00	2.376.354.586,00	342.358.239,54	1.460.301.973,82	6,29	916.052.612,18	348.826.422,22	1.525.263.365,29	5,84	1.231.091.220,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	262.713.717,00	169.988.243,00	11.258.711,52	123.848.394,62	0,53	46.139.848,38	32.428.864,71	74.346.930,65	0,38	95.641.312,35
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	8.612.188,00	11.201.401,00	1.351.429,73	4.153.820,85	0,02	7.047.580,15	652.519,63	1.613.130,97	0,01	9.588.270,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.315.070,00	58.649.256,00	7.224.520,59	24.951.305,21	0,11	33.697.920,79	2.041.782,11	17.084.791,18	0,09	41.564.021,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.325.565,00	10.931.580,00	6.393.295,66	6.892.985,50	0,03	4.238.594,50	3.606.495,38	3.906.185,22	0,02	7.025.394,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.344.330,00	21.344.330,00	6.426.409,42	18.988.697,50	0,08	2.355.632,50	6.438.110,71	18.813.438,82	0,10	2.530.891,18
ENSINO SUPERIOR										
TRABALHO	432.665.393,00	452.992.344,00	17.961.781,92	149.989.499,58	0,65	303.002.844,42	43.637.910,40	108.074.253,03	0,55	344.918.090,97
	69.684.267,00	83.013.043,00	6.619.693,06	36.650.183,59	0,16	46.897.759,01	10.761.746,60	26.850.833,00	0,13	56.487.111,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.400.000,00	13.400.000,00	119.024,00	5.009.978,39	0,02	8.390.021,61	2.200.837,12	2.824.667,17	0,01	10.575.332,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	281.028.393,00	284.566.292,00	6.251.754,53	93.045.391,82	0,40	191.520.900,18	27.811.635,59	67.782.333,00	0,35	216.783.959,00
EMPREGABILIDADE	22.963.362,00	37.015.079,00	8.241.627,69	8.041.109,06	0,04	28.773.969,94	2.863.691,09	6.126.729,91	0,03	30.888.349,09
FOMENTO AO TRABALHO	45.579.371,00	34.663.030,00	1.876.245,04	7.042.836,32	0,03	27.620.193,68	0,00	4.489.691,28	0,02	30.173.336,32
PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
EDUCAÇÃO	7.591.864.757,00	7.666.876.766,00	1.182.729.871,17	3.732.161.219,73	16,07	3.934.715.546,27	1.182.493.108,30	3.391.536.905,68	17,28	4.275.339.860,32
	716.905.117,00	668.825.689,00	80.080.015,17	247.810.109,48	1,07	421.015.579,52	81.368.379,94	243.722.666,25	1,24	425.103.022,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.669.736,00	63.898.688,00	12.961.928,91	20.164.445,56	0,04	43.734.246,34	3.465.128,48	9.589.538,00	0,05	54.308.117,33
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.383.331.649,00	4.551.567.727,00	654.616.692,52	2.206.940.723,57	9,50	2.344.627.003,43	660.461.142,61	2.087.924.432,04	10,64	2.463.643.294,96
ENSINO FUNDAMENTAL	881.143.017,00	856.890.132,00	153.862.007,28	402.156.932,92	1,73	454.733.203,08	166.732.335,61	349.895.493,66	1,94	475.994.642,34
ENSINO MÉDIO	40.320.004,00	46.762.271,00	5.770.940,22	11.095.028,32	0,05	35.667.242,68	5.127.671,68	9.646.295,71	0,05	37.115.975,29
ENSINO PROFISSIONAL	32.316.110,00	34.680.253,00	2.364.143,23	28.080.207,58	0,04	22.915.084,54	1.978.427,21	5.512.064,54	0,13	22.522.789,46
ENSINO SUPERIOR	1.027.011.729,00	920.727.212,00	211.900.754,39	581.691.314,38	2,50	339.035.897,62	196.538.32,82	439.947.089,67	2,24	460.880.122,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	126.934.628,00	123.742.243,00	18.832.707,25	55.308.032,74	0,24	68.434.210,26	25.355.839,87	49.534.519,85	0,25	74.207.723,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	189.875.529,00	185.353.670,00	34.754.621,54	70.094.159,04	0,30	115.259.210,96	36.477.174,46	68.630.703,82	0,35	116.722.666,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.493.547,00	137.110.959,00	8.047.420,46	48.399.512,59	0,21	88.711.446,41	4.990.275,40	13.813.346,59	0,07	123.297.612,41
EDUCAÇÃO BÁSICA	52.463.657,00	82.463.657,00	0,00	82.420.755,55	0,35	42.901,45	0,00	82.420.755,55	0,42	42.901,45
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS										
CULTURA	491.064.909,00	516.654.251,00	56.873.578,30	141.978.144,34	0,61	374.676.106,66	50.763.322,33	113.013.424,81	0,58	403.640.826,19
	113.033.056,00	123.033.056,00	13.614.399,26	43.120.153,19	0,19	63.912.902,81	14.035.242,83	41.293.464,29	0,21	65.739.591,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.037.586,00	1.037.586,00	46.369,90	121.351,52	0,00	916.234,48	18.182,22	43.510,37	0,00	994.075,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.421.700,00	1.421.700,00	50.000,00	153.830,56	0,00	1.267.869,44	73.913,26	139.027,36	0,00	1.292.672,64
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	349.272.567,00	380.861.909,00	43.162.809,14	91.524.845,11	0,39	289.337.063,89	34.354.092,74	69.106.955,77	0,35	311.754.953,23
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	24.000.000,00	24.000.000,00	0,00	7.057.963,96	0,03	16.942.036,04	2.281.891,26	2.430.467,02	0,01	21.569.532,98
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
CONTROLE AMBIENTAL										
COMERCIALIZAÇÃO										
DIREITOS DA CIDADANIA	425.460.512,00	511.809.556,00	37.673.754,99	214.142.679,26	0,92	297.666.876,74	46.023.257,70	115.450.605,27	0,59	396.358.950,73
	131.784.176,00	134.922.353,00	29.817.106,97	75.479.736,83	0,33	59.442.616,17	18.877.825,12	51.367.912,04	0,26	83.554.440,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.334.794,00	5.651.995,00	651.574,30	1.073.704,60	0,00	4.578.290,40	389.585,12	636.838,99	0,00	5.015.156,01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	446.000,00	407.000,00	0,00	8.200,00	0,00	398.800,00	0,00	8.200,00	0,00	398.800,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	400.000,00	400.000,00	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	165.415.336,00	227.142.112,00	-8.821.323,25	60.449.280,14	0,26	166.692.831,86	4.573.362,98	15.378.240,67	0,08	211.763.871,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.110.000,00	3.110.000,00	253.800,00	842.800,00	0,00	2.267.200,00	296.939,06	842.677,44	0,00	2.267.322,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.262.090,00	49.262.090,00	14.724.932,67	39.109.631,19	0,17	10.352.458,81	9.640.381,81	26.222.277,52	0,13	23.239.812,48
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	70.666.116,00	91.072.006,00	4.047.684,30	37.179.326,50	0,16	53.892.679,50	12.245.163,61	20.994.458,61	0,11	70.077.547,39
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS										
URBANISMO	2.786.615.197,00	3.296.226.651,00	547.720.351,26	1.572.171.654,52	6,77	1.724.054.996,48	500.537.940,70	1.195.538.265,60	6,09	2.100.688.385,40
	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	686.908.582,00	785.428.984,00	97.662.467,23	401.010.941,01	1,73	384.418.042,99	116.188.935,28	306.164.978,48	1,56	479.264.005,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.289.576,00	19.601.368,00	5.605.905,42	9.058.487,89	0,04	10.542.880,11	839.702,63	4.076.085,41	0,02	15.525.282,59
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.350.000,00	13.027.309,00	1.797.779,63	6.548.445,85	0					

9

COMÉRCIO E SERVIÇOS	232.124.446,00	226.676.383,00	31.230.514,37	96.373.212,28	0,41	130.303.170,72	33.940.544,45	84.741.867,46	0,43	141.934.515,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.179.394,00	45.120.244,00	7.625.744,33	21.251.899,68	0,09	23.868.344,32	7.006.949,79	19.368.974,72	0,10	25.751.269,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.562.060,00	11.463.147,00	72.922,36	212.993,19	0,00	11.250.153,81	129.555,33	157.216,02	0,00	11.305.930,98
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.036.477,14	1.973.094,79	0,01	1.326.905,21	437.676,06	939.550,23	0,00	2.360.449,77
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	7.798.404,00	7.798.404,00	0,00	2.360.416,89	0,01	5.437.987,11	0,00	2.360.416,89	0,01	5.437.987,11
COMERCIALIZAÇÃO	8.002.000,00	8.002.000,00	850.000,00	4.927.318,29	0,02	3.074.681,71	850.000,00	4.927.318,29	0,03	3.074.681,71
TURISMO	155.432.587,00	150.142.587,00	21.456.484,00	65.166.865,90	0,28	84.975.721,10	25.327.476,73	56.509.920,34	0,29	93.632.666,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	750.001,00	750.001,00	188.886,54	480.623,54	0,00	269.377,00	188.886,54	477.470,97	0,00	271.530,03
COMUNICAÇÕES	3.500.000,00	2.794.000,00	0,00	2.750.000,00	0,01	44.000,00	653.865,35	1.625.985,82	0,01	1.168.014,18
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.500.000,00	2.794.000,00	0,00	2.750.000,00	0,01	44.000,00	653.865,35	1.625.985,82	0,01	1.168.014,18
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	2.770.342.799,00	2.910.487.891,00	485.502.619,59	1.643.746.242,37	7,08	1.266.741.648,63	511.058.277,99	1.372.615.204,73	7,00	1.537.872.686,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.118.944,00	810.803.929,00	115.154.190,86	438.914.504,52	1,89	371.889.424,48	132.032.207,33	365.930.102,31	1,86	444.873.826,69
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.750.639,00	57.830.639,00	935.082,39	19.876.503,79	0,08	38.154.135,21	6.266.639,14	11.259.030,34	0,06	46.571.608,66
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.490.000,00	2.905.627,00	117.909,55	226.953,74	0,00	2.678.673,26	20.510,81	77.755,14	0,00	2.827.871,86
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.785.000,00	1.785.000,00	0,00	85.000,00	0,00	1.700.000,00	17.969,16	34.682,13	0,00	1.750.317,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.595.550,00	63.639.050,00	3.151.182,42	29.774.290,59	0,13	34.064.759,41	4.211.520,15	19.543.960,85	0,10	44.295.089,15
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	24.198,00	24.198,00	0,00	475.802,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.315.035.172,00	1.333.571.712,00	296.163.521,61	894.352.124,32	3,85	439.219.587,68	298.139.525,61	841.626.522,31	4,29	491.945.189,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	10.110.000,00	9.182.464,72	9.692.464,68	0,04	417.535,32	107.933,50	113.429,46	0,00	9.996.570,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	472.529.363,00	576.095.951,00	55.405.830,70	224.904.611,43	0,97	351.191.339,57	63.772.967,65	115.363.749,84	0,59	460.732.201,16
TRANSPORTES ESPECIAIS	11.600.106,00	11.600.106,00	0,00	0,00	0,00	11.600.106,00	0,00	0,00	0,00	11.600.106,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.338.025,00	40.945.877,00	5.368.239,34	26.095.591,30	0,11	14.850.285,70	6.489.004,64	18.665.972,35	0,10	22.279.904,65
DESPORTO E LAZER	263.994.624,00	491.658.745,00	70.609.152,93	205.937.971,44	0,89	285.720.773,56	55.347.631,47	140.468.606,48	0,72	351.190.138,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.699.111,00	1.699.111,00	0,00	703.000,00	0,00	996.111,00	58.813,88	116.355,09	0,00	1.582.755,91
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	211.000,00	331.000,00	0,00	4.947,12	0,00	326.052,88	0,00	4.947,12	0,00	326.052,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	22.620.000,00	34.920.000,00	5.755.407,15	14.655.125,40	0,06	20.264.874,60	3.447.030,00	6.019.456,42	0,03	28.900.543,58
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.077.408,00	453.212.679,00	64.848.588,99	190.519.742,53	0,82	262.692.936,47	51.836.630,80	134.302.669,32	0,68	318.910.009,68
LAZER	710.005,00	18.855,00	0,00	29.977,86	0,00	788.877,14	0,00	0,00	0,00	818.855,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	5.156,79	25.178,53	0,00	124.821,47	5.156,79	25.178,53	0,00	124.821,47
ENCARGOS ESPECIAIS	3.119.657.204,00	2.786.851.730,00	172.478.724,10	1.507.510.611,92	6,49	1.279.341.118,08	365.432.907,86	1.202.254.458,18	6,13	1.584.597.271,82
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	269.694.290,00	161.000.000,00	0,00	156.000.000,00	0,67	5.000.000,00	40.636.436,23	120.000.576,57	0,61	40.999.423,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	886.933.492,00	750.594.819,00	75.728,27	511.762.857,29	2,20	238.831.961,71	96.715.757,58	332.271.000,13	1,69	418.323.818,87
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	177.577.566,00	139.581.652,00	22.459.399,36	97.472.835,57	0,42	42.108.816,43	21.287.035,31	78.269.831,89	0,40	61.311.820,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.785.451.856,00	1.735.675.259,00	149.943.596,47	742.274.919,06	3,20	993.400.339,94	206.793.678,74	671.713.049,59	3,42	1.063.962.209,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	647.021.895,00	284.147.501,00	0,00	0,00	0,00	284.147.501,00	0,00	0,00	0,00	284.147.501,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	647.021.895,00	284.147.501,00	0,00	0,00	0,00	284.147.501,00	0,00	0,00	0,00	284.147.501,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.181.808.377,00	3.400.505.659,00	564.453.282,99	1.894.594.460,64	8,16	1.505.911.198,36	593.651.340,28	1.778.624.387,97	9,06	1.621.881.271,03
TOTAL DA DESPESA	43.573.740.303,00	46.721.834.270,00	6.604.278.970,53	23.224.028.657,18	100,00	23.497.805.612,82	6.885.766.160,80	19.621.331.025,51	100,00	27.100.503.244,49

10

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
INTRAORÇAMENTÁRIAS		a									
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.181.808.377,00	3.400.505.659,00	564.453.282,99	1.894.594.460,64	8,16	1.505.911.198,36	593.651.340,28	1.778.624.387,97	9,06	1.621.881.271,03	
LEGISLATIVA	125.292.700,00	125.292.700,00	10.312,97	112.402.629,11	0,48	12.890.070,89	16.540.285,52	49.693.888,59	0,25	75.598.811,41	
AÇÃO LEGISLATIVA	245.000,00	245.000,00	0,00	180.000,00	0,00	65.000,00	19.791,68	45.821,76	0,00	199.178,24	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.046.700,00	125.046.700,00	10.312,97	112.222.629,11	0,48	12.824.070,89	16.520.493,84	49.648.066,83	0,25	75.398.633,17	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	83.849.134,00	117.048.003,00	12.450.749,12	43.676.592,46	0,19	73.371.410,54	12.580.226,59	43.162.796,32	0,22	73.885.206,68	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.119.134,00	84.369.134,00	12.450.749,12	42.948.592,46	0,18	41.422.541,54	12.465.456,09	42.888.286,35	0,22	41.480.847,65	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	5.712,00	13.356,00	0,00	16.644,00	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	109.058,50	261.153,97	0,00	438.846,03	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	31.948.869,00	0,00	0,00	0,00	31.948.869,00	0,00	0,00	0,00	31.948.869,00	
ADMINISTRAÇÃO	485.831.156,00	536.762.271,00	82.655.908,30	243.051.488,57	1,05	293.710.782,43	82.574.637,42	239.852.687,67	1,22	296.909.583,33	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.121.986,00	516.395.769,00	79.904.143,43	233.750.842,96	1,01	282.644.926,04	79.581.747,44	232.988.359,81	1,19	283.407.409,19	
CONTROLE INTERNO	0,00	273.434,00	0,00	0,00	0,00	273.434,00	0,00	0,00	0,00	273.434,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	165.193,00	1.028.713,00	430.961,24	430.961,24	0,00	597.751,76	430.961,24	430.961,24	0,00	597.751,76	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	330.000,00	330.000,00	3.080,00	27.566,16	0,00	302.433,84	3.049,28	27.514,32	0,00	302.485,68	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	18.133.977,00	18.654.355,00	2.317.723,63	8.842.118,21	0,04	9.812.236,79	2.558.879,46	6.405.852,30	0,03	12.248.502,70	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	194.186.193,00	188.049.517,00	32.075.359,93	110.126.947,67	0,47	77.922.569,33	39.398.545,83	96.004.339,41	0,49	92.045.177,59	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.097.658,00	157.097.658,00	31.890.065,42	84.346.015,80	0,36	72.751.642,20	32.014.978,79	83.514.087,93	0,43	73.583.570,07	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	324,00	0,00	323,33	0,00	0,00	0,00	323,33	0,00	0,67	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	70.839,68	236.820,96	0,00	363.179,04	70.839,68	236.820,96	0,00	363.179,04	
POICAMENTO	32.535.049,00	26.398.049,00	0,00	24.229.347,16	0,10	2.168.701,84	6.958.945,04	11.406.787,37	0,06	14.991.261,63	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.750.486,00	1.750.486,00	83.854,83	687.399,57	0,00	1.063.086,43	142.630,93	436.360,93	0,00	1.317.825,47	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.200.000,00	2.200.000,00	30.600,00	627.040,85	0,00	1.572.959,15	171.748,74	140.236,89	0,00	1.789.763,11	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.999.000,00	52.999.000,00	500.000,00	51.149.124,09	0,22	1.849.875,91	8.995.958,64	26.597.348,09	0,14	26.401.651,91	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.999.000,00	49.999.000,00	0,00	49.999.000,00	0,22	0,00	8.522.627,96	25.480.488,72	0,13	24.518.511,28	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	1.150.124,09	0,00	1.849.875,91	473.30,68	1.116.859,37	0,01	1.883.140,33	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.140.000,00	3.140.000,00	290.678,52	1.525.752,89	0,01	1.614.247,11	393.763,30	1.128.955,69	0,01	2.011.044,31	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	290.678,52	973.152,89	0,01	1.026.847,11	290.330,59	903.517,52	0,01	1.096.412,82	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	480.000,00	0,00	520.000,00	88.035,68	200.544,32	0,00	799.455,68	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	72.600,00	0,00	67.400,00	15.049,10	24.824,19	0,00	115.175,81	
SAÚDE	1.015.957.769,00	1.044.633.180,00	212.881.749,44	609.376.629,28	2,62	435.256.550,72	211.113.493,33	606.755.483,12	3,08	437.877.696,88	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.003.971.585,00	1.030.414.900,00	209.976.453,03	603.916.751,15	2,62	428.916.751,15	210.038.296,56	603.760,76	3,08	426.660,29	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	0,00	30.000,00	15.957,92	41.708,64	0,00	108.291,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.108,00	4.211.336,00	1.436.971,61	1.648.198,66	0,01	2.563.137,34	448.693,57	47.530,10	0,00	3.635.905,90	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	9.836.076,00	9.856.944,00	1.468.324,80	3.691.679,47	0,02	6.165.265,54	590.088,16	2.369.472,67	0,01	7.487.471,33	
TRABALHO	3.895.142,00	3.959.351,00	506.341,19	2.057.819,51	0,01	1.901.531,66	625.035,29	1.812.315,00	0,01	2.147.036,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.130.142,00	3.130.142,00	506.341,19	1.531.417,15	0,01	1.598.724,85	452.931,69	1.478.007,65	0,01	1.652.134,35	
EMPREGABILIDADE	65.000,00	129.209,00	0,00	64.209,00	0,00	65.000,00	61.279,40	67.929,60	0,00	67.929,60	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	462.193,19	0,00	237.806,81	110.824,20	270.027,95	0,00	426.972,05	
EDUCAÇÃO	977.548.530,00	1.088.126.683,00	192.125.004,39	627.446.570,31	2,70	460.880.112,69	191.268.284,39	626.544.838,42	3,19	461.581.844,58	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.814.165,00	106.775.066,00	7.773.151,83	81.251.493,62	0,35	25.523.572,38	7.773.151,83	81.251.493,62	0,41	25.523.572,38	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	50.000,00	0,00	75.000,00	9.885,12	31.386,08	0,00	93.613,92	
ENSINO FUNDAMENTAL	592.923.132,00	622.345.584,00	116.737.905,82	346.143.846,26	1,49	276.201.737,74	116.737.905,78	346.143.846,22	1,76	276.201.737,78	
ENSINO MÉDIO	172.846.899,00	179.391.699,00	33.488.148,56	100.058.242,17	0,43	79.333.456,73	33.488.148,56	100.058.242,17	0,51	79.333.456,83	
ENSINO PROFISSIONAL	6.020.509,00	6.270.509,00	1.164.987,38	3.485.721,38	0,00	3.485.721,38	3.485.721,38	3.485.721,38	0,00	2.784.628,29	
ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	20.845,89	63.630,69	0,00	66.369,31	20.815,52	73.597,28	0,00	76.202,72	
EDUCAÇÃO INFANTIL	96.813.685,00	100.613.685,00	18.733.755,20	56.020.487,41	0,24	44.593.197,59	18.733.755,20	56.020.487,41	0,29	44.593.197,59	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.916.779,00	23.816.779,00	4.434.469,64	13.260.616,88	0,06	10.556.162,12	4.434.469,64	13.260.616,88	0,07	10.556.162,12	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.308.829,00	45.008.829,00	8.481.345,76	25.161.268,09	0,11	19.847.560,91	8.481.345,76	25.161.268,09	0,13	19.847.560,91	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.649.532,00	3.649.532,00	1.290.393,90	1.953.263,81	0,01	1.696.268,19	424.019,19	1.079.979,29	0,01	2.569.552,71	

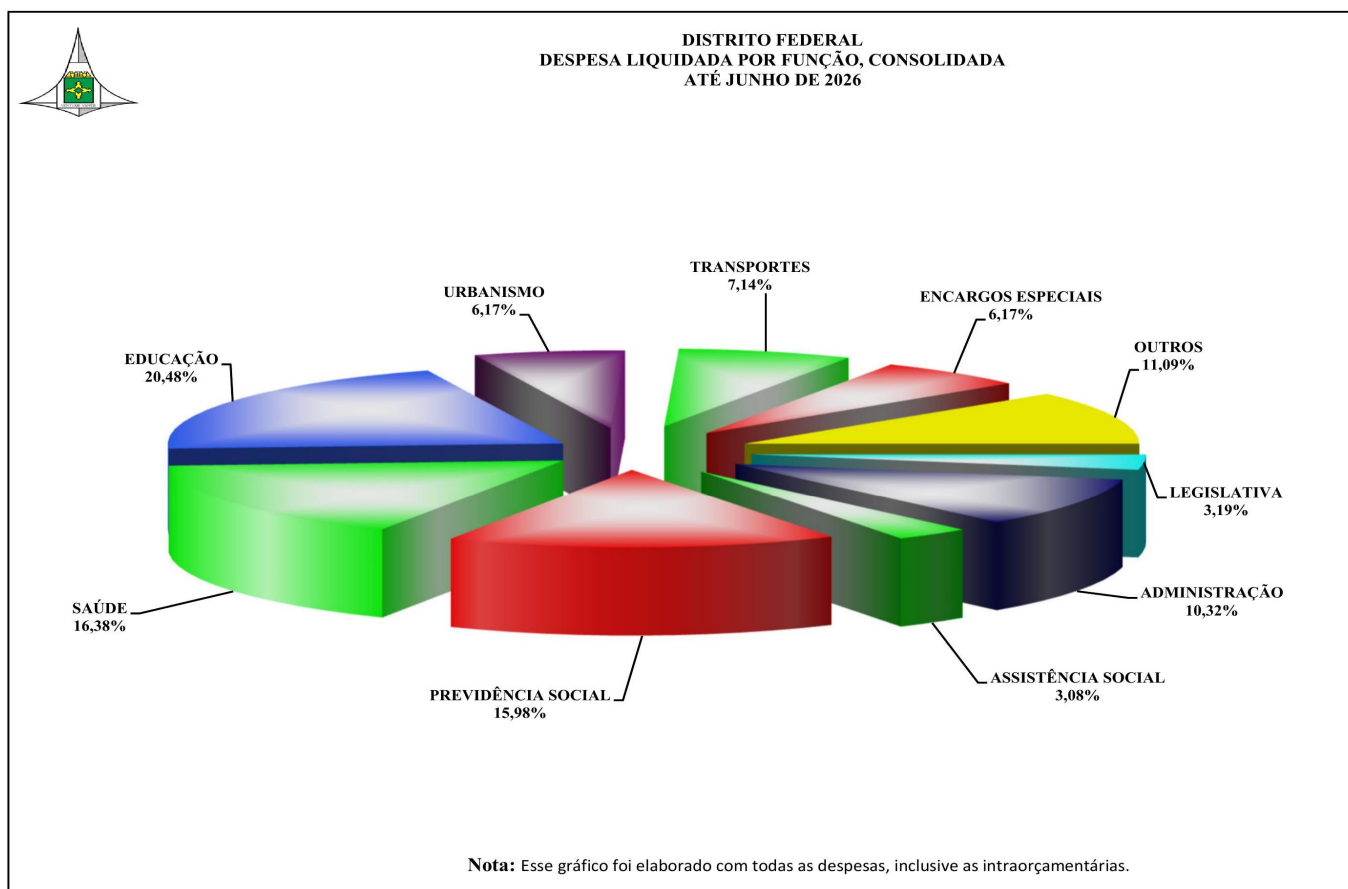
11

CULTURA	15.731.394,00	15.731.394,00	2.254.682,48	7.005.422,08	0,03	8.725.971,92	2.312.177,82	6.991.267,71	0,04	8.740.126,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.831.394,00	14.831.394,00	2.212.698,61	6.746.938,21	0,03	8.084.455,79	2.212.698,61	6.746.938,21	0,03	8.084.455,79
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	900.000,00	900.000,00	41.983,87	258.483,87	0,00	641.516,13	99.479,21	244.329,50	0,00	655.670,50
DIREITOS DA CIDADANIA	12.707.530,00	12.769.758,00	2.821.092,65	6.805.846,62	0,03	5.963.911,38	1.914.058,13	5.534.780,18	0,03	7.234.977,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.078.530,00	9.140.758,00	1.541.200,93	4.537.971,61	0,02	4.602.786,39	1.511.521,61	4.470.821,97	0,02	4.669.936,03
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.464.000,00	3.464.000,00	1.279.891,72	2.162.628,49	0,01	1.301.371,51	369.210,18	977.014,18	0,00	2.486.985,82
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	165.000,00	165.000,00	0,00	105.246,52	0,00	59.753,48	33.326,34	86.944,03	0,00	78.055,97
URBANISMO	41.947.073,00	42.188.723,00	5.148.034,21	15.294.434,84	0,07	26.894.288,16	5.902.328,46	15.034.576,14	0,08	27.154.146,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.382.457,00	34.582.457,00	4.051.137,04	12.517.766,35	0,05	22.064.690,65	4.035.293,96	12.486.574,94	0,06	22.095.882,06
ORDENAMENTO TERRITORIAL	300.000,00	300.000,00	97.095,19	168.235,59	0,00	131.764,41	97.095,19	168.228,59	0,00	131.771,41
COMUNICAÇÃO SOCIAL	950.000,00	950.000,00	5.709,76	166.637,92	0,00	783.362,08	76.383,52	130.594,56	0,00	819.405,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.314.616,00	6.314.616,00	994.092,22	2.436.151,32	0,01	3.878.464,68	1.693.555,79	2.243.534,39	0,01	4.071.081,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	5.650,00	0,00	5.643,66	0,00	6,34	0,00	5.643,66	0,00	6,34
SERVIÇOS URBANOS	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
HABITAÇÃO	250.000,00	260.000,00	15.598,00	79.775,00	0,00	180.225,00	16.041,00	54.117,18	0,00	205.882,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	74,12	87,10	0,00	9.912,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	15.598,00	69.775,00	0,00	180.225,00	15.966,88	54.030,08	0,00	195.969,92
SANEAMENTO	6.567.140,00	6.567.140,00	61.833,93	71.806,15	0,00	6.495.333,85	61.833,93	71.806,15	0,00	6.495.333,85
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.567.140,00	6.567.140,00	61.833,93	71.806,15	0,00	6.495.333,85	61.833,93	71.806,15	0,00	6.495.333,85
GESTÃO AMBIENTAL	37.965.778,00	40.580.125,00	7.044.407,88	18.985.140,06	0,08	21.594.984,94	5.036.324,36	15.103.356,85	0,08	25.476.768,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.108.000,00	31.108.000,00	6.798.007,88	18.208.752,84	0,08	12.899.247,16	4.855.950,10	14.536.002,48	0,07	16.571.997,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	408.352,00	408.352,00	60.000,00	270.000,00	0,00	138.352,00	63.058,56	192.157,12	0,00	216.194,88
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	729.000,00	849.000,00	186.400,00	506.387,22	0,00	342.612,78	117.915,70	375.197,25	0,00	473.802,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.720.426,00	8.214.773,00	0,00	0,00	0,00	8.214.773,00	0,00	0,00	0,00	8.214.773,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.010.000,00	1.010.000,00	83.110,97	519.539,14	0,00	490.460,86	141.674,17	384.454,82	0,00	625.545,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	83.110,97	269.539,14	0,00	430.460,86	83.110,97	269.539,14	0,00	430.460,86
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	250.000,00	0,00	50.000,00	58.563,20	114.915,68	0,00	185.084,32
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	14.103.096,00	14.411.072,00	1.910.510,66	5.875.282,66	0,03	8.535.789,34	1.946.320,58	5.842.207,80	0,03	8.568.864,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.894.899,00	12.894.899,00	1.875.815,26	5.625.787,92	0,02	7.269.111,08	1.846.692,93	5.596.665,59	0,03	7.298.233,41
COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	95.000,00	3.738,00	14.753,85	0,00	80.246,35	5.943,55	11.934,88	0,00	83.065,12
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	30.000,00	231.043,00	0,00	468.957,00	93.026,70	230.894,92	0,00	469.105,08
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	17.197,00	17.197,00	0,00	0,00	0,00	17.197,00	0,00	0,00	0,00	17.197,00
EXTENSÃO RURAL	306.000,00	613.976,00	0,00	0,00	0,00	613.976,00	0,00	0,00	0,00	613.976,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	957,40	3.698,09	0,00	86.301,91	957,40	2.712,41	0,00	87.287,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	988.000,00	988.000,00	210.472,04	440.135,47	0,00	547.864,53	102.785,07	317.573,11	0,00	670.426,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	638.000,00	638.000,00	80.795,04	255.458,47	0,00	382.541,53	79.650,24	250.870,31	0,00	387.129,69
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	129.677,00	184.677,00	0,00	65.323,00	23.134,83	66.702,80	0,00	183.297,20
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	21.765,28	57.531,20	0,00	192.468,80
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	21.765,28	57.531,20	0,00	192.468,80
TRANSPORTE	79.512.327,00	79.562.327,00	8.546.659,21	29.580.273,06	0,13	49.982.053,94	9.770.793,09	29.176.339,25	0,15	50.385.987,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.999.906,00	54.999.906,00	8.006.228,82	24.424.409,91	0,11	30.575.496,09	8.010.806,23	24.418.062,86	0,12	30.581.843,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000.000,00	10.000.000,00	63.669,92	250.749,44	0,00	869.515,56	101.290,72	183.218,08	0,00	937.046,92
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.792.156,00	1.792.156,00	0,00	461.684,30	0,00	1.330.471,70	128.941,84	304.537,99	0,00	1.487.618,01
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	3.439.810,00	0,01	6.560.190,00	1.044.906,50	3.422.474,00	0,02	6.577.526,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.600.000,00	11.600.000,00	473.549,25	987.199,70	0,00	10.612.800,30	478.425,36	831.990,22	0,00	10.768.009,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	3.211,22	16.419,71	0,00	33.580,29	6.422,44	16.056,10	0,00	33.943,90
ENCARGOS ESPECIAIS	28.076.415,00	26.176.415,00	2.860.777,10	8.873.251,84	0,04	17.303.163,16	2.934.408,08	8.503.725,27	0,04	17.672.689,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.076.415,00	26.176.415,00	2.860.777,10	8.873.251,84	0,04	17.303.163,16	2.934.408,08	8.503.725,27	0,04	17.672.689,73

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

12





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	julho-25	agosto-25	setembro-25	outubro-25	novembro-25	dezembro-25	janeiro-26
RECEITAS CORRENTES (I)	3.533.201.104,79	3.395.406.756,99	3.371.927.877,68	3.369.353.572,79	3.487.678.263,27	4.283.011.790,86	3.601.609.241,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.262.939.846,99	2.127.536.738,30	2.103.295.304,68	2.208.591.768,93	2.170.548.825,91	2.786.628.369,70	2.410.348.536,33
IPTU	117.939.129,96	115.474.496,83	114.826.446,42	106.321.009,34	27.877.030,89	31.726.417,41	41.672.066,83
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	459.246.602,03	436.524.477,00	460.760.384,41	438.547.866,80	452.391.475,18	874.590.892,09	442.526.625,57
IPVA	165.153.706,03	80.041.849,19	76.269.789,51	71.216.480,64	59.878.867,22	67.409.052,46	183.992.003,70
ITCD	28.251.663,10	27.880.702,01	24.970.359,18	28.304.899,20	97.079.116,54	41.788.492,33	28.730.802,66
ITBI	41.096.930,53	36.912.245,07	37.863.354,49	39.702.426,41	35.334.183,58	41.475.955,59	34.987.676,29
ICMS	1.074.398.081,47	1.054.376.987,29	1.011.840.085,09	1.138.406.395,03	1.125.927.122,73	1.163.775.637,39	1.226.441.865,66
ISS	321.256.294,15	332.125.066,91	323.478.875,59	338.408.101,32	346.425.573,77	354.778.985,18	400.403.806,42
Outros Impostos	11.797.675,61	5.464.761,87	14.907.468,37	13.014.543,74	5.840.024,43	5.551.971,31	4.636.269,96
Taxas	43.799.764,11	38.736.152,13	38.378.541,62	34.670.046,45	19.795.431,51	205.530.965,94	46.957.419,24
Receita de Contribuições	274.296.563,17	276.224.478,90	199.481.575,32	243.360.159,52	281.203.016,16	440.753.452,16	255.812.877,29
Receita Patrimonial	173.831.399,89	176.182.770,52	260.255.462,86	114.726.979,23	182.898.407,61	178.220.165,18	42.826.421,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.964.067,70	166.721.554,35	61.212.041,48	105.039.814,42	123.184.785,90	108.195.876,35	33.377.293,69
Outras Receitas Patrimoniais	26.867.332,19	9.461.216,17	199.043.421,38	9.687.164,81	59.713.621,71	70.024.288,83	9.449.127,64
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	333.595,68	601.824,44	260.126,49	591.738,15	205.299,17	354.580,79	236.349,48
Receita de Serviços	161.257.228,17	157.496.715,31	152.184.423,50	158.778.081,27	165.445.597,04	-9.212.702,46	151.298.698,03
Transferências Correntes	554.078.484,32	576.330.231,38	541.673.430,42	540.129.300,84	599.914.004,57	733.913.594,09	607.081.729,17
Cota-Parte do FPE	84.069.225,59	111.102.838,07	99.043.285,21	94.403.224,20	127.907.042,39	144.391.912,44	131.416.789,14
Cota-Parte do FPM	38.025.547,94	29.300.790,09	37.048.589,70	24.937.904,69	33.899.084,59	54.725.421,93	34.681.491,29
Cota-Parte do ITR	-	24.564,44	63.280,91	646.931,67	80.530,52	48.797,85	27.990,80
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	692.977,98	760.589,26	811.768,27	778.491,10	764.344,98	936.897,68	872.386,58
Transferências do FUNDEB	280.322.121,72	265.238.654,65	244.626.139,43	267.781.445,73	288.569.180,79	350.089.163,12	287.151.631,42
Outras Transferências Correntes	150.968.611,09	169.902.794,87	170.080.366,90	151.581.303,45	148.920.599,07	152.931.439,94	152.931.439,94
Outras Receitas Correntes	106.463.986,57	81.033.998,14	114.777.554,41	103.175.544,85	87.463.112,81	152.354.331,40	134.004.630,23
DEDUÇÕES (II)	591.799.212,73	656.850.784,52	429.124.660,10	574.932.569,26	658.025.207,82	858.200.831,64	576.703.387,98
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	244.070.965,06	244.645.816,18	169.745.832,27	212.828.297,75	250.038.744,82	390.859.272,27	222.785.000,21
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	27.490.778,50	19.153.359,36	276.983,33	39.703.904,50	29.908.329,32	55.077.760,89	66.766.756,35
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	39.915.347,45	127.812.954,33	14.475.705,07	54.618.921,28	89.508.952,89	66.150.445,19	66.766.756,35
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.322.121,72	265.238.654,65	244.626.139,43	267.781.445,73	288.569.180,79	346.113.353,29	287.151.631,42
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	389.464.044,15	375.514.789,96	377.635.714,55	367.772.462,50	299.633.936,74	810.385.967,08	246.749.722,73
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.073.274.112,43	1.994.020.384,20	1.998.493.569,86	1.982.466.963,85	2.223.512.486,02	2.663.122.421,14	2.409.485.127,57
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCFD (no SIAFI)	1.683.810.068,28	1.618.505.594,24	1.620.857.855,31	1.614.694.501,35	1.923.878.549,28	1.852.736.454,06	2.162.735.404,84
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	3.330.865.936,21	3.114.070.762,43	3.320.438.932,13	3.162.193.466,03	3.129.286.992,19	4.235.196.926,30	3.271.655.576,61
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	7.164.595,12	26.132.789,88	10.448.377,61	17.538.889,76	12.180.423,65	6.097.035,93	2.384.304,45
(=) RCL AJUSTADA PICÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.323.701.341,09	3.087.937.972,55	3.309.990.554,52	3.144.654.576,27	3.117.106.568,54	4.229.099.890,37	3.269.271.272,16
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	2.725.293,15	166.648,57	171.742,48	1.751.492,64	484.471,54	460.857,95	328.543,43
(-) Transf. da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	5.901.888,55	5.883.768,00	5.888.804,00	5.888.750,48	5.890.395,84	11.785.752,00	6.327.334,38
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA PICÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII-VIII-IX)	3.315.074.159,39	3.081.887.555,98	3.303.932.008,04	3.137.014.333,15	3.110.731.701,16	4.216.853.280,42	3.262.615.394,35



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	fevereiro-26	março-26	abril-26	maio-26	junho-26	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.843.106.830,16	3.514.489.463,43	3.578.978.602,65	4.259.557.411,18	3.963.720.113,71	44.202.041.029,37	43.986.074.518,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.599.624.855,50	2.163.414.032,48	2.429.881.531,74	2.936.004.496,13	2.618.256.233,35	28.817.070.540,04	28.845.959.644,00
IPTU	32.197.931,88	36.139.061,88	59.782.518,42	595.970.199,51	132.102.467,07	1.412.028.776,44	1.391.536.128,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	476.011.450,82	491.163.378,66	540.391.639,22	499.427.191,48	561.187.339,34	6.132.769.322,60	5.906.012.722,00
IPVA	637.748.558,09	205.193.338,15	178.348.256,54	169.674.576,50	176.253.899,09	2.071.180.377,12	2.100.510.498,00
ITCD	22.305.845,76	28.309.304,06	22.069.806,60	22.126.212,02	23.779.984,39	395.597.187,85	248.699.493,00
ITBI	32.575.332,63	40.469.375,71	35.936.635,04	37.580.588,91	37.858.525,00	451.793.229,25	518.519.567,00
ICMS	1.015.402.736,02	981.735.421,45	1.230.638.190,72	1.133.584.052,40	1.285.717.148,30	13.442.243.723,61	13.958.891.916,00
ISS	306.563.163,96	321.949.556,74	320.930.783,72	353.453.622,74	348.630.104,66	4.068.403.934,71	3.839.277.348,00
Outros Impostos	2.159.925,13	4.630.096,90	2.581.301,65	2.906.212,79	2.297.237,06	75.787.488,82	55.521.615,00
Taxas	74.659.911,21	53.824.498,93	39.202.400,28	121.281.839,78	50.429.528,44	767.266.499,64	826.990.357,00
Receita de Contribuições	216.361.627,31	197.891.437,25	278.935.180,15	250.530.444,20	311.373.236,72	3.226.224.048,15	2.975.491.349,00
Receita Patrimonial	93.626.044,28	96.254.100,90	53.016.618,35	112.435.389,33	110.164.366,09	1.594.438.125,57	1.470.219.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.434.001,90	86.861.856,54	44.765.943,46	68.112.258,83	113.800.373,56	1.143.668.868,18	1.308.846.990,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.192.042,38	9.392.244,36	8.250.674,89	44.323.130,50	-3.636.007,47	450.768.257,39	161.372.310,00
Receita Agropecuária	-	495,00	-	-	-	495,00	12.527,00
Receita Industrial	255.210,37	349.614,04	308.066,23	190.121,22	379.267,74	4.065.793,80	5.741.243,00
Receita de Serviços	155.339.219,02	166.511.521,58	166.392.651,03	169.165.195,26	154.915.447,37	1.749.572.075,12	1.614.253.167,00
Transferências Correntes	683.525.543,61	757.361.270,90	570.945.775,34	715.792.323,40	648.658.764,85	7.529.404.452,89	7.704.203.742,00
Cota-Parte do FPE	164.628.202,16	99.987.183,76	117.536.549,61	142.288.935,80	149.470.063,56	1.456.245.251,93	1.426.947.148,00
Cota-Parte do FPM	43.605.024,37	26.405.481,51	31.089.889,35	37.628.636,79	39.645.206,75	430.993.069,00	497.790.833,00
Cota-Parte do ITR	20.158,35	19.188,82	16.524,19	31.764,88	12.648,56	992.380,99	2.491.572,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	915.478,96	906.235,90	1.601.794,73	153.407,20	1.279.361,16	10.473.733,80	13.406.211,00
Transferências do FUNDEB	355.757.366,82	290.471.866,65	301.564.841,23	339.353.568,15	321.392.736,41	3.592.319.518,12	3.671.625.491,00
Outras Transferências Correntes	118.599.312,95	339.571.314,26	119.136.176,23	196.336.010,58	1.038.380.499,05	2.091.942.487,00	2.091.942.487,00
Outras Receitas Correntes	94.374.330,07	132.706.991,28	79.498.779,81	75.439.441,64	119.972.797,59	1.281.265.498,80	1.370.193.546,00
DEDUÇÕES (II)	658.635.331,72	601.763.295,36	536.013.496,22	600.652.228,82	688.357.937,15	7.431.058.943,32	7.530.302.272,00
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	214.423.992,63	195.931.087,22	187.088.478,03	217.867.597,31	281.778.597,31	2.832.057.981,06	2.584.426.411,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	25.022.476,85	58.758.277,82	27.901.861,36	23.912.796,59	23.536.811,47	397.510.096,34	536.009.664,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	64.133.250,45	56.602.063,67	19.458.315,60	41.401.921,83	61.649.791,96	635.727.669,72	760.118.665,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.055.611,79	290.471.866,65	301.564.841,23	317.475.613,09	321.392.736,41	3.565.763.196,20	3.649.747.532,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	235.365.780,39	347.254.631,03	328.052.641,96	423.846.516,50	417.474.591,50	4.619.150.799,89	4.907.451.800,33
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.332.117.617,22	2.666.050.596,04	2.428.659.889,86	2.611.798.682,75	2.759.082.387,71	28.142.084.238,65	28.699.269.915,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCFD (no SIAFI)	2.096.751.836,83	2.318.795.964,21	2.100.607.247,90	2.187.952.166,25	2.341.607.796,21	23.522.933.438,76	23.791.818.114,67
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	3.419.837.278,83	3.259.980.799,90	3.371.017.748,39	4.082.751.698,86	3.692.836.768,06	41.390.132.885,94	41.363.224.046,33
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	1.887.506,62	18.723.003,66	2.622.716,66	2.206.618,44	1.139.458,57	108.525.720,35	44.455.158,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.417.949.772,21	3.241.257.796,24	3.368.395.031,73	4.080.545.080,42	3.691.697.309,49	41.281.607.165,59	41.318.768.888,33
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	281.095,14	152.520.017,40	1.731.530,44	30.671.518,51	1.730.689,65	193.900.300,90	290.111.433,00
(-) Transf. da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	6.292.722,00	6.295.964,00	6.282.996,00	6.336.118,65	6.259.357,25	79.031.851,15	60.998.841,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII-VIII-IX)	3.411.395.955,07	3.082.441.814,84	3.360.380.505,29	4.043.537.443,26	3.683.707.262,59	41.009.571.413,54	40.967.658.614,33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	412.736.754,28			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	115.780.228,51			
Ativo	-	115.756.042,25			
Inativo	-	3.094,19			
Pensionista	-	21.092,07			
Receita de Contribuições Patronais	-	231.620.945,74			
Ativo	-	231.620.945,74			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	62.699.683,54			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	62.699.683,54			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	2.626.954,62			
Outras Receitas Correntes	-	8.941,87			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	8.941,87			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	412.736.754,28			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	671.241.947,00	740.863,01	740.863,01	617.885,02	
Aposentadorias	257.712.656,00	463.330,95	463.330,95	381.763,65	
Pensões por Morte	413.529.291,00	277.532,06	277.532,06	236.121,37	
Outras Despesas Previdenciárias	2.645.432,00	615.381,52	615.381,52	615.326,60	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	2.645.432,00	615.381,52	615.381,52	615.326,60	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	673.887.379,00	1.356.244,53	1.356.244,53	1.233.211,62	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-673.887.379,00	411.380.509,75	411.380.509,75	411.503.542,66	

16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.602.845,61
Investimentos e Aplicações	511.935.460,41
Outros Bens e Direitos	2.216.588.007,34

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.984.606.095,00	2.829.206.603,35	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.577.062.391,00	1.200.627.420,88	
Ativo	1.575.352.566,00	719.382.512,18	
Inativo	875.638.650,00	422.962.705,66	
Pensionista	126.071.175,00	58.282.203,04	
Receita de Contribuições Patronais	3.085.892.579,00	1.393.748.776,64	
Ativo	3.085.892.579,00	1.393.748.776,64	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	785.641.461,00	6.868.497,56	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.982,00	-	
Receitas de Valores Mobiliários	785.614.479,00	6.868.497,56	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	16.268,50	
Outras Receitas Correntes	536.009.664,00	227.945.639,77	
Compensação Financeira entre os regimes	536.009.664,00	225.898.980,44	
Demais Receitas Correntes	-	2.046.659,33	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	2.416.962,00	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.416.962,00	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	6.987.023.057,00	2.829.206.603,35	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	6.347.549.001,00	3.094.375.221,58	3.092.924.033,61	2.644.034.812,48	
Benefícios	6.313.336.266,00	3.081.084.812,10	3.079.647.521,81	2.631.926.703,36	
Aposentadorias	4.932.202.375,00	2.538.144.286,20	2.538.115.593,90	2.171.038.864,69	
Pensões por Morte	1.381.133.891,00	542.940.525,90	541.531.927,91	460.887.838,67	
Outras Despesas Previdenciárias	34.212.735,00	13.290.409,48	13.276.511,80	12.108.109,12	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	34.212.735,00	13.290.409,48	13.276.511,80	12.108.109,12	

18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	3.108.418.401,10	3.108.418.401,10	3.108.418.401,10	2.591.002.162,70	
Benefícios	3.108.418.401,10	3.108.418.401,10	3.108.418.401,10	2.591.002.162,70	
Aposentadorias	2.903.672.313,97	2.903.672.313,97	2.903.672.313,97	2.420.722.654,00	
Pensões por Morte	204.746.087,13	204.746.087,13	204.746.087,13	170.279.508,70	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	9.455.967.402,10	6.202.793.622,68	6.201.342.434,71	5.235.036.975,18	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-2.468.944.345,10	-3.373.587.019,33	-3.372.135.831,36	-2.405.830.371,83	
---	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	74.554.333,89
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	198.122.938,94
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	151.908.462,58

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	86.852.441,00	34.535.790,90
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	86.852.441,00	34.535.790,90

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	81.635.154,00	22.454.574,80	16.284.385,94	14.167.078,06	
Pessoal e Encargos Sociais	48.159.299,00	12.231.863,87	11.932.348,95	10.005.638,52	
Demais Despesas Correntes	33.475.855,00	10.222.710,93	4.352.036,99	4.161.439,54	
Despesas de Capital (XIV)	6.482.000,00	176.581,41	176.581,41	176.581,41	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	88.117.154,00	22.631.156,21	16.460.967,35	14.343.659,47	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)³	-1.264.713,00	11.904.634,69	18.074.823,55	20.192.131,43	
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		34.661.088,89
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		3.880.392,12

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	7.364.020,00	3.461.403,32
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	7.364.020,00	3.461.403,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	136.958.138,83	65.079.566,77	65.079.566,77	55.332.317,74	
Pensões	71.783.519,95	34.041.301,53	34.041.301,53	28.275.056,05	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	208.741.658,78	99.120.868,30	99.120.868,30	83.607.373,79	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-201.377.638,78	-95.659.464,98	-95.659.464,98	-80.145.970,47	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020
20



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	174.441.910,32			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	174.441.910,32			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	97.824,28			
Receitas de Valores Mobiliários	-	174.344.086,04			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	2.289.595,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	2.289.595,00			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)	-	176.731.505,32			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)²	-	176.731.505,32	176.731.505,32	176.731.505,32	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.483.199,50
Investimentos e Aplicações	3.393.930.968,56
Outros Bens e Direitos	2.679.448.060,67

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

- 1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.075.777.132,00		19.328.032.536,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.584.353.838,00		13.489.603.743,15
ICMS	11.167.113.533,00		5.537.250.008,45
IPVA	1.680.408.400,00		1.247.909.202,01
ITCD	198.959.595,00		118.727.623,84
IPTU	1.391.536.128,00		898.088.840,32
ISS	3.839.277.348,00		2.051.932.241,08
ITBI	518.519.567,00		219.408.133,58
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.906.012.722,00		3.010.707.625,09
Outros Impostos	55.521.615,00		19.211.043,49
Taxas	827.004.930,00		386.369.025,29
Contribuições	398.428.958,00		194.360.311,36
Receita Patrimonial	710.100.635,00		265.077.596,77
Aplicações Financeiras (II)	548.728.325,00		189.106.384,47
Outras Receitas Patrimoniais	161.372.310,00		75.971.212,30
Transferências Correntes	7.359.676.695,00		3.778.923.776,75
Cota-Parte do FPE	1.141.557.718,00		644.262.179,35
Cota-Parte do FPM	398.232.666,00		170.444.584,17
Cota-Parte do ITR	1.993.258,00		102.619,94
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	10.724.969,00		4.582.931,78
Transferências do FUNDEB	3.671.625.491,00		1.895.692.010,68
Outras Transferências Correntes	2.135.542.593,00		1.063.839.450,83
Demais Receitas Correntes	3.023.217.006,00		1.600.067.108,96
Outras Receitas Financeiras (III)	31.958.447,00		2.028.354,07
Receitas Correntes Restantes	2.991.258.559,00		1.598.038.754,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - III - IIII)	36.495.090.360,00		19.136.897.798,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.285.817.075,00		3.207.292.828,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	760.118.665,00		243.245.343,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	807.076.042,00		1.122.905.004,74
Operações de Crédito (VIII)	409.906.409,00		29.097.423,61
Amortização de Empréstimos (IX)	36.662.411,00		13.036.272,80
Alienação de Bens	20.764.163,00		1.025.123.116,57

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	1.017.053.921,00
Outras Alienações de Bens	20.764.163,00	8.069.195,57
Transferências de Capital	339.743.059,00	55.647.745,86
Convênios	284.003.350,00	19.965.112,82
Outras Transferências de Capital	55.739.709,00	35.682.633,04
Outras Receitas de Capital	-	445,90
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	445,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	360.507.222,00	63.717.387,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	2.289.595,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.141.414.657,00	22.410.197.609,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.855.597.582,00	19.200.615.185,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.647.573.261,00	18.709.464.363,06	15.866.551.748,10	14.600.750.384,65	1.598.806.068,53	875.990.351,94	868.995.299,09
Pessoal e Encargos Sociais	17.758.357.481,00	7.777.360.047,61	7.418.664.689,18	6.367.068.605,76	1.391.445.105,10	152.664.524,41	152.617.141,84
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	496.253.417,00	303.601.906,47	201.595.449,68	201.472.382,28	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.392.962.363,00	10.628.502.408,98	8.246.291.609,24	8.032.209.396,61	207.360.963,43	723.325.827,53	716.378.157,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.151.319.844,00	18.405.862.456,59	15.664.956.298,42	14.399.278.002,37	1.598.806.068,53	875.990.351,94	868.995.299,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.914.997.053,00	3.009.011.524,11	3.001.390.147,28	2.577.095.857,95	637.186.501,48	10.552.156,36	6.097.768,35
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.868.634.455,00	1.505.376.188,60	753.212.548,72	732.719.463,27	45.636.307,10	200.454.175,94	198.532.755,64
Investimentos	3.245.047.743,00	1.033.248.355,58	414.449.443,18	394.095.824,28	45.147.069,13	197.054.040,80	195.973.259,50
Inversões Financeiras	68.663.658,00	10.494.046,63	9.817.146,63	9.781.146,63	489.237,97	3.400.135,14	2.559.496,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	40.802.756,00	10.494.046,63	9.817.146,63	9.781.146,63	489.237,97	3.400.135,14	2.559.496,14
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	27.860.902,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	554.923.054,00	461.633.786,39	328.945.958,91	328.842.492,36	-	-	-
DESPESAS PRIMA. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	3.272.908.645,00	1.033.248.355,58	414.449.443,18	394.095.824,28	45.147.069,13	197.054.040,80	195.973.259,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	284.147.501,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.482.000,00	176.581,41	176.581,41	176.581,41	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.629.855.043,00	22.448.298.917,69	19.080.972.470,29	17.370.646.266,01	2.281.139.639,14	1.083.596.549,10	1.071.066.326,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.708.375.990,00	19.439.110.812,17	16.079.405.741,60	14.793.373.826,65	1.643.953.137,66	1.073.044.392,74	1.064.968.558,59

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.687.345.377,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	1.698.319.662,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2026	-1.544.981.949,40

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	197.924.508,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	402.528.112,59	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.493.716.058,33	

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.386.032.883,67	9.756.110.522,27	
DEDUÇÕES (XL)	3.164.814.484,60	6.732.936.150,30	
Disponibilidade de Caixa	2.909.087.560,16	6.503.014.059,73	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.937.653.819,48	6.954.242.254,66	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.738.159.306,99	101.971.789,23	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	290.406.952,33	349.256.405,70	
Demais Haveres Financeiros	255.726.924,44	229.922.090,57	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.221.218.399,07	3.023.174.371,97	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.198.044.027,10	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2026	-1.749.755.191,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.636.187.517,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	1.017.053.921,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	30.403.568,41	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	1.019.149.736,57	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)	-649.072.097,97	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	609.239.399,80	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.493.716.058,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.698.319.662,88	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.659.244.068,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		23.399.108,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.635.844.960,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 67 (EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)			
		EM 2026		EM 2025	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	75.811.062,00	34.472.694,84	-	10.633.169,08	1.102,41
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-75.811.062,00	-34.472.694,84	-	-10.633.169,08	-1.102,41

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - **MDF/STN 15ª Edição**.

NOTA 2: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 15ª Edição.

NOTA 3: As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 15ª Edição.

Nota 4: Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de R\$ 609.239.399,80 refere-se a:

		Em R\$ 1,00
I - Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores		171.967.518,66
II - Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)		20.827.595,66
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-58.849.453,37
IV - Atualização Monetária de Precatórios		119.642.250,25
V - Demais Ajustes		355.651.488,60

26



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.841.118,23	2.060.990.389,35	2.044.538.285,66	6.350.704,19	61.942.517,73	2.227.828,02	1.695.718.884,24	1.074.434.109,15	1.061.098.975,03	547.790.869,21	89.056.868,02	150.999.385,75
PODER EXECUTIVO	51.508.889,30	2.032.389.353,48	2.015.826.637,96	6.348.249,36	61.723.355,46	2.227.828,02	1.583.628.215,58	1.002.196.265,48	989.200.980,50	542.619.988,33	54.035.074,77	115.758.430,23
PODER LEGISLATIVO	332.228,93	1.098.829,21	1.209.441,04	2.454,83	219.162,27	-	108.635.564,37	69.519.802,24	69.355.582,11	5.170.880,88	34.109.101,38	34.328.263,65
Câmara Legislativa	332.228,93	1.098.829,21	1.209.441,04	2.454,83	219.162,27	-	85.579.480,77	60.617.398,44	60.453.178,31	5.170.880,88	19.955.421,58	20.174.583,85
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	23.056.083,60	8.902.403,80	8.902.403,80	-	14.153.679,80	14.153.679,80
DEFENSORIA PÚBLICA	-	27.502.206,66	27.502.206,66	-	-	-	3.455.104,29	2.718.041,43	2.542.412,42	-	912.691,87	912.691,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	38.539.174,41	237.111.432,05	237.090.591,45	-	38.560.015,01	-	30.984.046,48	12.562.575,09	12.526.848,05	16.858.219,26	1.598.979,17	40.158.994,18
TOTAL (III) = (I + II)	90.380.292,64	2.298.101.821,40	2.281.628.877,11	6.350.704,19	100.502.532,74	2.227.828,02	1.726.702.930,72	1.086.996.684,24	1.073.625.823,08	564.649.088,47	90.655.847,19	191.158.379,93

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					
					(a)						(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	38.539.174,41	237.111.432,05	237.090.591,45	-	38.560.015,01	-	30.984.046,48	12.562.575,09	12.526.848,05	16.858.219,26	1.598.979,17	40.158.994,18
PODER EXECUTIVO	38.539.174,41	237.054.000,09	237.033.159,49	-	38.560.015,01	-	27.663.291,04	10.342.027,54	10.306.300,50	16.284.732,93	1.072.257,61	39.632.272,62
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	3.318.469,66	2.218.615,55	2.218.615,55	573.486,33	526.367,78	526.367,78
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	3.318.469,66	2.218.615,55	2.218.615,55	573.486,33	526.367,78	526.367,78
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	57.431,96	57.431,96	-	-	-	2.285,78	1.932,00	1.932,00	-	353,78	353,78

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.018.969.287,00	14.771.498.939,47			
1.1- Receita Resultante do ICMS	13.958.891.916,00	6.873.519.414,55			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	13.829.087.489,00	6.822.612.807,09			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	129.804.427,00	50.906.607,46			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	248.699.493,00	147.330.671,89			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	2.100.510.498,00	1.551.300.969,47			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.391.536.128,00	898.088.840,32			
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	518.519.567,00	219.408.133,58			
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.839.277.348,00	2.051.932.241,08			
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.906.012.722,00	3.010.707.625,09			
1.8- Receita De Outros Impostos	55.521.615,00	19.211.043,49			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.940.635.764,00	1.024.240.394,22			
2.1- Cota-Parte FPE	1.426.947.148,00	805.327.724,03			
2.2- Cota-Parte FPM	497.790.833,00	213.055.730,06			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.406.211,00	5.728.664,53			
2.4- Cota-Parte ITR	2.491.572,00	128.275,60			
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-			
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.959.605.051,00	15.795.739.333,69			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) ¹	3.649.747.534,20	1.919.278.290,03			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	3.840.153.728,55	2.029.656.543,40			
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.706.851.183,00	1.899.167.433,75			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.684.973.227,00	1.876.587.723,66			
6.1.1- Principal	3.649.747.535,00	1.873.112.300,59			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.225.692,00	3.475.423,07			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.877.956,00	701.755,03			
6.2.1- Principal	21.877.956,00	701.755,03			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-			
6.3.1- Principal	-	-			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	21.877.955,06			
6.4.1- Principal	-	21.877.955,06			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4)	0,80	-46.165.989,44			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		32.347.113,94			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		32.347.113,94			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.931.514.547,69			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.739.198.300,00	1.944.228.664,76	1.917.482.185,08	1.681.451.893,74	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.177.920.672,00	1.490.000.000,02	1.489.999.449,05	1.259.980.379,69	
10.1.1 - Educação Infantil	325.764.704,00	120.122.811,02	120.122.811,02	96.950.734,98	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.027.451.741,00	1.064.531.906,15	1.064.531.355,18	916.324.700,67	
10.1.3- Ensino Médio	581.605.993,00	213.377.761,17	213.377.761,17	172.015.330,25	
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	77.111.805,00	33.302.395,98	33.302.395,98	27.820.269,23	
10.1.5- Educação Especial	145.728.243,00	50.766.429,83	50.766.429,83	40.406.246,95	
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.1.7- Ensino Profissional	20.258.186,00	7.898.695,87	7.898.695,87	6.463.097,61	
10.2- OUTRAS DESPESAS	561.277.628,00	454.228.664,74	427.482.736,03	421.471.514,05	
10.2.1- Educação Infantil	28.342.788,00	23.480.395,63	21.742.092,07	21.037.334,06	
10.2.2- Ensino Fundamental	431.071.882,00	339.614.191,24	317.946.668,69	313.834.282,41	
10.2.3- Ensino Médio	89.522.923,00	87.968.535,79	85.756.541,30	84.562.934,75	
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	10.963.014,00	1.788.276,63	951.120,28	950.893,59	
10.2.5- Educação Especial	1.290.661,00	1.290.905,45	1.086.313,69	1.086.069,24	
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.8- Outras	86.360,00	86.360,00	-	-	

29

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9}
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.911.881.550,82	1.885.135.071,14	1.649.104.779,80	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.890.013.421,48	1.863.266.941,80	1.628.980.929,26	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.868.129,34	21.868.129,34	20.123.850,54	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	-	-	-	-	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.457.652.886,08	1.457.652.335,11	1.227.633.265,75	-	-	-
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	1.314.102.635,08		1.457.652.335,11	1.457.652.335,11	77,65%	
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	75.966.697,35		-	-	0,00%	
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-		-	-	0,00%	
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-		-	-	0,00%	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-	0,00%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	189.916.743,38		14.032.362,61	14.032.362,61	0,00	0,74%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	343.541.484,47	32.347.113,94	32.347.113,94	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	343.541.484,47	32.347.113,94	32.347.113,94	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.797.630.751,63	1.608.340.012,98	1.519.608.395,43	1.354.081.148,48	-
20.1- Educação Infantil	394.984.720,00	290.712.831,44	268.345.431,88	241.793.763,80	-
20.2- Ensino Fundamental	2.406.144.611,89	891.107.917,29	859.005.207,83	805.507.876,97	-
20.3- Ensino Médio	278.871.995,00	134.283.575,30	129.771.688,89	77.299.612,48	-
20.4- Educação de Jovens e Adultos	38.546.256,58	17.598.755,40	17.534.897,22	10.578.119,12	-
20.5- Educação Especial	72.501.254,06	36.170.287,36	35.929.993,07	22.758.582,89	-
20.6- Administração Geral	518.408.526,00	189.776.224,08	187.418.716,68	176.404.227,70	-
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.8- Outras	88.173.388,10	48.690.422,11	21.602.459,86	19.738.965,52	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.536.829.051,63	3.552.568.877,74	3.437.090.580,51	3.035.533.042,22	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	749.082.212,00	434.316.038,09	410.210.334,97	359.781.832,84	-
21.1.1- Creche	250.133.379,00	224.676.519,74	209.717.792,49	205.115.313,57	-
21.1.2- Pré-escola	498.958.833,00	209.639.518,35	200.492.542,48	154.666.519,27	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.668.234,89	2.295.254.014,68	2.241.483.231,70	2.035.666.860,05	-
21.3- ENSINO MÉDIO	950.000.911,00	435.629.872,26	428.905.991,36	333.877.877,48	-
21.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
21.5 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶	973.067.693,74	387.368.752,71	356.491.022,48	306.206.471,85	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.519.608.395,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.919.278.290,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(v)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					3.665.496,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.435.221.189,02
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 8}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.948.934.833,42	3.435.221.189,02	21,75%

31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	667.417.576,67	592.438.878,01	592.355.856,62	3.665.496,44	171.396.223,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	430.871.501,58	365.832.274,41	365.754.125,36	3.665.496,44	61.451.879,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.546.075,09	226.606.603,60	226.601.731,26	-	9.944.343,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	397.540.333,00	171.394.069,06
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	397.540.333,00	171.394.069,06
31.1.1- Salário-Educação	312.445.494,00	137.900.156,39
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	65.267.373,00	25.772.090,89
31.1.4 - PNATE	2.766.709,00	565,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	15.879.221,61	7.721.256,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.187.354.729,37	797.813.683,20	572.759.922,42	565.910.109,74	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	272.248.685,00	203.395.763,70	85.657.242,11	85.319.519,27	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	309.245.076,11	257.830.555,15	192.585.046,56	190.626.769,99	-
32.3- ENSINO MÉDIO	86.280.924,00	66.585.302,83	52.047.744,47	51.863.783,44	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	17.794.021,00	2.013.380,69	1.981.678,80	1.981.678,80	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	6.169.222,90	879.463,90	581.222,00	581.222,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.837.946,42	15.879.221,61	11.006.723,25	11.006.723,25	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.842.040,94	7.027.804,49	6.009.235,32	5.818.336,19	-
32.8- OUTRAS	463.636.813,00	244.202.190,83	222.891.029,91	218.712.076,80	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.724.183.781,00	4.350.382.360,94	4.009.850.502,93	3.601.443.151,96	-
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.724.183.781,00	4.350.382.360,94	4.009.850.502,93	3.601.443.151,96	-
33.1- Despesas Correntes	8.454.765.940,00	4.271.292.089,50	3.974.546.480,89	3.566.174.996,14	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.913.736.799,00	2.281.964.566,08	2.281.962.529,82	1.889.292.521,49	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-

32

33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.541.029.141,00	1.989.327.523,42	1.692.583.951,07	1.676.882.474,65
33.2- Despesas de Capital	269.417.841,00	79.090.271,44	35.304.022,04	35.268.155,82
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	269.417.841,00	79.090.271,44	35.304.022,04	35.268.155,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (aII)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aI)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	268.899.582,67	40.920.909,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.899.167.433,75	137.900.156,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	1.908.053.625,00	102.113.525,91
36.1 Pagamentos Orçamentários	1.681.451.893,74	74.475.748,88
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	226.601.731,26	27.637.777,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	260.013.391,42	76.707.540,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	260.013.391,42	76.707.540,30

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

- NOTAS:
- 1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação" (Linha: 21.5) deste Demonstrativo.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

33



DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ JUNHO DE 2026

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	409.906.409,00	29.097.423,61	380.808.985,39

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	3.875.116.455,00	1.505.552.770,01	2.369.563.684,99
Investimentos	3.251.529.743,00	1.033.424.936,99	2.218.104.806,01
Inversões Financeiras	68.663.658,00	10.494.046,63	58.169.611,37
Amortização da Dívida	554.923.054,00	461.633.786,39	93.289.267,61
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	40.802.756,00	10.494.046,63	30.308.709,37
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.834.313.699,00	1.495.058.723,38	2.339.254.975,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.424.407.290,00	1.465.961.299,77	1.958.445.990,23

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
				(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL										
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :				20.764.163,00	1.027.412.711,57					-1.006.648.548,57
Alienação de bens móveis				15.033.722,00	1.023.647.895,84					-1.008.614.173,84
Fonte 117				13.950.000,00	6.379.621,49					7.570.378,51
Fonte 118				-	1.017.053.921,00					-1.017.053.921,00
Fonte 217				1.083.722,00	214.353,35					869.368,65
Alienação de bens imóveis				5.730.441,00	3.764.815,73					1.965.625,27
Fonte 107				3.313.479,00	-					3.313.479,00
Fonte 207				2.416.962,00	1.475.220,73					941.741,27
Fonte 267				-	2.289.595,00					-2.289.595,00
Alienação de bens intangíveis				-	-					-
Rendimentos de Aplicações Financeiras				-	-					-
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
				(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				43.026.774,00	6.741.763,05	226.284,88	226.284,88	-	460.323,43	36.285.010,95
FONTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA							
Fonte 107	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.971.983,00	805.635,05	226.284,88	226.284,88	10.071,65	2.166.347,95
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	341.496,00	-	-	-	-	341.496,00
	TOTAL DA FONTE 107			3.313.479,00	805.635,05	226.284,88	226.284,88	-	10.071,65	2.507.843,95
Fonte 117	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.654.582,22	-	-	-	-	1.654.582,22
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.345.417,78	-	-	-	-	10.345.417,78
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.950.000,00	-	-	-	-	1.950.000,00
TOTAL DA FONTE 117			13.950.000,00	-	-	-	-	-	13.950.000,00	
Fonte 207	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.416.962,00	-	-	-	-	2.416.962,00
	TOTAL DA FONTE 207			2.416.962,00	-	-	-	-	-	2.416.962,00
Fonte 217	202021	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.590,00	-	-	-	-	111.590,00
	202022	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
	222021	DEPARTAMENTO DE TRANSÍTO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	472.132,00	-	-	-	450.251,78	472.132,00
TOTAL DA FONTE 217			1.083.722,00	-	-	-	-	450.251,78	1.083.722,00	
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.858.526,00	5.936.128,00	-	-	-	10.922.398,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.564,00	-	-	-	-	3.564,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400.521,00	-	-	-	-	3.400.521,00
	TOTAL DA FONTE 317			22.262.611,00	5.936.128,00	-	-	-	-	16.326.483,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026					SALDO ATUAL
VALOR (III)				(I)	(j) = (Ib - (II+IIg))					(k) = (III+IIkj)
				203.260.111,37	1.229.986.214,63					1.026.726.103,26

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

35



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	19.111.138.207,25	19.111.138.207,25	9.898.452.565,06	51,79
RECEITA DE IMPOSTOS	17.674.136.401,00	17.674.136.401,00	9.088.828.342,63	51,42
Receita Resultante do ICMS (75%)	10.371.815.616,75	10.371.815.616,75	5.116.959.605,32	49,34
ICMS (75%)	10.158.949.988,25	10.158.949.988,25	5.027.993.525,93	49,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	212.865.628,50	212.865.628,50	88.966.079,39	41,79
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	97.353.320,25	97.353.320,25	38.179.955,60	39,22
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	248.699.493,00	248.699.493,00	147.330.671,89	59,24
ITCD	224.719.387,00	224.719.387,00	138.358.471,53	61,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	23.980.106,00	23.980.106,00	8.972.200,36	37,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	1.050.255.249,00	1.050.255.249,00	775.650.484,74	73,85
IPVA (50%)	939.128.326,00	939.128.326,00	723.191.908,88	77,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	111.126.923,00	111.126.923,00	52.458.575,86	47,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.906.012.722,00	5.906.012.722,00	3.010.707.625,09	50,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.437.001.806,25	1.437.001.806,25	809.624.222,43	56,34
Cota-Parte FPE	1.426.947.148,00	1.426.947.148,00	805.327.724,03	56,44
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	10.054.658,25	10.054.658,25	4.296.498,40	42,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	10.792.945.228,75	10.792.945.228,75	5.878.075.725,15	54,46
RECEITA DE IMPOSTOS	10.289.311.271,00	10.289.311.271,00	5.663.459.553,35	55,04
Receita Resultante do ICMS (25%)	3.457.271.872,25	3.457.271.872,25	1.705.653.201,77	49,34
ICMS (25%)	3.386.316.662,75	3.386.316.662,75	1.675.997.841,98	49,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	70.955.209,50	70.955.209,50	29.655.359,80	41,79
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	32.451.106,75	32.451.106,75	12.726.651,87	39,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	1.050.255.249,00	1.050.255.249,00	775.650.484,74	73,85
IPVA (50%)	939.128.326,00	939.128.326,00	723.191.908,88	77,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	111.126.923,00	111.126.923,00	52.458.575,86	47,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.391.536.128,00	1.391.536.128,00	898.088.840,32	64,54
IPTU	1.192.842.266,00	1.192.842.266,00	815.098.247,55	68,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	198.693.862,00	198.693.862,00	82.990.592,77	41,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	518.519.567,00	518.519.567,00	219.408.133,58	42,31
ITBI	507.819.847,00	507.819.847,00	211.276.350,74	41,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.699.720,00	10.699.720,00	8.131.782,84	76,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.839.277.348,00	3.839.277.348,00	2.051.932.241,08	53,45
ISS	3.762.087.111,00	3.762.087.111,00	2.018.991.153,59	53,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.190.237,00	77.190.237,00	32.941.087,49	42,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	503.633.957,75	503.633.957,75	214.616.171,79	42,61
Cota-Parte FPM	497.790.833,00	497.790.833,00	213.055.730,06	42,80
Cota-Parte ITR	2.491.572,00	2.491.572,00	128.275,60	5,15
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	3.351.552,75	3.351.552,75	1.432.166,13	42,73

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.904.083.436,00	29.904.083.436,00	15.776.528.290,20	52,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA ³	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.778.140,00	18.626.489,00	6.394.388,46	34,33	4.162.082,88	22,34	3.712.089,81	19,93	
Despesas Correntes	4.302.000,00	7.873.501,00	3.533.548,96	44,88	2.424.530,28	30,79	1.974.537,21	25,08	
Despesas de Capital	8.476.140,00	10.752.988,00	2.860.839,50	26,61	1.737.552,60	16,16	1.737.552,60	16,16	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	763.481.607,00	978.387.191,08	735.771.683,01	75,20	686.295.363,88	70,15	683.947.135,77	69,91	
Despesas Correntes	743.759.499,00	800.137.182,08	648.747.111,94	81,08	607.775.825,71	75,96	605.439.102,40	75,67	
Despesas de Capital	19.722.108,00	178.250.009,00	87.024.571,07	48,82	78.519.538,17	44,05	78.508.033,37	44,04	
SUORTE PROFILOCTICO E TERAPÉUTICO (VI)	171.000.000,00	50.581.477,51	32.346.189,55	63,95	20.358.017,54	40,25	19.545.571,46	38,64	
Despesas Correntes	171.000.000,00	50.581.477,51	32.346.189,55	63,95	20.358.017,54	40,25	19.545.571,46	38,64	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.320.000,00	1.917.500,00	670.548,12	34,97	-	-	-	-	
Despesas Correntes	1.760.000,00	657.500,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.560.000,00	1.260.000,00	670.548,12	53,22	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.900.000,00	11.157.705,00	7.268.022,93	65,14	2.734.885,96	24,51	2.681.103,65	24,03	
Despesas Correntes	14.500.000,00	9.757.705,00	7.064.422,93	72,40	2.734.885,96	28,03	2.681.103,65	27,48	
Despesas de Capital	1.400.000,00	1.400.000,00	203.600,00	14,54	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	32.000.000,00	10.931.580,00	6.692.985,50	61,23	3.906.185,22	35,73	3.458.425,86	31,64	
Despesas Correntes	32.000.000,00	10.931.580,00	6.692.985,50	61,23	3.906.185,22	35,73	3.458.425,86	31,64	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.983.054.576,00	2.935.705.886,84	1.012.268.024,73	34,48	998.474.618,87	34,01	765.494.084,31	26,08	
Despesas Correntes	2.931.498.483,00	2.915.896.396,84	1.002.239.541,39	34,37	989.412.618,87	33,93	757.353.084,31	25,97	
Despesas de Capital	51.556.093,00	19.809.490,00	10.028.483,34	50,62	9.062.000,00	45,75	8.141.000,00	41,10	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.981.534.323,00	4.007.307.829,43	1.801.411.842,30	44,95	1.715.931.154,35	42,82	1.478.838.410,86	36,90	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP ³			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPSP (XI) = (X)			1.801.411.842,30	1.715.931.154,35	1.478.838.410,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)			-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) ³			1.801.411.842,30	1.715.931.154,35	1.478.838.410,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)			2.069.525.666,58		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹			-353.594.512,23		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)			10,88%		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPMP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2025	3.688.062.634,67	4.105.891.075,57	417.828.440,90	524.862.378,73	-	-	499.030.447,41	188.889,83	392.185.399,41
Empenhos de 2024	3.413.819.126,19	3.500.640.135,38	86.821.009,19	353.269.708,94	-	-	303.697.034,14	82.295,53	37.330.629,92
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	289.761.422,06	-	70.348.313,27
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	-	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.852,59	-	605.590.205,37
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	262.816.152,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.229.781,61	-	494.656.130,98
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	-	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	831.301.879,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246, I e II DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.093.574.465,00	1.335.055.509,00	818.532.455,14	61,31
Proveniente da União	1.093.574.465,00	1.335.055.509,00	818.532.455,14	61,31
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.699.826,00	32.699.826,00	35.622.830,21	108,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.126.274.291,00	1.367.755.335,00	854.155.285,35	62,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	318.230.485,00	343.477.485,00	179.954.858,02	52,39	121.445.159,77	35,36	120.126.382,33	34,97	
Despesas Correntes	318.230.485,00	341.234.388,00	179.954.858,02	52,74	121.445.159,77	35,59	120.126.382,33	35,20	
Despesas de Capital	-	2.243.097,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	672.861.735,00	1.296.254.046,92	700.419.634,35	54,03	433.784.576,39	33,46	428.911.186,24	33,09	
Despesas Correntes	664.838.497,00	1.168.442.856,92	699.766.945,35	59,89	433.784.576,39	37,13	428.911.186,24	36,71	
Despesas de Capital	8.023.238,00	127.811.190,00	652.689,00	0,51	-	-	-	-	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.830.190,00	77.263.238,49	60.320.269,26	78,07	42.805.876,00	55,40	41.724.137,67	54,00	
Despesas Correntes	44.830.190,00	77.263.238,49	60.320.269,26	78,07	42.805.876,00	55,40	41.724.137,67	54,00	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.292.188,00	9.283.901,00	3.483.272,73	37,52	1.613.130,97	17,38	1.593.101,17	17,16	
Despesas Correntes	5.292.188,00	6.155.064,00	2.368.272,73	38,48	1.613.130,97	26,21	1.593.101,17	25,88	
Despesas de Capital	-	3.128.837,00	1.115.000,00	35,64	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.415.070,00	47.491.521,00	17.683.282,28	37,23	14.349.905,22	30,22	14.349.905,22	30,22	
Despesas Correntes	33.415.070,00	47.491.521,00	17.683.282,28	37,23	14.349.905,22	30,22	14.349.905,22	30,22	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	65.325.565,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	65.325.565,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	178.121.614,00	184.060.541,16	84.351.564,17	45,83	82.147.118,89	44,63	73.572.926,25	39,97	
Despesas Correntes	178.121.614,00	184.060.541,16	84.351.564,17	45,83	82.147.118,89	44,63	73.572.926,25	39,97	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.318.076.847,00	1.957.830.733,57	1.046.212.880,81	53,44	696.145.767,24	35,56	680.277.638,88	34,75	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	331.008.625,00	362.103.974,00	186.349.246,48	51,46	125.607.242,65	34,69	123.838.472,14	34,20	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.436.343.342,00	2.274.641.238,00	1.436.191.317,36	63,14	1.120.079.940,27	49,24	1.112.858.322,01	48,92	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	215.830.190,00	127.844.716,00	92.666.458,81	72,48	63.163.893,54	49,41	61.269.709,13	47,93	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.612.188,00	11.201.401,00	4.153.820,85	37,08	1.613.130,97	14,40	1.593.101,17	14,22	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.315.070,00	58.649.226,00	24.951.305,21	42,54	17.084.791,18	29,13	17.031.008,87	29,04	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	97.325.565,00	10.931.580,00	6.692.985,50	61,23	3.906.185,22	35,73	3.458.425,86	31,64	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.161.176.190,00	3.119.766.428,00	1.096.619.588,90	35,15	1.080.621.737,76	34,64	839.067.010,56	26,90	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.299.611.170,00	5.965.138.563,00	2.847.624.723,11	47,74	2.412.076.921,59	40,44	2.159.116.049,74	36,20	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2025		SALDO FINAL						
			Até o Bimestre 2026						
TOTAL DE ATIVOS			-						-
Ativos Constituídos pela SPE			-						-
TOTAL DE PASSIVOS			20.366.901,98						2.005.031,61
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			707.526,40						707.526,40
Provisões de PPP			4.196.263,82						1.297.505,21
Outros Passivos			15.463.111,76						-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			777.203.487,10						777.203.487,10
Obrigações Contratuais			777.203.487,10						777.203.487,10
Riscos não Provisionados			-						-
Garantias Concedidas			-						-
Outros Passivos Contingentes			-						-

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto Estatais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	90.917.529,00	544.711.062,00	1.220.702.458,36	1.215.885.480,36	1.185.325.619,36	1.142.180.763,36	1.099.291.965,36	1.057.320.536,36	1.014.191.341,36	971.418.599,36	928.983.531,36
Contratadas (I.1)	90.917.529,00	75.811.062,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Modalidade de Aplicação 67 (PPP) no SIAC: Prestação dos Serviços de Iluminação Pública	90.917.529,00	75.811.062,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	468.900.000,00	1.220.702.458,36	1.215.885.480,36	1.185.325.619,36	1.142.180.763,36	1.099.291.965,36	1.057.320.536,36	1.014.191.341,36	971.418.599,36	928.983.531,36
Avenida das Cidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ecoparques	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação	Em Estruturação
Logística de Medicamentos	Em Estruturação	Em Estruturação	20.770.654,00	36.724.330,00	42.888.799,00	42.632.742,00	42.376.686,00	42.781.943,00	42.434.691,00	42.096.640,00	41.758.212,00
Rede de Apoio de Diagnóstico	Em Estruturação	Em Estruturação	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36	193.486.352,36
BRT Sul e Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Metropolitano	-	155.700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VLT na W3	-	313.200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serv. de Processam. de roupas Rede Pública Saúde	Em Estruturação	Em Estruturação	1.006.445.452,00	985.674.798,00	948.950.468,00	906.061.669,00	863.428.927,00	821.052.241,00	778.270.298,00	735.835.607,00	693.738.967,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	90.917.529,00	544.711.062,00	1.220.702.458,36	1.215.885.480,36	1.185.325.619,36	1.142.180.763,36	1.099.291.965,36	1.057.320.536,36	1.014.191.341,36	971.418.599,36	928.983.531,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	39.201.192.140,12	41.363.224.046,33	42.203.397.257,77	43.060.636.136,63	43.935.287.322,16	44.827.704.494,56	45.738.248.518,02	46.667.287.586,63	47.615.197.373,28	48.582.361.181,53	49.569.170.100,66
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	90.917.529,00	544.711.062,00	1.220.702.458,36	1.215.885.480,36	1.185.325.619,36	1.142.180.763,36	1.099.291.965,36	1.057.320.536,36	1.014.191.341,36	971.418.599,36	928.983.531,36
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,23	1,32	2,89	2,82	2,70	2,55	2,40	2,27	2,13	2,00	1,87

FONTE: Secretaria de Estado de Projetos Especiais e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1: As notas e os valores das despesas de PPPs "A Contratar" foram informados pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais.

NOTAS DAS PPPs A CONTRATAR E EM ESTRUTURAÇÃO :

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Origem de recursos para custeio	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
Avenida das Cidades	SEMOB/DF	Em estruturação	Construção, conservação e manutenção da Avenida das Cidades, e conservação e manutenção da infraestrutura urbana associada. Desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da Via Transbrasil e seu complexo urbanístico, implementado a partir do enterramento do conjunto de linhas aéreas de alta tensão que cortam a região sudoeste do DF, desde a subestação Brasília Geral, localizada às margens da Via EPIA, passando pela subestação Brasília Sul, localizada no subcentros Leste da Samambaia, até a subestação Samambaia.	Integrar e requalificar a área urbana, com extensão total de cerca de 26 km, que atravessa as regiões Guará I e II, Águas Claras, Park Way, Taguatinga e Samambaia e, indistintamente, todo o aglomerado urbano do quadrante sudoeste do DF. Apresentar significativa abrangência social atendendo à população e a todas as faixas de renda do Distrito Federal.	Concessão administrativa	R\$ 2.900.000.000,00	28	Não se aplica	Todas as despesas serão custeadas por aporte não pecuniário, com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo, portanto, a necessidade de outras fontes orçamentárias.		Não se aplica	A definir	Não se aplica
Gestão do Aterro Sanitário de Brasília	SLU	Em estruturação	Gestão do aterro sanitário de Brasília com ênfase no aproveitamento de resíduos para a geração de energia, além de tratamento adequado do chorume, captação e uso de gás de aterro e instalação de triagem do material recebido.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 3.251.185.406,00	30	5		Vinculação de receitas; Fundo garantidor	R\$ 0,00	A definir	A definir
Ecoparques	SLU	Em estruturação	Recuperação energética e o tratamento sustentável dos resíduos recicláveis e orgânicos recolhidos no DF por meio da instalação de três Unidades de Tratamento Mecânico Biológico (UTMBs), também conhecidas como Ecoparques, que vão tratar os resíduos da coleta convencional do lixo e recuperar recicláveis, gerar adubo orgânico e energia renovável por meio do biogás. As unidades serão instaladas na Asa Sul, no Gama e no P-Sul.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 773.055.117,00	Em estruturação	Em estruturação		Em estruturação	Em estruturação	A definir	A definir
Logística de Medicamentos	SEPE	Em estruturação	Construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos hemoderivados, vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 1.143.207.221,76	25	10	A definir	Fundo garantidor	R\$ 0,00	A definir	A definir
Rede de Apoio de Diagnóstico	SEPE	Em estruturação	Concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	R\$ 3.279.693.339,00	20	15	A definir	Conta vinculada	R\$ 0,00	A definir	A definir

42

Nome do projeto	Órgão com tramitação atual	Estágio do projeto	Objeto	Objetivo	Modalidade da contratação	Valor do contrato	Prazo de vigência contratual (em anos)	Prazo de eventual prorrogação (em anos)	Origem de recursos para custeio	Formas de garantias apresentadas pelo Poder Público	Valores já executados	Nome da SPE concessionária	CNPJ da SPE concessionária
BRT Sul e Oeste	SEMOB/DF	Suspensão	Concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT oeste e sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS)	Modernizar o sistema de transporte público coletivo e promover transporte público com conforto, regularidade e pontualidade aos usuários, a partir de investimentos em adequações e ampliações bem como aprimoramento da gestão dos serviços oferecidos.	Concessão administrativa	Não se aplica	25	Não se aplica	Não se aplica		Não se aplica	A definir	Não se aplica
Transporte Metroviário	SEMOB/DF	Em estruturação	Concessão à iniciativa privada da gestão, operação e manutenção dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, na modalidade de concessão patrocinada.	Estimular o transporte público, oferecendo ao usuário um meio confortável, confiável e seguro para seu deslocamento, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011.	Concessão Patrocinada	R\$ 12,2 bilhões	30	5	Tudo o aporte será custeado Governo do Distrito Federal	O Poder Concedente assegurará a permanência em depósito do montante equivalente a 06 (seis) vezes o valor máximo das CONTRAPRESTAÇÕES em banco gestor de recursos. Serão vinculados os recursos da dotação orçamentária da SEMOB previstos para esse fim.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
VLT na W3	SEMOB/DF	Em estruturação	Implantação e prestação de serviço público de transporte urbano coletivo por meio de Veículo Leve sobre Trilhos - Sistema Integrado VLT-W3, compreendendo a implantação e manutenção de via permanente e estações ao longo de toda Avenida W3, e posterior ligação com o Aeroporto Internacional de Brasília - JK (Fase 2), ligando o TAS-Terminal Asa Sul ao TAN Terminal Asa Norte. Contempla obras civis e sistemas operacionais; fornecimento dos sistemas e dos veículos; a prestação dos serviços públicos de transporte urbano coletivo por VLT; a conservação, operação e manutenção da via permanente, das estações, dos sistemas e veículos. Fornecimento e operação do material rodante e todos os sistemas inerentes.	Implantar nova infraestrutura viária e atender aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, contemplando a ampliação, modernização e aprimoramento do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC do Distrito Federal e de espaços e equipamentos públicos, visando melhorar as condições para o deslocamento de usuários, pedestres e ciclistas, com efeitos positivos para o comércio e demais atividades econômicas da região abrangida.	Concessão Patrocinada	R\$ 4.200.000.000,00	30	Não se aplica	Tudo o aporte será custeado Governo do Distrito Federal	Com o intuito de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE, serão efetuados depósitos em uma conta vinculada, mediante transferência de recursos do Fundo de Participação do Estados e do Distrito Federal.	Não se aplica	A definir	Não se aplica
Serviço de Processamento de roupas da Rede Pública de Saúde	SEPE	Em estruturação	Concessão dos serviços de lavanderia e higienização do enxoval hospitalar da rede pública de saúde do Distrito Federal.	Obter estudos de Viabilidade técnica (modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica), com vistas à estruturação do objeto.	Concessão administrativa	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	R\$ 0,00	A definir	A definir



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		43.573.740.303,00		
Previsão Atualizada		44.928.788.914,00		
Receitas Realizadas		23.903.765.308,69		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.794.765.706,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		43.573.740.303,00		
Dotação Atualizada		46.721.834.270,00		
Despesas Empenhadas		23.224.028.657,18		
Despesas Liquidadas		19.621.331.025,51		
Despesas Pagas		17.910.742.287,28		
Superávit Orçamentário		4.282.434.283,18		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		23.224.028.657,18		
Despesas Liquidadas		19.621.331.025,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		41.390.132.885,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.281.607.165,59		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.009.571.413,54		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		412.736.754,28		
Despesas Previdenciárias Empenhada		1.356.244,53		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.356.244,53		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.233.211,62		
Resultado Previdenciário		411.380.509,75		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.829.206.603,35		
Despesas Previdenciárias Empenhada		6.202.793.622,68		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.201.342.434,71		
Despesas Previdenciárias Pagas		5.235.036.975,18		
Resultado Previdenciário		-3.372.135.831,36		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha		-1.544.981.949,40	1.698.319.662,88	-109,92%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-1.749.755.191,59	3.198.044.027,10	-182,77%

44

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.388.482.114,04	6.350.704,19	2.281.628.877,11	100.502.532,74
Poder Executivo	2.359.491.417,28	6.348.249,36	2.252.859.797,45	100.283.370,47
Poder Legislativo	1.431.058,14	2.454,83	1.209.441,04	219.162,27
Defensoria Pública	27.559.638,62	-	27.559.638,62	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.728.930.758,74	564.649.088,47	1.073.625.823,08	90.655.847,19
Poder Executivo	1.613.519.334,64	558.904.721,26	999.507.281,00	55.107.332,38
Poder Legislativo	111.954.034,03	5.744.367,21	71.574.197,66	34.635.469,16
Defensoria Pública	3.457.390,07	-	2.544.344,42	913.045,65
TOTAL	4.117.412.872,78	570.999.792,66	3.355.254.700,19	191.158.379,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.435.221.189,02	25%	21,75%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.457.652.335,11	70%	77,65%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	29.097.423,61	380.808.985,39		
Despesa de Capital Líquida	1.495.058.723,38	2.339.254.975,62		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	1.027.412.711,57	-1.006.648.548,57		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.741.763,05	36.285.010,95		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual			
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.069.525.666,58	1.715.931.154,35		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,32%			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2026

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	2.094.203.704,74
Participação na Receita da União	1.030.629.504,52
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	805.327.724,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	213.055.730,06
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	128.275,60
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	5.728.664,53
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.389.110,30
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.990.102,75
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	592.231,84
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.397.870,91
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	799.464.663,14
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	160.736.827,78
Transferências do Salário-Educação	136.458.236,53
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	24.278.591,25
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	22.579.710,09
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.877.955,06
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	701.755,03
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - ETI	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.259.672,34
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.710.643,20
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.710.643,20
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	51.832.580,92
Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	2.208.030,28
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	-
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.016.525,06
Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	41.608.025,58
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	55.647.745,86
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.067.792,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	19.965.112,82
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	-
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.965.112,82
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	16.614.841,04
Transferência Especial da União	1.455.790,00
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	9.868.747,51
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.290.303,53
TOTAL = (I + II)	2.149.851.450,60

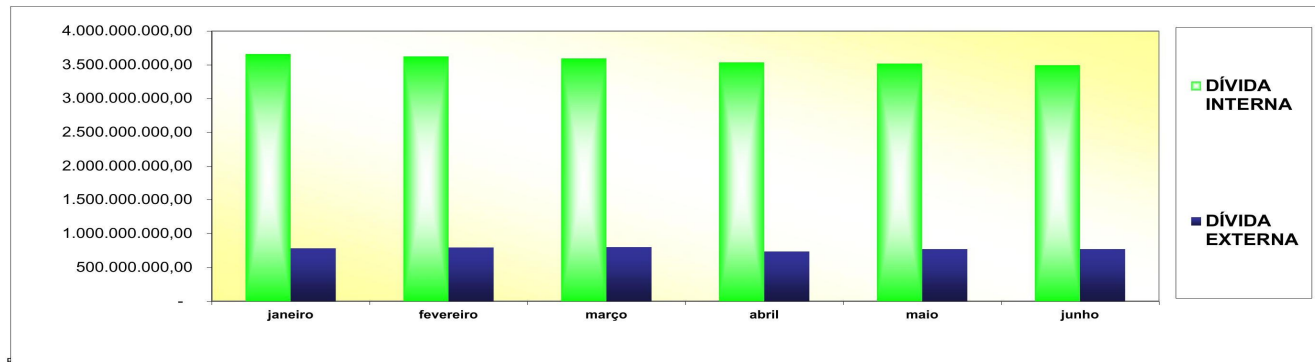
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2026						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	2.888.231.960,60	9.518.922,60	757.306.435,42	3.655.057.318,62	781.533.801,42	10.311.588,64	4.436.591.120,04
fevereiro	2.864.090.242,08	9.415.456,05	747.020.944,08	3.620.526.642,21	792.628.446,15	10.190.825,30	4.413.155.088,36
março	2.846.107.686,53	9.311.989,50	736.031.597,78	3.591.451.273,81	802.210.164,79	10.370.228,48	4.393.661.438,60
abril	2.801.357.165,26	9.208.522,95	723.553.810,14	3.534.119.498,35	735.209.506,34	9.949.765,64	4.269.329.004,69
maio	2.795.526.896,78	9.105.056,40	712.334.552,33	3.516.966.505,51	771.860.979,14	10.105.998,58	4.288.827.484,65
junho	2.779.294.903,11	9.001.589,85	699.959.467,18	3.488.255.960,14	769.534.639,37	-	4.257.790.599,51

NOTA:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF. Informação repassada bimestralmente pela Caesb, Processo SEI nº 04044-00013938/2026-63.



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
 FONTE: Balanete mensais/CONTDF/SEEC e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

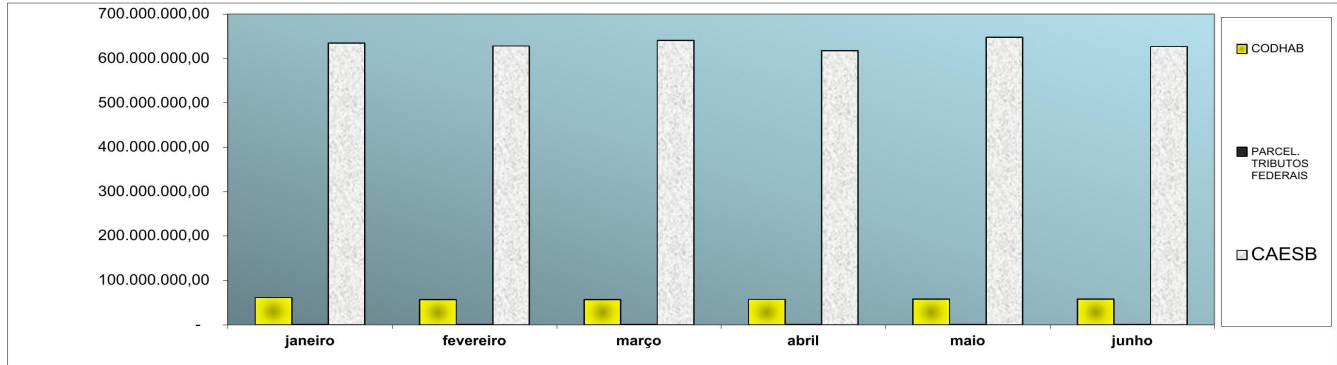
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2026							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	61.194.465,35	-	61.194.465,35	386.982,32	10.311.588,64	624.419.623,94	634.731.212,58	696.312.660,25
fevereiro	56.739.510,61	-	56.739.510,61	386.982,32	10.190.825,30	618.056.360,00	628.247.185,30	685.373.678,23
março	56.984.217,26	-	56.984.217,26	386.982,32	10.370.228,48	630.255.124,94	640.625.353,42	697.996.553,00
abril	57.226.103,69	-	57.226.103,69	349.399,58	9.949.765,64	607.538.172,32	617.487.937,96	675.063.441,23
maio	57.479.501,85	-	57.479.501,85	311.628,09	10.105.998,58	637.630.952,54	647.736.951,12	705.528.081,06
junho	57.720.819,39	-	57.720.819,39	273.671,31	-	627.268.879,22	627.268.879,22	685.263.369,92

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa. Informação repassada bimestralmente pela Caesb, Processo SEI nº 04044-00013938/2026-63.

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).

3 - Referem-se a todos os contratos da CAESB, não somente aqueles que o GDF é garantidor. Informação repassada bimestralmente pela Caesb, Processo SEI nº 04044-00013938/2026-63.



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balanete mensal/CONTDF/SEEC, CAESB e CEB

48



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2026
conforme Art. 241 § 2º da LOFDF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE DO DF, FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias: 18101, 18203, 18903 e 18904

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622140910096	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	41.461.440,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.600,00
12122622140910096 Total				41.464.040,00
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	66.444.493,32
	445042	AUXÍLIOS	103	412.332,00
12122622190680001 Total				11.985.328,99
12122622190680417	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.610.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.173.800,00
12122622190680417 Total				1.455.200,00
12122622190680418	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.440.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.440.000,00
12122622190680418 Total				2.629.000,00
12122622190680420	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.440.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.440.000,00
12122622190680420 Total				1.450.000,00
12122622190680421	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.073.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.073.000,00
12122622190680421 Total				2.073.000,00
12122622190680422	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	80.000,00
12122622190680422 Total				80.000,00
12122622190680423	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.390.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	450.000,00
12122622190680423 Total				1.840.000,00
12122622190680424	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	235.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	235.000,00
12122622190680424 Total				235.000,00
12122622190680425	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	70.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	40.000,00
12122622190680425 Total				110.000,00
12122622190680429	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.688.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	935.000,00
12122622190680429 Total				1.688.000,00
12122622190680430	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	340.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	129.509,84
12122622190680430 Total				129.509,84
12122622190680437	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.688.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	935.000,00
12122622190680437 Total				1.688.000,00
12122622190680438	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	340.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	129.509,84
12122622190680438 Total				129.509,84
12122622190680441	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.688.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	935.000,00
12122622190680441 Total				1.688.000,00
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	129.509,84
	445042	AUXÍLIOS	100	129.509,84
12122822123965293 Total				129.509,84
12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	192.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	192.000,00
12122822140880048 Total				192.000,00

49

12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	24.296,87
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	67.237.637,98
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	441.605,67
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	147.059,30
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	16.856.716,39
12122822185020036 Total				84.707.316,21
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	5.912,23
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	15.930.341,40
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	35.341,42
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.101.801,11
	12122822185020037 Total			
12122822185020120	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	8.031,90
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.246.874,85
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	184.152,34
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	51.864,25
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	133.852,19
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.733.708,37
	12122822185020120 Total			
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	4.352,93
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	453.730,73
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	28.540,32
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	13.533,50
	12122822185040103 Total			
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	126.992,14
	339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	58.477.772,54
12122822185046980 Total				58.604.764,68
12122822185170015	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	615.169,44
12122822185170015 Total				615.169,44
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	338.069,68
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.010.198,28
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.632.888,69
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	1.332,77
	339147		100	48.087,57
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	261.680,00
	12122822185170036 Total			
12122822185170176	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.601,32
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	58.318,77
12122822185170176 Total				65.920,09
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	178.177,45
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.500,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	35.533,88
12122822185179691 Total				220.211,33
12126622114710029	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	24.800,08
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	24.342,12
	449040		100	10.867,04
12126622114710029 Total				60.009,24
12126622125570020	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	2.905.827,18
			103	1.280.757,40
12126622125570020 Total				4.186.584,58

50

12126622125570119	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	80.774,88
12126622125570119 Total				80.774,88
12126822114712532	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	4.330.087,15
12126822114712532 Total				4.330.087,15
12126822125572576	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	879.264,10
12126822125572576 Total				879.264,10
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	32.929.983,20
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	8.500.765,68
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.421.817,33
			103	54.141,08
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	159.948.352,56
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	312.246,65
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	66.553,60
12361622123890001 Total				203.233.860,10
12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	59.477,67
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	28.387.170,18
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	31.282.448,12
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	212.731.638,40
			101	11.618.660,00
			102	7.707.959,75
			104	21.868.129,34
			105	15.070,69
			109	1.111.333,65
			122	3.164.780,89
12361622123890002 Total				317.946.668,69
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.081.920,14
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	42.224.800,00
12361622124460001 Total				43.306.720,14
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	19.468.808,72
			140	1.450.196,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	945.614,01
12361622129640001 Total				21.864.618,93
12361622140470002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.604.887,44
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	85.457.125,05
12361622140470002 Total				89.062.012,49
12361622142020004	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.441.444,85
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	43.425.261,45
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.929.747,47
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.053.479,00
12361622142020004 Total				56.849.932,77
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	52.748.755,10
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	980.689,44
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	671,05
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	98.426.658,64
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	5.451.983,67
12361622149760002 Total				157.608.757,90

12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.129.291,71
			103	29.655.255,53
12361822123965294 Total				30.784.547,24
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	247.776.157,80
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	143.666,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	406.627.403,67
			101	123.872.324,65
			102	32.606.344,73
			300	25.900.117,71
			301	0,84
			302	467.647,47
			304	3.976.611,83
			309	193.830,74
	322	645.471,24		
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	59.771.086,46
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.739.690,41
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	159.647.567,35
		301	1.163.434,11	
12361822185020015 Total				1.064.531.355,18
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.695.749,33
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	350.168,83
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	243.777.894,40
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.791.989,52
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.984.636,98
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	182.279.365,76
12361822185026977 Total				448.879.804,82
12362622123900001	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	2.124.997,04
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	651.837,99
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	314.480,95
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	363.126,09
			103	311.788,40
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	659,91
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	321	57.225,02
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	41.725,02
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	922.158,67
12362622123900001 Total				4.787.999,09
12362622123903115	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.205.059,36
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	60.631.198,94
			101	16.920.283,00
12362622123903115 Total				85.756.541,30
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.692.640,00
12362622124460002 Total				1.692.640,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	23.062.060,78
			140	1.963.963,33
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	176.370,04
12362622129640004 Total				25.202.394,15
12362622140470003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	16.543.481,55
12362622140470003 Total				16.543.481,55
52				
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	12.718.734,62
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	316.198,14
12362622149769534 Total				13.034.932,76
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.803.801,44
			103	5.148.899,37
12362822123965295 Total				6.952.700,81
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	755.615,73
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	102.280,31
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	56.511.070,65
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.562.886,44
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	535.981,64
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	53.137.450,23
12362822185020038 Total				113.605.285,00
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	72.227.516,09
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	41.881,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	76.298.739,16
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	17.423.417,78
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	507.140,15
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	46.879.066,92
12362822185026978 Total				213.377.761,17
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	595.542,47
			103	44.684,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	199.512,00
			377	337.026,00
12363622123910001 Total				1.176.764,47
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	26.154,36
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	3.562,58
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.967.532,81
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	88.709,98
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	18.667,43
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.850.855,01
12363822185020039 Total				3.955.482,17
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.500.033,01
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.458,77
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.143.629,25
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	603.082,05
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	17.626,42
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.632.866,37
12363822185026979 Total				7.898.695,87
12364622140630002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	38.474,36
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.800,00
12364622140630002 Total				42.274,36
12364622149760003	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	3.834,18
12364622149760003 Total				3.834,18
12364622190600004	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	207.200,00
12364622190600004 Total				207.200,00
12364622190830002	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	190.400,00
12364622190830002 Total				190.400,00

53

12364622191310001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.484.172,98
		12364622191310001 Total		1.484.172,98
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	53.797,28
		12364822185050045 Total		53.797,28
12365622123880001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.170.286,54
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	11.850.987,40
		12365622123880001 Total		15.021.273,94
12365622123880002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.720.818,13
		12365622123880002 Total		6.720.818,13
12365622123880008	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	232.878,00
			103	145.324,00
		12365622123880008 Total		378.202,00
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	499.983,20
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	4.188.399,43
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	49.631,15
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	155.989,80
			103	846.547,53
		12365622123884380 Total		5.740.551,11
12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	404.445,21
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	42.459.081,57
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.045.738,54
		12365622124420001 Total		43.909.265,32
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.200.000,00
		12365622124460004 Total		3.200.000,00
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.221.631,30
			140	3.253.178,07
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.953.702,32
		12365622129649316 Total		12.428.511,69
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.293,44
		12365622129649317 Total		9.293,44
12365622140470001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.529.622,00
		12365622140470001 Total		5.529.622,00
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.868.111,30
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	914.744,91
		12365622149769535 Total		11.782.856,21
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	180.215.560,28
			103	6.908.676,24
		12365622190690001 Total		187.124.236,52
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	12.628.008,08
		12365622190690002 Total		12.628.008,08
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	60.000,00
			103	3.556.418,66
		12365822123965297 Total		3.616.418,66
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	40.000,00
			103	4.885.552,65
		12365822123965298 Total		4.925.552,65

54

12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	31.466,96
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	4.252,09
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.349.607,24
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	106.729,18
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	22.282,88
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.209.085,01
		12365822185028842 Total		4.723.423,36
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	391.906,70
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	53.036,37
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	28.400.740,43
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.329.263,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	277.928,41
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	27.553.857,61
		12365822185028843 Total		58.006.732,95
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.007.852,22
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.741,12
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.759.479,70
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	725.583,11
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	21.095,73
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.948.905,03
		12365822185028848 Total		9.464.656,91
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	37.461.432,09
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	21.716,99
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	39.566.564,63
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.036.807,81
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	262.992,83
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	24.308.639,76
		12365822185028849 Total		110.658.154,11
12366622123920001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	951.120,28
		12366622123920001 Total		951.120,28
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	399.997,60
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	196.599,00
			103	44.684,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	674.108,54
		12366622123920003 Total		1.315.389,14
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	356.000,00
		12366622124460003 Total		356.000,00
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.744.673,36
			140	1.628.639,10
		12366622129649314 Total		7.373.312,46
12366622140470006	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.754.511,37
		12366622140470006 Total		2.754.511,37
12366622149769533	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	405.569,58
		12366622149769533 Total		405.569,58
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	355.303,47
			103	471.096,00
		12366822123965299 Total		826.399,47

12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	100.122,15
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	13.560,75
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.940.910,48
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	339.592,87
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	71.062,16
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.045.190,04
12366822185028844 Total				15.510.438,45
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.616.569,05
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	5.552,76
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	15.088.948,94
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.308.673,55
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	67.224,84
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.215.426,84
12366822185028856 Total				33.302.395,98
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	299.993,60
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	197.596,40
			103	28.371,00
12367622123930001 Total				525.961,00
12367622123930002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.086.313,69
12367622123930002 Total				1.086.313,69
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	29.760,00
12367622124460005 Total				29.760,00
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	322.242,85
			140	473.334,89
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	310.000,00
12367622129649319 Total				1.105.577,74
12367622140470005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.870.690,00
12367622140470005 Total				3.870.690,00
12367622149769537	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	3.481.917,26
12367622149769537 Total				3.481.917,26
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	837.500,00
			103	945.104,64
12367822123965300 Total				1.782.604,64
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	189.210,43
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	25.627,54
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	16.736.658,42
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	641.761,18
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	134.295,37
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	13.415.164,81
12367822185028845 Total				31.142.717,75
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	18.040.046,08
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	10.493,80
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	16.479.822,09
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.362.921,84
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	127.042,74
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.746.103,28
12367822185028857 Total				50.766.429,84

12368622139820001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	8.954.656,43
			335	547.002,65
12368622139820001 Total				9.501.659,08
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	4.070.906,66
12368622139850001 Total				4.070.906,66
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	240.780,85
12368622139900001 Total				240.780,85
12421621724260006	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.058.188,32
12421621724260006 Total				1.058.188,32
12421621724260087	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	21.790,97
12421621724260087 Total				21.790,97
12453622142020010	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	195.535,94
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	29.761.562,61
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	52.463.657,00
12453622142020010 Total				82.420.755,55
28846000190010005	339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	22.425,20
28846000190010005 Total				22.425,20
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	95.860,27
28846000190330022 Total				95.860,27
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	674.115,91
28846000190410006 Total				674.115,91
28846000190410137	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	2.067,27
28846000190410137 Total				2.067,27
28846000190500085	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	3.604,97
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	108.644,67
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	39.449,61
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	785.196,66
28846000190500085 Total				936.895,91
28846000190930003	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	4.862,88
28846000190930003 Total				4.862,88
Total Geral				4.011.586.730,37

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

PORTARIA Nº 556, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, conforme modelo aprovado pela Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de junho de 2026.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos diretamente do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

Parágrafo Único. As Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista, a Defensoria Pública e as Forças Policiais encaminharam seus dados manualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MÊS DE REFERÊNCIA: 06/2026																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ORÇÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE	REQUISITADO DE ORÇÃO/ ENTIDADE DO GDF										SEM VÍNCULO COM O GDF										CEDEDOOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
		A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - sem Cargo em Comissão	H - com Cargo em Comissão	I - sem Cargo em Comissão	J - com Cargo em Comissão	K - sem Cargo em Comissão	L - com Cargo em Comissão	M - sem Cargo em Comissão	N - com Cargo em Comissão	O - sem Cargo em Comissão	P - sem Cargo em Comissão	Q - sem Cargo em Comissão	R - sem Cargo em Comissão	S - sem Cargo em Comissão	T - sem Cargo em Comissão	U - sem Cargo em Comissão	V - sem Cargo em Comissão	W - sem Cargo em Comissão	X - sem Cargo em Comissão	Y - sem Cargo em Comissão	Z - sem Cargo em Comissão	AA - sem Cargo em Comissão	AB - sem Cargo em Comissão	AC - sem Cargo em Comissão	AD - sem Cargo em Comissão	AE - sem Cargo em Comissão																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Órgão/Entidade		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267

PORTARIA Nº 568, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00001-00006050/2026-10, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

ALTERAÇÃO DE QDD

ANEXO À PORTARIA Nº

DESPESA

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						150.000
10.122.6202.4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref.027054	0153 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PDPAS - - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	6	1500.100	150.000	
2026AC00423		TOTAL					150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

ALTERAÇÃO DE QDD

ANEXO À PORTARIA Nº

DESPESA

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						150.000
10.122.6202.4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref.027054	0153 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PDPAS - - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	6	1500.100	150.000	
2026AC00423		TOTAL					150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 48/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260721-122796)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço n.º 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 204/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MPAIVA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.480.317/001-82 e no CNPJ/MF sob o nº 65.495.112/0001-06, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 27 de julho de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 50, de 03 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 28, Arthur Dantas Machado Matos, 16490, 95; Gabriel Jose Silva Ramos, 16491, 95; William Lopes de Castro, 16492, 96; Alexandre Morais dos Santos Pinheiro, 16493, 96; Kathelen de Jesus Ferreira, 16494, 96, por serem concluintes de 2023; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Daniel Bernardes Rocha, Reg. nº 2162 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 50, de 03 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 28, Daniel Lucas de Mesquita Gonçalves, 16495, 97; Alice Teles Braga, 16496, 97, por serem concluintes de 2025; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Daniel Bernardes Rocha, Reg. nº 2162 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 09 de junho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Adailton Felipe dos Santos da Silva, 2368, 90; Ailton Sena Alves da Silva, 2369, 90; Amanda Gabriella Souza Ward de Oliveira, 2370, 91; Ana Carolina dos Santos Silva, 2371, 91; Ana Clara dos Santos Mesquita, 2372, 91; Ana Clara Ferreira Cardoso, 2373, 92; Ana Clara Santana Laurindo, 2374, 92; Ana Júlyia Maravalho dos Anjos, 2375, 92; Ana Luísa Nascimento Silva, 2376, 93; Ana Monique Ferreira Mattos, 2377, 93; Andry Robert Paiva Pinheiro, 2378, 93; Anilton Gabriel Dantas dos Santos, 2379, 94; Anna Clara Alves Silva, 2380, 94; Arthur Santos de Araújo, 2381, 94; Arthur Teodoro Severo, 2382, 95; Aruanna Gabriela Rego Reis, 2383, 95; Bernardo Durães Neves, 2384, 95; Bruno Sales Inacio, 2385, 96; Camilly Rodrigues de Moraes, 2386, 96; Carlos Daniel Farias dos Santos, 2387, 96; Carlos Eduardo da Costa, 2388, 97; Carlos Eduardo Tavares Alves, 2389, 97; Cauã Geilson Oliveira dos Santos, 2390, 97; Celine Teresa da Silva e Silva, 2391, 98; Chrislayne Madeira Soares, 2392, 98; Daniel Oliveira Bispo, 2393, 98; Danilo Luiz Pereira Souza, 2394, 99; Davi Rodrigues Soares, 2395, 99; Davy Rocha Oliveira, 2396, 99; Dhamili Raquel Soares de Sousa, 2397, 100; Douglas da Silva Mendes, 2398, 100; Edianeira Ferreira Barbosa, 2399, 100; Livro 09, Eduardo Tomaz Rodrigues, 2400, 01; Emanuele Queiroz de Oliveira, 2401, 01; Emilly Ketlen Matias de Sales, 2402, 01; Emilly Rocha Neres, 2403, 02; Eric Daniel Sampaio dos Santos, 2404, 02; Erick Fernando Mesquita Magalhães, 2405, 02; Érika Nunes Noleto, 2406, 03; Eurrana Vitória Pereira de Souza, 2407, 03; Ezequiel das Neves Martins, 2408, 03; Felipe Galdino de Souza, 2409, 04; Gabriela de Oliveira Vaz, 2410, 04; Gabriela Ribeiro da Silva, 2411, 04; Gabrielly Vitória Ferreira da Silva, 2412, 05; Geovana Almeida de Araújo, 2413, 05; Geovana Sabino de Sousa, 2414, 05; Giovanna Beatriz Gehrke Nunes, 2415, 06; Giovanna Graça dos Santos, 2416, 06; Grazielle Medeiros de Azevedo, 2417, 06; Guilherme Porto Godoy, 2418, 07; Guilherme Santos de Moraes, 2419, 07; Gustavo Guto Souza Silva, 2420, 07; Gustavo Magalhães Silva, 2421, 08; Gustavo Oliveira Carvalho, 2422, 08; Hanna Batista de Jesus Santos, 2423, 08; Heloísa Lima Reis, 2424, 09; Henrique Ribeiro Borges, 2425, 09; Hiago Macêdo Ramos, 2426, 09; Iasmim Kristinne Mendes Maciel, 2427, 10; Igor Alexsander dos Santos França, 2428, 10; Igor Gabriel de Sousa Costa Helker, 2429, 10; Inácio Araújo da Silva, 2430, 11; Ingrid Lacerda Vidal, 2431, 11; Isaac Davi Oliveira Gomes, 2432, 11; Isabely Beserra Oliveira, 2433, 12; Isaque de Jesus Cardoso, 2434, 12; Jaime Neto Machado Garrido, 2435, 12; Jairo Luiz Porto Rodrigues, 2436, 13; Jaquelline Alves dos Santos, 2437, 13; Jhonata Peixoto Rodrigues, 2438, 13; João Guilherme Silva Lopes, 2439, 14; João Pedro Ramos Fonseca, 2440, 14; João Vítor Gomes Moreira, 2441, 14; João Victor Soares de Souza, 2442, 15; Juan Gabriel Montania Lima, 2443, 15; Julia Beatriz Lima Batista, 2444, 15; Júlia Costa Ribeiro, 2445, 16; Kaelly Ferreira Rocha, 2446, 16; Kaic Miguel da Silva Ferreira, 2447, 16; Kaleb Rocha Matias, 2448, 17; Kauã Tomaz Rodrigues, 2449, 17; Ketlyn Sales Miranda, 2450, 17; Klaubert Emanuel Ferreira de França, 2451, 18; Layanne Karyne Santana Silva, 2452, 18; Leonardo Lima dos Santos Silva, 2453, 18;

Letícia Kethlen Santos Braga, 2454, 19; Letícia Lorrany Saldanha Cardoso, 2455, 19; Lorena Camilly Nery Santos Silva, 2456, 19; Luan Cobo Ferreira de Moraes, 2457, 20; Lucas Fernandes dos Santos, 2458, 20; Lucas Lima Nascimento, 2459, 20; Lucas Oliveira da Silva, 2460, 21; Lucas Oliveira de Santana Silva Macedo, 2461, 21; Luís Filipe de Carvalho Souza, 2462, 21; Luís Fillipy Rodrigues Nascimento, 2463, 22; Luiz Kassio de Souza Oliveira, 2464, 22; Maria Eduarda Lopes Rodrigues, 2465, 22; Maria Eduarda Oliveira Servolo, 2466, 23; Maria Fernanda Dias Costa, 2467, 23; Maria Fernanda Reis de Assis, 2468, 23; Mateus Nunes dos Santos, 2469, 24; Matheus Leandro de Matos, 2470, 24; Matheus Saraiva Santos, 2471, 24; Mayra Gomes Simão, 2472, 25; Miguel Ferreira Fernandes Silva, 2473, 25; Mirelly Esperança Silvestre Baptista, 2474, 25; Monique Lauane da Silva Oliveira, 2475, 26; Naiara Nicole Santos Mota, 2476, 26; Natasha de Lima Alves, 2477, 26; Nycollas Pereira Vasco da Silva, 2478, 27; Pâmela Rodrigues Gomes, 2479, 27; Pedro Antônio de Castro Nascimento, 2480, 27; Pedro Augusto de Melo Ribeiro, 2481, 28; Pedro Gustavo Souza Lima, 2482, 28; Pedro Henrique do Nascimento Silva, 2483, 28; Raíssa Cunha dos Santos, 2484, 29; Rânia Conrado Carvalho dos Santos, 2485, 29; Raniely Martins de Azevêdo, 2486, 29; Rayon Natalo de Oliveira Barros, 2487, 30; Roberta Oliveira Silva, 2488, 30; Ryan Gonzaga da Silva, 2489, 30; Samuel de Jesus Cardoso, 2490, 31; Sophia Yasmin Gonçalves Vilanova, 2491, 31; Stephanny Alves dos Santos, 2492, 31; Stephany Laís de Jesus da Silva, 2493, 32; Sthefany Rodrigues de França, 2494, 32; Suzana Hadassa Almeida da Trindade, 2495, 32; Suzimara Rodrigues dos Reis, 2496, 33; Tais Lima Fontinele, 2497, 33; Tais Lopes de Souza, 2498, 33; Thales Henrique Alves Novo, 2499, 34; Thalita Cristina Lopes Santos, 2500, 34; Thalita Mell Gomes Santos, 2501, 34; Thayla Gabriela de Souza Santos, 2502, 35; Thiago Pereira de Souza, 2503, 35; Uindêslane de Souza Borges, 2504, 35; Victor Duarte Bouéres, 2505, 36; Victor Gabriel Santos Nascimento, 2506, 36; Vítor Pugas Braga, 2507, 36; Vinícius de Carvalho Alves Pimenta, 2508, 37; Vítor Gabriel de Sousa Santos, 2509, 37; Vitória Raffaella de Oliveira Moura, 2510, 37; Walmir de Jesus Marçal, 2511, 38; Wendel de Menezes Silva, 2512, 38; Wenesson Gonçalves de Jesus, 2513, 38; Wesley dos Santos Sousa, 2514, 39; Wilma Ribeiro de Souza, 2515, 39; Wudson Costa da Silva, 2516, 39, por serem concluintes de 2024; Diretora Aldeneide Conceição dos Santos Rocha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Lindomar Elias de Oliveira, Reg. 1209 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 195, de 09 de junho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Adão Henrique Ortega Barata, 2517, 40; Adriana Sophia Silva Alves, 2518, 40; Alan André Vogado Conceição, 2519, 40; Alan Moreira Felix, 2520, 41; Alessandro da Silva Soares, 2521, 41; Alice Almeida Batista, 2522, 41; Amanda Vitória Rodrigues Costa, 2523, 42; Ana Cecília da Silva Andrade, 2524, 42; Ana Clara Alves dos Santos, 2525, 42; Ana Clara Oliveira de Souza, 2526, 43; Ana Cristina Almeida de Sousa, 2527, 43; Ana Laura Rodrigues Matos, 2528, 43; Analcyce Fernandes Pereira, 2529, 44; André Batista Felix, 2530, 44; Ângela Gadelha da Silva, 2531, 44; Anna Luísa França Martins, 2532, 45; Anna Vívyan Soares Nunes, 2533, 45; Arthur André Vogado Conceição, 2534, 45; Arthur Cardoso da Silva, 2535, 46; Arthur Gabriel Oliveira Silva, 2536, 46; Augusto de Souza Lima, 2537, 46; Beatriz Almeida da Rocha, 2538, 47; Beatriz Pereira dos Santos, 2539, 47; Beatriz Valério Santos, 2540, 47; Bianca Vitória Araújo Cruz, 2541, 48; Bruna Raíssa da Silva Barros Rodrigues, 2542, 48; Bruno Keven Santos Gonçalves, 2543, 48; Caio Renner Modesto Leite, 2544, 49; Camila Borges Florencio, 2545, 49; Cássia Ribeiro de Sousa, 2546, 49; Daniel de Abreu Santos, 2547, 50; Danilo Silva Gomes, 2548, 50; Danyelle Souza de Jesus, 2549, 50; Denise Alves de Macedo, 2550, 51; Eduardo Oliveira Borges, 2551, 51; Elysa da Silva Pavanelli, 2552, 51; Érick Gabriel Fernandes Martins, 2553, 52; Érika Ribeiro Nunes, 2554, 52; Ester Dias Silva, 2555, 52; Fabricio Rodrigues de Sousa, 2556, 53; Felipe Rodrigues Estrela, 2557, 53; Fernanda Ribeiro Silva, 2558, 53; Gabriel José da Silva, 2559, 54; Gabriel Vieira dos Santos Dias, 2560, 54; Gabriely Xavier da Silva, 2561, 54; Geovanna Paiva Borges, 2562, 55; Guilherme Pereira Pires, 2563, 55; Gustavo Borges de Oliveira Bomfim, 2564, 55; Gustavo da Silva Lobo, 2565, 56; Gustavo Manoel Fernandes Cordeiro, 2566, 56; Helionayra Santos Gomes da Silva, 2567, 56; Henrique Silva Viana, 2568, 57; Higor Figueredo Rocha, 2569, 57; Ingrid Baraúna Teixeira, 2570, 57; Ingrid Novais Costa, 2571, 58; Isabela Durães Fonseca Fernandes, 2572, 58; Isabella Sampaio Trigueiro, 2573, 58; Isabelly Tamires Miranda Dos Santos, 2574, 59; Isac Felliipe Tomé Costa, 2575, 59; Jennifer Carina Lopes Rodrigues, 2576, 59; Jessica Angel Barbosa Cardoso, 2577, 60; Jessica de Oliveira Martins, 2578, 60; Jhenyfe Cristine Oliveira Sampaio, 2579, 60; Jhenyffer Melyssa Tavares Moreira, 2580, 61; João Gabriel Rodrigues de Castro, 2581, 61; João Pedro Batista dos Santos, 2582, 61; João Pedro Santos Carneiro, 2583, 62; João Pedro Silva de Sousa, 2584, 62; Joksã Itamar Alves Dias Filho, 2585, 62; José Carlos Pedro Tavares, 2586, 63; Joyce Cristina dos Santos Marques, 2587, 63; Joyce Oliveira de Jesus Pinheiro, 2588, 63; Joyce Rianne Mendes da Silva Neves, 2589, 64; Juan Matheus Bezerra de Souza, 2590, 64; Júlia Ferreira Soares, 2591, 64; Julio Cesar Feitosa Franco, 2592, 65; Kamylla Tavares Fagundes, 2593, 65; Kamylla Ubirajara Castro, 2594, 65; Kauan Robert Fernandes Aroucha, 2595, 66; Kawan Vytor Martins de Almeida, 2596, 66; Kaylane Dourado da Silva, 2597, 66; Kelly Cristina da Conceição Farias, 2598, 67; Ketlin Nicole Gomes de Araújo, 2599, 67; Larissa Campos Silva, 2600, 67; Laura Dias de Almeida Silva, 2601, 68; Lavínya Lima Duarte, 2602, 68; Lívia de Moraes Feitosa, 2603, 68; Lorena Karen Brito de Amorim, 2604, 69; Luan de Sousa Martins, 2605, 69; Luanny Izabely Neres de Almeida, 2606, 69; Lucas Oliveira Brito, 2607, 70; Lucas Rodrigues dos Santos, 2608, 70; Luis Fernando de Sousa Gomes, 2609, 70; Luiz Henrique Sena da Costa, 2610, 71; Márcio Wanderley Ribeiro Lima, 2611, 71; Maria Alice Marinho Lima, 2612, 71; Maria Clara de Sousa Silva, 2613, 72; Maria Elina Lima Barbosa, 2614, 72; Maria Fernanda Rodrigues Dos Santos, 2615, 72; Maria Laura Gomes

Soares, 2616, 73; Mariana Moreira do Nascimento, 2617, 73; Marina Marques Ferreira, 2618, 73; Maryanne Nunes de Souza, 2619, 74; Matheus Tomáz de Araújo Alves, 2620, 74; Mikael Fellpey Sousa Evangelista, 2621, 74; Nadiah Clara da Silva Nunes, 2622, 75; Naira Nilva Castanheira Coelho, 2623, 75; Natália Manielle dos Santos Guedes, 2624, 75; Nathan Silva de Souza, 2625, 76; Nicolas José de Oliveira Mendes, 2626, 76; Paulo Vítor Santos de Andrade, 2627, 76; Pedro Henrique Caldeira de Brito Rodrigues, 2628, 77; Pedro Henrique dos Santos Rezende Ramos, 2629, 77; Pedro Henrique Oliveira Carvalho, 2630, 77; Pedro Henrique Santiago da Silva, 2631, 78; Rebeca Vitória Lopes Cavalcante, 2632, 78; Rebecca Graça Rodrigues de Moraes, 2633, 78; Richard de Souza Dias, 2634, 79; Roniel Oliveira de Souza, 2635, 79; Rosa Gabriele Antunes Freitas, 2636, 79; Samuel dos Santos, 2637, 80; Sara de Miranda Crispim, 2638, 80; Sarah Emanuely Ferreira dos Santos, 2639, 80; Thalita Neves Rodrigues, 2640, 81; Thauany Ketelyn Marques Dimas, 2641, 81; Thiago Neves Rodrigues, 2642, 81; Thiago Sales Matias, 2643, 82; Victor Hugo Alves Nóbrega, 2644, 82; Victor Phelipe Beltrão Borges, 2645, 82; Victor Wilson Rodrigues Aguiar, 2646, 83; Vinícius Silva Brito, 2647, 83; Vitória Pereira da Silva, 2648, 83; Vitória Silva da Conceição, 2649, 84; Yasmin Gonçalves da Costa, 2650, 84; Anna Beatriz Moraes da Silva, 2651, 84; Jullia Hellen de Souza Xavier, 2652, 85, por serem concluintes de 2025; Diretora Aldeneide Conceição dos Santos Rocha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Lindomar Elias de Oliveira, Reg. 1209 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, autorizado pela Portaria nº 14, de 22 de março de 1976 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 18, de 13 de maio de 1982 - SEC/DF: ENSINO DE 2º GRAU – HABILITAÇÃO BÁSICA EM ELETRICIDADE, Livro 06, Claudio Santiago Onofre Perez Hidalgo, 2602, 29; por ser concluinte de 1980; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO ALUB GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 112, de 28 de julho de 2011 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 141, de 18 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Júlia Miguel Magalhães, 2601, 28, por ser concluinte de 2016; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Thainara Silva Meneses de Freitas, 2597, 27, por ser concluinte de 2015; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 06, Tiago Pereira Soares Borges, 2598, 27, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 06, Paulo Lopes da Silva, 2599, 28, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00171433/2026-06, e Parecer nº 156/2026, de 2 de julho de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Lidia Pereira Matsuo, 2600, 28, por ser concluinte de 2014; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Rui Barbosa - Centro Educacional, publicado no DODF nº 117, de 20 de junho de 2001, página 42 e 43, por omissão do número do registro, constante no Livro nº 002, ONDE SE LÊ: "...Alexandre da Silva Rabelo, 55...", LEIA-SE: "...Alexandre da Silva Rabelo, 1016, 55...", ONDE SE LÊ: "...Allan Pierre Silva Ferreira, 56...", LEIA-SE: "...Allan Pierre Silva Ferreira, 1017, 56...", ONDE SE LÊ: "...Ana Flavia Conti Alves, 56...", LEIA-SE: "...Ana Flavia Conti Alves, 1018, 56...", ONDE SE LÊ: "...Antonio Sampaio de Paulo, 56...", LEIA-SE: "...Antonio Sampaio de Paulo, 1019, 56...", ONDE SE LÊ: "...Claudemir Bezerra Viana, 56...", LEIA-SE: "...Claudemir Bezerra Viana, 1020, 56...", ONDE SE LÊ: "...Claudio Silva Bomfim, 57...", LEIA-SE: "...Claudio Silva Bomfim, 1021, 57...", ONDE SE LÊ: "...Clesio Eustáquio Pinto Rabelo, 57...", LEIA-SE: "...Clesio Eustáquio Pinto Rabelo, 1022, 57...", ONDE SE LÊ: "...Ebenézer Lemos Eleutério Filho, 57...", LEIA-SE: "...Ebenézer Lemos Eleutério Filho, 1023, 57...", ONDE SE LÊ: "...Edval Guimarães Filho, 57...", LEIA-SE: "...Edval Guimarães Filho, 1024, 57...", ONDE SE LÊ: "...Eliane de Araújo Silva, 58...", LEIA-SE: "...Eliane de Araújo Silva, 1025, 58...", ONDE SE LÊ: "... Fabiana Neves Fórmiga Valério, 58...", LEIA-SE: "...Fabiana Neves Fórmiga Valério, 1026, 58...", ONDE SE LÊ: "...Gilmar Aparecido Lemus, 58...", LEIA-SE: "...Gilmar Aparecido Lemus, 1027, 58...", ONDE SE LÊ: "... Irenaldo Pereira Lima, 58...", LEIA-SE: "...Irenaldo Pereira Lima, 1028, 58...", ONDE SE LÊ: "... Jessyka Azevedo Ramos, 59...", LEIA-SE: "...Jessyka Azevedo Ramos, 1029, 59...", ONDE SE LÊ: "...Joaquim Angelo Neto, 59...", LEIA-SE: "...Joaquim Angelo Neto, 1030, 59...", ONDE SE LÊ: "...Joaquim Pereira de Paulo Neto, 59...", LEIA-SE: "...Joaquim Pereira de Paulo Neto, 1031, 59...", ONDE SE LÊ: "...Jovino Tomé de Oliveira, 59...", LEIA-SE: "...Jovino Tomé de Oliveira, 1032, 59...", ONDE SE

LÊ: "...Júber de Freitas Silva, 60...", LEIA-SE: "...Júber de Freitas Silva, 1033, 60...", ONDE SE LÊ: "...Manoel Camêlo Sansão, 60...", LEIA-SE: "...Manoel Camêlo Sansão, 1034, 60...", ONDE SE LÊ: "...Marcio Gustavo Monteiro Soares, 60...", LEIA-SE: "...Marcio Gustavo Monteiro Soares, 1035, 60...", ONDE SE LÊ: "...Milton Geraldo de Jesus, 60...", LEIA-SE: "...Milton Geraldo de Jesus, 1036, 60...", ONDE SE LÊ: "...Patrícia Pires Costa Aguiar, 61...", LEIA-SE: "...Patrícia Pires Costa Aguiar, 1037, 61...", ONDE SE LÊ: "...Paulo da Silva, 61...", LEIA-SE: "...Paulo da Silva, 1038, 61...", ONDE SE LÊ: "...Raimundo Junior de Araújo Torres, 61...", LEIA-SE: "...Raimundo Junior de Araújo Torres, 1039, 61...", ONDE SE LÊ: "...Ricardo da Silva Rabelo, 61...", LEIA-SE: "...Ricardo da Silva Rabelo, 1040, 61...", ONDE SE LÊ: "...Rivadavia Domingos dos Santos, 62...", LEIA-SE: "...Rivadavia Domingos dos Santos, 1041, 62...", ONDE SE LÊ: "...Rogério Ferreira de Lima, 62...", LEIA-SE: "...Rogério Ferreira de Lima, 1042, 62...", ONDE SE LÊ: "... Silvanira Vieira Tôrres, 62...", LEIA-SE: "...Silvanira Vieira Tôrres, 1043, 62...", ONDE SE LÊ: "...Tatiane Keli Diniz Menezes, 62...", LEIA-SE: "...Tatiane Keli Diniz Menezes, 1044, 62...", ONDE SE LÊ: "...Valtemir Alves Ferreira, 63...", LEIA-SE: "...Valtemir Alves Ferreira, 1045, 63...", ONDE SE LÊ: "...Vanderjon Leite Sousa, 63...", LEIA-SE: "...Vanderjon Leite Sousa, 1046, 63...", ONDE SE LÊ: "...Vicente de Paula Miguel, 63...", LEIA-SE: "...Vicente de Paula Miguel, 1047, 63...", ONDE SE LÊ: "...Viviana Rodrigues de Carvalho, 63...", LEIA-SE: "...Viviana Rodrigues de Carvalho, 1048, 63...", ONDE SE LÊ: "...Welton da Silva Malaquias, 64...", LEIA-SE: "...Welton da Silva Malaquias, 1049, 64..."

Na Relação dos Concluintes do curso Normal em Nível Médio, do Colégio Rui Barbosa - Centro Educacional, publicado no DODF nº 117, de 20 de junho de 2001, página 43, por omissão do número do registro, constante no Livro nº 002, ONDE SE LÊ: "...Idek Eustaquio Faustino, 64...", LEIA-SE: "...Idek Eustaquio Faustino, 1050, 64...", ONDE SE LÊ: "... Lavandy Domingos dos Passos, 64...", LEIA-SE: "...Lavandy Domingos dos Passos, 1051, 64...", ONDE SE LÊ: "... Maria Campos da Silva, 64...", LEIA-SE: "...Maria Campos da Silva, 1052, 64...", ONDE SE LÊ: "...Michell Queiroz Gonçalves, 65...", LEIA-SE: "...Michell Queiroz Gonçalves, 1053, 65...", ONDE SE LÊ: "...Reginaldo Dias Cavalcante, 65...", LEIA-SE: "...Reginaldo Dias Cavalcante, 1054, 65...", ONDE SE LÊ: "...Sandra Lúcia Veras Salheb, 65...", LEIA-SE: "...Sandra Lúcia Veras Salheb, 1055, 65..."

Na Relação dos Concluintes do curso de Técnico em Contabilidade, do Colégio Rui Barbosa - Centro Educacional, publicado no DODF nº 117, de 20 de junho de 2001, página 43, por omissão do número do registro, constante no Livro nº 002, ONDE SE LÊ: "...Aristides Silvestre Albo, 65...", LEIA-SE: "...Aristides Silvestre Albo, 1056, 65...", ONDE SE LÊ: "...Denise Teófilo da Silva, 66...", LEIA-SE: "...Denise Teófilo da Silva, 1057, 66...", ONDE SE LÊ: "... Edilamar Conceição Ribeiro Fonseca, 66...", LEIA-SE: "...Edilamar Conceição Ribeiro Fonseca, 1058, 66...", ONDE SE LÊ: "...Fábio de Souza Silva, 66...", LEIA-SE: "...Fábio de Souza Silva, 1059, 66..."

Na Relação dos Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Rui Barbosa - Centro Educacional, publicado no DODF nº 117, de 20 de junho de 2001, página 43, por omissão do número do registro, constante no Livro nº 002, ONDE SE LÊ: "...Larissa Lima Pereira, 66...", LEIA-SE: "...Larissa Lima Pereira, 1060, 66..."

Na relação dos Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Rui Barbosa - Centro Educacional, publicado no DODF nº 117, de 20 de junho de 2001, página 43, por omissão do número do registro, constante no Livro nº 002, ONDE SE LÊ: "...Nájela Maria Deusdará Lourenço, 67...", LEIA-SE: "...Nájela Maria Deusdará Lourenço, 1061, 67...", ONDE SE LÊ: "...Aristóteles Freitas Arruda, 67...", LEIA-SE: "...Aristóteles Freitas Arruda, 1062, 67..."

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Júlia Magalhães Silva, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB SEDE VI, publicado no DODF nº 24, página 13, de 02/02/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Thainara Silva de Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 137, página 19, de 17/07/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Tiago Pereira Soares, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias - EAD, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 101, página 21, de 27/05/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Lidia Pereira Soares, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 68, página 11, de 04/04/2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CGPDISP

DATA: 26/03/2024	HORÁRIO: 16:30	LOCAL: Sala de Gestão Estratégica - CIOB
ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 42.831, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.		
MEMBROS		CARGO
1. SANDRO TORRES AVELAR	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SSP/DF	
2. ANA PAULA BARROS HAKBA PMDF/CGC	COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	

3. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA CBMDF/SUBCG	COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
4. TAKANE KIYOTSUKA NASCIMENTO DETRAN/DG	DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
5. JOSÉ WERICK DE CARVALHO PCDF/DGPC	DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
6. IVAN MARTINS DE SIQUEIRA SSP/GAB/AGEPRO	CHEFE DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Secretário Executivo do CGPDISP
CONVIDADOS	
ALEXANDRE RABELO PATURY SSP/SESP	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA SSP/SEGI	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA SSP/GAB/CG	CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DE SÁ SAMPAIO SSP/SEGI/SUEGEP	SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, Substituto
JASIEL TAVARES FERNANDES SSP/SESP/SUBISP	SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES SSP/GAB/ASCOL	CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS
JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO SSP/GAB/ASCOM	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI PCDF	DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI n.º 00050-00003863/2024-38, o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - CGPDISP, Dr. Sandro Torres Avelar, deu boas-vindas a todos e passou a palavra ao Senhor Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados (SSP/GAB/ASCOL).

1.2. O Sr. Arthur Magalhães cumprimentou a todos e contextualizou o objetivo da reunião. Destacou que o CGPDISP é instância de monitoramento e execução do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, criado pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, e ressaltou as competências do Conselho no acompanhamento de indicadores e demais questões de relevância estratégica relacionados ao PDISP. Em seguida, realizou uma breve memória da reunião anterior, destacando os itens de pauta debatidos e as principais deliberações, conforme item 5 da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CGPDISP (135426215).

1.3. O Presidente solicitou que os itens 3 e 4 da Pauta de Reunião SSP/GAB/CGPDISP (135707711) fossem apresentados prioritariamente. Em atenção ao item da Pauta solicitou auxílio aos membros do colegiado na ampla divulgação da logomarca do Programa DF + Seguro Segurança Integral nas suas ações institucionais, vinculando-as aos Eixos do Programa, a fim de fortalecer e integrar as Forças de Segurança e o GDF.

1.4. A Cel. QOPM Ana Paula Barros Habka, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, cumprimentou a todos e informou que está verificando a possibilidade de inserir a logomarca nas viaturas da corporação e sugeriu aos dirigentes que coloquem-a nos documentos tramitados via processo SEI-GDF.

1.5. O Presidente passou a palavra ao TC QOPM Jasiel Tavares para que apresente o primeiro item da pauta.

2. Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp.

2.1. O TC QOPM Jasiel Tavares Fernandes, Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSP/DF, cumprimentou a todos e iniciou a apresentação (137431049) do panorama geral do andamento dos trabalhos do GT de organização da 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp, contextualizando o amparo legal, justificativas, eixos financiados e o objetivo central da Conferência. Destacou as 10 dimensões do PDISP, que são subdivididas em ações práticas que deverão ser validadas pela Confedisp e apresentou o organograma do Grupo de Trabalho, esclarecendo funções e responsabilidades. Explicou como se darão as plenárias livres previstas para o mês de julho, etapa fundamental para que se discuta antecipadamente o que a comunidade entende relevante de se levar para a Confedisp, e informou que as plenárias ocorrerão em 4 Regiões Integradas do DF (RISP Norte,Sul, Leste e Oeste), contando com apoio e mediação da Uniconseg e das Forças de Segurança. Apresentou o cronograma geral da realização da Conferência, entre os dias 30/09 e 04/10, e contextualizou as principais entregas do GT e etapas do plano de trabalho. Por fim, destacou a atuação das Forças de Segurança na Confedisp, esclarecendo a relevância da participação de cada órgão na realização das plenárias livres, nas votações, na utilização do espaço reservado a cada uma dentro do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, e elucidou como poderão auxiliar o bom andamento do evento, cada uma à sua maneira.

2.2. O Sr. Ivan Martins de Siqueira, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projeto (SSP/GAB/AGEPRO) e Secretário-Executivo do CGPDISP, cumprimentou a todos e

reforçou a importância da Confedisp na revisão do PDISP, aprovado por este Colegiado, e que após o seu aprimoramento pela comunidade se tornará novamente a fonte da gestão e do planejamento das forças para construção de seus programas e ações.

2.3. O Presidente ratificou que a responsabilidade pelas temáticas é da SSP/DF e ressaltou que será contratada uma empresa para organizar e executar a Conferência. Neste sentido, questionou como está o andamento dessa parceria.

2.4. O TC Jasiel informou que o processo de contratação encontra-se na Subsecretaria de Administração Geral (SSP/SEGI/SUAG) em fase de estudo técnico preliminar, devendo estar em condições para licitação em breve que, assim como a Onlinesp, ocorrerá por prego eletrônico. Destacou, ainda, que o processo de licitação foi o responsável por adiar a realização da Confedisp de julho para outubro.

2.5. O Cel. QOPM Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada, cumprimentou a todos e afirmou que a SEGI está acompanhando quinzenalmente o andamento da organização da Confedisp e Onlinesp, especialmente no que tange aos processos de contratação.

2.6. O Presidente pediu licença para se retirar e passou a presidência ao Dr. Alexandre Rabelo Patury, Secretário Executivo de Segurança Pública e Vice-Presidente do CGPDISP.

2.7. O Sr. Arthur Magalhães sugeriu como encaminhamento o registro da ciência dos membros do colegiado sobre o andamento da organização da Confedisp, o que foi acolhido pelo Presidente em exercício, sem manifestação em contrário da plenária.

3. Realização da Onlinesp.

3.1. O TCBM Ribeiro, representante da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SSP/SESP/SUEGEP), cumprimentou a todos e iniciou a apresentação (137430969) sobre a realização da sétima edição da Olimpíada de Integração da Segurança Pública do Distrito Federal - Onlinesp, destacando o caráter mais informal e de promoção da integração e socialização dos participantes nesta edição. Sinalizou que a previsão inicial é da Onlinesp ocorrer entre 17/05 e 07/06, e abordou as principais informações sobre a organização do evento como: composição da comissão organizadora, modalidades, locais das competições, empresa contratada e o cronograma das atividades. Por fim, ratificou que a Onlinesp terá seu caráter formal, com classificação para olimpíadas, bem como caráter informal e de promoção da socialização e bem-estar dos servidores da segurança pública através da prática esportiva.

3.2. O Cel. Angelis sugeriu a possibilidade de inserir obrigações contratuais durante a elaboração do termo de referência, a fim de que a empresa contratada realize serviços com melhor durabilidade, bem como o repasse dos legados, para que equipamentos que eventualmente forem adquiridos em virtude da Onlinesp sejam repassados às Forças.

3.3. O Dr. Rafael de Sá Sampaio, Chefe da Assessoria da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, cumprimentou a todos e informou que o a minuta de edital para contratação da empresa que executará a Onlinesp já foi revisado pela Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP/DF e encontra-se nas mãos da pregoeira para realização dos ajustes finais.

3.4. O Sr. João Roberto Eliseu Filho, Chefe da Assessoria de Comunicação Social (SSP/GAB/ASCOM), cumprimentou a todos e sinalizou que a identidade visual apresentada ainda não é a versão final, contextualizou a escolha do nome e informou que ao final da semana seguinte a versão final estará disponível.

3.5. O Presidente em exercício solicitou o registro em ata da ciência dos membros sobre o andamento da organização da Onlinesp, evento que está dentro do eixo valorização profissional, servidor mais seguro.

4. Andamento das alterações do Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que aprovou o PDISP.

4.1. O Sr. Arthur Magalhães contextualizou a origem das propostas de alterações do Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que aprovou o PDISP, destacando que após a manifestação de todos os membros do Colegiado, via processo SEI-GDF nº 00050-00006139/2023-85, foi encaminhado ao Gabinete o Memorando Nº 76/2024 - SSP/GAB/AGEPRO contendo a minuta e a exposição de motivos para alterar o ref. Decreto.

4.2. O Sr. Ivan ratificou que as forças já se manifestaram via processo SEI-GDF e sinalizou que apenas o Detran/DF sugeriu alterações. Destacou, ainda, que a alteração do Decreto nº 42.831/2021 visa atender principalmente demandas que envolvem a Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública (SSP/SESP/SUBISP).

5. Divulgação do Regimento Interno do CGPDISP, conforme Portaria SSP/DF nº 17, de 22 de fevereiro de 2024.

5.1. O Sr. Arthur Magalhães introduziu a pauta relembando que a Portaria SSP/DF nº 17, de 22 de fevereiro de 2024 foi apresentada e aprovada neste Colegiado em reuniões anteriores e destacou o § 2º, art. 3º, a saber: "Nos casos em que não for possível comparecer às reuniões, os membros natos do CGPDISP poderão ser representados pelos substitutos legais ou por servidor com poder de decisão que possua delegação de competência específica para atuar perante este Conselho, a qual deverá ser enviada ao Presidente antes das reuniões". Ratificou a importância de haver um servidor com poder de decisão representando as Forças na ausência dos membros natos, haja vista o caráter estratégico do CGPDISP.

6. Pendências do PDISP para a Confedisp.

6.1. O Sr. Ivan introduziu a pauta destacando que o PDISP é recente e que se submete às exigências do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Iniciou a apresentação (137431827) relembando as previsões legais do PDISP e esclarecendo a evolução do compliance pelo MJSP, que desde 2018 vem aumentando o volume de exigências do SUSP. Em seguida, destacou os 5 ciclos do PDISP e apresentou as pendências no tocante às iniciativas e indicadores de responsabilidade das Forças, sinalizando a importância

desse aprimoramento tendo em vista as conferências que serão realizadas pelo MJSP e pela Confedisp. Neste sentido, destacou a necessidade da PMDF e PCDF encaminharem os indicadores e metas referentes ao Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, especialmente no grupo 3 (roubo e furto de veículos), apresentando ao final tabelas quantitativas das pendências em indicadores por órgão e das iniciativas no PDISP por órgão no 1º e 2º biênios. Por fim, sinalizou a importância dos dirigentes realizarem gestões a fim de concluir as etapas de coleta de informações e avançar para a fase de aprimoramento.

6.2. Em seguida externou as preocupações existentes quanto ao PDISP e FUSP e apresentou a proposta de calendário de reuniões de alinhamento técnico:

6.2.1. Alinhamento técnico PMDF: 02/04/2024, 14h30min, SSP/GAB/AGEPRO.

6.2.2. Alinhamento técnico PCDF: 02/04/2024, 16h00, SSP/GAB/AGEPRO.

6.2.3. Alinhamento técnico CBMDF: 05/04/2024, 10h30min, reunião virtual.

6.2.4. Alinhamento técnico Detran: 05/04/2024, 15h00, reunião virtual.

6.2.5. Encaminhamento das informações faltantes: 26/04/2024.

6.2.6. Aprimoramento: 30/05/2024.

6.3. O Sr. Arthur Magalhães sugeriu como encaminhamentos a aprovação do calendário apresentado, o qual será submetido via processo SEI-GDF aos membros. Além disso, sugeriu como deliberação o envio à SSP/DF do portfólio de projetos e ações de cada biênio.

6.4. O Presidente em exercício colocou as propostas de calendário e de envio à SSP/DF do portfólio de projetos e ações de cada biênio em votação. Sem manifestações contrárias, restou aprovada por unanimidade.

7. Andamento dos trabalhos do Comitê Técnico Permanente para o Planejamento e Execução de Contratações - CPTEC, criado pela Portaria Conjunta nº 8, de 04 de julho de 2023.

7.1. O Cel. Angelis contextualizou os objetivos e andamentos dos trabalhos do Comitê Técnico Permanente para o Planejamento e Execução de Contratações - CPTEC, criado através da Portaria Conjunta Nº 08, de 04 de julho de 2023, reforçando que é um dos instrumentos de governança do PDISP. Destacou a intenção de racionalizar a gestão pela SSP/DF dos processos de contratações e fomentar a discussão, integração e cooperação entre os responsáveis pelas áreas de logística e finanças das Forças. Neste sentido, informou o andamento das reuniões até o momento e ratificou a intenção de construir um ambiente favorável para que cada órgão participe de ao menos uma licitação na modalidade registro de preço como órgão gerenciador. Por fim, reforçou o objetivo de criar processos de contratação de uso comum e baixa complexidade (como compras de viaturas, coletes, radiocomunicadores) e informou a programação das reuniões futuras, colocando a SEGI à disposição de todos.

8. Plano de Comunicação das Forças sobre o Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral.

8.1. O Sr. Arthur Magalhães introduziu a pauta ratificando a fala do Presidente anteriormente, e destacando que a temática surgiu da necessidade de solicitar o engajamento dos membros do CGPDISP no reforço às respectivas Assessorias de Comunicação quanto ao uso da logo marca do Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral nas ações desempenhadas, com a identificação do Eixo temático afetado.

8.2. O Sr. João Roberto iniciou a apresentação (137431714) do Plano de Comunicação das Forças sobre o Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral contextualizando o papel da comunicação social no referido programa de governo. Discorreu sobre a tomada de decisão envolvendo a identidade visual do Programa, citou exemplos de aplicações e matérias na imprensa, destacando as citações ao Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral e as estratégias da ASCOM para ratificar sua relevância e importância social. Por fim, reforçou que todos os conceitos que geraram a identidade visual e discurso da política de segurança foram desenvolvidos e pactuados pelas Forças de Segurança e validado pelo GDF.

8.3. O Presidente em exercício parabenizou o trabalho da Assessoria de Comunicação Social (SSP/GAB/ASCOM) e destacou que qualquer oportunidade que tem de publicizar o Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral entre a sociedade civil e imprensa, assim o faz, sugerindo o mesmo aos presentes. Destacou que esse comportamento, trazendo sempre o controle da pauta para si, valorizando a instituição e o programa de governo, é a melhor defesa contra críticas e segmentos da imprensa mal intencionados.

8.4. O Presidente em exercício colocou em deliberação a aprovação da necessidade de reforço na divulgação das ações desempenhadas atreladas ao Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL, com o uso da logo marca e da identificação do Eixo temático afetado. Sem manifestações em contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade.

9. Deliberações.

9.1. Conforme item 2.7., registrou-se a ciência dos membros sobre o andamento da organização da Confedisp.

9.2. Conforme item 3.5., registrou-se a ciência dos membros sobre o andamento da organização da Onlinesp.

9.3. Conforme item 4., registrou-se a ciência dos membros sobre o andamento das alterações do Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021.

9.4. Conforme item 6.4., deliberou-se pela a aprovação do calendário apresentado no item 6.2. para a realização de reuniões de alinhamento técnico sobre as pendências do PDISP, que será submetido via processo SEI-GDF aos membros.

9.5. Conforme item 6.4., deliberou-se pela a aprovação do envio à SSP/DF pelos membros do portfólio de projetos e ações de cada biênio.

9.6. Conforme item 8.4., deliberou-se pela aprovação do reforço na divulgação das ações desempenhadas pelas instituições dirigidas pelos membros, atreladas ao Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL, com o uso da logo marca e a identificação do Eixo temático afetado.

10. Encerramento.

10.1. O Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP.

10.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Ascol, conferi a presença dos membros (137682743) e convidados e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros deste colegiados.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

TAKANE KIYOTSUKA NASCIMENTO

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

IVAN MARTINS DE SIQUEIRA

Secretário Executivo do CGPDISP

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MALHÃES

Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 867, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o conteúdo nos processos nº 0054-000634/2015 e 00054-00070067/2022-36, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 773, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 125, de 06 DE JULHO DE 2022, para ONDE SE LÊ: "...REVOGAR ...", LEIA-SE: "...REVER ...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 173, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 55/2026 (209405579) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00003381/2026-17, instituído pelo Diretor-Geral do Detran-DF, nos termos da Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 23, de 04 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 700, de 09 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, página 15, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º. Cassar o Credenciamento da empresa Solução Vistórias LTDA, CNPJ nº 41.735.669/0001-09, [...], por violar o inciso XXV do Artigo 71, os incisos III e IX do artigo 79 e artigo 84 da Instrução 17/2022, e conforme requerimento SEI nº 94290913...", LEIA-SE: "...Art. 1º. Cancelar o Credenciamento da empresa Solução Vistórias LTDA, CNPJ nº 41.735.669/0001-09, [...], com base no art. 106, incisos II e IV, por violar o inciso XXV do Artigo 71, os incisos III e IX do artigo 79 e artigo 84 da Instrução 17/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 711, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00017057/2025-29, reconduzido pela Portaria n.º 478, de 1º de junho de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00003331/2026-63, prorrogada por meio da Portaria nº 18, de 01 de julho de 2026, publicada no DODF nº 119, de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de julho de 2026

PROCESSO: 04036-00000656/2025-04. INTERESSADA: Igreja Pentecostal Luz Divina do Amor, referente à área: Q. 38, fundos do conjunto L, área especial, lote 4, Região Administrativa de Brasília/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 209293794), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de julho de 2026

PROCESSO: 04036-00000798/2024-82. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Gama - ADEG, localizada na Quadra 50, Conjunto H, Área Especial, Setor Leste - Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 209053616), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE JULHO DE 2026

Aprova a retificação e ajustes do projeto urbanístico registrado referente aos Lotes nºs 15 e 07, do Conjunto C, do parcelamento São Jorge, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº

1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00007457/2025-47, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação e ajustes do Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 153/2010, Memorial Descritivo - MDE-RP 153/2010, e respectivo Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI, referente à adequação da divisa entre os Lotes nºs 15 e 07, do Conjunto C, do parcelamento São Jorge, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, conforme Planta de Urbanismo de Retificação e Ajustes - URB 040/2026, Memorial Descritivo - MDE 040/2026 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 040/2026.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB/MDE-RP 153/2010, e o seu respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002826/2026-96, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Memorial Descritivo - MDE 040/2026, Planta de Urbanismo de Retificação e Ajustes - URB 040/2026, e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 040/2026, no que se refere à retificação e ajustes de parcelamento registrado referente aos Lotes nºs 15 e 07, do Conjunto C, do parcelamento São Jorge, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00007457/2025-47."

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE JULHO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 21, 22 e 23, da QI 12 Industrial de Taguatinga, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00002352/2026-82, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 21, 22 e 23, da QI 12 Industrial de Taguatinga, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 052/2026, o Memorial Descritivo - MDE 052/2026 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 052/2026.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote de terreno nº 21, da QI 12 Industrial de Taguatinga, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 052/2026, do Memorial Descritivo - MDE 052/2026 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 052/2026.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto CST 9/1, e o respectivo registro no Processo nº 00390-00004673/2025-31, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 052/2026, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 052/2026 e Memorial Descritivo - MDE 052/2026, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 21, 22 e 23, da QI 12 Industrial de Taguatinga, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00002352/2026-82."

Art. 5º O registro cartorial do remembramento deverá ser acompanhado de averbação de cláusula resolutiva na matrícula resultante, consignando as obrigações assumidas pelo proprietário no Termo de Compromisso para Adequação de Desconformidades, nos termos do art. 152 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024.

Art. 6º A baixa da cláusula resolutiva na matrícula do imóvel resultante do remembramento será condicionada à apresentação ao cartório de imóveis competente da respectiva carta de habite-se, e deve ser realizada no prazo de até 5 anos a contar do registro cartorial da alteração do lote, passível de prorrogação por igual período mediante justificativa.

Art. 7º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do

documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE JULHO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 01 e 02, Módulo 26, Quadra 14, do Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizados na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00003268/2026-86, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 01 e 02, Módulo 26, Quadra 14, do Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizados na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 054/2026, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 054/2026 e o Memorial Descritivo - MDE 054/2026.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 01, Módulo 26, Quadra 14, do Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 054/2026, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 054/2026 e do Memorial Descritivo - MDE 054/2026.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB/MDE-RP 072/2009, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00006091/2025-99, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 054/2026, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 054/2026 e Memorial Descritivo - MDE 054/2026, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 01 e 02, Módulo 26, Quadra 14, do Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizados na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00003268/2026-86."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 293/2026, emitido em 20 de março de 2026, para o endereço: LOTEAMENTO URBANO JARDINS GENEBRA, NÚMERO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS GENEBRA, QUADRA RESIDENCIAL 14, ALAMEDA DOS ANGICOS, UNIDADE AUTÔNOMA Nº 06 - PARANOÁ/DF, tendo por proprietário BLUE FARM INCORPORAÇÕES LTDA, autor (a) do projeto de arquitetura ARACI FASSBINDER NETTO processo n.º 00390-00009499/2025-12, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor (a) do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe, em caráter transitório, sobre o exercício das competências institucionais da Corregedoria da CODHAB/DF, até a publicação do seu Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades correccionais, conferir segurança jurídica aos atos da Corregedoria durante sua estruturação e observar as diretrizes expedidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução disciplina, em caráter transitório, o exercício das competências institucionais da Corregedoria da CODHAB/DF até a publicação do respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução possuem natureza organizacional e procedimental, não alterando competências previstas em lei, no Estatuto Social ou em atos administrativos superiores.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA

Art. 2º Compete à Corregedoria da CODHAB/DF exercer, com independência técnica e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, verdade material e devido processo administrativo, as seguintes atribuições:

I – receber, registrar, analisar e processar denúncias, representações, comunicações de irregularidades e demais notícias de fato;

II – realizar o juízo de admissibilidade das notícias de irregularidade;

III – instaurar, conduzir, supervisionar ou, propor a instauração de investigação preliminar, sindicância investigativa, sindicância disciplinar, processo administrativo disciplinar e demais procedimentos correccionais;

IV – determinar diligências e requisitar documentos, informações e esclarecimentos;

V – recomendar o arquivamento fundamentado de procedimentos;

VI – propor medidas preventivas, corretivas e orientativas;

VII – sugerir a celebração de TAC, quando cabível;

VIII – acompanhar decisões e procedimentos correccionais;

IX – elaborar relatórios técnicos, estatísticos e gerenciais;

X – promover ações de prevenção de irregularidades e integridade;

XI – atuar como unidade técnica de assessoramento da Presidência em matéria correccional;

XII – expedir orientações técnicas, notas técnicas, recomendações e manuais;

XIII – exercer outras atribuições correccionais compatíveis com sua finalidade.

Art. 3º A Corregedoria exercerá suas atribuições com autonomia e independência técnica, vedada qualquer interferência que comprometa a imparcialidade das apurações.

Art. 4º As decisões técnicas emitidas pela Corregedoria deverão ser fundamentadas e observar as normas expedidas pela CGDF, a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

Art. 5º Até a publicação do Regimento Interno da Corregedoria, os procedimentos correccionais observarão subsidiariamente a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Distrito Federal, a CLT, o Estatuto Social da CODHAB, os regulamentos internos e as Instruções Normativas da CGDF.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a publicação do Regimento Interno da Corregedoria ou ato normativo superveniente.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 59ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 22 de maio de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 3.995.276,62

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 3.995.276,62 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para realização do Circuito de Eventos Nacionais e Internacionais de GA-GAC- PK_2026 – Fase 1 e Fase 2, pela Federação Brasileira de Ginástica - FBG.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

1º Publicar os Regimentos Internos das comissões vinculadas à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

ANEXO I

**COMISSÃO DE GESTÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS
DAS UNIDADES DISTRITAIS DE CONSERVAÇÃO - CGTE
REGIMENTO INTERNO**

Capítulo I

Da natureza e competências

Art. 1º A Comissão de Gestão de Trilhas Ecológicas (CGTE) do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, instituída pela Instrução nº 140, de 28 de maio de 2026, será regida por este Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Trilhas Ecológicas (CGTE) está vinculada à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (SUCON/IBRAM).

Art. 3º São competências da Comissão de Gestão de Trilhas Ecológicas (CGTE):

I - Elaborar os procedimentos para submissão de propostas, análise e emissão de Parecer Técnico;

II - Elaborar Parecer Técnico que subsidiará a decisão acerca da implantação de trilha ecológica;

III - Dar publicidade aos procedimentos para submissão de propostas e autorização de implantação de trilha ecológica;

IV - Gerenciar a base de dados de implantação das trilhas ecológicas;

V - Monitorar a execução dos planos de gestão da trilha ecológica;

VI - Elaborar Relatório Anual de Atividades da Comissão de Gestão de Trilhas Ecológicas (CGTE);

VII - Organizar demandas para capacitação e treinamento de servidores em gestão de trilhas ecológicas;

VIII - Indicar membros junto ao (à) Superintendente;

IX - Representar o Brasília Ambiental no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central (CPC) e demais espaços de interesse institucional.

Capítulo II

Da composição

Art. 4º A Comissão de Gestão de Trilhas Ecológicas (CGTE) será composta por representantes titular e suplente, das unidades orgânicas da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON), a saber:

I - Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON);

II - Diretoria Regional de Unidades de Conservação I (DIRUC I/SUCON);

III - Diretoria Regional de Unidades de Conservação II (DIRUC II/SUCON);

IV - Diretoria Regional de Unidades de Conservação III (DIRUC III/SUCON);

V - Diretoria de Planos de Manejo e Criação de Unidades de Conservação (DIPUC).

§ 1º A Comissão é composta por servidores de cargo efetivo em atividade na Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 2º Os integrantes da Comissão serão designados pelo(a) Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 5º Cabe à Coordenação da Comissão:

I - Gerir o repositório de informações da Comissão, disponibilizando-o para acesso institucional e/ou demanda externa;

II - Gerir o grupo de mensagens instantâneas, e-mail, Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e outras plataformas institucionais;

III - Indicar os responsáveis pela elaboração dos pareceres e definir data para sua apresentação aos demais membros;

IV - Apresentar proposta para calendário anual de reuniões;

V - Convocar e coordenar as reuniões;

VI - Coordenar os procedimentos e a elaboração dos documentos técnicos;

VII - Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Comissão;

VIII - Representar a Comissão em instâncias superiores.

§ 1º A coordenação será escolhida pelos membros da Comissão, por votação ou consenso estabelecido, para um mandato de dois anos, prorrogável por mais dois anos.

Capítulo III

Dos direitos e deveres

Art. 6º São direitos e deveres dos membros da Comissão:

I - participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias, contribuindo para o diálogo e votando as matérias em exame, com direito a voz e voto;

II - sugerir matérias para compor as pautas das reuniões;

III - analisar, discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;

IV - requerer informações para o desempenho de suas atribuições;

V - comunicar antecipadamente sua ausência, em casos de impedimentos eventuais, indicando a participação do suplente;

VI - comunicar qualquer irregularidade de que tenha conhecimento e que diga respeito a assunto da competência da Comissão;

VII - cumprir as decisões da Comissão;

VIII - adotar as providências para o cumprimento das decisões da Comissão;

IX - representar a Comissão, quando designado(a);

X - observadas inconsistências e/ou lacunas neste Regimento e propor modificações;

XI - solicitar a retificação da ata de reunião, quando de sua votação, fazendo constar de seu texto as alterações propostas;

XII - pedir vistas dos temas que sejam ordem do dia da pauta de quaisquer reuniões no âmbito da Comissão;

XIII - observar, cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Capítulo IV

Do funcionamento

Art. 7º A Comissão se reunirá sempre que convocada pela Coordenação ou pela maioria de seus membros, seja por e-mail, processo SEI ou no grupo de whatsapp.

I - A cada reunião, um dos membros será responsável por preencher a Memória de Reunião;

II - A pauta será aberta na convocação e ficará acessível para inserção de novos itens até um dia antes da reunião;

§ 1º Qualquer membro pode inserir itens à pauta, até um dia antes da reunião;

§ 2º Qualquer membro pode solicitar a convocação de reunião extraordinária, desde que haja pauta previamente definida;

§ 3º As reuniões ocorrerão com quórum mínimo de maioria simples;

§ 4º As decisões serão tomadas por consenso ou, em caso de votação, por maioria simples dos presentes, cabendo à Coordenação o voto de qualidade (desempate), se for o caso;

III - As reuniões podem ocorrer de modo presencial, virtual ou híbrido.

Art. 8º Deverão ser automaticamente substituídos na Comissão os membros que:

I - não compareçam a três reuniões consecutivas ou alternadas, ordinárias ou extraordinárias, sem apresentação de justificativa;

II - sejam condenados por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou na legislação extravagante.

§ 1º A justificativa da ausência deve ser encaminhada ao e-mail trilhasecologicas@ibram.df.gov.br até cinco dias corridos após a reunião.

§ 2º O membro da comissão pode ser substituído por solicitação própria, mudança de lotação/exercício, afastamento legal, por excesso de faltas ou por decisão do(a) Superintendente.

Capítulo V

Das deliberações

Art. 9º A Comissão possui caráter deliberativo e executivo para assuntos internos e propositivo no âmbito da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água e demais unidades orgânicas do Brasília Ambiental.

§ 1º Nas deliberações, cada representante de unidade orgânica tem direito a um voto, que poderá ser exercido por membro titular e, na sua ausência, por membro suplente.

§ 2º O exercício do voto será nominal e aberto, por meio de votação em maioria simples, registrado na Memória de Reunião.

Art. 10 As deliberações da Comissão deverão observar diretrizes e orientações estabelecidas no Plano de Manejo e demais instrumentos de gestão das unidades de conservação.

Art. 11 Todas as deliberações são submetidas à apreciação do(a) Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, tendo validade após sua anuência.

Capítulo VI

Das disposições finais

Art. 12 Todas os dados gerados no âmbito da Comissão pertencem ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º Sempre que um(a) representante for substituído(a), obrigatoriamente reportará o acervo produzido no âmbito da Comissão a sua Coordenação.

§ 2º Os produtos e materiais desenvolvidos no âmbito da Comissão poderão ser utilizados institucionalmente pelo Brasília Ambiental.

Art. 13 Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e sem remuneração adicional.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
COMISSÃO DE GESTÃO DA VISITAÇÃO EM UNIDADES
DE CONSERVAÇÃO - CGVIS
REGIMENTO INTERNO**

Capítulo I

Da natureza e competências

Art. 1º A Comissão de Gestão do Programa de Visitação em Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, instituída pela Instrução Normativa IBRAM nº 29, de 15 de dezembro de 2025 será regida por este Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Programa de Visitação em Unidades de Conservação está vinculada à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (SUCON/IBRAM), responsável pela gestão e monitoramento do Programa de Visitação nas Unidades de Conservação (UCs) administradas pelo Brasília Ambiental.

Art. 3º O Programa de Visitação em Unidades de Conservação visa promover a visitação qualificada nas unidades de conservação distritais, em consonância com os princípios que regem a conservação ambiental, o uso público de áreas protegidas, a conservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, paisagístico e o direito social ao lazer.

Art. 4º A gestão do Programa de Visitação em Unidades de Conservação será realizada por Comissão vinculada à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 5º São competências da Comissão de Gestão do Programa de Visitação em Unidades de Conservação:

- I - elaborar o plano anual de trabalho do programa;
 - II - elaborar e atualizar os documentos técnicos do programa;
 - III - apoiar a elaboração, implantação e o monitoramento dos fluxos dos processos do programa;
 - IV - elaborar o relatório anual de atividades do programa;
 - V - indicar a designação/substituição de seus membros ao (à) Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água.
- § 1º Caberá à Comissão organizar, catalogar e acompanhar os planos de visitação às unidades de conservação, em conformidade com suas condições e capacidades de gestão.
- § 2º Caberá à Comissão dar suporte aos fluxos dos processos do Programa de Visitação Voluntariado em Unidades de Conservação.

Capítulo II Da composição

Art. 6º A Comissão será composta por servidores efetivos em atividade na Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON).

Art. 7º Cabe à Coordenação da Comissão:

- I - Gerir o repositório de informações do Programa de Visitação, disponibilizando-o para acesso institucional e/ou demanda externa;
- II - Gerir o grupo de mensagens instantâneas, e-mail, Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e outras plataformas institucionais;
- III - Coordenar o monitoramento das atividades;
- IV - Propor calendário anual de reuniões;
- V - Convocar e coordenar as reuniões;
- VI - Coordenar os procedimentos e a elaboração dos documentos técnicos;
- VII - Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Comissão;
- VIII - Representar a Comissão em instâncias superiores.

§ 1º Os integrantes da Comissão serão designados pelo(a) Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 2º A coordenação será escolhida pelos membros da Comissão, por votação ou consenso estabelecido, para um mandato de dois anos, prorrogável por mais dois anos.

Capítulo III Dos direitos e deveres

Art. 8º São direitos e deveres dos membros da Comissão:

- I - participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias, contribuindo para o diálogo e votando as matérias em exame, com direito a voz e voto;
- II - sugerir matérias para compor as pautas das reuniões;
- III - analisar, discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;
- IV - requerer informações para o desempenho de suas atribuições;
- V - comunicar antecipadamente sua ausência, em casos de impedimentos eventuais;
- VI - comunicar qualquer irregularidade de que tenha conhecimento e que diga respeito ao assunto da competência da Comissão;
- VII - cumprir as decisões da Comissão;
- VIII - adotar as providências para o cumprimento das decisões da Comissão;
- IX - representar a Comissão, quando designado pelo(a) Coordenador(a) e/ou pela Comissão;
- X - observadas inconsistências e/ou lacunas neste Regimento e propor modificações;
- XI - solicitar a retificação da ata de reunião, quando de sua votação, fazendo constar de seu texto as alterações propostas;
- XII - pedir vistas dos temas que sejam ordem do dia da pauta de quaisquer reuniões no âmbito da Comissão e
- XIII - observar, cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Capítulo IV Do funcionamento

Art. 9º A Comissão se reunirá sempre que convocada pela Coordenação ou pela maioria de seus membros, seja por e-mail, processo SEI ou no grupo de whatsapp;

- I - A cada reunião, um dos membros será responsável por preencher a Memória de Reunião;
- II - A pauta será aberta na convocação e ficará acessível para inserção de novos itens até um dia antes da reunião;
- III - As reuniões podem ocorrer de modo presencial, virtual ou híbrido.

§ 1º Qualquer membro pode inserir itens à pauta, até um dia antes da reunião;

§ 2º Qualquer membro pode solicitar a convocação de reunião extraordinária, desde que haja pauta previamente definida;

§ 3º As reuniões ocorrerão com quórum mínimo de maioria simples;

§ 4º As decisões serão tomadas por consenso ou, em caso de votação, por maioria simples dos presentes, cabendo ao(à) Coordenador(a) o voto de qualidade (desempate), se for o caso;

Art. 10 Deverão ser automaticamente substituídos na Comissão os membros que:

- I - não compareçam a três reuniões consecutivas ou alternadas, ordinárias ou extraordinárias, sem apresentação de justificativa;
- II - sejam condenados por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou na legislação extravagante.

§ 1º A justificativa da ausência deve ser encaminhada ao e-mail visitacao@ibram.df.gov.br até cinco dias corridos após a reunião.

§ 2º O membro da comissão pode ser substituído por solicitação própria, mudança de lotação/exercício, afastamento legal, por excesso de faltas ou por decisão do(a) Superintendente.

Capítulo V Das deliberações

Art. 11 A Comissão possui caráter deliberativo e executivo para assuntos internos e propositivo no âmbito da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água e demais unidades orgânicas do Brasília Ambiental.

§ 1º Nas deliberações, cada representante de unidade orgânica tem direito a um voto, que poderá ser exercido por membro titular e, na sua ausência, por membro suplente.

§ 2º O exercício do voto será nominal e aberto, por meio de votação em maioria simples, registrado na Memória de Reunião.

Art. 12 As deliberações da Comissão deverão observar diretrizes e orientações estabelecidas no Plano de Manejo e demais instrumentos de gestão das unidades de conservação.

Art. 13 Todas as deliberações são submetidas à apreciação do(a) Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, tendo validade após sua anuência.

Capítulo VI Das disposições finais

Art. 14 Todas as informações geradas no âmbito da Comissão pertencem ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, incluindo imagens, mapas, apresentações, manuais, estudos, relatórios, bancos de dados e demais produtos gerados.

§ 1º Os produtos e materiais desenvolvidos no âmbito do Programa poderão ser utilizados institucionalmente pelo Brasília Ambiental, observada a legislação de propriedade intelectual e direitos autorais, bem como eventual cessão específica prevista em Termo de Adesão.

§ 2º Sempre que um(a) representante for substituído(a), obrigatoriamente reportará o acervo de informações produzido no âmbito da Comissão à sua Coordenação.

Art. 15 Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e sem remuneração adicional.

COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA RECONEXÃO CERRADO REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I

Da natureza e competências

Art. 1º A Comissão de Gestão do Programa Reconexão Cerrado do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, instituída pela Instrução Nº 356, de 26 de dezembro de 2025, será regida por este Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Programa Reconexão Cerrado está vinculada à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (SUCON/IBRAM).

Art. 3º O Programa Reconexão Cerrado visa apoiar e incentivar o fortalecimento e a integração institucional de práticas relacionadas ao meio ambiente e ao bem-estar social nas Unidades de Conservação (UC).

Art. 4º São competências da Comissão de Gestão do Programa Reconexão Cerrado:

- I - elaborar e analisar atividades que promovam a melhoria da saúde e a promoção do bem-estar por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);
- II - emitir Parecer Técnico sobre propostas de interessados em colaborar com o Programa;
- III - dar publicidade à dados, resultados e informações relativas ao Programa;
- IV - gerenciar a base de dados de informações de atividades desenvolvidas no Programa;
- V - buscar recursos financeiros para custear as atividades do Programa;
- VI - realizar planejamento e relatório anual para atividades do Programa;
- VII - cadastrar e apoiar as atividades relacionadas às Práticas integrativas e complementares de saúde executadas nas UCs do Distrito Federal geridas pelo Brasília Ambiental;
- VIII - cadastrar e disseminar as atividades relacionadas ao conhecimento tradicional e científico do Bioma Cerrado por meio de eventos, capacitações, encontros e atividades comunitárias;
- IX - elaborar materiais técnicos relacionados com as temáticas do programa para disseminação do conhecimento tradicional e científico;
- X - propor parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil, bem como a celebração de acordos relacionados aos objetivos do Programa;
- XI - incentivar a participação do Programa Reconexão Cerrado em eventos nacionais e internacionais, visando à divulgação dos resultados alcançados, bem como à promoção de boas práticas e experiências exitosas, representando o Governo do Distrito Federal (GDF) em fóruns, congressos e demais espaços;
- XII - indicar a designação/substituição de seus membros junto à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (SUCON/IBRAM).

§ 1º Caberá à Comissão do Programa Reconexão Cerrado elaborar e atualizar os fluxos dos processos administrativos para atividades que sejam desenvolvidas nas UCs pelo Programa.

§ 2º As atividades do Programa Reconexão Cerrado, que sejam objeto de publicação de artigos, resumos em congressos ou demais publicações, deverão ser previamente avaliadas pela comissão do programa.

Capítulo II Da composição

Art. 5º A Comissão do Programa Reconexão Cerrado será composta por representantes, titular e suplente, das áreas internas da SUCON, a saber:

- I - Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON);
- II - Diretoria Regional de Unidades de Conservação I (SUCON/DIRUC I);
- III - Diretoria Regional de Unidades de Conservação II (SUCON/DIRUC II);
- IV - Diretoria Regional de Unidades de Conservação III (SUCON/DIRUC III);
- V - Diretoria de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna (SUCON/DICON);
- VI - Diretoria de Planos de Manejos e Criação de Unidades de Conservação (SUCON/DIPUC);
- VII - Comissão Permanente de Planejamento (SUCON/PPP);
- VIII - Assessoria de Projetos de Engenharia (ASPENG/SUCON).

§ 1º A Comissão do Programa Reconexão Cerrado é composta por servidores de cargo efetivo em atividade na Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 2º Uma vez em atividade fora da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON), por motivo de mudança de lotação/exercício ou afastamento legal, o membro da Comissão será imediatamente substituído.

§ 3º A representatividade do servidor dentro da comissão é vinculada ao setor do qual o servidor faz parte, o mesmo também a responsabilidade individualmente de participar nas atividades e reuniões da comissão, bem como nas tarefas a ele distribuídas.

§ 4º A representatividade dos membros da comissão será reavaliada anualmente, valendo pelo pressuposto da participação do mesmo, tendo como critério, não exceder 4 (quatro) faltas anuais ou 3 faltas sem a devida justificativa legal.

Capítulo III Da Coordenação

Art. 6º A Coordenação da Comissão de Gestão do Programa Reconexão Cerrado será escolhida por parte de seus membros e renovada anualmente.

Art. 7º Cabe à Coordenação:

- I - convocar e coordenar as reuniões;
- II - organizar o calendário anual de reuniões;
- III - gerir o grupo de mensagens instantâneas e os arquivos da Comissão;
- IV - distribuir formalmente as propostas entre os membros da Comissão para análise e emissão de Parecer e coordenar a votação de sua aprovação/rejeição/revisão, inclusive estabelecer prazos;
- V - submeter o Parecer Técnico à decisão superior;
- VI - encaminhar a publicação da autorização para atividades desenvolvidas pelo Programa em Boletim Interno do Brasília Ambiental;
- VII - alimentar a base de dados, disponibilizando-a para acesso institucional e/ou demanda externa;
- VIII - informar os proponentes internos e externos acerca do resultado da análise da proposta;
- IX - dar publicidade às atividades desenvolvidas;
- X - elaborar o Relatório Anual de Atividades, em conjunto com os demais membros;
- XI - representar a Comissão em instâncias superiores.

Capítulo IV Do funcionamento

Art. 8º As reuniões se darão mensalmente ou a convocação extraordinária poderá ser realizada no grupo de mensagens instantâneas ou outro meio oficial de comunicação.

I - As reuniões poderão ocorrer de modo presencial e/ou virtual.

II - A cada reunião, um dos membros será responsável por preencher a Memória de Reunião.

III - A pauta será aberta na convocação e ficará acessível para inserção de novos itens até um dia antes da reunião.

§ 1º Qualquer membro pode inserir itens à pauta, até um dia antes da reunião.

§ 2º Qualquer membro poderá solicitar a convocação de reunião extraordinária, desde que haja pauta previamente definida.

Capítulo V Das deliberações

Art. 9º A Comissão do Programa Reconexão Cerrado possui caráter deliberativo e executivo para assuntos internos da comissão, e propositivo para as atividades que envolvem a Superintendência e demais setores do Brasília Ambiental, por meio de votação em maioria simples.

§ 1º Nas deliberações, cada setor representado tem direito a um voto, exercido pelos membros titulares.

§ 2º O exercício do voto será nominal e aberto, registrado na Memória de Reunião.

Art. 10 As deliberações da Comissão do Programa Reconexão Cerrado deverão observar diretrizes e orientações estabelecidas no Plano de Manejo e demais instrumentos de gestão das Unidades de Conservação.

Capítulo VI Das disposições finais

Art. 11 Todas as informações geradas no âmbito da Comissão pertencem ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º Todos os materiais produzidos deverão estar organizados no acervo geral de informações da Comissão do Programa Reconexão Cerrado.

§ 2º Sempre que um(a) representante for substituído(a), obrigatoriamente reportará ao acervo as informações produzidas no âmbito da Comissão.

§ 3º Incluem-se no acervo as planilhas, mapas, apresentações, manuais, estudos, relatórios, resumos de congresso, artigos científicos, bancos de dados e o que mais tiver sido produzido em virtude de sua atuação na Comissão.

Art. 12 Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e sem remuneração adicional.

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS UNIDADES DISTRITAIS DE CONSERVAÇÃO - CPP REGIMENTO INTERNO

Capítulo I Da natureza e competências

Art. 1º A Comissão Permanente de Planejamento da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - CPP/SUCON, criada pela Instrução nº 151, de 17 de julho de 2024, e demais atualizações, será regida por este Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Permanente de Planejamento da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - CPP/SUCON tem a finalidade de auxiliar a Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON) no planejamento, estabelecimento de metas, direcionamento de recursos para as Unidades de Conservação geridas pelo Instituto Brasília Ambiental.

Art. 3º São competências da Comissão Permanente de Planejamento da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - CPP/SUCON:

- I - realização do diagnóstico das Unidades de Conservação;
- II - coordenação das plenárias;
- III - apoio na elaboração dos planos de ação com a equipe local;
- III - auxílio no direcionamento de ações de planejamento;
- IV - revisão e monitoramento periódico do planejamento junto aos Diretores Regionais (DIRUCs);
- V - revisões e atualizações da metodologia de planejamento sempre que necessário;
- VI - solicitar informações para as unidades da SUCON sobre questões inerentes ao planejamento;
- VII - sugerir ações na SUCON que possam impactar o planejamento;
- VIII - ter ciência e manifestar-se sobre processos que impactam nos eixos temáticos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 17 de julho de 2024, e demais atualizações, e/ou direcionam recursos para as Unidades de Conservação do IBRAM;

Capítulo II Da Composição

Art. 4º A Comissão será composta por representantes das áreas internas da SUCON, a saber:

- I - Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (ATCON);
- II - Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação (DIPUC);
- III - Diretoria Regional de Unidades de Conservação I (DIRUC I);
- IV - Diretoria Regional de Unidades de Conservação II (DIRUC II);
- V - Diretoria Regional de Unidades de Conservação III (DIRUC III);
- VI - Diretoria de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna (DICON);
- VII - Diretoria de Manejo Integrado do Fogo (DPCIF);
- VIII - Assessoria de Projetos de Engenharia (ASPENG);
- IX - sob aprovação da comissão, poderão ser inseridos representantes de outras Unidades do Instituto Brasília Ambiental.

§ 1º A Comissão Permanente de Planejamento (CPP) é composta por servidores de cargo efetivo em atividade na Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 2º Uma vez em atividade fora da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON), por motivo de mudança de lotação/exercício ou afastamento legal, o membro da Comissão será imediatamente substituído.

§ 3º A representatividade do(a) servidor(a) dentro da comissão é vinculada à Unidade orgânica da qual faz parte, assim como a responsabilidade individual de participação nas atividades e reuniões da comissão, bem como nas tarefas a ele distribuídas.

Art. 4º Deverão ser automaticamente substituídos da Comissão os membros que:

- I - não compareçam a três reuniões consecutivas ou alternadas, ordinárias ou extraordinárias, sem apresentação de justificativa;
- II - sejam condenados por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou na legislação extravagante.

§ 1º A justificativa da ausência deve ser encaminhada ao e-mail cpp@ibram.df.gov.br até cinco dias corridos após a reunião.

§ 2º O membro da comissão pode ser substituído por solicitação própria, mudança de lotação/exercício, afastamento legal, por excesso de faltas ou por decisão do(a) Superintendente.

Capítulo III Das Atribuições dos Membros

Art. 5º São atribuições dos membros da Comissão:

- I - Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias, mantendo a frequência regular e justificando eventuais ausências;
- II - Auxiliar a Coordenação na elaboração e revisão do Relatório Anual de Atividades da Comissão;

III- Propor pautas e sugestões para as reuniões, contribuindo para o planejamento e a melhoria das ações nas Unidades de Conservação;
IV- Colaborar com as atividades de planejamento e execução das ações aprovadas pela Comissão;
V - Participar ativamente das discussões, oferecendo contribuições e opiniões fundamentadas em suas áreas de atuação;
VI - Zelar pelo cumprimento das decisões e orientações acordadas nas reuniões.
Parágrafo único. O não cumprimento das atribuições estabelecidas neste artigo poderá resultar em advertência ou substituição do membro, conforme avaliação da Coordenação da Comissão.

Capítulo IV
Da Coordenação

Art. 6º A Comissão será coordenada por servidor(a) efetivo(a) em atividade na Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON).
Art. 7º Cabe à Coordenação da Comissão:
I - gerir o repositório de informações da Comissão, contendo o diagnóstico bianual, normativas e planos de ação;
II - gerir o grupo de mensagens instantâneas da Comissão;
III - coordenar o monitoramento das atividades da Comissão;
IV - apresentar proposta para calendário anual de reuniões;
V - convocar e coordenar as reuniões;
VI - coordenar as demandas de capacitação dos membros da Comissão;
VII - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Comissão;
VIII - representar a Comissão em instâncias superiores.

Capítulo V
Do Funcionamento

Art. 8º A Comissão se reunirá, ordinariamente, uma vez ao mês:
I - as reuniões poderão ocorrer de modo presencial, virtual ou híbrido.
II - a cada reunião, um dos membros será responsável por preencher a Memória de Reunião;
III - a convocação extraordinária será realizada com, no mínimo, 48h de antecedência no grupo de mensagens instantâneas e e-mail.
§ 1º Caberá ao (à) responsável pela Memória de Reunião do mês, preenchê-la durante a reunião e disponibilizá-la aos membros para conferência e ajustes.
§ 2º Qualquer membro ou a SUCON poderá solicitar a convocação de reunião extraordinária, desde que haja pauta previamente definida.
§ 3º As manifestações elaboradas na Comissão deverão ser subscritas por ao menos três membros.
Art. 9º A Comissão possui caráter deliberativo e executivo para assuntos internos e propositivo no âmbito da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água e demais unidades orgânicas do Brasília Ambiental.
§ 1º Nas deliberações, cada representante de unidade orgânica tem direito a um voto.
§ 2º O exercício do voto será nominal e aberto, por meio de votação em maioria simples, registrado na Memória de Reunião.
Art. 10 As deliberações da Comissão deverão observar diretrizes e orientações estabelecidas no Plano de Manejo e demais instrumentos de gestão das unidades de conservação.
Art. 11 Todas as deliberações são submetidas à apreciação do(a) Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, tendo validade após sua anuência.

Capítulo VI
Da Gestão e Estruturação

Art. 10 A Comissão será regida estruturalmente pela SUCON, sendo esta vinculada às atividades propostas por esta Superintendência.
§ 1º Compete à Comissão a livre investigação e levantamento de informações para propor melhorias ao funcionamento das Unidades de Conservação.
§ 2º Compete aos demais setores manter atualizado o banco de informações referente às UCs e, quando solicitado, fornecer as informações necessárias;
§ 3º Em caso de necessidade de novas ações e atuações da Comissão por setores externos à SUCON, esta deverá ser avaliada preliminarmente pela SUCON.

Capítulo VII
Das Parcerias

Art. 11 A Comissão poderá articular parcerias interinstitucionais, aptas a impactar os eixos temáticos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 17 de julho de 2024 e demais atualizações, em benefício das Unidades de Conservação.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 12 Todas as informações geradas no âmbito desta Comissão pertencem ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.
§ 1º Sempre que um(a) representante for substituído(a), obrigatoriamente reportará o acervo de informações produzido no âmbito da Comissão a sua Coordenação.
§ 2º Incluem-se no acervo as planilhas, mapas, apresentações, manuais, estudos, relatórios e o que mais tiver sido produzido em virtude de sua atuação na Comissão.
Art. 13 Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e sem remuneração adicional.

DECISÃO Nº 70/2026 - IBRAM/PRESI
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa IBRAM nº 11, de 18 de junho de 2025. CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto por LOTUS TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., no âmbito do processo nº 00391-00012185/2024-98.

CONSIDERANDO a Manifestação 32537 (204029518), da Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental – SULAM, que concluiu pela manutenção da Decisão 31 (199229818), em razão da ausência de atendimento às exigências formuladas durante a instrução processual, da inércia do interessado no prazo concedido e da conformidade do indeferimento com o disposto no art. 20, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa IBRAM nº 11/2025, decide:
Art. 1º Conhecer do recurso administrativo interposto por LOTUS TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão nº 31/2026 – IBRAM/PRESI/SULAM (SEI 199229818), que indeferiu o requerimento de Licença Prévia para a atividade de armazenamento de combustível (óleo diesel) destinado à alimentação de grupo gerador, localizada no SAUN Quadra 05, Lote A, Asa Norte, Brasília/DF.
Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 08, de 15 de julho de 2026, publicada no DODF nº 130, de 17 de julho de 2026, pág. 29, que trata da descentralização de crédito orçamentário entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0128 APOIO A PROJETOS...", LEIA-SE: "...III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0129 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL...". Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria Conjunta.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL- SEDET e a PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL -JUCIS/DF no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do DF e dá outras providências, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 25.101 – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
UG 250.101
PARA: UO 20.204 – Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF
UG 240.204
I – OBJETO: descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.371.596,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), que tem como objeto complementar os recursos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos arquivísticos e de gestão da informação, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 90.008/2026.
II – Vigência: até 31/12/2026.
III – Programa de Trabalho nº: 11.122.8207.8517.9839 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.40	100	R\$ 1.371.596,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO
Presidente JUCIS/DF
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 21 DE JULHO DE 2026
Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO

FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária de 2026, realizada no dia 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000840/2001, da empresa CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-99.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000840/2001, da empresa CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-99.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000840/2001, da empresa CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-99, para empresa LC MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.***.***/*-03.

Nome da empresa transferente: CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSAL LTDA ME
CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-99

Nome da empresa recebedor: LC MARCENARIA LTDA
CNPJ da empresa recebedor: 40.***.***/*-03

Número do Processo: 0160-000840/2001

Endereço incentivado: LOTE 30, CONJUNTO H, QUADRA 3, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Atividade de marcenaria com serviços de montagem e restauração de móveis em madeira.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 21 DE JULHO DE 2026

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000267/1999, da empresa ERINALDA DE VASCONCELOS CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-19.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000267/1999, da empresa ERINALDA DE VASCONCELOS CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-19, para empresa MANOEL DOS SANTOS A JORGE - MARMORES E GRANITOS, inscrita no CNPJ nº 42.***.***/*-06.

Nome da empresa transferente: ERINALDA DE VASCONCELOS CARVALHO ME
CNPJ da empresa transferente: 72.***.***/*-19

Nome da empresa recebedor: MANOEL DOS SANTOS A JORGE - MARMORES E GRANITOS
CNPJ da empresa recebedor: 42.***.***/*-06

Número do Processo: 0160-000267/1999

Endereço incentivado: LOTE 05, CONJUNTO 10, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: Execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, aparelhamento de pedras para construção, exceto associado a extração, comércio de mármore e granitos.

Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 22 DE JULHO DE 2026

Indefero Pedido de Revisão Administrativa e Pedido de Reconsideração.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Revisão Administrativa e o Pedido de Reconsideração, objeto do processo nº 0160-002356/1994, da empresa SERR - SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. ME., CNPJ nº 37.***.***/*-30, ex-concessionária de benefício econômico concedido no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF.

Nome da empresa: SERR - SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA
CNPJ da empresa: 37.***.***/*-30
Número do processo: 0160-002356/1994
Endereço incentivado: Quadra 02, Lote 04, Setor de Expansão Econômica - SEE, Sobradinho/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ATA DA 199ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL COPEP/DF

No dia 24 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas e 10 minutos, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 199ª Reunião Ordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link da reunião: <https://teams.live.com/join/9396218048248?p=ZUSgqR7vqiHDNBnSam>. Presidência pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Raquel Araújo Portela (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET), Ricardo Nina e Silva (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET), Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito (Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação - SEDUH/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF), Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODEF/DF), José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros: Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF) Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interstadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF) e Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF). Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Pedro Valentim, Magnólia Alves e Carlos Eduardo, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC, Aline Santos Vieira, Diretora da DAABE e Samuel Siqueira Cardoso, Assessor Especial.

1. Abertura: Deu-se início à reunião plenária sob a presidência do Secretário e Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, que, após cumprimentar os Conselheiros e demais presentes, deu seguimento à pauta previamente estabelecida. Pauta: Item 01. Resolução 209/2026 do COPEP; Item 02. Processo nº 0370-000838/2009. Interessado: HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 204192007); Item 03. Processo nº 0160-001811/1999. Interessado: TRANSBABY TRANSPORTES ESCOLAR LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 209300307); Item 04. Processo nº 0160-001465/2000. Interessado: DIGITAL VELOCIMETROS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 209168792); Item 05. Processo nº 0370-000826/2010. Interessado: RRDF TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 208078463); Item 06. Processo nº 0160-000802/1994. Interessado: CONSTRUSOLO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTD. Relatório Técnico (Protocolo SEI 203414290); Item 07. Processo nº 0160-003740/1999. Interessado: RECANTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 203128401); Item 08. Processo nº 0160-001403/2001. Interessado: ROGÉRIO SAMIR RIBEIRO ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 208791740); Item 09. Processo nº 0160-003320/1999. Interessado: ONCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 209128793); Item 10. Processo nº 0160-001442/2000. Interessado: G. Bittencourt Assistência Técnica LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 208962064); Item 11. Processo nº 0160-002356/1994. Interessado: SERR - SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 198710913); Item 12. Processo nº 0160-002485/1994. Interessado: MILTON PINTO MESQUITA - ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 183217108); Item 13. Processo nº 0160-003115/1999. Interessado: HGM COLCHOES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207171971); Item 14. Processo nº 0160-000430/1999. Interessado: PAULO ROBERTO BARTOS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 208307104); Item 15. Processo nº 0160-002826/1994. Interessado: RAIMUNDO NONATO LIMA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207733536); Item 16. Processo nº 0160-000840/2001. Interessado: Transferente: CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSAL LTDA ME Recebedor: LC MARCENARIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 208148853); Item 17. Processo nº 0160-000267/1999. Interessado: Transferente: ERINALDA DE VASCONCELOS CARVALHO ME Recebedor: MANOEL DOS SANTOS A JORGE - MARMORES E GRANITOS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207183772); Item 18. Processo nº 0160-000251/1999. Interessado: H3 MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP. Relatório Técnico (Protocolo SEI 208592910); Item 19.

Processo nº 04035-00006598/2025-42. Interessado: ANA RITA DE FRANCA ALVES. Relatório Técnico (Protocolo SEI 208877260); Item 20. Processo nº 00111-00003025/2026-09. Interessado: G. E SOLUCOES AMBIENTAIS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207342712); Item 21. Processo nº 0370-000348/2010. Interessado: SUPERPESO TRANSPORTE ESPECIAIS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 208689815); Item 22. Processo nº 0370-000575/2009. Interessado: ICB CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 209329060); Item 23. Processo nº 0160-002840/2000. Interessado: ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 208717130). 2. Deliberações: Item 1 - Aprovação da Resolução 209/2026 do COPEP. O Presidente do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF apresentou junto aos demais conselheiros a Resolução 209/2026, que tem por objetivo de aprimorar a efetividade dos normativos vigentes, permitindo ao COPEP avaliar, de forma individualizada e fundamentada, a necessidade de readequação das metas previstas nos Projetos de Viabilidade Simplificados (PVS), diante das transformações econômicas e tecnológicas ocorridas ao longo dos anos. Após manifestação do Conselheiro Elizeu, representante da Terracap, e do Conselheiro Manoel Valdeci, representante da FACI/DF, acerca de alterações no texto da Resolução, que foram acatadas pelo Presidente do Conselho. Em seguida foi realizada a votação, sendo a Resolução 209/2026 aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 2 e 3 - Conhecimento de Alteração Contratual e Alteração de Área. Tratou-se de pedido de alteração da área pelas empresas incentivadas, fundamentado em ajustes logísticos e operacionais, cuja proposta foi considerada compatível com os parâmetros técnicos e legais. Em atendimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 01/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Item 4 - Conhecimento de Alteração Contratual. Foi dado conhecimento ao colegiado acerca das alterações contratuais e da solicitação de alteração da área originalmente concedida, fundamentadas em adequações operacionais da empresa. Após análise técnica, o processo foi considerado regular, sendo as informações registradas para fins de ciência e acompanhamento pelo Conselho. Itens 5 a 7 - Alteração de Área. Tratou-se de pedido de alteração da área pela empresa incentivada, fundamentado em ajustes logísticos e operacionais, cuja proposta foi considerada compatível com os parâmetros técnicos e legais. Em atendimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 01/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Itens 8 e 9 - Análise de Instalação de outra empresa. Foram analisadas as solicitações referentes à possibilidade de instalação de empresas parceiras ou coligadas no mesmo endereço de empresas incentivadas, mediante avaliação dos impactos sobre os compromissos assumidos, e, em face da publicação da Resolução nº 02/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Itens 10 a 12 - Revisão Administrativa. Os processos versam sobre pedidos de revisão administrativa, bem como, em um dos casos, de reconsideração e de outorga de escritura definitiva, formulados por empresas beneficiárias do Programa. Após análise, a área técnica concluiu pela inexistência de fato novo ou circunstância relevante apta a justificar a revisão dos atos administrativos, além da intempestividade e da existência de decisão judicial transitada em julgado em um dos processos, manifestando-se pelo indeferimento dos pleitos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, os três processos foram indeferidos por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 13 a 15 - Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual (Resolução nº 73, de 09/04/2024). As empresas pleitearam a admissibilidade, migração para o PRÓ-DF II com revogação administrativa de cancelamento e alteração contratual, nos termos da Resolução nº 73, de 09/04/2024. A área técnica informou que foram apresentados todos os documentos exigidos pelo art. 115 do Decreto nº 46.907/2025, que os Projetos de Viabilidade Simplificados (PVS) atendem aos requisitos regulamentares, que as alterações contratuais foram devidamente registradas na Junta Comercial do Distrito Federal e que, conforme vitórias realizadas, as empresas encontram-se em funcionamento nos endereços incentivados. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, os três processos foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 16 - Migração para PRÓ-DF II com Revogação e Transferência de Incentivo. A empresa pleiteou a admissibilidade, migração para o PRÓ-DF II com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo, nos termos da Resolução nº 73, de 09/04/2024. A área técnica informou que foram apresentados todos os documentos exigidos pelo art. 115 do Decreto nº 46.900/2025, que a empresa atendeu aos requisitos regulamentares, comprovou a manutenção de emprego direto e que, conforme vitória realizada, a empresa recebe encontro-se em funcionamento no endereço incentivado. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, o processo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 17. Migração para PRÓ-DF II com Transferência de Incentivo. A empresa pleiteou a migração para o PRÓ-DF II com transferência de incentivo, nos termos da Resolução nº 73, de 09/04/2024, visando a transferência do benefício da empresa. A área técnica informou que foram apresentados todos os documentos exigidos pelo art. 115 do Decreto nº 46.900/2025, concluindo pelo atendimento aos requisitos para a migração e transferência do incentivo. Consta, ainda, que a empresa informou possuir três empregos diretos atualmente. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, o processo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 18 - Convalidação com Transferência de Incentivo. A empresa pleiteou a convalidação com alteração contratual. A área técnica informou que foi apresentada a documentação prevista no art. 115 do Decreto nº 46.900/2025, considerada suficiente para a análise do pedido, bem como que o Projeto de Viabilidade prevê a geração de um emprego com a expansão das atividades. Informou, ainda, que as alterações contratuais foram devidamente registradas na Junta

Comercial do Distrito Federal, contemplando a ampliação do objeto social e a atualização do endereço da empresa. Assim, após a leitura do relatório, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, o processo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 19. A empresa pleiteou a adesão direta ao DESENVOLVE-DF, nos termos do art. 5º da Lei nº 7.153/2022. A área técnica informou que a interessada apresentou toda a documentação necessária para a análise do Projeto de Viabilidade Simplificado (PVS), concluindo pelo atendimento aos requisitos legais e regulamentares. Consta, ainda, que a empresa comprovou a manutenção de um emprego direto por meio da Guia de Recolhimento do FGTS. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, o processo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 20 - Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Foi apreciada a solicitação de adesão ao programa Desenvolve/DF, com vistas à concessão de incentivos fiscais e/ou locacionais. Após análise de viabilidade e enquadramento legal, o parecer técnico indicaram a possibilidade de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 21. Transferência de Incentivo Econômico. A empresa pleiteou a transferência de incentivo econômico, visando à transferência do benefício da empresa. A área técnica informou que foram apresentados todos os documentos exigidos pelo art. 115 do Decreto nº 46.900/2025 para análise do pedido, concluindo pelo atendimento aos requisitos legais e regulamentares. Consta, ainda, que a empresa comprovou a manutenção de cinco empregos diretos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, o processo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 22. Revisão Administrativa do Cancelamento e Sobrestamento. A empresa pleiteou a revisão administrativa do cancelamento do incentivo econômico, com o sobrestamento das obrigações contratuais e a transferência do benefício econômico para a empresa J5 Transporte de Cargas Ltda.. A área técnica concluiu que o cancelamento deve ser revisto em razão da superveniência de fatos novos e da ausência de infraestrutura básica no Polo JK, circunstâncias que justificam o sobrestamento das obrigações contratuais até a conclusão das obras de infraestrutura. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, o processo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 23. O processo versa sobre pedido de sobrestamento dos prazos e das obrigações contratuais formulado pela empresa ORSANO Ambientes Planejados Ltda., em razão da impossibilidade de tomar posse do imóvel incentivado, decorrente de ocupação irregular por terceiros, situação devidamente comprovada e alheia à sua vontade. A área técnica manifestou-se favoravelmente ao deferimento do sobrestamento de todas as cláusulas contratuais, inclusive da cobrança das taxas de ocupação, até a efetiva desobstrução do imóvel. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, o pleito foi deferido por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 3. Assuntos Gerais: O Secretário e Presidente do Conselho, Thales Mendes Ferreira, ao término das deliberações, franqueou a palavra aos demais Conselheiros, oportunidade em que o Conselheiro Elizeu, representante da Terracap, solicitou que os processos fossem encaminhados com maior antecedência, a fim de possibilitar análise mais detalhada pelos membros do Conselho, sugerindo, ainda, que os processos recebidos tardiamente passassem a constar como extrapauta. Em seguida, o Conselheiro Valdeci complementou a manifestação, propondo que a pauta fosse encaminhada já consolidada aos Conselheiros, por entender que tal medida facilitaria a análise dos processos. O Secretário e Presidente do Conselho acolheu ambas as sugestões e informou que serão adotadas nas próximas reuniões do COPEP. 4. Encerramento: Não havendo outras manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, fez suas considerações finais agradecendo a presença de todos presentes. Encerrou a reunião às 11 horas e 16 minutos. Eu, Pedro Valentim, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA—

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda –
Presidente do COPEP/DF
RAQUEL ARAÚJO PORTELA
SEDET/DF

RICARDO NINA E SILVA
SEDET/DF

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SEDUH/DF
CÉLIO BIAVATI FILHO
SODF/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
TERRACAP/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA
SINDUSCON/DF

GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES
FENATAC/DF

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA
FAMICRO/DF

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 22 DE JULHO DE 2026

Defero o Sobrestamento Contratual.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra – CDRU-C nº 556/2025, inclusive quanto à cobrança das taxas de ocupação ou retribuição, a contar de 28/11/2025, data de assinatura do Contrato, até a desobstrução do imóvel objeto do incentivo econômico.

Nome da Empresa: ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA.

CNPJ da Empresa: 72.***.***/*-76

Processo SEI nº: 0160-002840/2000

Endereço Incentivado: Lote 24, Conjunto “U”, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 22 DE JULHO DE 2026

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária de 2026, realizada no dia 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000430/1999, da empresa PAULO ROBERTO BARTOS, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-03.

Art. 2º Defero o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento do objeto do Processo SEI nº 0160-000430/1999, da empresa PAULO ROBERTO BARTOS, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-03.

Nome da empresa: PAULO ROBERTO BARTOS

CNPJ da empresa: 37.***.***/*-03

Número do Processo: 0160-000430/1999

Endereço incentivado: LOTE 21, CONJUNTO 12, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 3329-5/99 – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 4615-0/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 4613-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação; 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4785-7/99 – Comércio varejista de outros artigos usados; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado; 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

Empregos existentes: 05 a gerar: 00 total: 05

Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se à ampliação no objetivo social passando a atuar também no ramo de comércio de diversos materiais e do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço pleiteado.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 22 DE JULHO DE 2026

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do

COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Extraordinária de 2026, realizada no dia 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002826/1994, da empresa RAIMUNDO NONATO LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-38.

Art. 2º Defero o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento do objeto do Processo SEI nº 0160-002826/1994, da empresa RAIMUNDO NONATO LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-38

Nome da empresa: RAIMUNDO NONATO LIMA ME

CNPJ da empresa: 72.***.***/*-38

Número do Processo: 0160-002826/1994

Endereço incentivado: LOTE 04, CONJUNTO B, QUADRA 04, ST. DE DES. ECONÔMICO "M" NORTE - TAGUATINGA/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se à objetivo social, sem, contudo, deixar de funcionar no ramo de oficina mecânica e do endereço da empresa, que funcionar no endereço incentivado.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 22 DE JULHO DE 2026

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária de 2026, realizada no dia 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-003115/1999, da empresa HGM COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-71.

Art. 2º Defero o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento do objeto do Processo SEI nº 0160-003115/1999, da empresa HGM COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-71.

Nome da empresa: HGM COLCHOES LTDA

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-71

Número do Processo: 0160-003115/1999

Endereço incentivado: LOTE 10, CONJUNTO 09, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de representação comercial de colchões e móveis.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se à alteração na denominação da empresa, bem como de seu objetivo social, passando a atuar no ramo de representação comercial de colchão e móveis, alteração no quadro societário com a saída do sócio Ari Luiz Rocha e consecutiva entrada da sócia Elza Hitomi Toratani Rocha e no capital social passando de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 22 DE JULHO DE 2026

Indefere o pedido de Revisão Administrativa de Cancelamento do Incentivo Econômico de Empresa Beneficiada no Âmbito do Pró-DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de revisão administrativo de cancelamento do incentivo econômico formulado pela empresa G. Bittencourt Assistência Técnica LTDA, objeto do processo nº 0160-001442/2000, conforme manifestação constante do Relatório Técnico - SEDET/SUPIEC (208962064).

§ 1º O indeferimento fundamenta-se na ausência de demonstração de fato novo, circunstância relevante, fato impeditivo do cancelamento que fosse desconhecido pelo COPEP/DF à época da decisão ou alteração substancial de interpretação administrativa ou judicial acerca da legislação vigente ao tempo do ato impugnado, nos termos do art. 65 da Lei federal nº 9.784/1999, aplicável à Administração Pública do Distrito Federal por força da Lei distrital nº 2.834/2001, do art. 10 da Lei nº 6.468/2019 e do art. 35 do Decreto nº 46.900/2025.

§ 2º Ficam mantidos integralmente os efeitos da Resolução nº 436/2014 - COPEP/DF, constante da fl. 170 do SEI nº 188132548, e da Resolução nº 132/2018 - COPEP/DF, constante do SEI nº 10477635.

Art. 2º Para fins de identificação do imóvel, ficam registradas as seguintes informações:

Empresa: G. BITTENCOURT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 03.***.***/*-23

Processo: nº 0160-001442/2000

Endereço incentivado: LOTE 18, CONJUNTO K, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 22 DE JULHO DE 2026

Defero Adesão direta ao Desenvolve-DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Adesão direta ao Desenvolve-DF, da empresa ANA RITA DE FRANCA ALVES, CNPJ nº 19.***.***/*-00, objeto do Processo SEI nº 04035-00006598/2025-42.

Nome da empresa incentivada: ANA RITA DE FRANCA ALVES

CNPJ da empresa incentivada: 19.***.***/*-00

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 04035-00006598/2025-42

Endereço pleiteado: LOTE 01, RUA G, QUADRA 05, SETOR DE INDÚSTRIAS - SOBRADINHO/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; recuperação de materiais plásticos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, borracha e vidro; recuperação de materiais provenientes de baterias usadas; processamento e recuperação de óleos e lubrificantes usados.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 22 DE JULHO DE 2026

Defero o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária de 2026, realizada no dia 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa G. E SOLUCOES AMBIENTAIS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.***.***/*-34, objeto do Processo SEI nº: 00111-00003025/2026-09, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: G. E SOLUCOES AMBIENTAIS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 20.***.***/*-34

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00003025/2026-09

Endereço pleiteado: IND I QD 08 LT 48 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: O objeto social da empresa passa a ser a prestação de serviços de tratamento e disposição de resíduos perigosos, compreendendo serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, triagem, segregação, descaracterização, moagem, gerenciamento, logística reversa, reciclagem, beneficiamento, transformação e tratamento de resíduos do segmento automotivo e correlacionados, resíduos perigosos e não perigosos, em conformidade com as leis e normas pertinentes. Realização de treinamentos voltados ao desenvolvimento profissional e gerencial, incluindo a elaboração e aplicação de cursos, capacitação de trabalhadores para garantir a segurança e a saúde em diversas áreas de trabalho, que visam conscientizar sobre as normas, identificar riscos, implementar medidas de prevenção e agir em situações de emergência, de acordo com as especificidades de cada NR. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, em outras categorias, destinados a diversas finalidades, tais como movimentação de carga, manutenção industrial, obras, processos logísticos e operacionais, excetuando-se o fornecimento de mão de obra para operação. Prestação de serviços de limpeza, abrangendo limpeza predial, industrial, pós-obra, conservação de ambientes internos e externos, higienização técnica e demais serviços relacionados à assepsia e à manutenção da limpeza de imóveis comerciais, industriais e institucionais.

Empregos existentes: 04 a gerar: 03 total: 07

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 22 DE JULHO DE 2026

Defero o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000251/1999, da empresa : H3 MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-30.

Nome da empresa: : H3 MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP

CNPJ da empresa: 26.***.***/*-30.

Número do Processo: 0160-000251/1999

Endereço incentivado: LOTE 09, CONJUNTO 12, QUADRA 01, BONSUCESO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: Comercio varejista de colchoes, moveis, eletrodomésticos em geral, artigos para cama, mesa, e banho, roupas intimas, confecções em geral, bolsas, sapatos, acessórios em couro, utilidades do lar.

Empregos existentes: 00 a gerar: 01 total: 01

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à razão social da empresa com a supressão do termo ME e consecutiva adição do termo EPP, do objetivo social da empresa, passando a atuar também no comércio de outros itens, e do endereço da entidade, que passou a funcionar no endereço pleiteado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 22 DE JULHO DE 2026

Defero o pedido de Transferência de Incentivo

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º - Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0370-000350/2014, da empresa SUPERPESO TRANSPORTE ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-05, para empresa HORIZONTE PARTICIPAÇÕES ENERGETICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.***.***/*-97.

Nome da empresa transferente: SUPERPESO TRANSPORTE ESPECIAIS LTDA

CNPJ da empresa transferente: 37.***.***/*-05

Nome da empresa receptante: HORIZONTE PARTICIPAÇÕES ENERGETICAS LTDA

CNPJ da empresa receptante: 51.***.***/*-97

Número do Processo: 0370-000348/2010

Endereço incentivado: LOTES 02 E 03, CONJUNTO 10, TRECHO 05, POLO JK - SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Locação de equipamentos destinados a geração de energia solar fotovoltaica. assessoria e assistência em equipamentos na geração de energia solar fotovoltaica.

Empregos existentes: 05 a gerar: 25 total: 30

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 27 DE JULHO DE 2026

Indefere o pedido de Revisão Administrativa de Cancelamento do Incentivo Econômico de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRODECON-DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de revisão administrativa de cancelamento do incentivo econômico formulado pela empresa MILTON PINTO DE MESQUITA – ME (ATUAL AUTO MECÂNICA AMIGOS LTDA.), objeto do processo nº 0160-002485/1994, conforme manifestação constante do Relatório Técnico – SEDET/SUPIEC (SEI nº 183217108).

§ 1º O indeferimento fundamenta-se no descumprimento contratual decorrente da cessão indevida do imóvel incentivado a terceiros, na existência de decisão judicial transitada em julgado que confirmou a nulidade da cessão e a rescisão do contrato, bem como na intempestividade do pedido de revisão administrativa, protocolado após o prazo previsto no art. 65 da Lei Federal nº 9.784/1999, circunstâncias que impedem a revisão do ato administrativo, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável à Administração Pública do Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834/2001, do art. 10 da Lei nº 6.468/2019 e do art. 35 do Decreto nº 46.900/2025.

§ 2º Ficam mantidos integralmente os efeitos da Decisão nº 814/2007, que rescindiu o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 452/1998, da Decisão nº 345/2008, da Resolução nº 1411/2010 – COPEP/DF, bem como dos demais atos administrativos que cancelaram o incentivo econômico e determinaram o retorno do imóvel ao patrimônio da TERRACAP.

Art. 2º Para fins de identificação do imóvel, ficam registradas as seguintes informações:

Empresa: MILTON PINTO DE MESQUITA – ME (ATUAL AUTO MECÂNICA AMIGOS LTDA.)

Processo: nº 0160-002485/1994

Endereço incentivado: Lote 20, Conjunto C, Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a possibilidade de apresentação de novo Projeto de Viabilidade Simplificada O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, e em especial observância ao que dispõe o seu Capítulo XIV, bem como o previsto no artigo 84 do Decreto nº 46.900, de 25.02.2026, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a apresentação de novo Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelas empresas beneficiárias de incentivos econômicos, desde que:

I. possam apresentar justificativas técnicas, econômicas, financeiras, mercadológicas que evidenciem alteração superveniente das condições que fundamentaram a aprovação do projeto anteriormente aprovado;

II. seja demonstrado que a atividade econômica exercida pela empresa incentivada, especialmente nos setores de serviços gráficos, construção civil e prestação de serviços sofreu impactos relevantes decorrentes da modernização tecnológica, automação dos processos produtivos, transformação digital ou de alterações significativas no cenário econômico-financeiro, comprometendo o cumprimento das metas originalmente pactuadas; ou

III. seja demonstrado que os empregos à época declarados possuíam caráter temporário e se destinavam a suprir demanda transitória.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 27 DE JULHO DE 2026

Defere Pedido de Revisão Administrativa de Cancelamento, Transferência de Benefício Econômico e Sobrestamento das Obrigações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003,

4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Pedido de Revisão Administrativa de Cancelamento, com fundamento no art. 10 da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, restabelecendo os efeitos do benefício econômico anteriormente concedido à empresa ICB CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.434.358/0001-83, referente ao Processo nº 0370-000575/2009, no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II.

Art. 2º Deferir o Pedido de Transferência do Benefício Econômico para a empresa J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.448.695/0001-80, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 6.468, de 2019, e do Decreto nº 46.900, de 2025.

Art. 3º Deferir o Pedido de Sobrestamento das obrigações contratuais, a contar da assinatura do contrato, incluindo a suspensão do pagamento da taxa de ocupação e de eventuais cobranças futuras, até a conclusão da infraestrutura mínima necessária no endereço incentivado, nos termos do art. 28 da Lei nº 6.468, de 2019.

Nome da empresa transferente: ICB CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ da empresa transferente: 04.***.***/*-83

Nome da empresa recebedora: J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

CNPJ da empresa recebedora: 08.***.***/*-80

Número do processo: 0370-000575/2009

Endereço incentivado: Polo JK, ADE Santa Maria, Trecho 05, Conjunto 10, Lote 04, Santa Maria/DF.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções nº 01/2011, de 23 de maio de 2011, e nº 342/2012, de 30 de agosto de 2012, que determinaram o cancelamento do benefício econômico referente ao processo mencionado nesta Resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 276

SESSÃO Nº 1989ª - REALIZADA EM 23/07/2026

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, diante das informações contidas no Processo nº 0111-002016/2016, revogou a Resolução nº 263/2019 e aprovou a Resolução nº 276/2026, que dispõe sobre procedimentos para a comercialização de bens imóveis de propriedade desta Empresa e de outros entes da Administração Direta e Indireta por meio da modalidade de concessão de uso (CDU/CDRU), e sobre diretrizes para o cálculo de preço público em razão de sua utilização.. O documento estará disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contextos-resolucoes-conad>.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 237, DE 24 DE JULHO DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00363204/2020-97, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 76/2026 - CGDF/ASAPI (205726097), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00363204/2020-97, nos termos do art. 257, § 3º, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 261, DE 24 DE JULHO DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00490112/2018-64, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 81/2026 - CGDF/ASAPJ (208387423), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00490112/2018-64, nos termos do art. 257, § 2º, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 281, DE 23 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo SEI nº 00401-00020082/2026-42, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Publica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

ANEXO I						
440905 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.6211.2965.0002	FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF-PRODEF- DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	171	100.000,00	100.000,00
03.122.6211.3030.9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	44.90.52	0	171	1.000.000,00	1.000.000,00
03.122.6211.3747.0001	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF-- DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	171	100.000,00	100.000,00
03.122.6211.3747.0001	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF-- DISTRITO FEDERAL	44.90.51	0	171	2.484.907,00	2.484.907,00
03.122.8211.1984.0014	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- CONSTRUÇÃO DA SEDE ADIMINISTRATIVA DA DPDF- DISTRITO FEDERAL	44.90.51	0	170	475.007,00	475.007,00
TOTAL R\$ 4.159.914,00						

ANEXO II						
440905 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.126.8211.2557.0030	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	33.90.40	0	170	475.007,00	475.007,00
03.126.8211.2557.0030	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	33.90.40	0	171	3.684.907,00	3.684.907,00
TOTAL R\$ 4.159.914,00						

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF – 06, de Assessor(a) de Gabinete, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública - Geral e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR ALEX LEONARDO RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001534, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula 285.298-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102768, de Diretor, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102768, de Diretor, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLY VAZ MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 34.436-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260808, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2026.

NOMEAR ISABEL GUIMARÃES SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.121-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260808, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de junho de 2026, publicado no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, página 46, o ato que nomeou ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula 284.043-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100684, de Gerente, da Gerência de Registros de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO SOARES DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100684, de Gerente, da Gerência de Registros de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA LUCIENE DE SOUZA REZENDE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200184, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200184, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00043399/2023-43, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 01, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado na Edição Extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), conforme a seguir (cargo, especialidade, número de inscrição, nome, CPF mascarado, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, 302110726, NATHALIA DE AQUINO FERREIRA, ***.587.939-**, Pessoas com Deficiência (PcD), 64.45 ,32ª.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de junho de 2026, publicado no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, página 46, o ato que exonerou ISRAEL DA SILVA MATOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL DA SILVA MATOS"... "da Controladoria-Geral do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ISRAEL DA SILVA MATOS"... "da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2026.".

No Decreto de 24 de julho de 2026, publicado na Edição Extra nº 73-A, de 24 de julho de 2026, página 10, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO LORENÇO DE ALMEIDA, do Gabinete, da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "...GERALDO LORENÇO DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA...".

No Decreto de 24 de julho de 2026, publicado no DODF nº 136, de 27 de julho de 2026, página 31, o ato que exonerou, por extinção do cargo, KARENN VICTORIANO DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 28 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 00070-00003814/2026-92. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 17124255, para integrar a comitiva da Rota das Frutas, que realizará duas visitas técnicas com vistas à futura implantação do Polo da Rota das Flores do Distrito Federal, no dia 28 de julho de 2026, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 28 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 00220-00008574/2026-14. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, matrícula 02821370, para participar do "CBO - III Fórum Esporte Seguro", no período de 05 a 07 de agosto de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 28 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 00480-00003663/2026-50. Interessados: OTÁVIO MANOEL DE JESUS JÚNIOR E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 54/2026 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso hierárquico interposto por OTÁVIO MANOEL DE JESUS JÚNIOR.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ciência do interessado e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 28 de julho de 2026

Processo SEI-GDF: 00053-00068161/2025-04. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 16 de julho de 2026, as férias do Comandante-Geral do Distrito Federal, MOISES ALVES BARCELOS, matrícula 1400059, programadas para o período de 13 de julho a 11 de agosto de 2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010, art. 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00000426/2026-35, com o objetivo de contratar empresa especializada em locação de gradil disciplinador/alamedado metálico, com fornecimento, transporte, montagem, desmontagem, eventual remanejamento e retirada, visando atender às necessidades de contenção, ordenamento e organização de público nas dependências do Palácio do Buriti e em seu entorno imediato, conforme Documento de Formalização de Demanda (195062432).

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 195062432: MAJ QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula 1.727.085-5, como Integrante da área Demandante da Casa Militar do Distrito Federal (195178723); 1º SGT QPPMC LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO, matrícula 1.726.930-X, como Integrante Técnico da Casa Militar do Distrito Federal; CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0.245.687-7, como integrante Técnica da Unidade de Avaliação e Logística da Casa Civil do Distrito Federal; e RODRIGO GARCIA REIS, matrícula 1.732.662-1, como Integrante Administrativo da Unidade de Controle e Administração de Contratos da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º. Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
 - II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
 - IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
 - XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
 - XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
 - XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
 - XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
 - XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
 - XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
 - XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 e o previsto no Decreto nº 44.330, de 2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
 - IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
 - V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
 - VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330, de 2023 do Governo do Distrito Federal.
- Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:
- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
 - II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
 - IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
 - V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
 - VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
 - VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 - X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
 - XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - XII - requisitos da contratação;
 - XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
 - XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;
 - XV - critérios de medição e de pagamento;
 - XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;
 - XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
 - XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
 - XIX - declaração de adequação orçamentária.
- Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:
- I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;
 - II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;
 - III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
 - IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;
 - V - os requisitos de necessidade da contratação;
 - VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 44.330, de 2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I – gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III – conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV – acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V – ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330, de 2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI – manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII – informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – atestar o cumprimento das condições e do “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 44.330, de 2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento da Contratação, designada para a instrução do processo de contratação para atender as necessidades apresentadas no DFD (195062432) c/c Ofício 24 (195277051), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000765/2026-36 resolve:

DESIGNAR RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Orientação Técnica, para substituir MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, matrícula 276.878-X, Diretora de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 22/07/2026 a 04/08/2026, por motivo de licença médica.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 128, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 100, de 06 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, que designou a servidora JÉSSICA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1.722.945-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 27 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, o tempo de Aluno Aprendiz do servidor EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula 92.811-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao período de 08/02/1988 a 13/12/1988 (180 dias), 27/02/1978 a 15/12/1989 (203 dias) e 12/02/1990 a 21/12/1990 (180 dias), totalizando 563 (quinhentos e sessenta e três) dias, ou seja um ano, seis meses e dezoito dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno Aprendiz expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, em 21/05/2026, processo SEI nº 00131-00000674/2026-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, o tempo de Serviço Militar prestado pelo servidor IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 91.274-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao período de 01/02/1986 a 01/02/1987, totalizando 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 44/SSPM/1634, expedida pelo Comando da Aeronáutica, em 02 de março de 2026, processo SEI nº 00131-00001626/2026-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 23 DE JULHO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00001701/2026-14, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARMELITA APARECIDA TAVORA DA ROSA, matrícula nº 1.712.387-9, Assessor, da Gerência de Esporte, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RENATO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.725.974-6, Gerente, da Gerência de Esporte, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 11 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 137, de 28 de julho de 2026, página 20.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL QUINALIA DA SILVA, matrícula 1720816-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para Substituir em todos os afastamentos legais, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000729, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos artigos 9º, 10º, 14º e 15º do Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026, e pelo que consta no processo 00137-00002894/2026-74, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório – CAEP, no âmbito da Administração Regional do Guará, composta pelos seguintes servidores:

I – FÁBIO MARAES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de presidente;

II – RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro;

III – FÁBIO COSTA MATOS, matrícula 1.200.277-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro;

IV – VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.726.745-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, suplente.

§ 1º O servidor indicado no inciso II exercerá a presidência da Comissão nos casos de ausência, afastamento ou impedimento do presidente.

§ 2º O suplente indicado no inciso IV substituirá qualquer um dos membros titulares nos casos de ausência, afastamento, impedimento, desligamento do órgão ou outra eventualidade que impossibilite sua participação.

§ 3º O suplente somente integrará a Comissão durante o período em que estiver substituindo um dos membros titulares, preservando-se a composição de três integrantes e o número ímpar exigido pelo Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório – CAEP:

I – acompanhar a conformidade dos processos e dos ciclos de avaliação do estágio probatório;

II – cobrar o cumprimento dos prazos dos ciclos avaliativos;

III – analisar e consolidar os resultados das avaliações parciais;

IV – julgar, em única e última instância administrativa, os recursos interpostos contra as notas atribuídas nas avaliações parciais;

V – realizar a avaliação especial de desempenho para fins de aprovação ou reprovação no estágio probatório;

VI – ouvir separadamente a chefia imediata e o servidor avaliado, bem como promover as diligências necessárias;

VII – registrar suas conclusões no Formulário de Avaliação Especial; e

VIII – exercer as demais atribuições previstas no Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º As decisões da CAEP deverão ser fundamentadas e tomadas pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 4º A Gerência de Pessoas prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CAEP, mantendo atualizados os registros relativos ao estágio probatório e adotando as providências necessárias à instrução, tramitação e conclusão dos respectivos processos.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do Processo nº 00144-00001454/2026-47, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula 1.726.413-8 ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação

de Desenvolvimento, para substituir o Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista a deliberação do Colegiado na 5ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança Pública (CIG RA-XIV/2026), ocorrida em 29 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) específico com o objetivo de formular, desenvolver e implementar a "Trilha de Capacitação Institucional" da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.

Parágrafo único. A Trilha de Capacitação Institucional constitui-se como mecanismo estratégico unificado, projetado para integrar, orientar e acompanhar o fluxo de qualificação e ambientação dos servidores públicos desde o ato de seu ingresso (posse) até a sua efetiva lotação e exercício setorial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 05 (cinco) membros titulares, sob a coordenação do primeiro, conforme a designação dos seguintes servidores:

Ordem	Nome do Servidor	Matrícula	Representação / Unidade Setorial	Função no GT
1	ADALBERTO ANTONIO VENTURA	41.132-9	Gerente da Gerência de Pessoas (GEPES)	Coordenador
2	LUTHERO DA SILVA FILHO	174.745-2	Chefe da Assessoria de Planejamento (ASPLAN)	Membro Titular
3	WANDELL TEIXEIRA CUTRIN	42.931-7	Coordenador da Coordenação de Administração Geral (COAG)	Membro Titular
4	RODRIGO STENIO SILVA SOUSA	1.725.204-0	Diretor de Aprovação e Licenciamento (COLOM)	Membro Titular
5	THAMIRES VARANDA RODRIGUES	1.723.610-X	Assessora Técnica (CODES)	Membro Titular

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais do Coordenador do GT, os trabalhos serão conduzidos pelo segundo membro nominalmente indicado na tabela constante deste artigo.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho instituído por esta Ordem de Serviço:

1. Mapear as necessidades iniciais de ambientação e os conhecimentos críticos demandados para as carreiras no âmbito da RA-XIV;
2. Consolidar, de forma unificada, todos os planos e programas de capacitação setoriais atualmente vigentes na Administração Regional;
3. Estruturar o fluxo metodológico da "Trilha de Capacitação", dividindo-a nas etapas de: Acolhimento Legal, Integração Institucional e Qualificação Técnica Específica;
4. Garantir o perfeito alinhamento das competências técnicas aos objetivos do Planejamento Estratégico Institucional;
5. Elaborar o relatório final contendo o plano de aplicação prática e o cronograma de execução continuada da trilha para novos servidores.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo ao Comitê Interno de Governança Pública (CIG RA-XIV).

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada de seu Coordenador e expressa autorização do Administrador Regional.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARIO SILVA LIMA, matrícula nº 1.689.437-5, Assessor Especial para substituir, sem prejuízo de suas atribuições legais, o servidor JOSÉ FRANCISCO ALVES NETO, matrícula nº 1.732.620-6, Chefe de Gabinete, em seus afastamentos e/ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE MORAIS DA SILVA, matrícula de nº 1707375, Assessora para atuar como Gestora e CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula de nº 17098300, Gerente de Esporte e Lazer, para atuar como Fiscal do Contrato 03/2026 e seus aditivos constante dos autos do processo SEI nº 00145-00000683/2026-16.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, arts. 23 e 24 do Decreto nº 44.330/2023, inciso II do caput e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e observar também as demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de Julho de 2019, aos servidores: DAVERSON LUCIO DE QUEIROZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156920-1, quinquênio 4º, período de 03/07/2021 a 01/07/2026; ANDREIA DOS SANTOS DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430882-7, quinquênio 4º, período de 05/07/2021 a 03/07/2026; SANDRA REGINA BASTOS LEITE CABRAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430886-X, quinquênio 4º, período de 03/07/2021 a 15/07/2026; LUCILENE GOMES LOBATO COUTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430917-3, quinquênio 4º, período de 12/07/2021 a 10/07/2026.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar NEEMIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.303-8, Assessor da Coordenação de Administração Geral e CLÁUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 1.712.614-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2014-RA-AC, em atenção ao disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos do padrão nº 14/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa de Locação EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no qual encontra-se no 13º Termo Aditivo, conforme Processo nº 0300-000136/2014. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, o total líquido de 3.375 (três mil, trezentos e setenta e cinco) dias de contribuição, da servidora ROBERTA LETÍCIA TONACO, matrícula nº 136.450-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, compreendendo os períodos de 01/02/1990 a 28/02/2011, interpolado, conforme demonstrado na Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social. Processo nº 00300-00000937/2026-93.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, 117 e 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, constante do Processo SEI nº 00600-00006791/2024-99, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal:

I – CAROLLYNE GUIMARÃES DA SILVA PONTE, matrícula nº 287.686-8, como executora titular; e

II – DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, como executora suplente.

Art. 2º As executoras designadas no art. 1º devem observar, no que couber, o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais normas aplicáveis, de modo a assegurar a regular execução das ações pactuadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 515, de 9 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 12 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 557, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - GERÊNCIA DE VISTORIA E EQUIPAMENTO - GEVIS	MARCOS FERREIRA DA SILVA	42.109-X	ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES	36.592-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - SEDE	ANTÔNIO VICTOR RAMOS REZENDE	1.732.532-3	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDF - 16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	UBIRAMAR DE JESUS OLIVEIRA	22.339-5	DAVI FIDEL DE OLIVEIRA	23.396-X

PORTARIA Nº 558, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1710815-2	MÁRCIA DE ARAUJO SILVA	1720454-2

PORTARIA Nº 560, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem na Equipe de Gestão e Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços nº 056825/2026 (198911323), firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, com a empresa Super Estágios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, referente ao processo SEI nº 04044-00011215/2026-20, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade:

I - LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 172.721-4, como Gestor titular;

II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, como Gestor suplente;

III - KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.312-9, como Fiscal Técnico titular;

IV - VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula: nº 284.809-0, como Fiscal Técnico suplente;

V - ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA , matrícula nº 286.420-7, como Fiscal administrativo titular; e

VI - NAYARA LORRANE TEIXEIRA, matrícula nº 285.701-4, como Fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 263, de 8 de abril de 2026, publicada no DODF nº 66, de 10 de abril de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 561, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Plano Piloto RA I	ANTONIO VICTOR RAMOS REZENDE	0732532-3	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1727375-7

PORTARIA Nº 562, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar Sobradinho I	NATHALIA SALLES DAS NEVES	1732489-0	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	0247317-8

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015089/2025-00	54090/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEMOB/ Term. Rodoviário Taguatinga Sul	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1727375-7

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA PLANO PILOTO /Sede	ANTÔNIO VICTOR RAMOS REZENDE	1732532-3	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	0247317-8

PORTARIA Nº 562, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar Sobradinho I	NATHALIA SALLES DAS NEVES	1732489-0	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	0247317-8

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015089/2025-00	54090/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEMOB/ Term. Rodoviário Taguatinga Sul	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1727375-7

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA PLANO PILOTO /Sede	ANTÔNIO VICTOR RAMOS REZENDE	1732532-3	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	0247317-8

PORTARIA Nº 563, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Executora do Contrato nº 42648/2021, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com a empresa TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato, conforme processo sei nº 00040-00039522/2020-12:

I - LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 172721-4, como membro titular;

II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, como membro suplente;

III - JOÃO VITOR MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 282.738-7, como membro titular;

IV - ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula nº 151.285-4, como membro titular; e

V - RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula: nº 281.543-5, como membro suplente.

Art. 2º Atribuir a servidora LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 172721-4, a Presidência da presente Comissão, e, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, ao servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado como inciso II e o §5º do art.41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, com alterações posteriores; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 564, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do Contrato Administrativo nº nº 56.718/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para o contratante, a ser executada de forma contínua, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00004418/2026-60	56.718/2026		CS BRASIL FROTAS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES	ELTHON JADER FARIA DA SILVA	1727416-8	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	14334275

PORTARIA Nº 565, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de

gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	RAFAEL RODRIGUES SANTOS XAVIER	287.736-8	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	287.963-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANO PILOTO	ANTÔNIO VICTOR RAMOS REZENDE	732.532-3	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	172.7375-7

PORTARIA Nº 566, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00024345/2025-41	54433/2025		CS BRASIL FROTAS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Plano Piloto RA I	ANTONIO VICTOR RAMOS REZENDE	0732532-3	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1727375-7
Administração Regional do Jardim Botânico RA XXVII	SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA	1.715.038-8	EDILENE DE SOUSA BRITO	1.726.191-0

PORTARIA Nº 567, DE 27 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - SEDE	ANTÔNIO VICTOR RAMOS REZENDE	1.732.532-3	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7

PORTARIA Nº 569, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00030443/2024-37	52.566/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	ANTÔNIO VICTOR RAMOS REZENDE	1.732.532-7	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	RAFAEL RODRIGUES SANTOS XAVIER	287.736-8	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	287.963-8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1.280-7	GABRIELA NERES VIEIRA	1.243-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2026

PROCESSO: 04043-00001574/2026-05. INTERESSADO: GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 33.750-1, ocupante do Cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, de Diretor-Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em

exercício no referido cargo. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao IPREV, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 305, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento mediante Dispensa de Ponto, no período de 28 a 31 de julho de 2026, dos servidores JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Subsecretário do Tesouro, matrícula nº 287.635-3; HELVIO FERREIRA, Contador-Geral, matrícula nº 287.625-6; e AILTON FERREIRA CAVALCANTE, Secretário-Executivo, matrícula nº 287.570-5, para participarem do "82º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos dos arts. 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00040347/2026-69.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00035758/2026-32, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 209, de 06 de junho de 2016, publicada no DODF nº 110, de 10 de junho de 2016, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA, matrícula nº 33.997-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 16 de maio de 2011 a 13 de maio de 2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 16/05/2011 a 28/05/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 201, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 58, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA, matrícula nº 33.997-0, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 14/05/2016 a 12/05/2021...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 29/05/2016 a 27/05/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 245, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROBERTA XIMENES DUARTE, matrícula nº 1.430.708-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 03.04.2011 a 31.03.2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 03/04/2011 a 07/04/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 201, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 58, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROBERTA XIMENES DUARTE, matrícula nº 1.430.708-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 01/04/2016 a 06/05/2021...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 08/04/2016 a 13/05/2021...".

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: ASELIO FRANCA BARBOSA, matrícula nº 26.903-4, 8º quinquênio, período 25/05/2021 a 23/05/2026; LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, matrícula nº 32.433-7, 6º quinquênio, período 20/05/2021 a 18/05/2026; LUZIA APARECIDA STOLLE SILVA, matrícula nº 33.997-0, 7º quinquênio, período 28/05/2021 a 26/05/2026; MONICA PACHECO DE ASSIS, matrícula nº 34.005-7, 7º quinquênio, período 13/05/2021 a 22/05/2026; ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula nº 43.323-3, 6º quinquênio, período 28/03/2021 a 10/05/2026; LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, matrícula nº 77.738-2, 4º quinquênio, período 01/06/2021 a 30/05/2026; ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 108.934-X, 6º quinquênio, período 29/05/2021 a 27/05/2026; CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula nº 108.951-X, 6º quinquênio, período 08/05/2021 a 06/05/2026; ALBERT REGIS PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 209.458-4, 4º quinquênio, período 28/12/2020 a 16/05/2026; LUCILENE FREITAS DE AVIZ, matrícula nº 279.278-8, 1º quinquênio, período 07/05/2021 a 05/05/2026; RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula nº 285.817-7, 4º quinquênio, período 01/06/2021 a 30/05/2026; ANNE GRAICY CAMPOS DE SOUZA LUZ, matrícula nº 1.430.687-5, 4º quinquênio, período 30/04/2021 a 02/05/2026; ROBERTA XIMENES DUARTE, matrícula nº 1.430.708-1, 4º quinquênio, período 14/05/2021 a 15/05/2026; DANIELA ANTONIA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.734-0, 4º quinquênio, período 11/05/2021 a 09/05/2026;

BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula nº 1.430.738-3, 4º quinquênio, período 01/06/2021 a 30/05/2026; CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.430.747-2, 4º quinquênio, período 01/06/2021 a 30/05/2026; FERNANDO DE FREITAS CARVALHO, matrícula nº 1.430.748-0, 4º quinquênio, período 01/06/2021 a 30/05/2026; DANIEL LEITE ALVARENGA, matrícula nº 1.430.756-1, 4º quinquênio, período 01/06/2021 a 30/05/2026; PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.430.775-8, 4º quinquênio, período 29/05/2021 a 27/05/2026; PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula nº 1.430.812-6, 4º quinquênio, período 01/06/2021 a 30/05/2026; ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula nº 1.430.843-6, 4º quinquênio, período 01/06/2021 a 30/05/2026; EVELYNE NUNES DOS SANTOS MARIANI, matrícula nº 1.430.855-X, 4º quinquênio, período 01/06/2021 a 30/05/2026.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 248, DE 24 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00043484/2026-55, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: JADSON VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 30.201-5, 8º quinquênio, período 22/06/2021 a 20/06/2026; WAGNER SCOTT, matrícula nº 83.035-6, 7º quinquênio, período 02/07/2021 a 30/06/2026; ANA KARINA ALMEIDA REIS, matrícula nº 154.241-9, 4º quinquênio, período 01/05/2021 a 14/06/2026; CARLOS HENRIQUE DE PAULA LIMA, matrícula nº 156.906-6, 4º quinquênio, período 02/07/2021 a 30/06/2026; FABIO ADJUTO CARDOSO, matrícula nº 156.954-6, 4º quinquênio, período 02/07/2021 a 30/06/2026; GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 279.441-1, 1º quinquênio, período 28/06/2021 a 26/06/2026; AMANDA SOFIA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 279.446-2, 1º quinquênio, período 28/06/2021 a 26/06/2026; GISELE MACIOCA MORATO, matrícula nº 279.451-9, 1º quinquênio, período 28/06/2021 a 27/06/2026; HELOISA ALVES GOULART, matrícula nº 279.463-2, 1º quinquênio, período 30/06/2021 a 29/06/2026; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, 4º quinquênio, período 11/06/2021 a 09/06/2026; GEISHA BERGER, matrícula nº 1.430.755-3, 4º quinquênio, período 04/06/2021 a 02/06/2026; CIRDEMIA SANTOS DA FONSECA MONTENEGRO, matrícula nº 1.430.763-4, 4º quinquênio, período 04/06/2021 a 02/06/2026.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor PAULO CESAR SANTIAGO MENEZES, matrícula nº 32.325-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de julho de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00042787/2026-51.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.184-7, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 28 de julho de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00042944/2026-28.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 342, DE 29 DE ABRIL DE 2026

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA, Assessor Especial da SES/GAB/AMEA - Assessoria de Mapeamento Estratégico Assistencial, Técnico Em Saúde, matrícula nº 1438344-6, para substituir ANTONIO VALDO AGUIAR

FERNANDES, Matrícula nº 179.106-3, Chefe da Assessoria de Mapeamento Estratégico Assistencial - SES/GAB/AMEA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve: Art. 1º Designar o servidor RICARDO ANDRÉ VIANA BARROS, matrícula: 0192866-X, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica - HRAN, com carga horária de 10 horas para atuar como Referência Técnica Distrital em Cirurgia Vascular.

Art. 2º Dispensar o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 134618-0, lotado na UCLC/HRAN da função de Referência Técnica Distrital em Cirurgia Vascular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 36, de 22 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 1º de julho de 2026, página 40, que designou membros para compor a Comissão Distrital de Aleitamento Materno, ficam promovidas as seguintes alterações:

I – no item II, alínea “c” – Coordenação de Atenção Especializada à Saúde / Gerência de Serviços de Internação:

ONDE SE LÊ: “...Titular: EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, matrícula nº 188727-0...”, LEIA-SE: “...Titular: IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº 1680622-0...”;

II – no item XV – Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: “...Titular: CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES JÚNIOR...”, LEIA-SE: “...Titular: LUDMILA CASTRO DE ALMEIDA, CRO-DF nº 9444...”;

ONDE SE LÊ: “...Suplente: TAÍSSA TARGINO CRUZ...”, LEIA-SE: “...Suplente: GRASIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA STILBEN, CRO-DF nº 12830...”;

III – destituir a Referência Técnica Distrital em Pediatria – Suplente, DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula nº 1672876-9.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea “e”, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER à servidora MARIANA DOURADO ABE, matrícula nº 1677263-6, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 27/08/2026, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00277707/2026-36.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX e X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e o artigo 7º, inciso I alínea “f” da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, na forma de dispensa de ponto, com concessão de diárias e passagens conforme autorização do Secretário de Estado da SES/DF, a servidora FERNANDA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula: 1714287-3, lotada na SES/SETIS/DGIE/GIE, para participar do XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS 2026, no período de 11/07/2026 a 16/07/2026, em Porto Alegre/RS, com fundamento no art. 159, inciso I, da Lei

Complementar nº 840/2011 e, subsidiariamente, no Decreto nº 29.290/2008 e na Portaria SES-DF nº 76/2005. Processo SEI-GDF nº 00060-00265696/2026-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 814, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SILVANA MARQUES E SILVA, matrícula 01987194, Cargo de Médico, lotado (a) no Serviço de Proctologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEGAS, para participar do Congresso Brasileiro de Coloproctologia, no período de 22 a 27 de setembro de 2026, Balneário Camboriú-SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00088712/2026-71.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 815, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item VI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 5 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS FLOSI, 157.383-7, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.162 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1998 a 03 de dezembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00076081/2025-61. FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS FLOSI, 157.383-7, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.000 dias, ou seja, 2 anos e 9 meses, conforme certidão emitida pela Universidade de Brasília, nos períodos de 04 de dezembro de 2003 a 29 de agosto de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00076081/2025-61

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: LUCIANE LOBATO BRAGA, Matrícula nº 01528378, Quinquênio: 4º) 02/02/2021 a 31/01/2026 . Processo: 00060-00001673/2023-68.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) REGINALDO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, matrícula: 0137978-X, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00353541/2026-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, matrícula: 1436374-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Segunda, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00325648/2026-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA GONTIJO TEIXEIRA, matrícula: 0135153-2, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00329506/2026-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SILVANA RIBEIRO TANNUS, matrícula: 0135732-8, na carreira Especialista em Saúde Pública, no cargo de Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00329474/2026-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DILMA MARIA DE CASTRO SANTOS, matrícula: 1400999-4, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00330491/2026-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELZA MARIA BARBOSA, matrícula: 0179937-1, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico de Higiene Dental, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00183946/2026-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula: 0142923-X, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00322697/2026-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARLENE DE SOUZA RIBEIRO E ARAGAO, matrícula: 1673995-7, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00333124/2026-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VITOR FRANCISCO BRANDAO, matrícula: 0138036-2, na carreira Técnica em Enfermagem e no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00330127/2026-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DENISE RODRIGUES COSTA SOARES, matrícula: 0138548-8, na carreira de Enfermeiro, no cargo de enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00270799/2026-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) BENEDITA CORDEIRO DA SILVA, matrícula: 0134213-4, na carreira Técnica em Enfermagem e no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00316713/2026-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IZAURA FRANCISCA MAIA, matrícula: 0137857-0, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00322408/2026-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA ARAGAO CRAVEIRO LEITE, matrícula: 0132520-5, na carreira Médica, no cargo de Médico Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00342893/2026-91.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 146, de 03 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 07 de Julho de 2026, o ato que designou a servidora SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 16619625, para substituir a Gerente do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ONDE SE LÊ: "...a partir do dia 20/02/2026...", LEIA-SE "...a partir do dia 20/07/2026..."

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Ordem de Serviço nº 253, de 27 de julho de 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores: ANGELINA FREITAS SIQUEIRA,1432635-3,3ºquinquênio:22/06/2021 a 24/06/2026; BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO,139970-5,5ºquinquênio:24/06/2021 a 22/06/2026; DANIEL RIBEIRO DA SILVA,1434362-2,3ºquinquênio:26/06/2021 a 30/06/2026; JOSE DAVID URBABEZ BRITO, 140510-1,5ºquinquênio:05/06/2021 a 03/06/2026; JULIANA CORREA PEREIRA,1434487-4,3ºquinquênio: 24/06/2021 a 22/06/2026; NEIDE RICARDO DE JESUS MEIRA,140158-0,5ºquinquênio:03/06/2021 a 01/06/2026; PRISCYLA DE LA ROCQUE VIEIRA DE MELLO,1434545-5,3ºquinquênio:26/06/2021 a 24/06/2026; SUELY PAES FERREIRA,196457-7,3ºquinquênio:12/10/2020 a 10/10/2025; VANESSA RODRIGUES DE SOUZA,1432721-X,3ºquinquênio:03/04/2021 a 24/06/2026; CLEBIA MARIA JACINTO ALVES, 140906-9,5ºquinquênio: 02/07/2021 a 30/06/2026; CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA,156598-2, 7ºquinquênio:26/06/2021 a 24/06/2026; FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, 141066-0,5ºquinquênio:15/04/2021 a 16/06/2026; GUSTAVO CARVALHO DINIZ,156467-6,4ºquinquênio:29/06/2021 a 27/06/2026; JACQUELINE MARIA DOS SANTOS PIMENTEL DE ARAUJO,1434485-8,3ºquinquênio:26/06/2021 a 24/06/2026; KARINA PRUDENTE PEREIRA,156387-4,4ºquinquênio:27/06/2021 a 27/06/2026; LIANA BATISTA OLIVEIRA DANTAS,1434530-7, 3ºquinquênio: 03/07/2021 a 01/07/2026; LUZIA ALVES PEREIRA GUSMAO,151488-1,4ºquinquênio:19/06/2021 a 17/06/2026; MEIDIANE BATISTA DA SILVA SODRE,1704810-9,2ºquinquênio:03/05/2021 a 21/06/2026; MELCHIOR RICARDO MACHADO MEIRA,156125-1,4ºquinquênio:27/06/2021 a 25/06/2026; RAQUEL SILVEIRA FURTADO,1673853-5,2ºquinquênio:21/02/2021 a 19/02/2026; SHEILLA SOARES DA SILVA FONSECA,156115-4,4ºquinquênio:26/06/2021 a 24/06/2026.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es): LUZILENE MOURA BARROS, matrícula 141.000-8, no cargo de Tecnico em Radiologia, Classe-TS Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/01/2026, conforme processo 00060-00181189/2025-75

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA, 152.856-4, Médico, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 78 de 30 de abril de 2026, pag. 40, referente ao tempo averbado conforme certidão expedida pelo INSS. Processo nº 0271-000213/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98 de 27 de maio de 2019, pag. 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA, 152.856-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.736 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de maio de 1990 a 31 de julho de 1992, 1º de agosto de 1992 a 30 de dezembro de 1993, 1º de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1994, 1º de agosto de 1996 a 12 de maio de 1997, 15 de agosto de 2000 a 30 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2003 a 30 de abril de 2005, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de junho de 2005 a 31 de agosto de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 05 de fevereiro de 2006,...". LEIA-SE: "...2.287 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1996 a 12 de maio de 1997, 14 de agosto de 2000 a 30 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2003 a 30 de abril de 2005, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de junho de 2005 a 31 de agosto de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 05 de fevereiro de 2006,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000213/2010.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora GLÁUCIA DE ÁVILA OLIVEIRA, 1.434.548-X, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019, pag. 15, no total de 2.309 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de março de 2005 a 26 de junho de 2011. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00348452/2019-74.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/CCIH).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CCIH/ HRAN:

I - Presidência e Membro Executor: MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA, cargo: Médica Infectologista, matrícula: 159137-1, lotação: NCIH/HRAN;

II - Secretária e Membro Executor: ISA ARAÚJO LEAL, cargo: Enfermeira, matrícula: 1673486-6, lotação: NCIH/HRAN;

III - Membro Executor: VALÉRIA MASCARENHAS GUERRA CURVINA cargo: Enfermeira, matrícula: 01307096, lotação: NCIH/HRAN;

IV - Membro Executor: DEUZUITA SANCHES DA SILVA, cargo: Enfermeira, matrícula: 1441505-4, lotação: NCIH/HRAN;

V - Membro Executor: ANA MARIA COSTA, cargo: Enfermeira, matrícula: 0360532-9, lotação: NCIH/HRAN;

VI - Membro Executor: ISABELY VILANOVA MEDVED, cargo: Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, matrícula: 1719731-7, lotação: NCIH/HRAN.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HRAN será composta pelos seguintes membros consultores e suplentes designado pelos mesmos:

I - Diretor do Hospital Regional da Asa Norte (SRSC/HRAN);

II - Diretor Administrativo da Região Central de Saúde (SRSC/DA);

III - Gerente de Emergência (HRAN/GEMERG);

IV - Gerente de Enfermagem (HRAN/GENF);

V - Gerente de Assistência Clínica (HRAN/GACL);

VI - Gerente de Assistência Cirúrgica (HRAN/GACIR);

VII - Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (HRAN/GAMAD);

VIII - Chefe do Núcleo de Patologia Clínica (HRAN/NUPAC);

VIX - Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (HRAN/NQSP);

X - Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica (HRAN/GAMAD/NFC).

Parágrafo único: As chefias imediatas dos membros da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/CCIH) deverão viabilizar a participação desses profissionais nas atividades da referida comissão. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como aos demais trabalhos correlatos, conforme o Regimento Interno, sendo a participação nas reuniões e nos trabalhos desenvolvidos formalizada em ata e inserida no processo SEI.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00065143/2025-18, resolve:

DESTITUIR, HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 1.694.100-4, da substituição do cargo de chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, LUCIANA FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.700.707-0, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00455582/2024-20, resolve:

Art.1 Atualizar o Grupo Condutor Regional de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - Coordenador, SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698045-X, Componente Apoio Gestão, lotação SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1

II - Coordenador substituto, MELISSA CHAVES KERN, matrícula 1434677-X, Componente Apoio Gestão, lotação SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1;

III - Secretário Executivo, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1704725-0, Chefe da ASPLAN SES/SRSCS; titular; HELANE SANTANA CRUZ, matrícula: 1435275-3, suplente, lotação SES/SRSCS/ASPLAN;

IV - Componente Apoio Técnico: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1590103, lotação: DIRASE/CAPS II Riacho Findo I (Titular);

V - Componente Apoio Assistencial: MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1434642-7, lotação: DIRASE/CAPS II Riacho Findo I (Suplente).

VI - Representante do NUPAV, SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1434602-8, Componente Apoio Técnico, lotação no SES/SRSCS/NUPAV;

VII - Representante da GENF, TAMY PEREIRA ESKENAZI, matrícula 17071763, Componente Apoio Técnico, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2 RF2;

VIII - Apoiador da E-MULTI, MAIARA NICOLodi IORIS, matrícula 1965344, Componente Apoio Assistencial, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP1 GUARÁ;

IX -Componente Apoio Assistencial: DANIEL SAD COSTA PEREIRA, matrícula 1658501-1, lotação: DIRASE/CAPS AD Guará (Titular), JAQUELINE PINHO COSTA MELO, matrícula 16819594, lotação: DIRASE/CAPS AD Guará (suplente), lotação SES/SRSCS/DIRASE/CAPS-AD-GUA

X - Representante da Gemerg, KATIA MACEDO RÊGO, matrícula 151690-6, Componente Apoio Assistencial;

XI - Representante da GAMAD, RENATA CARRIJO, matrícula 0192337-4, Componente Apoio Técnico, lotada no SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSS;

XII - Representante da GENF, JÉSSICA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1659553X, Componente Apoio Técnico, lotado na SES/SRSCS/HRGU/GENF;

XIII - Representante da UPA do Núcleo Bandeirante, NEVITON BATISTA, matrícula 3192, Componente de Apoio Assistencial.

XIV - Representante do CAPSi Re, GABRIELLY NUNES DE ARAUJO, matrícula 1711360-1, SES/SRSCS/DIRASE/CAPSi-RE Recanto das Emas;

XV - Representante do CAPSi Brasília, ALINE OGLIARI, matrícula 145.637-7, Componente Apoio Assistencial, lotação SES/SRSCS/DIRASE/CAPSi-BSB;

XVI - Representante do SAMU, NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula 198336-9, Componente Apoio Assistencial, lotação SES/SRSCS/DIRASE/CAPSi-BSB;

XVII - Representante do NAMB, SIDNEIA VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 1686540-5, componente de Apoio Assistencial, SES/SRSCS/DIRASE/CEDIN/NAMB.

XVIII - Representante do Corpo de Bombeiros DÉBORAH ROOSEVELT DE MELO BEZERRA, Matr. 1216189, Componente Apoio Assistencial;

XIX - Representante da UPA do RF, CAROLINA CORRÊA GOMES, matrícula 00016023, Componente Apoio Assistencial.

Art.2 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o (a) servidor (a) MARCOS SALGADO DE PÁDUA, matrícula 01433032, Médico - Ortopedista e Traumatologista, da função de Responsável Técnico Assistencial da Especialidade de Coluna, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.270, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): TOMIO MAURO TOGO, 173.827-5, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.260 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, conforme certidão emitida pela Goiás Previdência, no período de 1º de agosto de 2005 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00320771/2026-44.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.271, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 19 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 207, de 26 de outubro de 1994, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JUNIOR, matrícula: 124.361-6, referente ao 1º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço 1257, de 22 de julho de 2026, publicada no DODF nº 135, de 24 de julho de 2026, página 39, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JUNIOR, matrícula: 124.361-6, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.273, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1523, de 05/11/2024, publicada no DODF nº 213, de 06/11/2024, página 25, que publicou a Comissão da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e demais como membros titulares, para comporem a Comissão da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00501064/2019-28, segue: 1.702.422-6, LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS; 1.676.595-8, ANNE OLIVEIRA PEREIRA; 1.658.574-7, VALTERDES SILVA NOGUEIRA; 1.704.346-8, VANESSA DE MOURA ZANINI; 1.665.091-3, RENATA SAVIETTO FRANCO FURTADO; 1.704.386-7, LUCIANA SILVINO DA COSTA; 1.702.633-4, EUGENIA DOURADO PAIVA ALCANTARA; 1.439.741-2, ALISSON DE SOUSA MACIEL; 179.702-6, CLAUDIANE LIMA IOLANDA; 1.685.234-6, ANA MARIA LEITE RANGEL; 1.686.919-2, MICHELE DE OLIVEIRA SILVA; 151.279-X, ANDREIA ASSIS SILVA DE MAGALHAES; 1.434.004-6, SALETE GONCALVES DE ARAUJO PIRES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.275, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, matrícula nº 144.089-6, Médico Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, pág. 29, no total de 1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, referente aos períodos de 1º de maio de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 31 de março de 2000, 1º de junho de 2000 a 31 de janeiro de 2002, 1º de março de 2002 a 31 de março de 2002 e 1º de maio de 2002 a 31 de agosto de 2002, constantes na certidão emitida pelo INSS em 22/06/2017. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00263628/2017-57.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.276, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.034-6, MARLUCE HILARINO DA SILVA, 5º - 28 de outubro de 2020 a 04 de janeiro de 2026, 00060-00357058/2026-56.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JUNIOR, matrícula: 124.361-6, ONDE SE LÊ: "... 1º - 12/02/1985 a 06/05/1990; 2º - 07/05/1990 a 10/10/1997; 3º - 25/06/2009 a 24/06/2014 ...", LEIA-SE: "... 1º - 12/02/1985 a 06/05/1990; 2º - 07/05/1990 a 10/10/1997; 3º - cancelado por afastamento...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE ROBERTO MONTEIRO BOTELHO, 161.442-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, conforme certidão emitida pelo INSS e declaração do órgão, no período de 1º de abril de 2004 a 30 de março de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00238679/2019-11. JOSE ROBERTO MONTEIRO BOTELHO, 161.442-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 452 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 27 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1998 a 28 de fevereiro de 1998, 1º de julho de 2002 a 31 de agosto de 2002, 1º de setembro de 2002 a 30 de novembro de 2002, 1º de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 1º de fevereiro de 2003 a 31 de março de 2003, 02 de abril de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00238679/2019-11.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANA CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 145.685-7, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 22 de 30 de janeiro de 2009, pág. 72, no total de 3.534 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 9 dias, nos períodos de 1º de março de 1993 a 29 de maio de 1993, 1º de junho de 1993 a 12 de abril de 1994, 13 de abril de 1994 a 11 de maio de 1994, 12 de maio de 1994 a 8 de junho de 1994, 9 de junho de 1994 a 30 de julho de 1996, 31 de julho de 1996 a 16 de setembro de 1996, 7 de outubro de 1996 a 19 de setembro de 1997 e 2 de fevereiro de 1998 a 8 de abril de 2003, conforme processo, referente à certidão emitida pelo INSS em 17/09/2008. A pedido da servidora. Processo nº 0277-000080/2009.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora GILMARA PINHEIRO CARDOSO, matrícula 16722868, Fonoaudióloga, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSF, para participar do VII Congresso Brasileiro de Disfagia, com ônus limitado, no período de 16 a 20 de setembro de 2026, a realizar-se no São Paulo - SP, processo 00060-00322617/2026-15; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 28 de junho de 2013, publicada no DODF nº 137 de 4 de julho de 2013, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDNA APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 143.222-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.797 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de dezembro de 1994 a 12 de agosto de 1996, 1º de abril de 1997 a 04 de novembro de 1997, 29 de dezembro de 1997 a 15 de fevereiro de 1998 e 1º de novembro de 1999 a 10 de maio de 2002,...", LEIA-SE: "...1.707 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de dezembro de 1994 a 12 de agosto de 1996, 1º de abril de 1997 a 15 de fevereiro de 1998 e 1º de novembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2001 e 1º de abril de 2001 a 15 de abril de 2002,...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.000.638/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 707, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023340/2026-32, resolve:

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, novos períodos, devido à Averbação de Tempo em Serviço, a servidora CAROLINA LOPES JAMAR, matrícula 1.711.411-X, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SU/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 05/03/2001 a 03/03/2006; 2º Quinquênio, período de 04/03/2006 a 02/03/2011; 3º Quinquênio, período de 03/03/2011 a 29/02/2016; 4º Quinquênio, período de 01/03/2016 a 27/02/2021.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00095072/2026-51, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARILENE GONCALVES DO NASCIMENTO DUARTE, matrícula 01394142, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer

em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/11/2025, conforme processo 00060-00121282/2026-10.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00006905/2022-93, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1435414-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Designado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 698, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 177, página 29, 18 de Setembro de 2025.

Art. 2º Designar RUFINA GASPAR DOS SANTOS, matrícula 14366770, Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme processo SEI nº 00060-00560761/2021-35, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 470 SRSSU/SES, de 06 de Junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11/06/2024, o ato que concedeu o Abono de Permanência à MARGARETE ALVES DA SILVA, matrícula nº 01350846, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 07/03/2022...", LEIA-SE "...a contar de 07/03/2022...", ficando ratificados os demais termos conforme Processo nº 00060-00560761/2021-35.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00358475/2026-16, resolve:

Art. 1º Dispensar ANGÉLICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, matrícula 16854417-9, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006734, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADRIANA DANEZI SILVA, matrícula 1442935-7, ocupante do cargo de Técnico administrativo, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006734, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais, revogando a Ordem de Serviço nº 470, de 18 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): LAUDECI XAVIER FEITOSA, 173.592-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.497 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 2 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, no período de 17 de junho de 1999 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00397557/2024-14.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA PAULA SILVA GODOY, 1.432.706-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.962 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de julho de 2002 a 07 de julho de 2003, 1º de setembro de 2005 a 31 de janeiro de 2007, 1º de abril de 2007 a 04 de junho de 2008 e 1º de junho de 2009 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00333245/2026-44.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCOS DANIEL GONZAGA RIBEIRO, 1.711.983-9, Médico Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 579 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo IPREV-DF, no período de 31 de outubro de 2018 a 31 de maio de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00534431/2025-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 117 de 10 de junho de 2013, pág. 55, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARMOZITA FERREIRA OLIVERIO, 146.916-9, Auxiliar de Enfermagem, HRG, ONDE SE LÊ: "...2.820 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 25 dias, prestados à IpaSulz Previdência, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 21 de outubro de 2003,...", LEIA-SE: "... 2.362 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo IPASLUZ Previdência, nos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 28 de fevereiro de 1999 e 1º de junho de 2000 a 21 de outubro de 2003. ...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados. Processo nº 275.001.298/2012.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00354068/2026-30, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELA RAMOS DA SILVA, matrícula 188767X, ocupante do cargo Técnico Administrativo, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FABIÓLLA ALVES FERREIRA, matrícula 17112230, ocupante do cargo de Contadora para substituir o Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; à vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00297089/2026-41, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor WANDERSON ALMEIDA DA COSTA, matrícula 01558404- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/06/2021 a 27/06/2026, processo nº 00060-00356750/2026-67;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARIA RIVA REGO LEWIS, matrícula 01559222- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/06/2021 a 30/06/2026, processo nº 00060-00333173/2026-35;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ILNAR MORAIS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 01553089- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS7-GAM, 4º Quinquênio, período de 11/07/2021 a 09/07/2026, processo nº 00060-00357653/2026-91;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora CRISTIANE FONTENELE SANTOS, matrícula 01555162- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS1-GAM, 4º Quinquênio, período de 30/06/2021 a 28/06/2026, processo nº 00060-00430562/2021-01;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora VALDA RODRIGUES COSTA, matrícula 01401777- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 5º Quinquênio, período de 04/03/2021 a 18/07/2026, processo nº 00060-00109950/2026-22;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora RAILTA DE OLIVEIRA, matrícula 14342960- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-SM/UBS7-SM, 3º Quinquênio, período de 24/07/2021 a 22/07/2026, processo nº 00060-00299778/2026-90;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor ANDREISON SIQUEIRA GOMES, matrícula 01554883- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP4-SM/UBS6-SM, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 28/06/2026, processo nº 00060-00385790/2022-92;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora JULIANA DE DEUS MAMEDE, matrícula 01553283- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS7-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/06/2021 a 27/06/2026, processo nº 00060-00351418/2026-14;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora JOELMA NOBRE DE LIMA, matrícula 01558226- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP5-SM/UBS5-SM, 4º Quinquênio, período de 01/07/2021 a 16/07/2026, processo nº 00060-00360834/2026-03;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA AMORIM, matrícula 01559214- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/06/2021 a 27/06/2026, processo nº 00060-00357317/2026-49;

CONCEDER LICENÇA PREMIO ao servidor WANDERSON ALMEIDA DA COSTA, matrícula 01558404- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, 3º Quinquênio, período de 30/06/2016 a 28/06/2021, processo nº 00060-00212865/2018-31;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA AMORIM, matrícula 01559214- lotado(a) no(a) ES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, 3º Quinquênio, período de 30/06/2016 a 28/06/2021, processo nº 00060-00397070/2018-93;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora JUCIARA MAGALHAES SANTOS SALES, matrícula 01559265- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, 3º Quinquênio, período de 27/09/2017 a 25/09/2022, processo nº 00060-00357388/2026-41.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00035169/2026-12, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA-SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ADRIANO SANTOS Mat.: 1.39481-9 Qq.: 5º - 26.06.21 a 24.06.26 Requerimento; Nome: ALINE A. DOS SANTOS VALPASSOS Mat.: 1.434055-0 Qq.: 3º - 27.06.21 a 25.06.26 Requerimento; Nome: ALINE DA SILVA COUTO Mat.: 1.39947-0 Qq.: 5º - 13.06.21 a 11.06.26 Requerimento; Nome: ANA MARIA ALVES DE SOUSA Mat.: 1.50934-9 Qq.: 4º - 07.09.20 a 24.06.26 Requerimento; Nome: ANGELA LOPES Mat.: 1.434359-2 Qq.: 3º - 11.06.21 a 19.06.26 Requerimento; Nome: BRUNO DE MORAES ARAUJO Mat.: 1.434325-8 Qq.: 3º - 24.06.21 a 26.06.26 Requerimento; Nome: CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO Mat.: 1.432914-X Qq.: 3º - 04.06.21 a 02.06.26 Requerimento; Nome: CLEIDE P. DAS CHAGAS GONCALVES Mat.: 1.434297-9 Qq.: 3º - 24.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: CREUZIONICE BARBOSA BRITO Mat.: 1.434352-5 Qq.: 3º - 24.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: CRISTIANE ERNESTINE LOPES SANTANA Mat.: 1.53376-2 Qq.: 4º - 26.05.21 a 23.06.26 Requerimento; Nome: DANIELA GONCALVES ALMEIDA Mat.: 1.83826-1 Qq.: 3º - 04.03.20 a 21.02.26 Requerimento; Nome: ELEUZA MARIA NEVES Mat.: 1.99083-7 Qq.: 3º - 07.07.21 a 05.07.26 Requerimento; Nome: ELIANA DE JESUS SANTOS Mat.: 1.672989-7 Qq.: 2º - 20.02.21 a 18.02.26 Requerimento; Nome: FATIMA R. MACHADO DE OLIVEIRA Mat.: 1.40926-3 Qq.: 5º - 24.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: IVONETH RIBEIRO CAMPOS Mat.: 1.434520-X Qq.: 3º - 24.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: JAMILLA AMORIM VIEIRA Mat.: 1.98896-4 Qq.: 3º - 14.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: JESSICA ROSA ALVES ROBERTO Mat.: 1.672912-9 Qq.: 2º - 21.04.21 a 19.06.26 Requerimento; Nome: JOANA BATISTA INACIO BORGES Mat.: 1.434001-1 Qq.: 3º - 13.06.21 a 14.06.26 Requerimento; Nome: JULIA DE SA BITTENCOURT Mat.: 1.672280-9 Qq.: 2º - 14.10.20 a 20.06.26 Requerimento; Nome: JUSCELINO SOARES GARCIA Mat.: 1.32442-X Qq.: 6º - 10.07.21 a 08.07.26

Requerimento; Nome: LAUDENIR C. NASCIMENTO COSTA Mat.: 1.675277-5 Qq.: 2º - 26.06.21 a 01.07.26 Requerimento; Nome: LILIAN LIMA DE OLIVEIRA Mat.: 1.434456-4 Qq.: 3º - 24.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: LORENA RODRIGUES DE ALMEIDA LEITE Mat.: 1.434318-5 Qq.: 3º - 12.06.21 a 17.06.26 Requerimento; Nome: LUCIA ELENE DA SILVEIRA Mat.: 1.434301-0 Qq.: 3º - 26.06.21 a 24.06.26 Requerimento; Nome: LUCIA ELENE DA SILVEIRA Mat.: 1.434301-0 Qq.: 3º - 26.06.21 a 24.06.26 Requerimento; Nome: LUCILENE DE SOUZA CAMPOS Mat.: 1.54183-8 Qq.: 4º - 14.07.21 a 12.07.26 Requerimento; Nome: MARCIA OLIVEIRA COELHO Mat.: 1.434065-8 Qq.: 3º - 12.06.21 a 10.06.26 Requerimento; Nome: MARGARIDA GOULART PAES Mat.: 1.30919-6 Qq.: 7º - 13.06.21 a 11.06.26 Requerimento; Nome: MARIA DIVINA DIAS Mat.: 1.434483-1 Qq.: 3º - 24.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: MARIA MICEAS ALMEIDA SOARES Mat.: 1.36180-5 Qq.: 9º - 24.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: MARIA SULEY COELHO SANTOS Mat.: 1.434145-X Qq.: 3º - 14.06.21 a 12.06.26 Requerimento; Nome: MARIANE VIEIRA VILIONI Mat.: 1.703397-7 Qq.: 1º - 29.06.21 a 28.06.26 Requerimento; Nome: MICHELLE BARBOSA Mat.: 1.99011-X Qq.: 3º - 19.05.21 a 11.06.26 Requerimento; Nome: MONICA MARIA DA MOTA Mat.: 1.432648-5 Qq.: 3º - 21.04.21 a 29.06.26 Requerimento; Nome: NEIRE FERREIRA DA SILVA Mat.: 1.54200-1 Qq.: 4º - 17.03.21 a 14.04.26 Requerimento; Nome: ROSA MARIA DOS REIS Mat.: 1.434573-0 Qq.: 3º - 24.06.21 a 22.06.26 Requerimento; Nome: ROSANGELA F. DE ALBUQUERQUE NUNES Mat.: 1.40924-7 Qq.: 5º - 28.06.21 a 26.06.26 Requerimento; Nome: RUBIA ROSA GONCALVES SILVA Mat.: 1.434299-5 Qq.: 3º - 26.06.21 a 24.06.26 Requerimento; Nome: SAMARA ROSA PESSOA DOS SANTOS Mat.: 1.671495-4 Qq.: 2º - 19.12.20 a 24.02.26 Requerimento; Nome: SANDRA CAVALCANTE DE MIRANDA Mat.: 1.434358-4 Qq.: 3º - 24.06.21 a 24.06.26 Requerimento; Nome: SINVAL GONCALVES ARAGAO Mat.: 1.434087-9 Qq.: 3º - 30.05.21 a 05.06.26 Requerimento; Nome: TEREZINHA DE F. ALVES DE SOUZA Mat.: 1.40914-X Qq.: 5º - 28.06.21 a 26.06.26 Requerimento;

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: LUCILENE DE SOUZA CAMPOS Mat.: 1.54183-8 Qq.: 3º - 17.03.16 a 13.07.21

Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1519 de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 193, 16 de outubro de 2023, página 49, ONDE SE LÊ: Nome: NEIRE FERREIRA DA SILVA, matrícula: 1.54200-1, Qq.: 3º 18.03.16 a 15.05.21, Requerimento. LEIA-SE Qq.: 3º 18.03.16 a 16.03.21, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 208 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DODF Nº 37, 22 de fevereiro de 2022, página 59, ONDE SE LÊ: Nome: SAMARA ROSA PESSOA DOS SANTOS, matrícula: 1.671495-4, Qq.: 1º 24.07.15 a 16.06.21, Requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 24.07.15 a 18.12.20, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 169, 6 de setembro de 2016, página 40, ONDE SE LÊ: Nome: ALINE A. DOS SANTOS VALPASSOS, matrícula: 1.434055-0, Qq.: 1º 16.05.11 a 13.06.16, Requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 16.05.11 a 27.06.16, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1519 de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 193, 16 de outubro de 2023, página 49, ONDE SE LÊ: Nome: ALINE A. DOS SANTOS VALPASSOS, matrícula: 1.434055-0, Qq.: 2º 14.06.16 a 10.09.21, Requerimento. LEIA-SE Qq.: 2º 28.06.16 a 26.06.21, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a publicação de ratificação de licença-prêmio do servidor JUSCELINO SOARES GARCIA, matrícula: 1.32442-X, publicada no DODF Nº 98 de 26 de maio de 2021, página 40.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 2 de março de 1999, publicada no DODF Nº 46, 9 de março de 1999, página 18, ONDE SE LÊ: Nome: JUSCELINO SOARES GARCIA, Matrícula: 1.32442-X, Qq.: 1º 12.01.93 a 06.01.99 Proc.: 061.033227/1998. LEIA-SE: Qq.: 1º 12.01.93 a 04.02.99, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 6 de novembro de 2014, publicada no DODF Nº 241 de 18 de novembro de 2014, página 30, ONDE SE LÊ: Nome: JUSCELINO SOARES GARCIA, Matrícula: 132.442-X, Qq.: 2º 07.01.99 a 31.03.05 Proc.: 061.033227/1998. LEIA-SE: Qq.: 2º 05.02.99 a 24.12.05, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 6 de novembro de 2014, publicada no DODF Nº 241 de 18 de novembro de 2014, página 30, ONDE SE LÊ: Nome: JUSCELINO SOARES GARCIA, Matrícula: 132.442-X, Qq.: 3º 01.04.05 a 26.11.10 Proc.: 061.033227/1998. LEIA-SE: Qq.: 3º 25.12.05 a 22.04.11, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 14 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 125 de 1 de julho de 2016, página 28, ONDE SE LÊ: Nome: JUSCELINO SOARES GARCIA, Matrícula: 132.442-X, Qq.: 4º 17.11.10 a 16.12.15 Proc.: 061.033227/1998. LEIA-SE: Qq.: 4º 23.04.11 a 19.06.16, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 516, datada de 21 de maio de 2021, publicada no DODF Nº 98 de 26 de maio de 2021, página 40, ONDE SE LÊ: Nome: JUSCELINO SOARES GARCIA, Matrícula: 132.442-X, Qq.: 5º 23.03.16 a 11.04.21 Proc.: 061.033227/1998. LEIA-SE: Qq.: 5º 20.06.16 a 09.07.21, ratificando-se os demais dados.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de

2018, página 17, Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1441666-2, Médico - Neonatologista, para participação no Congresso Brasileiro de Pediatria, em Belo Horizonte - MG, no período de 12 a 17/10/2026 (incluindo período necessário para deslocamento), conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00430019/2024-49.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE JULHO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho de Governança da Revitalização da Cozinha Hospitalar do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB (GT-GRCH/HMIB).

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, segurança do paciente, qualidade assistencial e gestão de riscos;

Considerando a necessidade de revitalização da cozinha hospitalar do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB, visando à modernização de sua infraestrutura física, adequação às normas sanitárias vigentes, melhoria dos fluxos operacionais, da segurança alimentar e das condições de trabalho;

Considerando que a cozinha hospitalar constitui serviço essencial ao funcionamento da unidade, sendo indispensável assegurar a continuidade da produção e distribuição de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e servidores durante todas as fases da revitalização;

Considerando a necessidade de planejamento integrado entre as áreas assistenciais, administrativas, técnicas, operacionais e de infraestrutura para garantir a execução segura e contínua da obra;

Considerando a importância da adoção de práticas de governança, gestão de riscos, continuidade operacional e monitoramento permanente durante todas as etapas da revitalização; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Governança da Revitalização da Cozinha Hospitalar do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB (GT-GRCH/HMIB), de caráter técnico, consultivo, deliberativo, propositivo, executivo, de monitoramento e de assessoramento à Direção Geral, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações necessárias à revitalização da cozinha hospitalar.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho constitui a instância oficial de governança do projeto de revitalização da cozinha hospitalar do HMIB.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas: I - Diretoria Geral - MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO, matrícula 169.994-6;

II - Assessoria da Diretoria Geral - DANIELLE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 143.065-3;

III - Diretoria Administrativa - WANDER PREUSSE REIS JÚNIOR, matrícula 135.406-X;

IV - Diretoria de Atenção à Saúde - ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, matrícula 137.259-9;

V - Gerência de Apoio Operacional - JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3;

VI - Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial - NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1.690.551-2;

VII - Gerência de Assistência Multidisciplinar - MIRELLE SOARES DE LIMA, matrícula 1.443.675-2;

VIII - Supervisão de Unidade da GEAM - Nutrição - CHRISTIANE AZEVEDO FERREIRA CRUVINEL, matrícula 1.438.598-8;

IX - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - DANIELE RABELO NOBRE, matrícula 1.435.667-8;

X - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, matrícula 143585-8;

XI - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - TEREZA CRISTINA VEVERKA FARIA, matrícula 1473719;

XII - Comissão de Gerenciamento de Resíduos - CGRS/HMIB - TACYANA CASSIA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1373226

XIII - Empresa contratada responsável pelos serviços de alimentação hospitalar;

IVX - Empresa responsável pela execução da revitalização, quando contratada;

XV - Servidor Técnico em Nutrição indicado pela Direção - WESLEY CARVALHO, matrícula 1657749-3.

§1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos dirigentes. §2º Outros setores poderão ser convidados a participar das reuniões, sempre que a matéria exigir conhecimento técnico específico.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria Geral do HMIB, cabendo-lhe convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos e encaminhar as deliberações à Direção Geral.

Parágrafo único. O Secretário Executivo será escolhido entre os membros do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar o Plano Diretor de Revitalização da Cozinha Hospitalar do HMIB;

II - elaborar o Plano de Contingência, garantindo a continuidade da produção e distribuição de refeições durante todas as fases da obra;

III - elaborar o Plano Operacional da Revitalização, contemplando todos os fluxos provisórios necessários ao funcionamento da cozinha;

IV - elaborar o cronograma executivo da revitalização, definindo etapas, marcos e critérios para transição entre as fases;

V - elaborar a Matriz de Responsabilidades (RACI);

VI - elaborar o Plano de Comunicação Institucional;

VII - elaborar o Plano de Monitoramento dos Indicadores;

VIII - elaborar a Matriz de Gestão de Riscos, utilizando metodologias reconhecidas de gerenciamento de riscos;

IX - acompanhar a execução da revitalização, avaliando continuamente seus impactos operacionais e assistenciais;

X - deliberar sobre alterações de cronograma, estratégias operacionais e medidas mitigadoras de risco;

XI - emitir pareceres técnicos destinados à Direção Geral sempre que necessário

; XII - propor ações corretivas e preventivas durante toda a execução da revitalização;

XIII - acompanhar a validação operacional e a entrega definitiva da cozinha revitalizada.

Art. 5º Compete ainda ao Grupo de Trabalho:

I - monitorar continuamente os riscos relacionados à continuidade da assistência alimentar;

II - avaliar impactos na assistência hospitalar;

III - garantir a manutenção das condições de segurança alimentar;

IV - acompanhar o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis;

V - acompanhar indicadores de desempenho do projeto;

VI - promover a integração entre todos os setores envolvidos.

Art. 6º São produtos obrigatórios do Grupo de Trabalho:

I - Plano Diretor de Revitalização da Cozinha Hospitalar;

II - Plano de Contingência;

III - Plano Operacional;

IV - Cronograma Executivo da Revitalização;

V - Plano de Comunicação;

VI - Plano de Monitoramento;

VII - Matriz RACI; VIII - Matriz de Gestão de Riscos;

IX - Fluxogramas operacionais;

X - Plano de Segurança Alimentar durante a obra;

XI - Relatórios mensais de acompanhamento;

XII - Relatório Técnico Final;

XIII - Plano de Transição para início da operação da cozinha revitalizada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocado pelo Coordenador.

Parágrafo único. Todas as reuniões deverão ser registradas em ata.

Art. 8º O Grupo de Trabalho adotará metodologia baseada em gerenciamento de projetos, gestão por processos, gestão de riscos, melhoria contínua, segurança do paciente, segurança alimentar e continuidade operacional, utilizando como referência as melhores práticas aplicáveis à administração pública e aos serviços de saúde.

Art. 9º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para elaboração e apresentação do Plano Diretor e dos demais instrumentos de planejamento, permanecendo em funcionamento até a conclusão integral da revitalização da cozinha hospitalar.

Art. 10. Ao término da revitalização, o Grupo de Trabalho apresentará à Direção Geral:

I - Relatório Executivo Final;

II - Relatório Técnico Conclusivo;

III - Plano de Sustentação da nova cozinha;

IV - Manual Operacional atualizado;

V - Plano de Manutenção Preventiva;

VI - Relatório de Lições Aprendidas.

Art. 11. O Plano Diretor de Revitalização da Cozinha Hospitalar do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB constitui o instrumento oficial de planejamento, governança, monitoramento e acompanhamento da revitalização da cozinha hospitalar, devendo orientar todas as decisões técnicas, administrativas e operacionais relacionadas à execução do projeto, sendo sua observância obrigatória por todos os setores envolvidos e pelas empresas contratadas.

Art. 12. Os membros do Grupo de Trabalho exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal e demais normas aplicáveis.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pelo servidor HÍTALLO GUILHERME COSTA FONTINELE, matrícula 1.694.602-2, Analista de Atividades do Hemocentro, 1617 dias, correspondendo a 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses e 7 (sete) dias, nos períodos

de 01/03/2015 a 30/11/2015, 01/01/2016 a 28/02/2017 e 02/05/2017 a 04/11/2019 conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo 12001100.1.00156/24-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00000485/2025-08.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula n.º: 1.401.848-9 como Gestora Titular do Contrato nº 012/2023 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula n.º: 1.681.992-6, objeto do processo nº 00063-00002630/2023-15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 342, DE 28 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.173, de 30 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Análise das Prestações de Contas do PDAF e do PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do artigo 5º da Portaria nº 1.173, de 30 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 207, em 31 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Análise das Prestações de Contas do PDAF e do PDDE, para analisar e emitir pareceres financeiros sobre as prestações de contas parciais e finais dos recursos distritais, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), e federais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

(...)

V - TATYANA NYDIA SOUZA MELO, matrícula 253.416-9;" (NR)

Art. 2º Prorrogar por mais 90 dias, a contar de 29 de julho de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise das Prestações de Contas do PDAF e do PDDE, constituída por meio da Portaria nº 1.173, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 343, DE 28 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, que constituiu a Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2023, que constituiu a Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

a) EVELYN ANDRESSA BARAÚNA MAGALHÃES LIMA, matrícula 248.712-8;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 344, DE 28 DE JULHO DE 2026

Institui Comissão para planejamento, coordenação, acompanhamento e adoção das providências necessárias à aquisição de bens e à execução das ações do Programa Pão Direto na Escola, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão destinada ao planejamento, à estruturação e à implementação do Programa Pão Direto na Escola, com a finalidade de viabilizar a aquisição de pães pelas instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar a proposta de regulamentação do Programa Pão Direto na Escola;

II - definir os critérios técnicos, operacionais e administrativos para a execução do Programa;

III - elaborar e submeter à aprovação da Secretaria-Executiva o edital de chamamento público destinado ao credenciamento de padarias interessadas em fornecer pães às instituições educacionais;

IV - acompanhar a execução do chamamento público e propor medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento;

V - estabelecer os procedimentos para utilização dos recursos na aquisição de pães pelas instituições educacionais;

VI - promover a articulação entre as unidades administrativas envolvidas na implementação do Programa;

VII - elaborar orientações, manuais, fluxos e demais instrumentos necessários à operacionalização do Programa;

VIII - apresentar relatórios e propostas de aperfeiçoamento à Secretaria-Executiva.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape):

a) THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula 226.680-6;

b) CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 253.355-3;

c) CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCA, matrícula 226.666-0.

II - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) DANILO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 247.843-9;

b) MIRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 396.575;

c) CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODE, matrícula 245.262-6.

III - da Secretaria-Executiva (Secex):

a) JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO, matrícula 228957-1.

§ 1º A servidora CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCA, matrícula 226.666-0, coordenará os trabalhos da Comissão.

§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 3º A coordenação poderá convocar servidores e especialistas para participar das reuniões, sem direito a voto, quando a natureza da matéria assim o exigir.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar:

I - a proposta de regulamentação do Programa Pão Direto na Escola;

II - o edital de chamamento público para credenciamento das padarias;

III - os procedimentos operacionais para a execução do Programa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aprovada pelo Secretário-Executivo.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores a seguir relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir relacionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.462-0, LEONE CLAUDIO DE FREITAS CASTRO, 00080-00050661/2025-54, INSS, Brasília/DF, Diversos, 05/09/1982 a 10/02/1983, 12/05/1983 a 05/10/1985, 01/08/1986 a 22/11/1986, 02/01/1987 a 24/12/1987, 01/06/1990 a 05/08/1991, 10/03/1993 a 12/01/1994, 2.243 dias para aposentadoria; 24.081-8, ELIZABETE FATIMA ALVES, 00080-00235855/2026-17, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Professor, 01/02/1994 a 31/05/1994, 120 dias para aposentadoria; 48.669-8, ALESSANDRA SANTOS LUDGERO NUNES, 00080-00236938/2026-15, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 09/05/2000 a 30/04/2002, 717 dias para aposentadoria; 181.162-2, VIVIANE MACEDO MARQUES, 00080-00234127/2026-80, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 04/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 275 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 210.324-9, HERMESON SANTANA LESSA, 00080-00230991/2026-11, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 05/08/1993 a 03/02/1994, 17/04/1995 a 15/05/1995, 01/12/1995 a 01/12/1995, 18/12/1996 a 01/08/2001, 27/02/2002 a 11/04/2002, 07/08/2002 a 13/11/2002, 14/04/2003 a 16/04/2006, 3.142 dias para aposentadoria; 212.558-7, BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, 00196-00000850/2026-14, INSS, Peixoto Azevedo/MT, Diversos, 30/06/2003 a 31/10/2003, 06/10/2004 a 12/11/2004, 01/06/2005 a 30/09/2005, 01/10/2005 a 10/08/2007, 03/05/2008 a 23/07/2008, 1.045 dias para aposentadoria; 212.558-7, BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, 00196-00000850/2026-14, INSS (SEEDF), Peixoto Azevedo/MT, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 299 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.983-3, DENICE MACHADO DINIZ, 00080-00251846/2024-01, INSS, Sinop/MT, Comissionado, 12/04/2007 a 31/08/2007, 01/10/2007 a 30/11/2007, 01/01/2008 a 15/05/2008, 10/11/2009 a 31/12/2010, 756 dias para aposentadoria; 223.983-3, DENICE MACHADO DINIZ, 00080-00251846/2024-01, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 01/09/2000 a 21/12/2000, 16/05/2008 a 03/07/2008, 09/10/2008 a 18/12/2008, 01/04/2011 a 30/04/2011, 01/06/2011 a 13/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 22/03/2013 a 12/04/2013, 790 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.355-2,

GENELICE LIMA FERREIRA, 00080-00193765/2025-52, INSS (SEEDF), Jataí /GO, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.098 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.072-6, TALITA MAIARA RODRIGUES ARAUJO VIEIRA, 00080-00232294/2026-96, INSS, Brasília/DF, Diversos, 13/06/2011 a 06/04/2017, 07/04/2017 a 15/11/2017, 17/07/2019 a 14/12/2020, 02/05/2024 a 15/06/2024, 2.900 dias para aposentadoria; 257.007-6, DEIVILE INGRID DANTAS GAZOLLA, 00080-00233814/2026-88, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 09/02/1998 a 23/12/1998, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 917 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.094-7, ELIANA NERI DE BARROS DA SILVA, 00080-00020247/2026-00, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2013 a 19/12/2013, 01/03/2014 a 11/06/2014, 12/08/2014 a 22/12/2014, 18/05/2015 a 28/12/2015, 20/05/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 31/03/2023 a 21/12/2023, 2.117 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.332-6, EVAINE DIAS AMBROZIO BATISTA, 00080-00202393/2026-43, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/03/2022 a 28/02/2023, 01/04/2023 a 09/08/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.600 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.007-6, DEIVILE INGRID DANTAS GAZOLLA, 00080-00231052/2026-85, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 01/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 29/07/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.391 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.888-9, RAUL HIPOLITO UCHOA LACERDA DA SILVA, 00080-00232578/2026-82, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 18/06/2007 a 29/06/2008, 08/08/2008 a 24/05/2012, 07/10/2013 a 09/03/2016, 2.632 dias para aposentadoria; 258.888-9, RAUL HIPOLITO UCHOA LACERDA DA SILVA, 00080-00232578/2026-82, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 25/09/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.505 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.293-2, SUELEN ANDRADES DE FARIAS, 00080-00229212/2026-26, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 22/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 17/06/2022, 1.654 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.806-6, LETICIA BARROSO LIMA, 00080-00161847/2026-19, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 932 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.713-2, MIKAEL CRISTOPHER SOUZA DE BARROS, 00080-00237047/2026-86, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 19/02/2024 a 19/12/2024, 301 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.293-9, REIJANE DA SILVA LOPES ARAUJO, 00080-00236591/2026-19, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2019 a 12/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 11/12/2021, 943 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.477 dias para efeito de aposentadoria de DENISON DE MORAES INÁCIO DINIZ, matrícula 256.509-9, processo nº 00080-00047723/2024-60, averbado conforme publicação no DODF nº 191, de 04/10/2024, página 75, referente ao período de 21/07/2005 a 05/08/2009. DESAVERBAR o tempo de serviço de 562 dias para efeito de aposentadoria de DENISON DE MORAES INÁCIO DINIZ, matrícula 256.509-9, processo nº 00080-00047723/2024-60, averbado conforme publicação no DODF nº 191, de 04/10/2024, página 75, referente ao período de 26/07/2010 a 07/02/2012. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 239, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pag. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEREDO, matrícula 2.000.230-0, processo nº 00080-00236437/2025-58, ONDE SE LÊ: "...01/08/2012 a 01/11/2013, 458 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/08/2012 a 24/06/2013, 328 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 239, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, pag. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEREDO, matrícula 2.000.230-0, processo nº 00080-00236437/2025-58, ONDE SE LÊ: "...01/08/2012 a 24/06/2013, 01/07/2013 a 31/07/2013, 01/10/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 01/03/2015 a 31/08/2015, 01/10/2015 a 30/11/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 31/12/2017, 01/06/2018 a 30/09/2018, 11/02/2019 a 31/05/2020, 01/07/2020 a 31/07/2020, 01/09/2020 a 31/10/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 31/07/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 18/10/2024, 3.304 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...30/06/2013-31/07/2013, 30/09/2013-19/12/2013, 10/02/2014-22/12/2014, 01/03/2015-31/08/2015, 01/10/2015-30/11/2015, 01/03/2016-28/12/2016, 01/03/2017-31/12/2017, 01/06/2018-30/09/2018, 11/02/2019-31/05/2020, 01/07/2020-31/07/2020, 01/09/2020-31/10/2020, 03/03/2021-22/12/2021, 01/03/2022-31/07/2022, 13/02/2023-23/12/2023, 19/02/2024-18/10/2024, 2.978 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 252, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pag. 175, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIO DE OLIVEIRA FONTENELE, matrícula 24.734-0, processo nº 00080-00220495/2026-41, ONDE SE LÊ: "...07/04/1993 a 01/12/1993, 10/03/1994 a 06/07/1994, 358 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...07/04/1993 a 01/12/1993, 10/03/1994 a 05/07/1994, 357 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 252, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pag. 175, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIO NUNES GONÇALVES, matrícula 25.212-3, processo nº 00080-00174411/2026-90, ONDE SE LÊ: "...00080-00174411/2026-91...", LEIA-SE: "...00080-00174411/2026-90...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 02, de 09/01/2025, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2025, pag. 37, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA DA SILVA NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 25.528-9, processo nº 00080-00192147/2024-12, ONDE SE LÊ: "...229 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...226 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Portaria de 23/05/2013, publicada no DODF nº 108, de 27/05/2013, pag. 48, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SELMA MARIA DE SALES BRASIL, matrícula 25.747-8, processo nº 463-000290/2013, ONDE SE LÊ: "...1.267 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.264 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Instrução de 14/05/1996, publicada no DODF nº 93, de 15/05/1996, pag. 3954, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LEIDA SANTOS ALVES, matrícula 25.334-0, processo nº 082-004848/1996, ONDE SE LÊ: "...685 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...679 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 14, de 11/01/2023, publicada no DODF nº 09, de 12/01/2023, pag. 25, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, processo nº 00080-00002710/2023-81, ONDE SE LÊ: "...251 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...246 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 01/10/2009, publicada no DODF nº 193, de 05/10/2009, pag. 33, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALDECILENE CERQUEIRA BARRETO, matrícula 35.914-9, processo nº 0465-000245/2009, ONDE SE LÊ: "...61 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...57 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21/11/2002, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, pag. 52, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EDNA DUARTE FERREIRA, matrícula 37.887-9, processo nº 080-017108/2002, ONDE SE LÊ: "...01/03/94 a 23/02/95, 08/07/95 a 23/07/95, 02/01/96 a 25/02/96, 13/07/96 a 14/07/96, 22/12/96 a 18/03/97, 24/12/97 a 18/01/98, 546 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1994 a 23/07/1995, 02/01/1996 a 18/01/1998, 1.258 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 02, de 09/01/2025, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2025, pag. 37, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ RIBAMAR DUTRA VIANA, matrícula 41.496-4, processo nº 00080-00349401/2024-52, ONDE SE LÊ: "...1.235 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.226 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 269, de 02/09/2020, publicada no DODF nº 168, de 03/09/2020, pag. 35, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IZABEL CRISTINA DA SILVA, matrícula 45.425-7, processo nº 00080-00171072/2019-61, ONDE SE LÊ: "...1.726 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.724 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 204, de 02/07/2020, publicada no DODF nº 125, de 06/07/2020, pag. 51, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIO JOSÉ LIMA CAVAGNAC, matrícula 45.769-8, processo nº 00080-00231993/2019-90, ONDE SE LÊ: "...1.936 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.933 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23/10/2009, publicada no DODF nº 208, de 28/10/2009, pag. 59, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ADILSON DO NASCIMENTO NUNES, matrícula 69.002-3, processo nº 0467-000803/2009, ONDE SE LÊ: "...1.336 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.331 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Portaria de 11/02/2014, publicada no DODF nº 33, de 12/02/2014, pag. 61, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA CARNEIRO TORRES, matrícula 175.361-4, processo nº 466-000263/2013, ONDE SE LÊ: "...334 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...329 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 316, de 01/07/2024, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2024, pag. 65, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CINTYA FIUZA BRAGA, matrícula 202.775-5, processo nº 463.000948/2013, ONDE SE LÊ: "...630 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...627 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27/05/2009, publicada no DODF nº 107, de 04/06/2009, pag. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GILVA ALVARES DUARTE, matrícula 203.300-3, processo nº 080.001667/2009, ONDE SE LÊ: "...362 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...361 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR, na Portaria de 25/11/2014, publicada no DODF nº 247, de 26/11/2014, pag. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILDA CRISTINA CARVALHO DE NORONHA KOHLER, matrícula 203.075-6, processo nº 080-010700/2014, ONDE SE LÊ: "...569 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...565 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07/08/2007, publicada no DODF nº 157, de 15/08/2007, pag. 19, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA NUNES FERREIRA NOGUEIRA, matrícula 203.572-3, processo nº 080-025434/2007, ONDE SE LÊ: "...1.762 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.757 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 422, de 10/09/2024, publicada no DODF nº 174, de 11/09/2024, pág. 72, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLEIDE ANDRADE TAVARES, matrícula 203.675-4, processo nº 00080-00240226/2024-39, ONDE SE LÊ: "...245 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...241 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 24, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, pág. 43, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILENE ALVES BARBOSA, matrícula 204.613-X, processo nº 00080-00364140/2024-09, ONDE SE LÊ: "...85 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...79 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 74, de 16/05/2019, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, pág. 25, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA MARIA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 204.053-0, processo nº 00080-00025175/2019-50, ONDE SE LÊ: "...INSS...", 601 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS (SEEDF)...", 540 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 228, de 23/07/2020, publicada no DODF nº 139, de 24/07/2020, pág. 16, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA VALÉRIO DE VASCONCELOS ARRUDA, matrícula 204.149-9, processo nº 00080-00117836/2020-14, ONDE SE LÊ: "...268 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...268 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 212, de 26/09/2019, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, pág. 47, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 206.730-7, processo nº 00080-00164167/2019-28, ONDE SE LÊ: "...02/04/1990 a 31/07/1990, 01/09/1990 a 08/12/1990, 08/01/1996 a 12/12/2001, 2.386 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/04/1990 a 31/07/1990, 01/09/1990 a 08/12/1990, 01/04/1996 a 30/11/2000, 01/03/2001 a 12/12/2001, 2.212 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12/02/2010, publicada no DODF nº 36, de 23/02/2010, pág. 19, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RENILDA PETROCELIO RODRIGUES, matrícula 210.282-X, processo nº 462-001385/2009, ONDE SE LÊ: "...3.988 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.981 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 95, de 13/03/2020, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, pág. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LILIANI PIRES GARCIA, matrícula 212.363-0, processo nº 00080-00180432/2019-15, ONDE SE LÊ: "...6.220 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...6.219 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 558, de 06/12/2023, publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023, pág. 103, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALEXANDRE LEITE DE SÁ, matrícula 222.833-5, processo nº 00080-00275408/2023-40, ONDE SE LÊ: "...10/08/1989 a 11/05/2001, 01/02/2005 a 10/03/2010, 6.157 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/08/1989 a 11/05/2001, 01/02/2005 a 18/02/2010, 6.137 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 252, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 175, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE LIMA BARROS CORDEIRO, matrícula 226.182-0, processo nº 00080-00312918/2025-77, ONDE SE LÊ: "...1.754 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...1.788 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 260, de 04/06/2024, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2024, pág. 33, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE LIMA BARROS, matrícula 226.182-0, processo nº 00080-00057990/2024-45, ONDE SE LÊ: "...01/03/2001 a 31/03/2001, 06/04/2001 a 12/01/2003, 678 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...30/03/2002 a 12/01/2003, 284 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 252, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 177, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a NOELMA MOTA FRANCA, matrícula 228.917-2, processo nº 00080-00131154/2026-00, ONDE SE LÊ: "...processo nº NOELMA MOTA FRANCA...", LEIA-SE: "...processo nº 00080-00131154/2026-00...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 263, de 21/10/2020, publicada no DODF nº 201, de 22/10/2020, pág. 65, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JANE APARECIDA FERREIRA, matrícula 230.399-X, processo nº 00080-00114371/2020-31, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Classe, 25/01/2007 a 10/07/2014, 2.724 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Auxiliar de Classe, 25/01/2007 a 31/07/2008, 554 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 263, de 21/10/2020, publicada no DODF nº 201, de 22/10/2020, pág. 65, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JANE APARECIDA FERREIRA, matrícula 230.399-X, processo nº 00080-00114371/2020-31, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Classe, 25/01/2007 a 10/07/2014, 2.724 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Professora, 01/08/2008 a 10/07/2014, 2.170 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 86, de 03/03/2023, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, pág. 37, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILZE CATANHEDE DA SILVA, matrícula 243.016-9, processo nº 00080-00037387/2023-66, ONDE SE LÊ: "...01/02/1995 a 04/05/2001, 05/05/2001 a 28/01/2004, 29/01/2004 a 27/01/2009, 25/07/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 26/05/2015 a 28/12/2015, 26/04/2016 a 27/12/2016, 07/11/2018 a 19/12/2018, 11/02/2019 a 03/04/2019, 6.441 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/1995 a 04/05/2001, 05/05/2001 a 28/01/2004, 29/01/2004 a 27/01/2009, 5.107 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 86, de 03/03/2023, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, pág. 37, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILZE CATANHEDE DA SILVA, matrícula 243.016-9, processo nº 00080-00037387/2023-66, ONDE SE LÊ: "...02/08/2010 a 30/11/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 600 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/08/2010 a 30/11/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 25/07/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 26/05/2015 a 28/12/2015, 26/04/2016 a 27/12/2016, 07/11/2018 a 19/12/2018, 11/02/2019 a 03/04/2019, 1.931 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 252, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 175, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIENE APARECIDA ROCHA E SILVA, matrícula 256.064-X, processo nº 00080-00210081/2026-11, ONDE SE LÊ: "...2.256 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.256 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a HEVELYN SUELEM CORREA FURTADO, matrícula 258.880-3, processo nº 00080-00177654/2026-80, ONDE SE LÊ: "...13/04/2007 a 22/06/2012, 1.882 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...13/04/2007 a 17/06/2012, 1.893 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a HEVELYN SUELEM CORREA FURTADO, matrícula 258.880-3, processo nº 00080-00177654/2026-80, ONDE SE LÊ: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 11/03/2020, 31/03/2020 a 08/05/2020, 22/06/2020 a 02/08/2020, 06/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 17/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.660 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 11/03/2020 a 08/05/2020, 22/06/2020 a 02/08/2020, 06/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.648 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 252, de 01/07/2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 176, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATO CONSTANTINO DOS SANTOS, matrícula 259.263-0, processo nº 00080-00154337/2025-12, ONDE SE LÊ: "...01/01/2024 a 29/02/2024, 60 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/01/2024 a 18/02/2024, 49 dias para efeito de aposentadoria...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 150, de 29/04/2025, publicada no DODF nº 82, de 06/05/2025, pág. 56, o ato que retificou o tempo de serviço de 4.002 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 206.730-7, processo nº 00080-00164167/2019-28.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 266, de 09/05/2022, publicada no DODF nº 109, de 10/06/2022, pág. 49, o ato que averbou o tempo de serviço de 389 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 02/06/2017 a 21/12/2017 e 23/03/2018 a 24/09/2018, à servidora LORENE DE SOUZA, matrícula 242.000-7, processo nº 00080-00111607/2022-40.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores a seguir relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 203.143-4, SHEILA CARDOSO PASSOS, 00080-00226279/2026-17, Apoio Administrativo, 17/10/1996 a 05/03/2001, 1.601 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MALCOV MACHADO MARCOS TERENA, matrícula 228.942-3 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 24/08/2026 a 23/08/2029, conforme processo nº 00080-00192002/2026-75.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora KARINA ANDRADE DE SANTANA, matrícula nº 2002.100-3, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00224427/2026-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 325, DE 29 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento mediante dispensa de ponto à servidora CILENE VILARINS CARDOSO DA SILVA, matrícula 46.038-9, para participar do Encontro Nacional de Experiências Inspiradoras em Educação Integral em Tempo Integral, em São Paulo/SP, no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, Processo nº 00080-00247882/2026-24.

AUTORIZAR, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento mediante dispensa de ponto ao servidor VINICIUS SILVA DE SOUZA, matrícula 227.961-4, para participar do Encontro Nacional de Experiências Inspiradoras em Educação Integral em Tempo Integral, em São Paulo/SP, no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, Processo nº 00080-00247136/2026-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 326, DE 29 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora ADELE LUISE PAIVA PERES, matrícula 26.832-1, que concluiu que as alterações encontradas no exame clínico podem ser correlacionadas às atribuições desempenhadas pelo serviço no exercício do cargo, devendo, portanto, caracterizar-se doença ocupacional, a partir de 03/05/2018, Processo nº 00080-00024382/2026-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas no Processo SEI 00050-00014159/2026-72, resolve:

Art. 1º Suspende a contar de 14 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Delegada de Polícia, matrícula/SSP 1.714.636-4, Secretária Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 13 a 22 de julho de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 14 a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 13 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00023493/2025-36, resolve:

Art. 1º Suspende a contar de 09 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 1.724.406-4, Assessora da Coordenação de Proteção à Mulher (CORDMUL), referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 08 a 17 de julho de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 16 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de junho de 2026

Processo nº 00054-00120150/2026-97. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de

janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 275/2026 - CM/AJL (209579074) e na respectiva cota de aprovação (209579730), resolve:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior da CAP QOPM CAROLINA VANESSA DE SOUZA MEIRELES, matrícula 730.914/7, para compor o corpo de discentes na Capacitação em Comando em Manutenção da Ordem Pública no âmbito de um Agrupamento Operacional da Gendarmaria Móvel, a ser realizada no período de 3 a 16 de outubro de 2026, no Centro Nacional de Treinamento das Forças da Gendarmaria (CNEFG), em Saint-Astier, França, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração da militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS- CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 842, DE 20 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, visto o Processo SEI nº 00054-00097947/2026-83, resolve:

EXCLUIR a bem da disciplina, o veterano 3º SGT Ref MOACIR DE OLIVEIRA ROCHA, Mat. 19.702/5, CPF nº 472.***.***-91, das fileiras da Corporação, com fundamento nos arts. 112, inc. III e 113 da Lei Federal nº 7.289/1984, c/c art. 13, inc. IV da Lei Federal nº 6.477/1977, c/c o art. 37, inc. I, alínea "c", do Decreto Federal nº 4.346/2002, aplicado na PMDF por força do Decreto Distrital nº 23.317/2002, por ter sido considerado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da corporação, com base nas conclusões homologadas do Conselho Permanente de Disciplina da PMDF nº 2022.0008.08.0072, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA Nº 862, DE 24 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00127248/2026-75, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR ELIAS SILVERIO DA SILVA, Matrícula. 12.598/9, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES

PORTARIA Nº 864, DE 27 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00125358/2026-01, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT RR EDVALDO CIRILO, mat. 18.926-X, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES

PORTARIA Nº 865, DE 27 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00124845/2026-48, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o ST RR GILVAN TEIXEIRA DA SILVA, mat. 18.130-7, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 27/07/2026 (209474047), Memorando Nº 589/2026 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 27/07/2026 (209506615), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00128058/2026-75, resolve:

Art. 1º Licenciar a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe VITOR OLIVEIRA DIB - mat. 2069790-2, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF;

Art. 2º Efetivar o licenciamento a contar de 27 de julho de 2026;

Art. 3º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina;

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 371, DE 27 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 508/2026 - PMDF/CI/DA (208072711), 09 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM LUCAS DA SILVA MILHOMEM, Matr. 730.926/0, da função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Federal e a Secretaria Nacional de Políticas Penais e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal, cujo objeto é a intensificação, em caráter especial, do enfrentamento às organizações e associações criminosas, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e à segurança pública nacional, particularmente no combate às facções criminosas, ao tráfico de drogas e armas, aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas, inclusive bens e valores, aos crimes de roubo, furto, extorsão e extorsão mediante sequestro praticados contra instituições financeiras ou bases operacionais de empresas transportadoras de valores, à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, e demais crimes conexos, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00143223/2023-76.

Art. 2º Designar o CAP QOPM LUIZ PEDRO KOCH, Matr. 734.896/7, para a função de Executor Substituto do mencionado Ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 373, DE 27 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de Empenho n.º 2026NE000771 e 2026NE000772 (209290300 e 209290402), e as que poderão surgir deste processo: I - 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 196.885-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC CÁSSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214-9, para a função de Fiscal Técnico; e III - 3º SGT QPPMC BRUNO ÁLASSE MENDES JARDIM, matrícula 733.043-X, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 196.885-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto das notas de empenho n.º 2026NE000771 e 2026NE000772 (209290300 e 209290402), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00106434/2026-71.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM,

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de julho de 2026, o 1º Ten. QOBM/Intd. JERÔNIMO VIANA DE SOUTO, matr. 1405685, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, conforme tornado público na página 23, do DODF nº 124, de 9 de julho de 2026, Ofício Nº 238/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 23 de julho de 2026 e Processo SEI nº 00050-00013165/2026-11.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso

II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 233.714-2, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00022072/2026-12, que dispõe sobre aquisição de café torrado e moído;

Art. 2º Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 233.714-2, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa T&T Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00024280/2026-56, que dispõe sobre aquisição de cone de sinalização flexível;

Art. 3º Designar GUILHERME SILVEIRA RABELO, Perito Criminal, Matrícula nº 238.758-1, JEAN CARLOS MOURA VIEIRA LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.860-X e MARCOS PAULO BARBOSA ALVES VALADARES, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.667-5, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor, o segundo na qualidade de Fiscal Técnico e o terceiro na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 32/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prestobat Ltda., objeto do Processo nº 00052-00001889/2026-57, que dispõe sobre aquisição de máquinas fotográficas;

Art. 4º Dispensar DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.374-9, e designar RENATA BARROS DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.347-2, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato nº 45/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Goshme Soluções para a Internet Ltda., objeto do Processo nº 00052-00017277/2024-14, que dispõe sobre contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação por meio da prestação de serviços de assinatura do JusBrasil;

Art. 5º Dispensar MARISA FÁTIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula nº 27.696-0, CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Matrícula 26.150-5, Analista PPGG, GEOVANI GONÇALVES LODI, Matrícula 43.723-9, Auxiliar de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Matrícula 43.677-1, Assistente PPGG, e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula nº 194.037-6, da função de Executores, a primeira da qualidade de Fiscal Administrativa Substituta e os demais da qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato nº 60/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00034550/2025-56, que dispõe sobre contratação de serviços comuns de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 6º Designar LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 193.923-8, JÂNIO CÉZAR CARVALHO DE SANTANA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.703-6, MARCELO CÂNDIDO FERREIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.470-3, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.206-9, LUÍS MARCELO DA SILVA FARINHA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.190-5, para a função de Executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Administrativo Substituto e os demais na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato nº 60/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00034550/2025-56, que dispõe sobre contratação de serviços comuns de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Polícia Civil do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva;

Art. 7º Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 233.714-2, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00022080/2026-69, que dispõe sobre aquisição de café;

Art. 8º Designar HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.728.265-9, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CA Comércio de Produtos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00022613/2026-11, que dispõe sobre aquisição de colchões;

Art. 9º Dispensar DANIEL MALVAZZO MACHADO Delegado de Polícia, Matrícula nº 57.407-4 e NILSON RODRIGUES NUNES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.219-5, e Designar THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia, Matrícula 218.701-9 e EDUARDO JOSÉ JUCÁ MALLMANN, Perito Criminal, Matrícula 244.749-5 para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor/Fiscal e o segundo na qualidade de Fiscal Substituto, do Contrato nº 76/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de

Eventos, objeto do Processo n.º 00052-00014370/2024-77, que dispõe sobre contratação de instituição brasileira especializada, sem fins lucrativos, para a organização e execução de concurso público destinado ao provimento imediato de 50 (cinquenta) vagas e 100 (cem) vagas de cadastro reserva para o cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 10. Designar TOMAZ SILVA GONZALES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.911-6 e ELIZABETH CRISTINA TENREIRO CAVALCANTE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.227.668-3, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico e Administrativo, do Contrato n.º 36/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa 3F Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00044882/2025-49, que dispõe sobre a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no fornecimento de licenças de softwares BIM de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto, orçamento, incluindo manutenção, suporte técnico com garantia de instalação e atualização;

Art. 11. Designar GABRIEL DE MELO TAVARES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.716.268-8, BRUNO SARTORI DE CAMPO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.718-0, CARLOS SAID OITICICA BANDEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 78.156-8, THIAGO FERNANDES CALDAS SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.949-3, TIAGO MATHEUS LOPES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.908-6, e JESSICA OLIVEIRA SHNEIDER NOBRE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.493-9, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor, o segundo da qualidade de Gestor substituto, o terceiro na qualidade de Fiscal Técnico, o quarto da qualidade de Fiscal Técnico substituto, o quinto da qualidade de Fiscal Administrativo e o sexto na qualidade de Fiscal Administrativo Substituto, do Contrato n.º 37/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Bricon Consultoria e Tecnologia da Informação Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00041467/2024-52, que dispõe sobre contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação na forma de serviço continuado de inteligência de ameaças, aplicada à segurança corporativa, para monitoramento, captura, armazenamento, processamento, busca e alertas baseados em informações de fontes abertas, mídias sociais, deep e dark web;

Art. 12. Designar LUIZ EDUARDO PAES SALOMÃO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.179-4, GUILHERME RIBEIRO DE ARAÚJO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.722.008-4, RÔMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 77.471-5 e RAFAEL HENRIQUE SOARES NOGUEIRA ROCHA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.722.003-3, para exercerem a função de executores, o primeiro na qualidade de Gestor, o segundo na qualidade de Gestor Substituto, o terceiro na qualidade de Fiscal Técnico e o quarto na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MSI Comércio e Serviços Ltda, objeto do Processo n.º 00052-00037826/2025-58, que dispõe sobre fornecimento de fitas de backup do tipo LTO7 e fitas de limpeza;

Art. 13. Dispensar MARISA FÁTIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula n.º 27.696-0, da função de executora, na qualidade de Fiscal Administrativo Substituta, CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula n.º 26.150-5, GEOVANI GONCALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula n.º 43.723-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, Matrícula n.º 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 194.037-6, da função de executores, na qualidade de fiscais técnicos e designar LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.923-8, JÂNIO CEZAR CARVALHO DE SANTANA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.703-6, MARCELO CÂNDIDO FERREIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.470-3, e LUÍS MARCELO DA SILVA FARINHA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 59.190-5, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Administrativo e os demais na qualidade de Fiscais Técnicos, do Contrato n.º 62/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00034553/2025-90, que dispõe sobre contratação de serviços comuns de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Polícia Civil do Distrito Federal; Dispensar MARISA FÁTIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula n.º 27.696-0, da função de executora, na qualidade de Fiscal Administrativo Substituta, CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula n.º 26.150-5, GEOVANI GONCALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula n.º 43.723-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, Matrícula n.º 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 194.037-6, da função de executores, na qualidade de fiscais técnicos e designar LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 193.923-8, JÂNIO CEZAR CARVALHO DE SANTANA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.703-6, MARCELO CÂNDIDO FERREIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 58.470-3, e LUÍS MARCELO DA SILVA FARINHA, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 59.190-5, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Administrativo e os demais na qualidade de Fiscais Técnicos, do Contrato n.º 62/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00034553/2025-90, que dispõe sobre contratação de serviços comuns de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 14. Designar HUMBERTO ARAÚJO PEREIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 235.187-0, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato n.º 44/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00000400/2026-20, que dispõe sobre contratação de serviço continuado especializado na destruição de substâncias entorpecentes e medicamentos, por incineração;

Art. 15. Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 233.714-2, para exercer a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pallet Rio Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00025219/2026-26, que dispõe sobre aquisição de material de limpeza;

Art. 16. Designar VANESSA VITALINO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.728.257-9, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Lucas Ricardo Manieri de Almeida Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00007825/2026-60, que dispõe sobre aquisição de fragmentadora de papel;

Art. 17. Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 77.314-X, e TAYNÁ NASCIUTTI REZENDE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 231.391-X, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico e Administrativo, do Contrato n.º 25/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Gerdau Aços Longos S.A., objeto do Processo n.º 00052-00027160/2025-20, que dispõe sobre a alienação de material ferroso para reciclagem;

Art. 18. Designar KELLY CRISTINE ALVES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 236.239-2 e JOVANI ESTEVAM DE LIMA CARLOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.575-5, para exercerem a função de Executores, o primeira na qualidade de Gestora e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato n.º 53/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Medic Vittal Comércio e Serviços Hospitalares Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00038860/2025-40, que dispõe sobre a contratação de serviços contínuos de manutenção corretiva de máquinas fragmentadoras de papel;

Art. 19. Designar MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO, Agente de Policial, Matrícula n.º 1.727.750-7 e ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.868-1, para exercerem as funções de executores, o primeiro na qualidade de Gestor e o segundo na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fort Gás Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00019216/2026-53, que dispõe sobre aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, cilindro com 45 kg;

Art. 20. Dispensar MÁRCIO DE FREITAS SILVA ARAGÃO, Agente de Polícia, Matrícula 76.893-6, e designar TALES HENRIQUE ANDRADE DA MOTA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.721.367-3, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato n.º 58/2025 - PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00006547/2024-61, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, para 01 (um) equipamento de extração automatizada de DNA, da marca Qiagen, modelo EZ1, número de série L14XA1342;

Art. 21. Designar VANESSA VITALINO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 172.825-78, para exercer a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato n.º 42/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli - ME, objeto do Processo n.º 00052-00030527/2024-10, que dispõe sobre aquisição de bebedouros de água;

Art. 22. Dispensar JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula 039.677-X, e designar HUMBERTO GONCZAROWSKA JORGE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1.716.322-6, para exercer a função de Executor, na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 84/2025 - PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Waters Technologies do Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 00050-00020675/2024-74, que dispõe sobre aquisição de sistema de cromatografia líquida de alta eficiência acoplada à espectrometria de massas;

Art. 23. Designar ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 191.506-1, SÉRGIO RICARDO SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.386-8 e GABRIELA MOURA DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, Matrícula n.º 78.539-3, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor, o segundo na qualidade Fiscal Técnico e o terceiro na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 59/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda., objeto do Processo n.º 00052-00021826/2025-36, que dispõe sobre contratação de serviços continuados de Organização de Manutenção (OM), homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 145, para realizar as manutenções aeronáuticas de 1º e 2º níveis (preventivas e corretivas) em helicópteros da linha Esquilo (AS 350 / H125);

Art. 24. Designar LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, Matrícula n.º 244.681-2, para exercer a função de Executor do Termo de Cooperação Técnica 4, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, objeto do Processo n.º 00052-00038925/2025-57, que dispõe sobre Acordo de cooperação técnica visando à cessão da ferramenta DELOS da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

Art. 25. Dispensar TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 238.444-2, e ALEXANDRE FERREIRA PINTO DE ARAÚJO, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 236.969-9, e designar MARINHO JOSÉ MARCELO GONÇALVES BARRETO NETO, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 76.292-X, e LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 57.304-3, para exercerem a função de Executores do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., objeto do Processo n.º 04028-00000208/2026-64, que dispõe sobre o compartilhamento de dados e informações, em regime de mútua cooperação, sem transferência de recursos, atinentes a furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados na iluminação pública do Distrito Federal, respeitadas as normas atinentes à proteção de dados pessoais e à segurança da informação;

Art. 26. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 27. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,
CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 24 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em conformidade com as disposições do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do local de trabalho, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, do servidor RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, matrícula 182.349-3, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, lotado na Gerência de Saúde (Gersa), para participar do 9º Congresso BH RETINA SUMMIT 2026, a ser realizado em Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, no período de 13/08/2026 a 15/08/2026, incluindo o período de deslocamento, em consonância com o interesse da Administração e nos termos do Processo SEI nº 00055-00053212/2026-10.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024-Detran-DF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2026, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reservas, emissão e marcação de passagens), objeto do processo administrativo nº 00055-00008578/2026-34, e designar os seguintes membros:

I – Gestora Titular: LIANDRA LISLEY MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 1721223-5;
II – Gestor Substituto: MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO, matrícula nº 2567652;

III – Fiscal Técnica: REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 259.881-7.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 441, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.224-0, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito de Brazlândia (Nutran III), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 21 a 30/08/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00126445/2025-68.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 442, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 1.147-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1.171-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (Gerdab), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 06, 07 e 10/08/2026, referente ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00020654/2026-80.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 443, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula nº 79.271-3, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GABRIEL MENDES NUNES, matrícula nº 1.720.870-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Liquidação (Nuliq), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 03 a 12/08/2026, referente às férias regulamentares, e nos dias 13 e 14/08/2026, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00107350/2025-45.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO XAVIER DIAS, matrícula nº 195.182-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículos de Sobradinho (Nuvei VI), da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/08 a 04/09/2026, referente à Licença-Servidor do Titular, nos termos do processo 00055-00009771/2026-92.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 445, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito/DIREDOC, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços especializados visando a confecção, manutenção, reforma e execução de jogos educativos e intervenções artísticas com bonecos, instituída pela Instrução 103, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF de 12 de fevereiro de 2026, página 54, passa a ter a seguinte composição:

I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula: 947-4,

II- Integrante Técnico: MARCELO VILELA DE MORAIS, matrícula 1442-7,

III- Integrante Administrativo: PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula: 250.363-8

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 446, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Administração Geral, para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de empresa especializada para o agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação,

cancelamento e demais serviços correlatos relativos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 259.881-7;
II- Integrante Técnico: LIANDRA LISLEY MARTINS DE SOUZA, Matrícula 172.1223-5;
III- Integrante Administrativo: MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO, Matrícula 256.765-2.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 447, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, matrícula nº 251.049-9, Agente de Trânsito, para substituir o servidor BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula nº 250.925-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 03/08/2026 a 14/08/2026, em razão de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00056400/2026-08.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 28 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o afastamento do servidor RENATO DE PAIVA PÉRES, Policial Penal, matrícula nº 1.721.426-2, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inciso III, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 27/07/2026 a 27/08/2026, para participação no II Curso de Intervenção e Operações Penitenciária – II CIOP/MA, promovido pela Polícia Penal do Estado do Maranhão – Processo SEI nº 04026-00029546/2026-34.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de DANIEL CESAR DA SILVA, matrícula nº 1728175X, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2.646 dias, referente ao período de 06/09/2018 a 09/01/2026, prestado à: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL; conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pelo Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, e contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço. Processo SEI: 04026-00027810/2026-03.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula nº 176497-7, da função de Gestor na Comissão Executiva do Contrato Administrativo nº 030/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00003962/2023-60, firmado com a empresa SIG SAUER, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) Fuzis/Carabinas calibre 5,56x45mm, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 31/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 00048/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o item 1, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1692828-8, para atuar como Gestor na Comissão Executiva do Contrato Administrativo nº 030/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00003962/2023-60, firmado com a empresa SIG SAUER, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) Fuzis/Carabinas calibre 5,56x45mm, mediante adesão à Ata de Registro de Preços 31/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 00048/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o item 1, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 07/2026, em favor da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, Processo SEI nº 04026-00054631/2025-50, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo caminhonete (pick-up), conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, como Gestor;
II - PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, como Gestor Substituto;

III - ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197.138-7, como Fiscal Técnico;

IV - PAULO CHRISTOPHER GONÇALVES RODRIGUES, Matrícula 1.682.801-1, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 204, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV e V da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Determinar a prorrogação de medidas preliminares, dispostas no inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00006647/2023-14, que trata da Construção/Reforma do Terminal de Ônibus Urbano do Recanto das Emas II.

Art. 2º Designar LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, matrícula: 266.381-3, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico, caso pertinente;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável;

V – notificar o provável responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e

VI - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o processo para adoção das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00006636/2023-34 que trata da formalização da Reforma do Terminal de ônibus urbano do P-Sul.

Art. 2º Designar RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula 285.944-0, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I - solicitar a autuação de processo administrativo específico, caso pertinente; II - especificar as irregularidades ensejadoras do dano; III - quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano; IV - identificar o provável responsável; e V - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 212, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) em razão de possíveis infrações administrativas praticadas por servidores públicos distritais, decorrentes dos fatos narrados no Relatório de Inspeção nº 6/2019/2019 - DARUC/CORIS/SUBCI/CGDF (Doc. SEI 20278609).

Art. 2º Ficam designados THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 266.441-0, TIBURTINO LOPES JÚNIOR, matrícula 33.358-1, e HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, matrícula 285.878-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar TIBURTINO LOPES JÚNIOR, matrícula 33.358-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 215, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o procedimento de Tomada de Contas Especial, instalado pela Portaria nº 263, de 31 de outubro de 2023, visando apurar supostas irregularidades na Execução do Contrato de Supervisão nº 19/2013-ST, constante do Processo nº 410-002.317/2009 e 0090-002.310/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura sejam identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com aqueles, objeto do processo 00090-00006445/2018-13.

Art. 2º Designar MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 263.813-4, MÁRCIA COSTA GAMA, matrícula nº 266.393-7 e PABLO ALVES OLIVEIRA, matrícula: 285.923-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar MÁRCIA COSTA GAMA, matrícula nº 266.393-7, para exercer a presidência nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 11/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098- 00011230/2018-91.

Art. 2º Designar ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES, matrícula nº 0036592-0, ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 0264837-7, e POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula nº 263.820-7, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula nº 263.820-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 219, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 12/2025, visando apurar a ocorrência de suposta infração administrativa de servidores desta SEMOB no processo de doação de aparelhos celulares pela Receita Federal do Brasil – RFB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações/omissões com identificação de outros servidores/terceiros no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 263.826-6, KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula nº 263.875-4 e ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 263.843-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula nº 263.875-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 707, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula nº 01950185, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803121, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 27/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 708, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VANESSA EGIDIO MELO, matrícula nº 0240320X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802967, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/08/2026 a 16/08/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 709, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO PORTO MOREIRA, matrícula nº 02402343, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803023, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 710, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SIRLENE GUIMARAES VIANA, matrícula nº 02441640, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803880, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 03/08/2026 a 22/08/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve AVERBAR, em favor de LUIZ FLAVIO DE ALMEIDA, matrícula 104.145-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Socioeducativo, o total de 1.843 (um mil e oitocentos e quarenta e três) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas, no período de 19/4/1996 a 28/2/2009, em tempo comum para fins de aposentadoria, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 844 de 25/06/2026, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00045072/2026-48.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, tendo em vista a justificativa apresentada nos autos do processo 00113-00007023/2025-43 SEI nº 209413761 e considerando o término do prazo fixado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 104 DE 14 DE AGOSTO DE 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 5777/2015-IBRAM, processos nº s 00113-00007023/2025-43, 0113-018067/2014.

Art. 2º Manter a composição da Comissão com os seguintes servidores: MARIA DULCINEA XAVIER NUNES - Matrícula 0183.965-9 - Presidente da Comissão; DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - Matrícula 0251.772-8 - Membro da Comissão

JACKSON DANTAS PEREIRA-Matrícula 0225.015-2 - Membro da Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 88, de 22 de julho de 2026, publicada no DODF nº 135, de 24 de julho de 2026, página 49, o ato de alteração da composição da Comissão de Gestão de Parceria, ONDE SE LÊ: "...EURY BRAGA PEREIRA LUNA, matrícula 02832542...", LEIA-SE: "...ANTÔNIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA, matrícula 02832542...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1694095-4, DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula nº 1.719.683-3 e MARIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Acompanhamento do Convênio nº 01/2019, constante no Processo SEI-GDF nº 04005-00000062/2019-87.

Art. 2º Caberá a servidora DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula nº 1.719.683-3, substituir a Presidente desta Comissão em seus impedimentos legais.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004, bem como as orientações complementares elencadas na Cartilha do Executor de Contrato do Distrito Federal,

conforme Portaria nº 222/SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 249, de 31/12/2010, na Instrução Normativa nº 01, da Corregedoria Geral do Distrito Federal - CGDF, de 22 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 243, de 26/12/2005 e Ordem de Serviços nº 02, de 25 de setembro de 2020.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 37, de 30 de março de 2023, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, página 48, bem como demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e a Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 07/2026, vinculada ao Edital nº 01/2025 - DESAFIO DF, para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para execução do Projeto Sistema Inteligente de Gestão da Jornada Estudantil do Distrito Federal. Cujo objeto é o desenvolvimento, validação e implementação experimental de um Sistema Inteligente de Gestão da Jornada Estudantil do Distrito Federal, integrado a tecnologias de Internet das Coisas (IoT), processamento de dados em tempo real e análise preditiva, destinada ao registro automatizado dos eventos relacionados à jornada escolar, incluindo embarque, desembarque, chegada à unidade de ensino, entrada e saída de estudantes da rede pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LARISSA JESUS DE SOUZA, Matrícula: 1726858-3, EDSON MAGALHÃES DE CARVALHO, Matrícula: 1720721-5 por parte da FAPDF, JOÃO PEDRO FERZE DERZE PINTO, Matrícula: 1730524-1 e SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, Matrícula: 1731807-6, por parte da SGDI para, sem prejuízos de suas atribuições, comporem a Comissão de Seleção do Projeto Sistema Inteligente de Gestão da Jornada Estudantil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e a Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 06/2026, vinculada ao Edital nº 01/2025 - DESAFIO DF, para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para execução do Projeto Soluções Inovadoras para Monitoramento Assistencial e Redução da Evasão de Pacientes em Unidades de Pronto Atendimento. Cujo objeto é fomentar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) destinados à concepção, desenvolvimento, validação e implementação experimental de metodologias, modelos, processos e soluções tecnológicas inovadoras para o monitoramento assistencial e a identificação preditiva de fatores associados à evasão de pacientes em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Distrito Federal, visando ao fortalecimento da gestão da saúde pública, à melhoria da qualidade da assistência e à geração de conhecimento científico aplicável ao Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentado no diagnóstico e na proposta de estudo de viabilidade descritos no DOD.

Art. 2º Designar LARISSA JESUS DE SOUZA, Matrícula: 1726858-3, EDSON MAGALHÃES DE CARVALHO, Matrícula: 1720721-5 por parte da FAPDF, JOÃO PEDRO FERZE DERZE PINTO, Matrícula: 1730524-1 e SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, Matrícula: 1731807-6, por parte da SGDI para, sem prejuízos de suas atribuições, comporem a Comissão de Seleção do Projeto Soluções Inovadoras para Monitoramento Assistencial e Redução da Evasão de Pacientes em Unidades de Pronto Atendimento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 24 JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de

2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 0238583-X, Chefe, Símbolo CPC-08, da Assessoria de Acervos para substituir MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula 0243202-1, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Museus e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo Sei nº 00150-00009288/2026-01 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 24 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores HENRIQUE SANTOS DUMONT, Matrícula nº 241689-1, Técnico de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, Matrícula nº 0158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAÚJO, Matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRÁSILIA ORGULHO 2026", celebrado no âmbito da proposta nº 3083 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT e a Vicepresidência, à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 27 DE JULHO DE 2026

Instaura Tomada de Contas Especial

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VIII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015928/2026-11, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, em cumprimento ao Pronunciamento nº 4/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG/CJPCC, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 27/2009 - 2º Termo Aditivo, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e a entidade INSTITUTO NAIR VALADARES, CNPJ nº 04.192.012/0001-16, referente ao período de 01/05/2010 a 30/04/2011, objeto do Processo SEI nº 0380-002416/2010.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores:

I - titulares:

- a) PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, presidente;
- b) SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 179.077-3, membro; e
- c) LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, membro;

II - suplentes:

- a) MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, 1º suplente; e
 - b) ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, 2º suplente.
- Parágrafo único. Fica a servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 179.077-3, designada para atuar como presidente suplente da Comissão, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 82, DE 27 JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018, o artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e § 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016 - Processo SEI nº 00220-00006955/2025-70, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº 68, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025, pág. 41, que instituiu a Comissão de Seleção de Chamamento Público nº 01/2025, para seleção e avaliação das propostas, a qual buscará selecionar entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Permissão de Uso, cuja finalidade é ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer à comunidade.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 281.066-2;

II - THIAGO HENRIQUE SANTOS SOUSA, matrícula nº 0287086-X;

III - KLEBER AUGUSTO MELO JUNIOR, matrícula nº 0282265-2.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor THIAGO HENRIQUE SANTOS SOUSA.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WINNIE OKU OLIVEIRA EDWARD, matrícula nº 1.723.305-4, como membro da Comissão Gestora da Agenda Ambiental A3P do IBRAM.

Art. 2º Dispensar o servidor MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 2.166.513-1, das atividades da Comissão Gestora da Agenda Ambiental A3P do IBRAM.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pelo Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2026, pelo Estatuto e pelo regimento Interno da Fundação, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Modernização da Gestão, matrícula 285554-2, com redução de jornada de trabalho de 10% (dez por cento), com base no Artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e nos termos do Laudo Médico Pericial nº 445/2026 – Processo SEI 00196-00001253/2026-15, a contar de 28/07/2026, com reavaliação em 24 meses, sem compensação de horário e sem prejuízo da remuneração.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N° 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processos nº 04019-00002331/2026-29 e 04019-00000184/2026-52, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 114, de 06 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal N° 123 de 08 de julho de 2026.

Art. 2º Designar o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0283647-5, Diretor de Apoio ao Colegiado, CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, em razão de afastamento da titular da unidade por motivo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002624/2026-14, resolve:

DESIGNAR o servidor DIÓGENES HADA, matrícula nº 02874636, Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preço - CC8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula nº 02776642, Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preço - CC8, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, por motivo de férias do titular da unidade, conforme processo nº 04019-00000499/2026-08.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 134, DE 28 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000044/2026-84, resolve:

DESIGNAR a servidora JÚLIA MARIA DOMINGOS LUSTOSA, matrícula 02853191, Assessora, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 0282820-0, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no dia 28/07/2026, por motivo de abono de ponto da titular da unidade, conforme Processo SEI nº 04019-00000042/2026-95.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 229, DE 24 DE JULHO DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00175267/2020-98, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 70/2026 - CGDF/ASAPJ (203580439), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora LORENA RODRIGUES LOUREIRO BARROS, matrícula nº 1674069-6, técnica em enfermagem, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE JULHO DE 2026

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0060-006027/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 74/2026 - CGDF/ASAPJ (204953006), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL, matrícula n. 132.220-6, médica, em virtude da prática das infrações graves previstas no art. 193, incisos III, IV e V, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 282, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DINAH PEREIRA TAVARES, matrícula nº 2517868, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2026.

NOMEAR THAIS DE SOUZA MOREIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 256, de 03 de julho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026, que nomeou HANICE ANTUNES DA SILVA ALMEIDA para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 06, de Assessor(a) de Gabinete, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE ROCHA MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL DO AMARAL MASCARENHAS PARAGUASSU TOMÉ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 31/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, a saber, construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) Sol Nascente e Pôr do Sol da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00021494/2024-38, a saber: LARISSA MARTINS BARROS, Matrícula nº 2542641 (Gestora do Contrato); HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 2538857 (Gestor Suplente); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 2540673 (Fiscal Técnico); MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALLEGARO, Matrícula nº 11593 (Fiscal Técnico Suplente); SUHEILA JAMAL MUHD DAOUD MELO, Matrícula nº 11301 (Fiscal Administrativo); HIAIRLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 255.863-7 (Fiscal Administrativo Suplente).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 11/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, a saber, a construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) de São Sebastião da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00014916/2024-19, a saber: HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 2538857 (Gestor do Contrato); LARISSA MARTINS BARROS, Matrícula nº 254264-1 (Gestora Suplente); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 254.067-3 (Fiscal Técnico); MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALLEGARO, Matrícula nº 11593 (Fiscal Técnico Suplente); SUHEILA JAMAL MUHD DAOUD MELO, Matrícula nº 11301 (Fiscal Administrativo); HIAIRLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 255.863-7 (Fiscal Administrativo Suplente).

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 12/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa RCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra sem dedicação exclusiva e disponibilização de solução tecnológica (Web e mobile), para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00017182/2024-20, a saber: HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 02553885-7 (Gestor do Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 0254067-3 (Fiscal Técnico); ERICK VALADARES MARQUES, Matrícula nº 12979 (Fiscal Administrativo).

Art. 4º Designar os servidores abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 40/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de s serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme consta do processo nº 00401-00030680/2025-49, a saber: HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 02553885-7 (Gestor do Contrato); ERICK VALADARES MARQUES, Matrícula nº 12979 (Fiscal Técnico); MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, Matrícula nº 11593 (Fiscal Administrativo).

Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 06/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, incluindo a manutenção preventiva/corretiva de equipamentos detectores de metais, conforme consta do processo nº 00401-00007011/2024-92, a saber: FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula nº 2522065-6 (Gestora do Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 0254067-3 (Fiscal Técnico); SILVIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 14311887 (Fiscal Administrativo).

Art. 6º Designar os servidores abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 29/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa 3F LTDA, que tem por objeto a Contratação da ferramenta Orçafacio nos módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBIM, Diário de Obra e Planejamento, conforme consta do processo nº 00401-00022066/2024-22, a saber: HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 2538857 (Gestor do Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 0254067-3 (Fiscal Técnico); MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, Matrícula nº 11593 (Fiscal Administrativo); ERICK VALADARES MARQUES, Matrícula nº 12979 (Fiscal Requisitante).

Art.7º Designar os servidores abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 08/2026, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa CAESB, que tem por objeto a Execução de serviços de remanejamento de rede de esgotamento sanitário no terreno destinado à construção do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado no Centro de Múltiplas Atividades AE 05, São Sebastião/DF, conforme consta do processo nº 00401-00016505/2025-49, a saber: HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 2538857 (Gestor do Contrato); LARISSA MARTINS BARROS, Matrícula nº 2542641 (Fiscal Técnico); HIAIRLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 2558637 (Fiscal Administrativo).

Art. 8º Os servidores designados no artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 9º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará os processos aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO DA SILVA CARVALHO

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como o art. 2º, II e art. 18, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, e, ainda, a instrução constante do Processo Administrativo nº 00020-00044089/2026-99, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 177, de 20 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 27 de julho de 2026, página 51 (ID SEI 209516776), para que ONDE SE LÊ: "...no período de 05/08/2026 a 08/08/2026..."; LEIA-SE: "...no período de 04/08/2026 a 09/08/2026...".

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2026 - SEPAN-DF CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04045-00000219/2026-54. PARTES: Secretaria Extraordinária de Proteção Animal, Casa Civil do Distrito Federal e INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL, inscrita no CNPJ nº 28.567.598/0001-14. OBJETO: alteração contratual para saneamento de erro material, consistente na correção e adequação dos quantitativos dos serviços descritos no subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento nº 29/2026 (201899248), de modo a compatibilizá-los com os valores e capacidades operacionais indicados pela empresa no respectivo Formulário de Solicitação de Credenciamento (197040399) c/c capacidade operacional (197040477). DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEPAN-DF: LAIZA MARA NEVES SPAGNA, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal Substituta do Distrito Federal, Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e Pela empresa INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL: ANDREIA DE MEDEIROS GOMES, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2026 - SEPAN-DF/CASA CIVIL. Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2026 - SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico - Praça do Buriti - Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Brasília/DF, CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 2º andar, Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LAIZA MARA NEVES SPAGNA, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - Substituta, conforme Decreto de 16 de julho de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL, inscrita no CNPJ nº 28.567.598/0001-14, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (197038604). Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições de habilitação e demonstrado o interesse da Administração e do CREDENCIADO, conforme autorizado pelos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os valores reajustados conforme item 7.6 do Termo de Referência. Processo nº 04045-04045-00000219/2026-54. Data de Assinatura: 22/05/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: ANDREIA DE MEDEIROS GOMES.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2026 - SEPAN-DF CASA CIVIL (*)

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04045-00000101/2026-26. PARTES: Secretaria Extraordinária de Proteção Animal, Casa Civil do Distrito Federal e L&L CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.764.204/0001-06. OBJETO: alteração contratual para saneamento de erro material, consistente na correção e adequação dos quantitativos dos serviços descritos no subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento nº 32/2026 (201917469), de modo a compatibilizá-los com os valores e capacidades operacionais indicados pela empresa no respectivo Formulário de Solicitação de Credenciamento (196604347). DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEPAN-DF: LAIZA MARA NEVES SPAGNA, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal Substituta do Distrito Federal, Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e Pela empresa L&L CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA: LUIZ FERNANDO CURY DE AGUIAR FILHO, na qualidade de representante legal da empresa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 27 de julho de 2026, página 52.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2026 - SEPAN-DF / Casa Civil (*)

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2026 - SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico - Praça do

Buriti - Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 3º andar - Brasília/DF - CEP 70.075-900, representada por JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEPAN/DF, com sede na SEPAN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LAIZA MARA NEVES SPAGNA, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - Substituta, conforme Decreto de 16 de julho de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa L&L CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.764.204/0001-06, com sede na PC das Garças, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10 e Av. Araucárias, Lotes 4530, 4750 e 4790, Lojas 27 e 32 - Águas Claras, Brasília - Distrito Federal - CEP: 71.936-250, representada por LUIZ FERNANDO CURY DE AGUIAR FILHO, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (193843078/192871363), Homologação (201273161), Proposta da empresa (196604347), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos. Processo nº 04045-00000101/2026-26. Data de Assinatura: 22/05/2026. Pela CACI/DF: JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. Pela Empresa: LUIZ FERNANDO CURY DE AGUIAR FILHO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 27 de julho de 2026, página 52.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PADRÃO Nº 17/2002 1

Processo nº 00141-00003539/2026-44. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e ANDERSON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS SCHNEIDER, inscrito no CPF nº 168.***.***-69, na qualidade de autorizatário. Objeto: formalização do Termo de Autorização - Padrão 17/2002 1 (Doc. SEI nº 208285797), que tem por objeto autorizar, em caráter precário, personalíssimo, intransferível e revogável, a utilização temporária da área pública localizada entre o edifício do Sesi Lab (Lote 1 do Setor Cultural Sul) e a Biblioteca Nacional, destinada exclusivamente à instalação provisória da obra artística "A Queda de Atlas", vinculada ao projeto cultural fomentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, no período compreendido entre 03 de agosto de 2026 e 18 de dezembro de 2026. Fundamento Legal: A presente Autorização de Uso de Área Pública é celebrada com fundamento no art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, no Decreto Distrital nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, nas competências atribuídas às Administrações Regionais, bem como na decisão administrativa proferida no Processo SEI nº 00141-00003539/2026-44, observadas as condicionantes estabelecidas no respectivo Parecer Técnico. Signatários: pelo Distrito Federal, Bruno Olímpio, Administrador Regional do Plano Piloto - RA-PP; pelo autorizatário, ANDERSON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS SCHNEIDER.

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por CASA DOCE CONFEITARIA LTDA-EPP, para área pública localizada na esquina do Setor de Comércio Local Sul - CLS 112, Bloco D, Loja 35, Asa Sul - Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 04003-00000122/2026-47, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 15 de Julho de 2026

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2026

Processo SEI nº 00137-00002940/2024-73 Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, representado por ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representado por MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e KATTIANNY CORTES NUNES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-27, O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo a manutenção do logradouro público, na modalidade I do Art. 10 do

Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na QE 18, Conjunto C, Casa 45, Guará I, Brasília - DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTUR CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, pela PARTICIPANTE: KATTIANNY CORTES NUNES DA SILVA, na qualidade de adotante.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2026
Processo SEI nº 00137-00002327/2025-37 Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, representado por ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representado por MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e PREFEITURA COMUNITÁRIA DA QE 44 - GUARÁ II - PCQE44GII, CNPJ nº 55.868.523/0001-46, O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo a manutenção do logradouro público, na modalidade I do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na QE 44, Conjunto D1, Casa 01, Guará II, Brasília - DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTUR CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, pelo PARTICIPANTE: PREFEITURA COMUNITÁRIA DA QE 44 - GUARÁ II - PCQE44GII, na qualidade de adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026
PROCESSO: 00145-00000683/2026-16. DAS PARTES: Distrito Federal (DF) por meio da Administração Regional do Recanto das Emas e a empresa AD3 Talante LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob CNPJ nº 55863276/0001-95; DO OBJETO: a prestação de serviços confecção e fornecimento de bolo: massa de pão de ló, recheios diversos, cobertura de chantilly, sendo 150 kg de bolo, acondicionado em bandejas plásticas com tampa as quais serão devidamente dispostas em mesas alinhadas, perfazendo 33 (trinta e três metros) de comprimento, e 180kg fracionados em porções de aproximadamente 150g, acondicionados em embalagens descartáveis transparentes personalizadas com adesivo alto colante com a logotipo da Administração Regional, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (209018972) e a Proposta (208964757) O VALOR: R\$17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais). O PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 10 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas: Wanderley Eres de Deus, pela contratada: Amanda Ester Alves de Melo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026
PROCESSO Nº 04006-00000114/2024-54. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CREDENCIADOR, tendo com Executora a ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - EGOV e a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: é o desenvolvimento e a execução de cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares, a serem executados nas dependências da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM ou em locais definidos pelos participantes, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. DO PLANO DE TRABALHO: para o alcance do objeto pactuado, os participantes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, desde que mantido o interesse público, o objeto deste instrumento e à aprovação de nova versão do plano de trabalho. DA ASSINATURA: 24/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CREDENCIADA: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal.

RETIFICAÇÃO
No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 52013/2024, publicado no DODF nº 137, de 28 de julho de 2026, pág. 41, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 52013/2024 - Secc...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52013/2024 - Secc...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG 974002
A pregoeira torna público o resultado parcial de julgamento do pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora o item remanescente 9, a empresa Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda, valor total de R\$18.645,65. Processo: 04044-00000336/2024-84. Demais informações no site: www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 28 de Julho de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - UASG 974002
A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secnt/Secc, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços contínuos no fornecimento de cobertura de seguro no ramo aeronáutico para aeronave operada pela Unidade Especial de Transporte Aéreo da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 266.044,95. Total de itens licitados: 01. Elemento de despesa: 33.90.39. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas: 12/08/2026, às 9h30. Processo nº 00428-00003433/2025-16. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2026
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2026 - UASG 974002
A Pregoeira torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 2.653.057,50 para o item 1. Processo nº. 04044-00063466/2025-17. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de julho de 2026
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 06, DE 27 DE JULHO DE 2026
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
O PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 206, de 25 de outubro de 2024, Torna Pública a atualização do resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 2º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 11 de maio de 2026.

1. Relação dos candidatos contemplados no Edital 3 de 11 de julho de 2026, que apresentaram pedido de desistência do processo seletivo:

3156	JÉSSICA BORGES DOS SANTOS	601,8	FISIOTERAPIA /Matutino	Apresentou pedido de desistência.
194	CIBELE DO AMARAL DOS SANTOS	607,88	FISIOTERAPIA /Noturno	Apresentou pedido de desistência.
2315	MARIA EDUARDA XAVIER DOS SANTOS	477,28	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Apresentou pedido de desistência.

2. Resultado final atualizado, conforme a classificação, pela 1a Opção de Curso e Turno (por curso e turno) - 2a chamada:

817	ANNA CLARA XAVIER DOS SANTOS	530,46	FISIOTERAPIA /Matutino	Contemplado(a)
3715	LUDIMILA LAURENCIO DE SOUSA	543,5	FISIOTERAPIA /Noturno	Contemplado(a)
3142	RAISSA SOARES DE SOUSA	453,48	GESTÃO PÚBLICA/Noturno	Contemplado(a)

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA

EDITAL Nº 07, DE 28 DE JULHO DE 2026
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
O PRESIDENTE SUPLENTE, DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria no 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a atualização do resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 2º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 11 de maio de 2026.

1. Relação dos candidatos contemplados no Edital 3 de 11 de julho de 2026, que apresentaram pedido de desistência do processo seletivo:

3451	SAMARA MARQUES DE MEDEIROS	522,94	PEDAGOGIA/NOTURNO	Apresentou pedido de desistência.
760	KARINY SANTOS DE ALMEIDA	549,52	PEDAGOGIA/NOTURNO	Apresentou pedido de desistência.
2428	ERIC TEIXEIRA ALVES	539,52	RADIOLOGIA/NOTURNO	Apresentou pedido de desistência.

2. Resultado final atualizado, conforme a classificação, pela 2a Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

2848	SAMILLY PEREIRA MELO	528,92	PEDAGOGIA/NOTURNO	Contemplado(a)
2312	NAYARA ALVES DOS SANTOS	427,7	PEDAGOGIA/NOTURNO	Contemplado(a)
1993	GEISIANE FERRO DE SOUSA	505,56	RADIOLOGIA/NOTURNO	Contemplado(a)

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA

EDITAL Nº 08, DE 28 DE JULHO DE 2026
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria no 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos servidores e empregados públicos, referente ao 2º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 11 de maio 2026.

1. O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, mediante formulário disponível na página do Programa, na página da Egov, acessado pelo link <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2026/> (item 11), que deverá ser enviado para o e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.

2. Não serão aceitos documentos novos ou substitutivos em sede de recurso, especialmente declarações fora do prazo de emissão (12/05/2026 a 22/06/2026) ou que não estejam no formato estabelecido no Edital 1/2026, item 3.2.3.

3. Não serão aceitos em sede de recurso Formulários que solicitem ampliação de pontos em função de dependentes legais não mencionados no ato de inscrição, que não sejam cônjuge, filhos ou enteados, conforme estabelecido no Edital 1/2025, item 3.2.3.6.

4. Não serão aceitos recursos para recontagem de dias trabalhados, salvo em caso de erro material, nos termos do item 3.3.1.1.

5. Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo, que indicará a contemplação, para os procedimentos de inscrição, processo seletivo (vestibular) e matrícula junto a instituição de ensino.

6. A apuração da segunda opção de curso, em caso de vagas remanescentes, constará em edital próprio ou junto ao resultado final.

7. Relação dos candidatos inscritos classificados por curso e turno pretendido em 1ª opção, pontuação por dependentes, pontuação por tempo de serviço, pontuação por remuneração, pontuação por cursos superiores concluídos (por curso) e total da pontuação:

ID	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO POR DEPENDENTES	PONTUAÇÃO TOTAL POR TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR REMUNERAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO GERAL	CURSO E TURNO PRETENDIDO
2054	ELIANA DE LIMA SOUSA	1000	4865	4000	4000	13865	ADMINISTRAÇÃO /Matutino
1317	VICENTE JANUARIO FILHO	0	7300	3000	4000	14300	ADMINISTRAÇÃO /Noturno
2273	VERONICA RODRIGUES DE ABREU	0	1094	3000	2000	6094	ADMINISTRAÇÃO /Noturno
1949	VILMA RODRIGUES MARINHO	4000	5805	0	2000	11805	BIOMEDICINA /Matutino
1710	ROSANA DE ARAUJO BORGES	3000	7300	4000	4000	18300	BIOMEDICINA /Noturno
1449	JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA	2000	5348	3000	4000	14348	BIOMEDICINA /Noturno
1644	ANA LUCIA COSTA CARVALHO	2000	4639	3000	4000	13639	BIOMEDICINA /Noturno
1312	NATALIA SOUZA REIS DA FONSECA	3000	3619	3000	4000	13619	BIOMEDICINA /Noturno
222	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	0	5567	3000	4000	12567	BIOMEDICINA /Noturno
1848	JORGE MATOS DA SILVA	2000	3225	4000	2000	11225	BIOMEDICINA /Noturno
2277	MARIA ROSANE MARQUES BARROS	0	7300	0	2000	9300	BIOMEDICINA /Noturno
1785	SANDRA PINHEIRO DE SOUSA	0	3619	3000	2000	8619	BIOMEDICINA /Noturno
2173	JANE ELENKER DA SILVA	2000	2535	3000	0	7535	BIOMEDICINA /Noturno
2132	GUILHERME DIAS MOREIRA	2000	6504	2000	2000	12504	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /Noturno
2147	FELIPE ESTEVES DA COSTA	2000	5006	0	2000	9006	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno
1260	HELLEN LOPES DE NOVAES	1000	3691	2000	2000	8691	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno
1937	CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES	1000	5654	0	2000	8654	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /Noturno

1995	ALINE ALMEIDA GOMES	0	2494	2000	2000	6494	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno
1832	ALINE DE OLIVEIRA COSTA	0	2141	2000	2000	6141	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS /Noturno
1776	MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES	0	1764	0	2000	3764	CIÊNCIAS CONTÁBEIS /Noturno
1385	ÁQUILA ISRAEL LOPES LAVAREDA	3000	1563	2000	2000	8563	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/Matutino
1720	FLAVIA BACELAR MOURAO	3000	5664	4000	2000	14664	DIREITO /Matutino
1614	PAULO A MACEDO	3000	6596	3000	2000	14596	DIREITO /Matutino
1580	CARINA VIEIRA DE CARVALHO LIMA	3000	5566	4000	2000	14566	DIREITO /Matutino
2291	RAUFLO VILARINDO GOMES	2000	5318	3000	4000	14318	DIREITO /Matutino
140	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO	0	5784	0	2000	7784	DIREITO /Matutino
2286	PRISCILLA GARCIA PEREIRA	2000	5795	4000	2000	13795	DIREITO /Matutino
191	MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR	2000	5375	4000	2000	13375	DIREITO /Matutino
1490	PAULO OLIVEIRA DA CRUZ	1000	7300	3000	2000	13300	DIREITO /Matutino
2227	ALFREDO AUGUSTO CASAES BITTENCOURT JUNIOR	2000	7300	1000	2000	12300	DIREITO /Matutino
1218	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	4000	5154	1000	2000	12154	DIREITO /Matutino
575	DALETE MAIA DE CARVALHO	0	7300	2000	2000	11300	DIREITO /Matutino
2176	MARCOS AURELIO SILVA SANTOS	2000	7300	0	2000	11300	DIREITO /Matutino
1721	FÁBIO ROCHA RIBEIRO	2000	5082	2000	2000	11082	DIREITO /Matutino
1925	ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS	3000	2954	3000	2000	10954	DIREITO /Matutino
2231	RENATO DELGADO VIANA	0	6144	2000	2000	10144	DIREITO /Matutino
1255	HEITOR AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES	4000	1094	3000	2000	10094	DIREITO /Matutino
2144	ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO	2000	2696	3000	2000	9696	DIREITO /Matutino
1856	GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES	0	4222	3000	2000	9222	DIREITO /Matutino
528	JACQUELINE DA COSTA SILVA	1000	3184	3000	2000	9184	DIREITO /Matutino
2269	PATRICIA FELIX DO NASCIMENTO	0	4927	2000	2000	8927	DIREITO /Matutino
293	DEISE LUANA ARRUDA DOS ANJOS	0	4681	2000	2000	8681	DIREITO /Matutino

2300	MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS	0	5669	1000	2000	8669	DIREITO /Matutino
1703	ELIANE NUNES FERREIRA	1000	3008	2000	2000	8008	DIREITO /Matutino
2327	DANIELLI MILAGRE NETO GUIMARÃES	1000	2422	2000	2000	7422	DIREITO /Matutino
1231	RONALDO NOGUEIRA FILHO	0	1125	3000	2000	6125	DIREITO /Matutino
2314	ROSIANE ALVES MOURA	0	2656	2000	0	4656	DIREITO /Matutino
396	JÂNIO MÁRCIO CAVALCANTE	2000	2921	3000	2000	9921	DIREITO /Noturno
1581	ANDREIA COUTO FRANCO DA SILVEIRA	3000	7240	4000	2000	16240	DIREITO /Noturno
1950	BRUNO FELIPE ALVES ALBUQUERQUE	1000	1927	3000	2000	7927	DIREITO /Noturno
2037	ALAN DE FREITAS SILVA	2000	7289	4000	2000	15289	DIREITO /Noturno
1716	STEPHAN DOMENICO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ	2000	4747	4000	4000	14747	DIREITO /Noturno
418	PAULO ANTONIO MACÊDO	3000	6596	3000	2000	14596	DIREITO /Noturno
2102	JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	1000	7300	4000	2000	14300	DIREITO /Noturno
1920	GLAUCIA LIMA ROCHA FIALHO	1000	5969	3000	4000	13969	DIREITO /Noturno
2043	SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL	3000	6295	2000	2000	13295	DIREITO /Noturno
2203	CÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS	0	7288	4000	2000	13288	DIREITO /Noturno
1911	ALAN PORTO CARDOZO	4000	5154	2000	2000	13154	DIREITO /Noturno
2077	ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA	2000	4719	4000	2000	12719	DIREITO /Noturno
1290	MANOEL IVAN RODRIGUES DE MAGALHAES	2000	6694	2000	2000	12694	DIREITO /Noturno
1738	ANA LUISA MAGALHAES DE OLIVEIRA COSMO	2000	4682	2000	4000	12682	DIREITO /Noturno
2304	PEDRO SOARES DUARTE	4000	5613	1000	2000	12613	DIREITO /Noturno
1248	ANA PAULA BERNARDO	2000	4499	4000	2000	12499	DIREITO /Noturno
1590	HELOISA LOPES ALVES	1000	5472	4000	2000	12472	DIREITO /Noturno
1563	DOUGLAS FERRAZ CESÁRIO	5000	5357	0	2000	12357	DIREITO /Noturno
2080	ROSANGELA FERREIRA VIDAL	1000	7300	2000	2000	12300	DIREITO /Noturno
1864	GEOVANE MARTINS OLIVEIRA	1000	6295	3000	2000	12295	DIREITO /Noturno
2275	SANDRA REGINA BASTOS LEITE CABRAL	1000	7208	4000	0	12208	DIREITO /Noturno
1974	EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA	0	5034	0	2000	7034	DIREITO /Noturno
1653	ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA	0	5980	2000	4000	11980	DIREITO /Noturno
1679	ALESSANDRA NAZARE LEANDRO TAVARES	1000	4747	4000	2000	11747	DIREITO /Noturno
2136	LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO	2000	5738	2000	2000	11738	DIREITO /Noturno
1945	KEILA CÂNDIDA MONT ALVÃO JARDIM	2000	5605	2000	2000	11605	DIREITO /Noturno
1781	TATIANA LEMOS DOS SANTOS	1000	6564	2000	2000	11564	DIREITO /Noturno
2082	CARLA ÉRICA ALMEIDA DA SILVA	0	5472	4000	2000	11472	DIREITO /Noturno
1315	ADRIANA MENEZES GALVÃO	1000	4433	4000	2000	11433	DIREITO /Noturno
1932	DEBORA REIS DOS SANTOS LIMA	1000	7300	1000	2000	11300	DIREITO /Noturno
2325	FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA	2000	7300	0	2000	11300	DIREITO /Noturno
1583	RODRIGO ALVES LOCH	1000	6295	2000	2000	11295	DIREITO /Noturno
1869	GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS	0	6295	3000	2000	11295	DIREITO /Noturno
1654	GISELLY TORRI DOS SANTOS	0	6113	3000	2000	11113	DIREITO /Noturno

2086	LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM	1000	5048	3000	2000	11048	DIREITO /Noturno
2287	LOYANE GOMES ALVARENGA	1000	4500	3000	2000	10500	DIREITO /Noturno
2315	HELLEN CRISTINA VIANA	2000	7300	1000	0	10300	DIREITO /Noturno
1802	LUDIMILA CASSIA COELHO DE ANDRADE	0	5010	3000	2000	10010	DIREITO /Noturno
1755	MURILO GOMES DA SILVA	2000	2955	3000	2000	9955	DIREITO /Noturno
1865	BRUNO CAETANO PINTO	2000	5812	0	2000	9812	DIREITO /Noturno
1901	FÁBIO DE CASTRO SILVA	3000	2766	2000	2000	9766	DIREITO /Noturno
1602	REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS	0	7300	0	2000	9300	DIREITO /Noturno
2092	SHIRLEY MARGARETH BUFFON DA SILVA	2000	7300	0	0	9300	DIREITO /Noturno
2295	RONE DE ALMEIDA OLIVEIRA	2000	5186	0	2000	9186	DIREITO /Noturno
1683	FRANKLIN CARDOSO DE OLIVEIRA	1000	2905	3000	2000	8905	DIREITO /Noturno
1860	SIRLENE DE SOUZA MAGALHAES CRUZ	1000	2897	3000	2000	8897	DIREITO /Noturno
2321	DANIELA BARROS OLIVEIRA	2000	4865	0	2000	8865	DIREITO /Noturno
2202	CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	0	2394	4000	2000	8394	DIREITO /Noturno
1998	PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO	0	6384	0	2000	8384	DIREITO /Noturno
2198	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA	0	7300	1000	0	8300	DIREITO /Noturno
1916	DAIANE SOUZA GUEDES	2000	6235	0	0	8235	DIREITO /Noturno
1742	MÁRCIA COSTA DE SOUZA	0	1094	5000	2000	8094	DIREITO /Noturno
2224	GRAZIELLE GOMES DOS SANTOS ARAÚJO	0	5980	0	2000	7980	DIREITO /Noturno
2317	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES	0	5633	0	2000	7633	DIREITO /Noturno
1557	PATRICIA MATOS GIACHINI	0	5599	0	2000	7599	DIREITO /Noturno
2155	VINICIUS SILVEIRA AMARAL	0	5591	0	2000	7591	DIREITO /Noturno
2318	LEONARDO FERREIRA DOS REIS ALVES	2000	2554	3000	0	7554	DIREITO /Noturno
2280	EDWAR PEREIRA LISBOA	0	4747	0	2000	6747	DIREITO /Noturno
1797	ISABELA ALVES ALBUQUERQUE DE SOUSA GOMES	1000	1640	2000	2000	6640	DIREITO /Noturno
2153	DOUGLAS OLIVEIRA DE AQUINO	0	1540	3000	2000	6540	DIREITO /Noturno
1996	LAURA GIOVANINI LOPES	0	1542	2000	2000	5542	DIREITO /Noturno
2301	ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS	0	1407	2000	2000	5407	DIREITO /Noturno
1979	STEPHANE APARECIDA FERNANDES	1000	1346	1000	2000	5346	DIREITO /Noturno
1205	GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO	0	1143	2000	2000	5143	DIREITO /Noturno
2120	MURIEL LOPES DA SILVA	0	1821	1000	2000	4821	DIREITO /Noturno
1570	MARCIO DA SILVA ALCANTARA	3000	2757	4000	2000	11757	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno
1939	RENATO JOSE VIEIRA DA SILVA	3000	4401	2000	2000	11401	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno
1978	ANDREA ALVES DE SOUZA	0	1094	4000	2000	7094	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno
2007	PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUSA	1000	5021	3000	0	9021	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno

2070	EDUARDO DE REZENDE DOURADO SILVA	0	4340	2000	2000	8340	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno
2109	CARLA RODRIGUES DA SILVA	1000	7300	1000	2000	11300	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno
2288	WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS	3000	4401	2000	2000	11401	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno
2298	SARAH BARROS DE LIMA	2000	3073	3000	2000	10073	EDUCAÇÃO FÍSICA /Noturno
405	CLAUDIA PAES DE MACEDO	2000	5566	3000	2000	12566	FISIOTERAPIA /Matutino
2309	MAYRA DE GODOY PONTEIRO	0	4279	3000	2000	9279	FISIOTERAPIA /Matutino
2252	DIEGO RODRIGUES TIBA	0	4681	2000	2000	8681	FISIOTERAPIA /Matutino
216	JOSUÉ FERREIRA DE SANT ANNA	1000	7300	2000	4000	14300	FISIOTERAPIA /Noturno
1926	EDILENE GOMES DA SILVA	1000	7300	2000	4000	14300	FISIOTERAPIA /Noturno
2032	ROGERIO FERREIRA BARROS	1000	7300	1000	2000	11300	FISIOTERAPIA /Noturno
1568	LUCIANA DIAS DA CUNHA	3000	6007	0	2000	11007	FISIOTERAPIA /Noturno
2322	DEANE CAVALCANTE RIBEIRO	0	2911	4000	4000	10911	FISIOTERAPIA /Noturno
1362	ANDRÉ FELIPE DA SILVA PANTOJA	2000	4719	2000	2000	10719	FISIOTERAPIA /Noturno
2284	MÁRCIA EDILENE ARAÚJO PEREIRA	1000	3619	3000	2000	9619	FISIOTERAPIA /Noturno
1971	ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	2000	4537	5000	4000	15537	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
2307	GONÇALA GOMES MARINHO	4000	6071	2000	2000	14071	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
1503	PATRICIA RONDON CARDIANO ALVES	2000	5832	2000	2000	11832	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
1622	ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA	2000	4719	3000	2000	11719	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
2316	JULIANNA MENDES DE MATOS SOUZA	2000	5533	2000	2000	11533	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
2319	JAILSON DE SOUSA LAGO	0	2827	4000	4000	10827	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
927	TUANE SOUZA DOS SANTOS PIRES	0	3144	3000	4000	10144	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
1641	WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO	1000	2821	4000	2000	9821	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
2250	KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES	2000	4279	3000	0	9279	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
1555	TATYANE GOMES DOURADO	1000	5643	2000	0	8643	FONOAUDIOLOGIA /Noturno
298	GIOVANA GONÇALVES	0	7300	4000	4000	15300	GASTRONOMIA/Noturno
1524	ADALTON FURTADO DE ALMEIDA	3000	5689	2000	2000	12689	GASTRONOMIA/Noturno
2264	ROSELY DOURADO DOS SANTOS	0	7215	3000	2000	12215	GASTRONOMIA/Noturno
2069	NAOMI ANDRESSA KOIDE COSTA	1000	6211	2000	2000	11211	GASTRONOMIA/Noturno
2035	DANIELLE DA ROSA AMARAL	2000	5475	0	2000	9475	GASTRONOMIA/Noturno
1552	ABEL DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR	0	1094	4000	2000	7094	GASTRONOMIA/Noturno
1666	JOANA FERREIRA DA SILVA	1000	3222	4000	4000	12222	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/Noturno
1359	JANE KARLA REGO SAMPAIO	0	5608	3000	2000	10608	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/Noturno

2121	ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL	2000	4853	0	2000	8853	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/Noturno
367	ELSON SANTANA DA SILVA	0	7300	3000	4000	14300	GESTÃO PÚBLICA/Noturno
372	ILZA PLACIDO CRUVINEL ARAUJO	1000	7300	2000	2000	12300	GESTÃO PÚBLICA/Noturno
2163	THAIS MARTINS DE OLIVEIRA	0	3463	3000	4000	10463	GESTÃO PÚBLICA/Noturno
2225	GABRIELE EDUARDA ILHA FRANKE SIQUEIRA	0	5721	2000	2000	9721	GESTÃO PÚBLICA/Noturno
1999	MÔNICA CAMILO OLIVEIRA CARVALHO	1000	3691	3000	2000	9691	GESTÃO PÚBLICA/Noturno
1734	AMILCAR CRUZ CRUXEN	1000	2934	2000	2000	7934	GESTÃO PÚBLICA/Noturno
2207	MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA	0	1527	3000	2000	6527	GESTÃO PÚBLICA/Noturno
2106	JOSIANE LIMA PLÁCIDO	0	3046	5000	2000	10046	NUTRIÇÃO /Matutino
1634	ANA PAULA MENDES DA SILVA	0	2905	2000	2000	6905	NUTRIÇÃO /Matutino
1533	GABRIELA LOPES DE CAMPOS	3000	5348	3000	2000	13348	NUTRIÇÃO /Noturno
1201	ESTEVAM FONSECA DE AMORIM NETO	2000	7300	2000	2000	13300	NUTRIÇÃO /Noturno
395	FÁBIO DE OLIVEIRA MELO PRADO	1000	4200	2000	2000	9200	NUTRIÇÃO /Noturno
1551	CAMILA BARBOSA DA SILVA	1000	1953	3000	0	5953	NUTRIÇÃO /Noturno
1712	CAROLINE CUNHA SAXE RODRIGUES	1000	1351	1000	2000	5351	NUTRIÇÃO /Noturno
1831	ANDRE LUIZ DA CUNHA NASCIMENTO DIAS DE SOUSA	0	3016	0	2000	5016	NUTRIÇÃO /Noturno
1007	DAMIÃO LOPES DA SILVA	0	5348	2000	0	7348	PEDAGOGIA /Noturno
1878	DANIELA ELIAS SETUBAL	0	5887	3000	2000	10887	PEDAGOGIA /Noturno
1348	FLAVIA REJANE SOUSA MACHADO	0	6348	2000	2000	10348	RADIOLOGIA/Noturno
1732	MARDEN AUGUSTO DE SOUZA BATISTA	0	1345	2000	0	3345	RELAÇÕES INTERNACIONAIS /Noturno

8. Candidatos desclassificados (em ordem alfabética):

ID	NOME COMPLETO	RAZÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
1497	ADMAR SOUZA NETO	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1
1531	AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1809	ALESSANDRA ALINE DUTRA FALCÃO	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1796	ALINE GENTIL CAVALCANTE	Candidato não apresentou documentação exigida (Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional) - Edital 1/2026 item 3.2.3.
2166	ALISSON AMARAL SALGADO	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
568	ANA RUTH PONTES SILVA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1223	ANTONIO PEREIRA DE JESUS	Apresentação da Ficha Cadastral em substituição à Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional exigida - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
2134	AUGUSTO DA COSTA FERREIRA LINS	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
1845	BERNADETE CARDOSO LOPES	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
281	BETANIA VIEIRA BARREIROS	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1397	CARLOS HENRIQUE PACÍFICO SILVA LIMA	Candidato não apresentou documentação exigida (Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional) - Edital 1/2026 item 3.2.3.
1325	CLAUDIA VALERIA ROSSI	Candidato não apresentou documentação exigida (Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional) - Edital 1/2026 item 3.2.3.
2197	DAIANE APARECIDA SILVA MACIEL	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
2271	DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
2045	DANIEL SOUZA FELIX LIMA	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
901	DANIELA CRISTINA DA SILVA	Apresentação da Ficha Cadastral em substituição à Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional exigida - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.

1420	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
2048	DANIELLE FERNANDES GOMES	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1175	DAYSE LIMA DE CARVALHO	Apresentação da Ficha Cadastral em substituição à Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional exigida - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
2299	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
798	EDNA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	Candidata não apresentou a declaração de vínculo funcional dentro do prazo estabelecido em Edital.
1217	EDVAN SOARES NERY DE OLIVEIRA	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1917	ELIANE TORQUATO ALVES CEDRAZ	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1762	ELISABETE OLIVEIRA DE MEDEIROS	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
2223	ELIZA DE SOUZA LACERDA	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
2174	ERIC CAUÃ FREITAS DE SANTANA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1. / Sociedade Civil
1861	ERONILDO PAULO DA SILVA FILHO	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
234	EVALDO JOSE RODRIGUES PROCOPIO	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
2034	FREDERICH RODRIGUES RIBEIRO	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
2171	GABRIELA SIMPLICIO DA SILVA INÁCIO	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4. Não apresentou contracheque do mês de referência.
1381	GLEITON GOMES NOGUEIRA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
559	HELLEN SÂMIA DE OLIVEIRA SOARES	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1904	IVANETE DIAS PEREIRA	Servidor em abono de permanência - Edital 1/2026 item 1.1.4.
1481	JACKSON ALVES MENESES TEIXEIRA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
2061	JOANE VIEIRA E SILVA	Candidato não apresentou documentação exigida (Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional) - Edital 1/2026 item 3.2.3.
1200	JÚLIA VENTURA ALVES DOS SANTOS	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
2258	JURACY FERREIRA LOURENÇO	Certidão ou declaração de vínculo funcional sem assinatura do servidor competente - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
2040	KELLY GONÇALVES MARQUES	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1799	KERYANE LEITE DE MOURA	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1418	KEYVN GABRIEL DIAS AMARAL	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
1369	KLEPIA RAYANE PALHANO BRAGA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1437	LAIS DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
2189	LARISSA MONTE RIBEIRO	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1620	LÉO RANGEL CARVALHO DE SOUSA FREITAS	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
1494	LIGIA CECILIA BORGES MOREIRA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1257	LOYANNE CRISTINA TELES DA SILVA BELFORT GARCIA	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1931	LUCAS SALUSTIANO DE SOUZA	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
369	LUCIANA FLORIANI GOMES	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1519	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1251	LUIZ RIBEIRO VALE JUNIOR	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
132	LUKAS SILVA LEITE	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
1638	MARCELA LOPES DA SILVA	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1803	MARCELO DA SILVA COSTA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1919	MARCOS FERREIRA DA SILVA	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
789	MARCOS ROGERIO RIBEIRO	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4. Apresentação da Ficha Cadastral em substituição à Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional exigida - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1417	MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1178	MARIA ANGÉLICA LIMA DE SOUZA	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
1576	MARIA JESULICE SILVA DE MOURA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1566	MATEUS FILIPE DE PAULA ANDRADE	Apresentação da Ficha Cadastral em substituição à Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional exigida - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1946	MIRIAM CELESTINO DE AGUIAR	Candidato não apresentou documentação exigida (Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional) - Edital 1/2026 item 3.2.3.
1584	NAARA CAVALCANTE LOPES	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1867	NEUTON SOUZA SANTOS JUNIOR	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
570	PATRÍCIA DE JESUS LIMA	Candidato não apresentou documentação exigida (Contracheque) - Edital 1/2026 item 3.2.2.
2123	PAULA KELY LEMOS DA SILVA PEREIRA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1471	PRISCILA DE ALMEIDA BRUN	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
2303	PRISCILA LORRANE LOPES DE SOUSA	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
2313	RAFAEL SILVA BRANDAO	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1900	RAISSA ALVES DE SOUZA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
2266	RENATA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Apresentação da Ficha Cadastral em substituição à Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional exigida - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1314	RHEBECA LUYZA FEITOSA CAVALCANTE	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1. / Sociedade Civil
1722	RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO RUFINO	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1779	ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA SOUSA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
2310	RUANE CARLA DOS SANTOS	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.

2294	SARAH DE OLIVEIRA SOUZA	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4. Candidato declarou ter sido contemplado em edições anteriores do Programa - Edital 1/2026 item 1.1.4.
1771	SELMA PEREIRA DE MENDONCA	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
517	SHEYLA MARTINS LAIA	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
693	SIRLENE DE SOUZA MAGALHAES CRUZ	Não apresentou contracheque do mês de referência - Edital 1/2026 item 3.2.2.
1928	SUELY GOMES ALMEIDA	Certidão ou declaração de vínculo funcional emitida fora do período previsto - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1909	THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA	Certidão ou declaração de vínculo funcional sem assinatura do servidor competente - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
1681	THIAGO MENESES CORREA	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
224	VALÉRIA OLIVEIRA NEPUMUCENO	Apresentação da Ficha Cadastral em substituição à Certidão ou Declaração de Vínculo Funcional exigida - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
2036	VANESSA REIS DE SOUSA AGUIAR	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.
1992	VITOR HUGO AMERICO REZENDE	Servidor em estágio probatório - Edital 1/2026 item 1.1.4.
1816	WAGNER SILVA PEREIRA JÚNIOR	Certidão ou declaração de vínculo funcional sem assinatura do servidor competente - Edital 1/2026 item 3.2.3 e subitens.
2326	WILLIAM DA SILVA EMILIANO	Candidato declarou ter sido contemplado em edições anteriores do Programa - Edital 1/2026 item 1.1.4.
1990	WILLIAN DOS SANTOS VELOSO	Não preenche os requisitos do público interno - Edital 1/2026 Item 1.1.1.

9. Candidatos com inscrições não homologadas (em ordem alfabética):

ID	NOME COMPLETO	OBSERVAÇÃO
796	ADRIANA MARIANO BRASIL DANTAS	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
163	ADRIANA MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1030	ALIANDRA SERPA GUIMARÃES	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
192	ANA LUCIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
853	ANDERSON DE OLIVEIRA XIMENES MESQUITA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
919	BIANCA ALESSANDRA DE ALMEIDA GUIMARÃES	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
601	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES INACIO	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1934	CAROLINA PERES DE OLIVEIRA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1117	CELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
154	CELIO RIBEIRO MACIEL	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1347	CRISTIANE PEREIRA SALES DE ARAUJO	Candidato Não apresentou declaração funcional.
604	CRYSTHIANE PORTELA DE ALBUQUERQUE	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
665	DANIELE SANTOS VIEIRA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
977	DANIELLA CRISTINA DE CASTRO GOIS ATHANASIO	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
270	DIENE PEREIRA ARAÚJO	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1037	DIRCEU HIPÓLITO DOS SANTOS	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
642	ELIANE ALBUQUERQUE STECCA GONTIJO	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1015	FERNANDA TAVARES BARREIRO	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1433	FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1379	GILDASIO VIEIRA BARROS	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
123	GLENDA SANTOS NUNES	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
193	GRASIELA FERREIRA DA SILVA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
138	JACINTA PEREIRA DAS VIRGENS	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1627	JAIME SOUSA DIAS	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.

1404	JEFERSON TAINAN COSTA GOMES	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1955	JOSILEIDE CÂNDIDO DE LIMA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
912	JULIO CESAR OLIVEIRA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
173	KALINE COUTO DA SILVA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
800	KELMA SALAZAR DE ALMEIDA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1099	KEYLA REGINA SOUZA SILVA DOURADO	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1019	MARIA APARECIDA DO AMARAL NETA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
488	MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
479	MARIA HELENA BISPO DA SILVA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
814	MIRANI ROCHA DE SOUZA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
971	MÔNICA AURÉLIA BARBOSA BARBOSA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1013	NAIRA GABRIELY ELIAS DE OLIVEIRA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
2071	NEIDE MARIA DE MORAIS	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
445	RAIMUNDO VIEIRA DE SA FILHO	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
916	RICARDO CORRÊA LEAL	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
432	RODRIGO DE JESUS PEREIRA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
503	SABRINA CRISTINA CARDOSO SILVA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
578	SHIRLEI FRANCISCA GOMES	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1111	SILVANIA DE SOUZA LACERDA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
156	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
1116	VICTOR PEREIRA ROCHA SANTANA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
2183	VIVIAN CARLA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.
289	YGOR BARROS DE OLIVEIRA	Não apresentou documentos corrompidos: Declaração funcional (conforme item 3.2.3) e contracheques do mês de abril/2026 (conforme item 3.2.2) - Edital 1/2026 e Edital 4/2026.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 123/2026

Empresa: ALPHA SERVICE SERVIÇOS EIRELI. Modalidade: PE 021/2026 Objeto: Adequação predial em imóvel locado para instalação de PA em Unai/MG. Vigência: 09 meses a partir de 16/07/2026. Valor: R\$ 1.140.000,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Clauriana C. O. da Costa. Proc. nº 087/2026. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 124/2026

Empresa: ALPHA SERVICE SERVIÇOS EIRELI. Modalidade: PE 041/2026 Objeto: Adequação predial em imóvel locado para instalação de PA CNB. Vigência: 09 meses a partir de 14/07/2026. Valor: R\$ 1.740.000,00. Gestor: Sergio Ricardo C. Noletto. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Clauriana C. O. da Costa. Proc. nº 321/2026. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 132/2026

Empresa: SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Modalidade: PE 045/2026. Objeto: Prestação de serviços especializados de suporte técnico de 3º Nível ao Ambiente de infraestrutura de alta plataforma (Mainframe IBM). Vigência: 12 meses a partir de 24/07/2026. Valor: R\$ 5.839.898,88. Gestor: Emilia M. de L. Oliveira. Pelo BRB: Ana P. T. de Sousa; e pela contratada: Marco A. M. Lamego. Proc. nº 061/2026. Thiago H. M. dos Santos. - Gerente de Área

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 200/2024

Empresa: TIME ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. Objeto: Serviços de assessoria esportiva. Fica prorrogado por 24 meses a partir de 01/08/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. Soares. Pela contratada: Pedro O. C. da Fe. Proc. nº 291/2024. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) visando futuras aquisições de equipamentos para o Café BRB, localizado na sua sede no Edifício Centro Empresarial CNC (CECNC), conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 19/07/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 367/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO – PE 040/2026

O BRB torna pública a revogação do PE nº 040/2026. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para realização de adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação do PA LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA. Proc. nº 320/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV. Empresa vencedora: SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.388.567/0001-51, pelo valor total de R\$1.698.000,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 161/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de limpeza e conservação, para o consumo anual da BRB Serviços S/A e das diferentes unidades por ela administradas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 10/08/2026 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

HOMOLOGO, o resultado de habilitação das empresas abaixo, em 24 de julho de 2026, resultante do Edital de Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - OTORRINOLARINGOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, processo principal SEI nº 00060-00224019/2025-92 (Empresa, CNPJ, Item e quantidade de procedimentos): MANTEVIDA SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00060-00224019/2025-92: 01 (200), 02 (100), 03 (300), 04 (500); HOSPITAL HUEB LTDA - CNPJ: 31.612.634/0001-29: 04 (842).

ANA MARIA DE FARIA NUNES
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90197/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição de insumos à saúde - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00471350/2025-08, para análise e manifestação técnica acerca dos pedidos de esclarecimentos.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90203/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00498587/2024-47), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): L&E COMERCIAL E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.078.874/0001-09: 01 (R\$ 60.900,0000), 02 (R\$ 18.850,0000), 03 (R\$ 43.700,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 123.450,0000.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90195/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00309921/2025-88), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14: 01 (R\$ 390,0000), 02 (R\$ 410,0000). O item 03 restou fracassado e foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 342.960,0000.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 25/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 25/2025 - BIDS CENTER LTDA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIDS CENTER LTDA, CNPJ nº 50.283.826/0001-83. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 25/2025, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 04 de agosto de 2026 e termo final em 04 de agosto de 2027. Valor total registrado: R\$30.080,00. Processos nº 00063-00001726/2024-47 e 00063-00002447/2025-81. Assinado em 27/07/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, DAVID NERES DE OLIVEIRA, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO
ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 11775/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 11775/2026/2026 - KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA N. 14 - SEI Nº 04016-00083296/2026-15

Período de acolhimento de propostas de 29/07/2026 até 05/08/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 Processo nº: 00080-00001365/2026-19 - Partes: SEE/DF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: o acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado,

correspondente ao montante de R\$ 720.525,00 (setecentos e vinte mil e quinhentos e vinte e cinco reais), nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e da Justificativa (203651050). O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 4115/2026 - SEEC/GAB (203379022). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE03782. Produção de efeitos: a partir da data de assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Valor do Termo Aditivo: R\$ 720.525,00 (setecentos e vinte mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 23/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.: OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 Processo nº: 00080-00204316/2024-66 - Partes: SEE/DF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 31/07/2026 até 30/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Nota de Empenho: 2026NE03007. Produção de efeitos: a partir de 31/07/2026 até 30/07/2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.407.102,88 (três milhões, quatrocentos e sete mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos). Assinatura: 23/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.: OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Processo nº: 00080-00271812/2024-25 - Partes: SEE/DF X CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: o acréscimo de 24,9998942949% aplicado ao valor inicialmente contratado, perfazendo o montante de R\$ 3.357.202,67 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e da Justificativa (203649879 e 206301688). O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 4115/2026 - SEEC/GAB (203652085). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE03693. Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.357.202,67 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos). Produção de efeitos: a partir da data de assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 23/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 Processo nº: 00080-00189240/2025-12 - Partes: SEE/DF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 30/08/2026 até 29/08/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.367.6221.2964.9319. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Nota de Empenho: 2026NE03735. Produção de efeitos: a partir de 30/08/2026 até 29/08/2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.770.028,32 (um milhão, setecentos e setenta mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 23/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.: OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 Processo: 00080-00257843/2023-92. Pregão Eletrônico nº 90027/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 75/2025 (205529342), tendo como objeto a aquisição de Computador Portátil - Tipo: Chromebook + Licença CEU para gerenciamento do Dispositivo, com Gabinete para armazenamento, transporte e recarga para os equipamentos, por meio de Registro de Preços, visando apoiar as iniciativas educacionais que fazem parte do Programa EducaDF: Horizontes Digitais, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, na manifestação de interesse da empresa e da Gerência de Governança e Conformidade nas Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (GCTIC), conforme consta

nos autos do Processo SEI nº 000080-00237724/2025-85. Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77. A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO

Gerente de Compras e Atas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares dos(as) servidores(as) a seguir relacionados, ou seu representante legal, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (GPAP) (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID, Central de Atendimento ao Servidor da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tomar ciência de que o débito gerado na regularização funcional será inscrito em dívida ativa após o decurso do prazo acima. ANTONIO ALVES CORDEIRO, matrícula 00229504, 00413-00004462/2024-84; ELSITA DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 00508705, 00080-00123787/2024-74; EMILIA GONÇALVES DOS SANTOS 00513423, 00080-00279622/2024-56; FLORENTINA BARBOSA DA SILVA, matrícula 00804533, 00080-00263878/2022-80; GERCINA DAVID PINTO, matrícula 00582948, 00080-00342237/2024-52; MARGARIDA PEREIRA CRISPINIANO, matrícula 00005827, 00080-00309678/2024-42; MARIA APARECIDA VIRGINIA DE LIMA, matrícula 00332690, 00080-00345780/2024-10; MARIA AUXILIADORA A DA SILVA, matrícula 00805890, 00080-00057148/2021-61; MARIA DO SOCORRO M DE OLIVEIRA, matrícula 0085753X, 00413-00004428/2024-18; MARIA NANCY DAS NEVES CASTRO, matrícula 00601500, 00080-00002242/2025-14; MARIA RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula 00926663, 00080-00010192/2025-31; MIGUEL JERONONIMO PEREIRA, matrícula 00573167, 00413-00005195/2024-62; NAZARE FILOMENA SALINAS VALENTIM, matrícula 00215023, 00080-00207980/2024-67; NILZA MARIA DE ARAUJO, matrícula 00512583, 00080-00337421/2024-81; RAIMUNDA N. RODRIGUES DA SILVA, matrícula 14059541, 00080-00326416/2024-42; RAIMUNDO FERREIRA BARROS, matrícula 00551589, 00413-00004426/2024-11; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00685410, 00080-00101120/2021-78; RAULINA MURICI DE LINO, matrícula 00509213, 00080-00085776/2023-06; ROSANGELA SA DE AGUIAR, matrícula 00417270, 00080-00207610/2024-20; RUTH M. COSTA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 00797162, 00080-00005258/2025-71; SIMONE ZACHEU GOMES, matrícula 00765724, 00080-00223009/2020-51; UIRACI DA SILVA SOUZA, matrícula 02358794, 00080-00281611/2024-36; VALDEMIR VAZ SILVA, matrícula 0000622X, 00080-00346986/2024-59; VALQUIRIA GONÇALVES matrícula 02154846, 00080-00013672/2025-53; ZENILDA DA FONSECA FERREIRA, matrícula 00526320, 00080-00287500/2024-33.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00020117/2024-17. TIPO: Maior desconto sobre o valor global estimado da contratação. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços sob demanda diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.676.971,60 (onze milhões, seiscentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2026, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 27 de julho de 2026

FRANCISCO CRISTIANO DE ARAÇÃO PINTO

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 103/2026 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2026
EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público O EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:
1. Fica divulgado o resultado DEFINITIVO da Avaliação Médica e Odontológica – Sub Judice, da candidata ao cargo de Soldado QPPMC, que realizou a referida avaliação no dia 23/08/2025 e que foi considerada APTA.

CARGO - 403 - SOLDADO QPPMC			
NOME	INSCRIÇÃO	ETAPA	RESULTADO
Lorena Gameiro Azevedo (Sub Judice)	4630025961	Avaliação Médica e Odontológica	APTO

MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000771
PROCESSO SEI n.º 00054-00106434/2026-71 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000771, emitida em 22/07/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 345,00. OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas), unidades de DETERGENTE. Descrição: biodegradável, apresentação líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml. - Unidade: frasco. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n.º 182/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000772
PROCESSO SEI n.º 00054-00106434/2026-71 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000772, emitida em 22/07/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 54.886.990/0001-36, no valor de R\$ 235,00. OBJETO: Aquisição de 100 (cem), unidades de LIMPADOR MULTIUSO. Descrição: composto de essência e água, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml. Prazo de Entrega 10 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n.º 181/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00029405/2026-14 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cones de sinalização viária personalizados para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 134.990,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.44; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/08/2026, às 09:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

CLEITON NUNES LOPES - Cap. QOBM/Comb.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00064481/2026-68 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de Fornecimento Contínuo de kit lanche para o Programa Bombeiro Mirim, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.180.000,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621723400003; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: GDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 12/08/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.
DÉBORA FERREIRA CHAVES - Maj. QOBM/Comb.
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00035197/2026-84. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024. resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), a empresa ONEFIT ESPAÇO SAÚDE & BEM ESTAR LTDA, nome fantasia ONEPHYSIO, inscrita sob o CNPJ 18.873.374/0001-87, situada na QI 7 conjunto R casa 35, Guarã I - DF, CEP 71.020-186, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 24/07/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00035907/2026-76. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024. resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa SPORTFISIO - CENTRO DE REABILITAÇÃO CORPORAL LTDA, nome fantasia SPORTFISIO, inscrita sob o CNPJ 04.607.201/0001-02, situada no SGAS 613, conjunto C Parte C, Brasília - DF, CEP 70.200-730, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 24/07/2026.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00007322/2019-65. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação Brasileira de Peritos Papiloscopistas - Asbrapp. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 04/2020-PCDF por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027, com fundamento no Ofício nº 09/2026 – ASBRAPP, Memorando nº 125/2026 - PCDF/DGPC/DAG/DAE e Manifestação Nº 21332/2026-PCDF/DGPC/DAG/GAB e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CESSIONÁRIA: ANA CAROLINE RIBEIRO Tupinambá, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00016423/2020-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Valid Soluções S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 52/2023 – PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2026 até 25/08/2027, consoante Manifestação 21339, no Despacho, ambos do Departamento de Administração Geral - DAG, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: THIAGO DE PAULA PEREIRA E LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, ambos na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2026-PCDF.
PROCESSO: 00052-00009453/2025-25 – PARTES: Polícia Civil do Distrito Federal X Associação Brasileira de Peritos em Criminalística - ABPC e Fundação de Peritos em Criminalística Ilaraine Acácio ARCE. OBJETO: Permissão de uso, de caráter discricionário e precário, a título gratuito, de imóvel situado no endereço SPO, Lote 23, Bloco K, Ed. Instituto de Criminalística da PCDF, Brasília/DF, CEP: 70.610-907, com área de 64,73 m2, destinado ao uso exclusivo para o desenvolvimento das finalidades estatutárias da Associação Brasileira de Peritos em Criminalística - ABPC e da Fundação de Peritos em Criminalística Ilaraine Acácio Arce - FPCIAA, nos termos da Manifestação 18755, da Manifestação 20021, Nota Técnica 296, e Parecer Jurídico nº 21/2026-PGDF/PGCONS. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação das PERMISSONÁRIAS apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja interesse da Administração e formalização por instrumento próprio. DATA DE

ASSINATURA: 23/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pelas Permissionárias: MARCELO NUNES GONÇALVES E BRUNO TELLES, ambos na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025-PCDF.

PROCESSO: 00052-00004401/2024-81 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Planeta Construções Cíveis Comércio e Serviços de Informática e Condicionadores de Ar Ltda.. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a contar de 09/08/2026 até 07/12/2026, em razão da não conclusão do objeto contratual no prazo originalmente estabelecido, conforme Memorando 50, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: JAQUELINE APARECIDA CAROLINE CORNI SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 44/2026

PROCESSO N.º 00052-00000400/2026-20 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. OBJETO: Contratação de serviço continuado especializado na destruição de substâncias entorpecentes e medicamentos, por incineração. VALOR TOTAL: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001023; Data de Emissão: 02/06/2026. Valor: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO: 00052-00022665/2024-17 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Axon Enterprise, INC. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 46/2025-PCDF por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, compreendendo o período de 11/05/2026 a 06/01/2027, ou até a conclusão integral do objeto contratual, nos termos da Manifestação 20332 e Despacho, bem como Autorização 129. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 50/2026

PROCESSO N.º 00052-00036461/2025-44 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split system inverter. VALOR TOTAL: R\$ 290.328,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-34; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001119; Data de Emissão: 18/06/2026. Valor: R\$ 290.328,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e vinte e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA DE MOURA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 51/2026

PROCESSO N.º 00052-00036461/2025-44 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Noroeste Comércio, Serviços e Representações Ltda.. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split system inverter. VALOR TOTAL: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-34; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001121; Data de Emissão: 18/06/2026. Valor: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: RENAN GUSTAVO SOBRINHO REZENDE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 52/2026

PROCESSO N.º 00052-00036461/2025-44 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split system inverter. VALOR TOTAL: R\$ 597.453,08 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-34; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001121; Data de Emissão: 18/06/2026. Valor: R\$ 597.453,08 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 53/2026

PROCESSO N.º 00052-00038860/2025-40 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Medic Vitall Comércio e Serviços Hospitalares LTDA. OBJETO: Contratação de serviços contínuos de manutenção corretiva com reposição de peças para 273 máquinas fragmentadoras de papel, marcas Security, modelos RS-215-C e CF-1317-220V e Multilaser, modelo OF0041. VALOR TOTAL: R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-25 e 3.3.90.39-17; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE001151 e 2026NE001152; Data de Emissão: 19/06/2026. Valor: R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: LEIDIANE ROCHA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 54/2026

PROCESSO N.º 00052-00025384/2024-16 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X JR Utilidades Ltda. OBJETO: Aquisição de aparelho de telefonia celular (smartphone de alto desempenho). VALOR TOTAL: R\$ 397.312,00 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-06; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001210; Data de Emissão: 01/07/2026. Valor: R\$ 397.312,00 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e doze reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: JOAQUIM PEREIRA ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 58/2026

PROCESSO N.º 00052-00045672/2025-78 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 60.394.776 Osmar Rodrigues Ferreira. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de controle de acesso, composto por leitores com tecnologia de reconhecimento facial, destinado ao Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, localizado no Complexo Policial, SPO, Conjunto A, Lote 23. VALOR TOTAL: R\$ 32.267,60 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-24; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001249; Data de Emissão: 06/07/2026. Valor: R\$ 32.267,60 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: OSMAR RODRIGUES FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 59/2026

PROCESSO N.º 00052-00021826/2025-36 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Helisul Táxi Aéreo Ltda. OBJETO: Contratação de serviços continuados de Organização de Manutenção (OM), homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 145, para realizar as manutenções aeronáuticas de 1º e 2º níveis (preventivas e corretivas) em helicópteros da linha Esquilo (AS 350 / H125). VALOR TOTAL: R\$ 5.830.833,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO:

2026NE001232; Data de Emissão: 07/07/2026. Valor: R\$ 5.830.833,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: EDGAR NUNES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PCDF Nº 61/2026
PROCESSO N.º 00052-00025969/2024-36 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Gonar Engenharia Ltda.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Decreto-Distrital n.º 44.330/2023 e demais legislação aplicável. OBJETO: Execução da obra da nova sede da Divisão de Operações Especiais - DOE do Departamento de Atividades Especiais - DEPAE da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 13.748.012,41 (treze milhões, setecentos e quarenta e oito mil doze reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-91; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001265; Data de Emissão: 07/07/2026. Valor: R\$ 13.748.012,41 (treze milhões, setecentos e quarenta e oito mil doze reais e quarenta e um centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: PATRICIA DE OLIVEIRA GONTIJO AGUIAR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 04/2026-PCDF/CSJT
PROCESSO N.º 00052-00038925/2025-57 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. OBJETO: Acordo de cooperação técnica visando à cessão da ferramenta DELOS da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade será de 60 (sessenta) meses, a cortar da sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo por iniciativa de qualquer dos partícipes. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, na qualidade de Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001117
PROCESSO N.º 00052-00014418/2026-17 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jarda Comercial de Alimentos Eireli. OBJETO: Aquisição de material de expediente e de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 20.075,00 (vinte mil setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-21 e 3.3.90.30-28; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001117; Data de Emissão: 18/06/2026. Valor do Empenho: R\$ 20.075,00 (vinte mil setenta e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001052
PROCESSO N.º 00052-00020282/2026-76 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Josemar Wellington Lourenço LTDA. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-16; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001052; Data de Emissão: 10/06/2026. Valor do Empenho: R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: FRANCIANE PROCÓPIO NARDY; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001094
PROCESSO N.º 00052-00021263/2026-67 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP. OBJETO: Treinamento de Pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA

DE EMPENHO: 2025NE001094; Data de Emissão: 15/06/2026. Valor do Empenho: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 2 (dois) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestor Financeiro: MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001175
PROCESSO N.º 00052-00022613/2026-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CA Comércio de Produtos Ltda. OBJETO: Aquisição de colchão. VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-20; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001175; Data de Emissão: 24/06/2026. Valor do Empenho: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001176
PROCESSO N.º 00052-00022080/2026-69 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de Café. VALOR TOTAL: R\$ 53.953,68 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-07; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001176; Data de Emissão: 24/06/2026. Valor do Empenho: R\$ 53.953,68 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001272
PROCESSO N.º 00052-00022072/2026-12 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de Café. VALOR TOTAL: R\$ 84.040,00 (oitenta e quatro mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001272; Data de Emissão: 10/07/2026. Valor do Empenho: R\$ 84.040,00 (oitenta e quatro mil e quarenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001273
PROCESSO N.º 00052-00007825/2026-60 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lucas Ricardo Manieri de Almeida Ltda. OBJETO: Aquisição de máquina fragmentadora de papéis. VALOR TOTAL: R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001273; Data de Emissão: 10/07/2026. Valor do Empenho: R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001288
PROCESSO N.º 00052-00016314/2024-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Pentágono Equipamentos de Proteção Individual Eireli EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). VALOR TOTAL: R\$ 49.481,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-28; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001288; Data de Emissão: 15/07/2026. Valor do Empenho: R\$ 49.481,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: FRANCIANE PROCÓPIO NARDY; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELLO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001292
PROCESSO N.º 00052-00024280/2026-56 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X T&T Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Aquisição de cones. VALOR TOTAL: R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-44; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001292; Data de Emissão: 16/07/2026.Valor do Empenho: R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: FRANCIANE PROCÓPIO NARDY; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001308
PROCESSO N.º 00052-00012563/2026-55 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X GTMED Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda. OBJETO: Aquisição de Luvas Cirúrgicas Estéreis. VALOR TOTAL: R\$ 57.215,94 (cinquenta e sete mil duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-36; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001308; Data de Emissão: 17/07/2026. Valor do Empenho: R\$ 57.215,94 (cinquenta e sete mil duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: FRANCIANE PROCÓPIO NARDY; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELO.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001321
PROCESSO N.º 00052-00019216/2026-53 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fort Gás Ltda.. OBJETO: Aquisição de Gás engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), cilindro com 45 kg. VALOR TOTAL: R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-04; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001321; Data de Emissão: 20/07/2026. Valor do Empenho: R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: FRANCIANE PROCÓPIO NARDY; e Gestor Financeiro: FABIANA GALARÇA PASSUELO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº 00052-00019682/2026-39 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. A Diretora do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal em exercício – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e Art. 156, Inc. II, ambos da Lei 14.133/2021 e no Item 7.12.2.4, Inc. VI do Termo de Referência da contratação, anexo ao Edital do certame, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa CA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.032.992/0001-07, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais), em face da inexecução parcial do contrato formalizado pelo recebimento da Nota de Empenho 2026NE00267, consubstanciando pelo atraso injustificado de 42 (quarenta e dois) dias na entrega de colchões de solteiro comprados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. FRANCIANE PROCÓPIO NARDY DE ALMEIDA, Ordenadora de Despesas em exercício, Diretora do Departamento de Administração Geral em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - SIGGO: 056735
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00054631/2025-50. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE E O FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, na qualidade de CONTRATANTES, e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305743/0011-70, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de veículos tipo caminhonete (pick-up), na cor preta, adaptados com e sem cela, tração 4x4, diesel, transmissão automática, cabine dupla, com plotagem e dispositivos de sinalização de emergência, zero km a serem utilizados no deslocamento de internos dentro e fora do Complexo Penitenciário do Distrito Federal, bem como para utilização pela Ouvidoria. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 640101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0009; Elemento de Despesa: 449052, Notas de Empenho 2026NE00654; 2026NE00655;

2026NE00642; 2026NE00566. Fonte de Recurso: 382; Unidade Gestora: 220908; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Elemento de Despesa: 449052, Notas de Empenho 2026NE00003; 2026NE00004; 2026NE00005. DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA: EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA, Sócio Proprietário.

RETIFICAÇÃO
No EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025 - SEAPE/DF, publicada no DODF nº 135, de 24 de julho de 2026, página 66, ONDE SE LÊ: "...na qualidade de CONTRATANTE...", LEIA-SE: "...na qualidade de CONTRATADA..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 16/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00028288/2026-79 - SEI/GDF. Itens 25, 26, 27, 28 e 29. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de serviços gráficos personalizados impressos e/ou confeccionados, nos moldes institucionais, para atender as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ nº 00.295.234/0001-03, no valor total de R\$ 4.661,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, TIAGO PAVÃO MENDES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00638 (*)
PROCESSO: 04026-00031027/2026-36. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 59.026.030/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (ABSORVENTE), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. ABSORVENTE - ITEM 36. MARCA LADYSOFT - Quantidade: 898 pacotes (embalagem com 8 unidades). Valor total: R\$ 4.310,40 (quatro mil trezentos e dez reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 20/07/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no origin, publicado no DODF nº 135, de 24 de julho de 2026, página 67.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00650
PROCESSO: 04026-00030536/2026-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (RODO PARA LIMPEZA), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. RODO PARA LIMPEZA - ITEM 33. MARCA RODOBEM- 1.901 unidades. Valor total: R\$ 17.147,02 (dezessete mil cento e quarenta e sete reais e dois centavos). Valor unitário R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 23/07/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00652
PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: COMPLEMENTO DA NOTA DE EMPENHO FONTE 100. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS

COM E SEM CELA, TRACÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA: MITSUBISHI. MODELO: TRITON GL AT - Quantidade: 1 unidade. Valor total: R\$ 206.654,45 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0009 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/07/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00654

PROCESSO: 04026-00030318/2026-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO GIVAN LTDA, CNPJ 05.602.456/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (DESODORANTE), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. DESODORANTE - ITEM 15. MARCA GIVANKLIFF - Quantidade: 253.219 frascos. Valor total: R\$ 544.420,85 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 24/07/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00654

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: COMPLEMENTO DA NOTA DE EMPENHO EP. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRACÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA: MITSUBISHI. MODELO: TRITON GL AT - Quantidade: 1 unidade. Valor total: R\$ 85.245,55 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/07/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00665

PROCESSO: 04026-00030299/2026-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.374.975/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC (NOTEBOOK) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (CONVÊNIO 893.951/2019), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90015/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 020/2025 SEAPE-DF. NOTEBOOK - ITEM 05. MARCA: VAIO - Quantidade: 07 unidades. Valor total: R\$ 39.830,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta reais). Valor unitário R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/07/2026. Prazo de Entrega: 45 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00666

PROCESSO: 04026-00030225/2026-82. Nota de Empenho 2026NE00666, emitida em 24/07/2026, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: ROSIMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE. CPF: 186.***.***- 00, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de ROSIMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE - Policial Penal, Matrícula: 181498-2. MATERIAL DE CONSUMO. DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PEDÁGIOS, TÁXI E TRANSPORTE DE BAGAGEM, PÚBLICOS, E COM AS QUE,

OBRIGATORIAMENTE, DEVAM SER REALIZADAS FORA DO DISTRITO FEDERAL E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO. ARTIGO 4º, INCISO I, II e VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, Ordenadora de Despesas - SEPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00667

PROCESSO: 04026-00030225/2026-82. Nota de Empenho 2026NE00667, emitida em 24/07/2026, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: ROSIMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE. CPF: 186.***.***- 00, no valor de R\$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de ROSIMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE - Policial Penal, Matrícula: 181498-2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PEDÁGIOS, TÁXI E TRANSPORTE DE BAGAGEM, PÚBLICOS, E COM AS QUE, OBRIGATORIAMENTE, DEVAM SER REALIZADAS FORA DO DISTRITO FEDERAL E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO. ARTIGO 4º, INCISO I, II e VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, Ordenadora de Despesas - SEPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00668

PROCESSO: 04026-00030537/2026-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (RODO PARA LIMPEZA), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. RODO PARA LIMPEZA - ITEM 33. MARCA RODOBEM- 1.901 unidades. Valor total: R\$ 17.147,02 (dezessete mil cento e quarenta e sete reais e dois centavos). Valor unitário R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 24/07/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00669

PROCESSO: 04026-00030518/2026-60. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (ABSORVENTE HIGIÊNICO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. ABSORVENTE HIGIÊNICO - ITEM 19. MARCA MULHER ATIVA- 31.707 unidades. Valor total: R\$ 53.584,83 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Valor unitário R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 24/07/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00694

PROCESSO: 04026-00031004/2026-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA - EPP, CNPJ 00.139.736/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (SACO PARA LIMPEZA), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERA, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. SACO PARA LIMPEZA - ITEM 27. MARCA SÃO DOMINGOS - Quantidade: 18.388 unidades. Valor total: R\$ 41.005,24 (quarenta e um mil cinco reais e vinte e quatro centavos). Valor unitário R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 27/07/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA****RETIFICAÇÃO**

No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025, publicado no Diário Oficial Nº 135, de 24 de julho de 2026, página 67, ONDE LÊ-SE: "...Valor aditivado: R\$ 24.279,06 Vinte e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e seis centavos...", LEIA-SE: "...Valor Total do Contrato: R\$48.558,08 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)..."

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 UASG 926167**

Processo: 00095-00001822/2025-16. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 90003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial, lavagem e conservação da frota de veículos, bem como serviços de apoio operacional e administrativo, compreendendo as atividades de coqueira, bombeiro hidráulico, assistente administrativo, eletricista predial e encarregado, a serem executados nas dependências da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, empresa pública integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – TR e seus anexos. A suspensão se dá em atendimento ao Despacho (SEI nº 209588707) para atualização do Termo de Referência.

JOSÉ RICARDO GROSSI DA SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

Extrato Contrato nº 15/2026 - TCB/CONTATO DIÁRIO LTDA. CNPJ nº:03.501.722/0001-18; 2) Processo nº 00095-0000762/2026-97; 3) Data de Assinatura: 22 de julho de 2026; 4) Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art.29, II da Lei 13.303/16; 5) Objeto: Serviços de Leitura Eletrônica – (e-mail) e entrega de recorte do Diário da Justiça Seções I, I e III de todas as matérias de interesse da contratante, com leitura realizada e destacada, todos os dias da semana; 6) Valor total do contrato:R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) ; Valor Mensal: R\$35,00 (trinta e cinco reais); Nota de Empenho (01/07/2026): 2026NE00489, no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais); Fonte: 1899.220; Programa de trabalho: 26122621625570087; Natureza da Despesa: 33.90.40; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, facultada sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Diretor Administrativo e Financeiro substituto – JAYME AMORIM DE SOUSA; P/CONTATO DIÁRIO LTDA. - OEDSON LAURINDO MARQUES - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEI-GDF nº. 04017-00014678/2026-71. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ nº. 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 248.772,77 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), relativo ao pagamento indenizatório, em razão da essencialidade da ocupação do imóvel para a manutenção e a continuidade das atividades institucionais desta Secretaria, e em consonância com a Lei nº 8.245/1991 e demais legislações correlatas. Em 28/07/2026, a Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto nº. 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº. 04017-00019254/2026-01. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ nº. 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 248.772,77 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), relativo ao pagamento indenizatório, em razão da essencialidade da ocupação do imóvel para a manutenção e a continuidade das atividades institucionais desta Secretaria, e em consonância com a Lei nº 8.245/1991 e demais legislações correlatas. Em 28/07/2026, a Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto nº. 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº. 04017-00024231/2026-18. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ nº. 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 248.772,77 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), relativo ao pagamento indenizatório, em razão da essencialidade da ocupação do imóvel para a manutenção e a continuidade das atividades institucionais desta Secretaria, e em consonância com a Lei nº 8.245/1991 e demais legislações correlatas. Em 28/07/2026, a Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto nº. 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 008/2025 - SODF**

PROCESSO Nº. 00110-00000457/2024-16 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001901/2025-00 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002976/2025-08 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003550/2025-63 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001364/2026-71 (4º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº. 04.401.412/0001-94, com sede na Colônia Agrícola Samambaia Chácara 134 lote-01A Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP 72015-545. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo promove a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 - SODF, celebrado em 14/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16/04/2025, conforme Memorando 23 (SEI nº 206672783), Adendo 206672783 (SEI nº 206943174) e Despacho (SEI nº 208220743), o objeto do contrato trata de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kv, e secundárias, na classe de 1kv, com fornecimento de materiais, para viabilizar a adequação do sistema viário no emboque do Túnel Rei Pelé, na avenida Elmo Serejo, em trecho localizado na região administrativa de Taguatinga/DF, e acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante específica o Edital de Pregão nº. 90001/2025 - SODF (162078339), Proposta de Preços (163566442) e o Termo de Referência (146939845) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, cujo o fim da suspensão é 27/07/2026, tem a devolução de 13 (treze) dias, estará vigente até 09/08/2026, conforme Adendo 206672783 (SEI nº 206943174) e com a celebração do presente aditivo de 30 dias, sua vigência encerrar-se-á em 08/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRO LUIZ GOMES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA**

Processo SEI nº. 00110-00000611/2024-50 – PARTES: DF/SODF e a empresa APOENA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação - Concorrência nº 90004/2026-SODF (198601187), da Proposta de Preços (id. 202505311), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018, e Termo de Referência 45 (186794685) e seus complementos. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de Relatório de Passivo Ambiental para viabilizar a desativação de 2 (dois) Postos de Abastecimento de Combustíveis localizados no canteiro da Avenida Hélio Prates, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, consoante específica do Termo de Referência 45 (186794685), Edital de Licitação - Concorrência nº 90004/2026-SODF (198601187), Proposta de Preços (id. 202505311) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço global, segundo o disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 17.512.6209.3855.0001; Natureza da Despesa: 33.90.35; Fonte de Recursos: 100 – Desvinculação da Receita do DF - EC 93/2016. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 377/2026, emitida em 03/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato. O prazo de execução do objeto é de 40 (quarenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo

DF: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOÃO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHÃES, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 019/2025 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº. 00110-00002587/2024-93 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003388/2025-83 (1º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00003202/2025-96 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 06.998.221/0001-87 com sede em TR SIA TRECHO 03/04 LOTES 625/695 BLOCO B SALA 116 ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - Brasília - DF - CEP: 71.200-038. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "d", do inciso II, do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 019/2025 - SODF, celebrado em 28/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 164, de 01/08/2025, página 99, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da Praça 21 de abril, localizada entre as quadras 707/708 Sul - Asa Sul, Brasília, Na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, os serviços compreendem: demolições de calçadas e outros elementos em concreto, remoção de lixeiras, remoção de raízes, limpeza de camada vegetal, execução de estruturas em concreto, assentamento de meio fio, execução de piso em concreto, execução de pavimento em bloco de concreto intertravado, implantação de piso tátil, instalação de mobiliário urbano, plantio de árvores e outras vegetações, execução de drenagem, dentre outros apresentados em projeto, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência 5 (165621951), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação PE nº 015/2025 - NLC/PRES (166802773), Proposta de Preços (id. 168769958) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 466.905,99 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a um acréscimo de 38,91%, conforme Planilha DE ADITIVO REFORMA PRAÇA 21 DE ABRIL (4) (187987559), acostada aos autos. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.666.905,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2026, Lei nº 7.842, de 30/12/2025 (DODF Suplemento ao de nº 247, de 31/12/2025), e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, de nº 7.735, de 22/07/2025 (DODF nº 136, de 23/07/2025), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários especificados. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 466.905,99 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0312/2026, emitida em 20 de maio 2026, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 28.901 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 NATUREZA DA DESPESA: 055211 FONTE DE RECURSOS: 168.000000/0 ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO PELLERES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10213. ASSINATURA: 17/07/2026. PROCESSO Nº 00092-00012538/2026-48. LC nº 65/2026 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de lanches corporativos do tipo coffee break para atender a clientela dos cursos, seminários, treinamentos, encontros de áreas, eventos de qualidade de vida e cerimônias realizados pela Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1794/2026, DATADO DE: 17/07/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 65.616,63 (sessenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 626.340,00 (seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 730(setecentos e trinta) e 760 (setecentos e sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Moreira Melo, matrícula nº 52.757-2 gestor. Maria Eunice Dos Santos, matrícula nº 52.404-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada MERCADO AUTÊNTICO LTDA: Celio Soares Mol.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 062/2026

A Caesb torna público que a Licitação Caesb - Identificador - LC 062/2026, Processo nº 00092-00027452/2025-50, objeto: Fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para suprimento de Unidades Consumidoras da CAESB localizadas no Submercado Sudeste / Centro-Oeste, realizado no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Foi revogado, por conveniência da Administração RD-79/2026.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência do notificado, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 25, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM-006, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site desta Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: BOLOS DO REI LTDA, CNPJ nº 53.935.758/0001-88, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018171/2025-89, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/02/2025, inscrição na Caesb: 121276-1, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: THAIS PEREIRA LOPES, CPF nº ***.660.665-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004494/2025-89, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/06/2024, inscrição na Caesb: 946345-3, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Notificado: THOMAS JEFFERSON RODRIGUES DE FARIA, CPF nº ***.333.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00043508/2025-86, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 18/09/2025, inscrição na Caesb: 890877-1, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Notificado: LAVANDERIA PELICANO LTDA, CNPJ nº 72.627.912/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037609/2025-93, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/06/2025, inscrição na Caesb: 355818-5, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 2.617,60 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), e o consumo evadido no valor de R\$ 314,28 (trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Notificado: FERNANDO DE PAULO GOMES, CPF nº ***.107.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00039266/2025-53, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/08/2025, inscrição na Caesb: 260115-1, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: ANA COELHO NUNES, CPF nº ***.786.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038270/2025-86, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 22/07/2025, inscrição na Caesb: 274911-4, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 1.579,20 (hum mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: IVO SILVERIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.865.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051836/2025-59, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 01/09/2025, inscrição na Caesb: 370998-1, que decidiu pelo provimento parcial, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), e mantendo o consumo evadido no valor de R\$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Notificado: MARIA DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA, CPF nº ***.487.763-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002987/2026-79, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 09/01/2026, inscrição na Caesb: 391333-3, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 462,56 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: DANIELLA GALVAO DE BRITO, CPF nº ***.226.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054508/2025-85, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 26/11/2025, inscrição na Caesb: 367188-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.469,20 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2024 - CJU/CEB-H

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024 - CJU/CEB-H. Partes: Companhia Energética de Brasília S.A. e Sucesso Desenvolvimento Organizacional LTDA. Processo 00093-00000811/2023-03, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de condução e desenvolvimento de todas as etapas da avaliação de desempenho da Companhia Energética de Brasília, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Data de assinatura do termo: 24/07/2026, ao valor total de R\$ 112.840,00 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando o seu vencimento a ser 2/07/2028. Assinaturas: pela CEB, FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor-Presidente Substituto; IVAN CARLOS FERREIRA LIMA, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores; e THIAGO BEZE, Consultor Jurídico Substituto; e pela Contratada: LUCAS RIBEIRO SAMPAIO, Sócio-Diretor.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 013/2026 - CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000176/2026-07. Contratada: KOVR SEGURADORA S.A. Inscrita sob o CNPJ nº 42.366.302/0001-28. Do Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers). O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Projeto Básico - CEB-H/DF/GGP, vinculado ao Contrato nº 013/2026, por força de sua cláusula primeira e parágrafo primeiro, para adequação ao disposto no art. 98, § 2º, da Lei nº 15.040, de 2024, nos termos do art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303, de 2016. Do Valor: sem alteração. Do Prazo De Vigência: sem alteração. Data da assinatura do termo: 27/07/2026. Pela Companhia Energética de Brasília: Fabiano Cardoso Pinto, Diretor-Presidente Substituto, Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela CEB Geração S.A.: Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor-Geral e Diretor Administrativo-Financeiro. Pela CEB Lajeado S.A.: Jairo Fernando Mecabô, Diretor-Geral Substituto e Diretor Administrativo-Financeiro. Pela CEB Participações S.A.: Ana Paula Gehm Hoff, Diretora-Geral Substituta e Diretora Administrativo-Financeira. Pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.: Fabiano Cardoso Pinto, Diretor-Geral Substituto, Marlon Resende Junior, Diretor Administrativo e de Finanças, Consultor Jurídico Substituto.: Thiago Bezés. Pela Contratada: Thiago Coelho Leão de Moura, Diretor-presidente e Lohana de Lima Fita, Responsável Técnico da KOVR SEGURADORA S.A.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 025/2022 - CJU/CEB-H**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022 - CEB-H. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA e Algar Telecom S/A. Processo SEI nº 00093-00000316/2022-13, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de seu respectivo vencimento em 30/08/2026, nos termos do contrato original. Data de assinatura: 07/07/2026. Valor total: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; IVAN CARLOS FERREIRA LIMA, Diretor Administrativo-Financeiro; e pela Contratada: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUÍSA DE GOIS AQUINO, Representantes Legais.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00004790/2025-29. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 200/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO JK-INFRA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se a importância de R\$ 3.041.135,94. Após o presente ajuste, o valor do Contrato constante do Primeiro Termo de Apostilamento, passa de R\$ 12.299.614,54 para R\$ 15.340.750,48, correspondente a aproximadamente 24,73% do valor do contrato. LOTE: 02. Empenho: 2026NE02371, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 2754.335023063. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. Por: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ E LUCIANO NEVES GARCIA.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005785/2025-33. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - D.O. Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 16/07/2026 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 120 dias corridos, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu termo para 12/11/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 04/09/2026 para 02/01/2027. LOTE: 03. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. Por: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ E ADELCKE ROSSETTO FILHO.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006362/2024-50. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 198/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M. OBJETO: Convalidação, reabertura e a prorrogação do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 12/06/2026 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 48 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 48 dias corridos, passando seu término de 18/09/2026 para 05/11/2026. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e André Olímpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009521/2026-30. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA POR PREÇO UNITÁRIO D.O Nº 090/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obras de pavimentação em bloco intertravado de concreto na via principal do trecho compreendido entre o Itaipu 33 e o Itaipu 47, situado na Área de Regularização de Interesse Social, ARIS Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII. VALOR: R\$ 1.703.703,58. VIGÊNCIA: 90 dias. Empenho: 2026NE02259, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de

Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. Por: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ E RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020419/2025-12. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O Nº 074/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa de locação de banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização para atendimento, em todo o Distrito Federal, das necessidades das equipes de obras diretas da Novacap. LOTE: 02. VALOR: R\$ 31.200,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE02205, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Moacir Garcia Passos Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020419/2025-12. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 073/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa de locação de banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização para atendimento, em todo o Distrito Federal, das necessidades das equipes de obras diretas da Novacap. LOTE: 01. VALOR: R\$ 156.000,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE02203, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Moacir Garcia Passos Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029135/2021-50. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 114/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, a retomada da contagem de prazo, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 24/05/2026 até 29/06/2026. Reabre-se o prazo de execução por mais 150 dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo. Retoma-se a contagem do prazo de vigência a partir do dia 02/07/2026. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 240 dias corridos, passando o seu vencimento de 31/07/2026 para 28/03/2027. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luiz Carlos Garcia Dias.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029813/2022-65. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 237/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. OBJETO: Rerratificação de Cláusula constante no Quinto Termo Aditivo do Contrato. Rerratifica-se o Item 1.1.1. da Cláusula Primeira do Objeto do Quinto Termo Aditivo de forma que: Onde se lê: "... II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2026 para 08/12/2027..." Leia-se: "... II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo por mais 12 meses, antecipando seu vencimento, passando seu término de 03/08/2026 para 03/08/2027...". LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. Por: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ E MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 038/2026 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para implantação de vias em pavimento asfáltico em diversos locais de Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 10.081.784,42 - objeto do processo nº 00112-00008258/2026-61. Data e horário da licitação: 25 de agosto de 2026 - às 09h.

Brasília/DF, 28 de julho de 2026
CELSON CERCHI BONATTI
Chefe do Núcleo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2026 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 9.910.879,20 - objeto do processo nº 00112-00008790/2026-89. Data e horário da licitação: 20 de agosto de 2026 - às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as referidas licitações e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2026
CELSON CERCHI BONATTI
Chefe do Núcleo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO - 18º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO SEI Nº: 00113-00010296/2022-22; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29; OBJETO: Paralisação por mais 90 (noventa) dias dos prazos de execução e de vigência, a contar de 27/08/2026 até 25/11/2026; DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela Empresa RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO: 00113-00004946/2022-09; CONTRATANTE: DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91; OBJETO: atualizar o valor total estimado do contrato e reajustar as tarifas; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 21.287,35 (vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); VIGÊNCIA: a partir de 01/06/2026; DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCUS PAULO NEVES BRITO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

PROCESSO nº: 00113-00022146/2021-81; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 06.998.221/0001-87; OBJETO: reajustar os valores do Contrato nº 068/2022; FONTE DE RECURSO: 100, 220, 237, 437; VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 429.213,98 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e treze reais e noventa e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS AUGUSTO PELLÉS.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO nº: 00113-00010854/2022-50; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: Acrescenta-se o programa de trabalho nº 26.782.6216.4195.0009; DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização Ambiental para as obras da construção de viaduto na interseção na DF-001 com a DF-463, semi enterrado, com extensão de aproximadamente 58,20 metros e seção de 26,50 metros. Processo SEI nº 00391-00008680/2026-64

Brasília/DF, 28 de julho de 2026

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO- CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, autorização de exploração - corte de árvore isolada para a caixa de empréstimo localizada na faixa de domínio da DF-001, RA - Itapoã. Processo 00391-00005265/2026-59.

Brasília/DF, 28 de julho de 2026

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026**

Processo SEI: 04011-00002410/2026-55. PLATAFORMA MROSC: Seleção Nº 4387. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO COMUNIDADE CRIATIVA, CNPJ Nº 53.894.565/0001-26. OBJETO: Mulher Rendeira. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 Programa de Trabalho: 14.243.6211.9107.0546. NATUREZA DA DESPESA: 335041. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2026NE00435, no valor de R\$ 290.368,43 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), emitida em 23/07/2026. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 290.368,43 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 19/12/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jackeline Domingues de Aguiar, na qualidade de Secretária de Estado Interina; pela Organização de Sociedade Civil: Andreza Nunes de Oliveira na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-18-SECTI/2026**

Processo: 04008-00000187/2026-51; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ORIENS, CNPJ sob o nº 17.774.409/0001-68. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº TF-18-SECTI/2026, celebrado com o INSTITUTO ORIENS, cujo objeto consiste na realização do evento "BIOTECH XP", destinado à promoção da cultura científica e da biologia, por meio da realização de atividades gratuitas voltadas a jovens, famílias e ao público em geral do Distrito Federal. 1.2. O presente instrumento tem, ainda, por objeto a atualização do Plano de Trabalho, com vistas à adequação dos cronogramas de execução e de desembolso às novas datas de realização das atividades, à alteração do local de execução do projeto para a Universidade Católica de Brasília – Polo Ceilândia e à retirada do patrocínio privado anteriormente previsto, permanecendo inalterados o valor global da parceria, o objeto pactuado, as metas, os indicadores, o público beneficiário e a finalidade pública do projeto, conforme requerimento apresentado pela Organização da Sociedade Civil. O presente Termo terá vigência de a contar de 27 de julho de 2026 até 27 de agosto de 2026. ASSINATURA: 27 de julho de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, RAFAEL CAVALHERI ALEXANDRE, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Processo: 04008-00000379/2026-68. Descrição: Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta em decorrência de apuração de fatos relacionados ao descumprimento de dever funcional e a perturbação, sem justa causa, da ordem e da serenidade no recinto da repartição, previstos na Lei Complementar nº 840/2011 como hipóteses de infrações leves.

LEANDRO BATISTA REIS

Secretário Executivo

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025**

Processo: 00193-00000649/2024-50. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LENDA INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.868.963/0001-01. OBJETO: acréscimo do quantitativo de 25% do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025. ASSINATURA: 28/07/2026. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: SHEYLA CONSUELO DE CASTRO FÉLIX, na qualidade de Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00001132/2026-40. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 253/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, CRISTIANE BATISTA SALGADO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao(a) OUTORGADO(A), intitulado UV-C-assisted essential oil treatment as a sustainable antibacterial approach for hatching eggs", a ser publicado no periódico Antibiotics - MDPI. NOTA DE EMPENHO 2026NE00583, Data: 21/07/2026, Valor: R\$ 20.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: CRISTIANE BATISTA SALGADO.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 12/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO APOIO E DESENVOLVIMENTO DO TECNÓVIA III NO DISTRITO FEDERAL E CADASTRO RESERVA AÇÃO TRANSVERSAL - 1ª CHAMADA

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o

Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000830/2026-28, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I: ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR, contendo a relação das propostas classificadas e ranqueadas em ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, documental e de requisitos. (1) Proponente: Fernando Santos Dantas, Nota: 17,0; (2) Proponente: Walter Araújo de Lima Filho, Nota: 16,0; (3) Proponente: Alcione Santiago da Silva, Nota: 15,0; (4) Proponente: Filipe Barreto Tomé, Nota: 15,0; (5) Proponente: Luciana Brasil Marques, Nota: 14,0; (6) Proponente: Ângela Oliveira de Sá, Nota: 14,0; (7) Proponente: Daiane Pereira da Fonseca, Nota: 13,5; (8) Proponente: Paola Cristina Cajas Daza, Nota: 11,0; (9) Proponente: Juliana de Almeida Martinelli, Nota: 10,0; (10) Proponente: Rayanne Soares de Oliveira, Nota: 9,5; (11) Proponente: Gleidson Oliveira da Silva, Nota: 9,0; (12) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Nota: 8,5; (13) Proponente: Ahtos Vinicius Souza Pereira, Nota: 5,0; (14) Proponente: Antonio Victor Pereira Palomo, Nota: 3,0; (15) Proponente: Adonay Tarcisio Marques de Souza, Nota: 2,0; (16) Proponente: João Vitor Lopes de Farias, Nota: 1,0. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas. Em atenção ao item 11, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para cooti@fap.df.gov.br.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00012453/2025-12. INTERESSADO: Aldrin Vianna de Santana. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Aldrin Vianna de Santana, no valor ordinário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00167/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDO DE APOIO A CULTURA fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 24 de julho de 2026. JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo a Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00013122/2025-08. INTERESSADO: FERNANDO ALVES DE CHRISTO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de FERNANDO ALVES DE CHRISTO, no valor ordinário de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00168/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 24 de julho de 2026. JOSÉ CARLOS PRESTES,.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00013531/2025-04. INTERESSADO: MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE, no valor ordinário de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00169/2026FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 24 de julho de 2026. JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00013753/2025-19. INTERESSADO: ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e

art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00170/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 24 de julho de 2026. JOSÉ CARLOS PRESTES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INTERESSADO: FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO. Notifica-se o Sr FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.661.041-**, a apresentar defesa em relação à aplicação da penalidade de advertência e multa, referentes ao Termo de Ajuste nº 22/2019, celebrado com esta Secretaria para apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executada no período oficial do Carnaval de 2019, processo SEI nº 00150-00000702/2019-89. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 03/2026 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-SEDES/DF
No exercício da competência exarada pela cláusula 9.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026-Sedes/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 83, de 22 de abril de 2026, a Comissão de Seleção resolve divulgar o Resultado Definitivo de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026-Sedes/DF.
1.DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONVOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.1 Relação das organizações convocadas para a fase de habilitação:
Edital de Chamamento Público nº 02/2026-Sedes/DF
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

Classificação	Instituição	Resultado
1º	Instituto Mãos Solidárias	Habilitada
2ª	Instituto EVA – Empoderamento, Valorização e Autoestima	Habilitada
3ª	Instituto Adenilson Cruz	Habilitada

1.2 Em observância ao disposto no item 9 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026-Sedes/DF, a Comissão de Seleção torna público o Resultado Definitivo de Habilitação, uma vez que todas as organizações da sociedade civil convocadas atenderam aos requisitos exigidos, não havendo registro de inabilitação.
Brasília/DF, 28 de julho de 2026
THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

REGINA MARA KOWALCZUK
Membro da Comissão

ROSANE HELENA VIOLIN
Membro da Comissão

MARCO AURÉLIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR
Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL 272/2026
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR PARA VENDA DIRETA a regularização dos ocupantes do imóvel relacionado abaixo:

ENDEREÇO PRINCIPAL	ENDEREÇO SECUNDÁRIO	NOME	CPF
QS 402 CJ M LT 01- SAMAMBAIA/DF	QS 402 CJ M LT 01 CASA 01	RYANN EMANNUEL CARDOSO DA SILVA	***121-17
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 02	1-REINALDO CAMILO MOREIRA 2-SHIRLEY MCLANE DE OLIVEIRA	***251-72 ***091-49
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 03	MARLI DA SILVA AMORIM	***691-87
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 04	RONALDO MANOEL CASSIANO	***931-20
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 05	ADRIANA DE ARAÚJO MESQUITA DA SILVA	***261-07
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 06	MARIA CÂNDIDA PEREIRA DOS ANJOS	***651-49
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 07	1-DIANA CIMINTO CORRÊA SOUZA 2- ELIVONALDO SOUZA PEREIRA	***011-87 ***895-91
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 08	1-MARIA ZENOR MARTINS DE SOUSA 2-MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	***161-20 ***531-34
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 09	MARIA DE FÁTIMA LOPES CARDOSO	***703-68
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 10	CRISTIANE GONÇALVES PINTO DE QUEIROZ	***981-49
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 11	1-GLAUCILENE PEREIRA ALMEIDA 2-VANDERLEI PEREIRA PINTO	***251-49 ***811-20
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 12	1-MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS LOPES 2-JACI LOPES DA SILVA	***191-72 ***816-04
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 13	1-ANDRÉ RIBEIRO NUNES 2-VANEIDE RODRIGUES DE CARVALHO RIBEIRO	***181-91 ***511-59
	QS 402 CJ M LT 01 CASA 14	1-MARLÚCIA SILVA RODRIGUES 2-JOAOQUIM ARAÚJO DOS SANTOS	***721-20 ***021-04

Os documentos foram analisados nos termos da Lei Complementar n.º 986, de 30 de junho de 2021, do Decreto n.º 46.741, de 14 de janeiro de 2025, da Portaria/SEDUH n.º 78, de 07 de outubro de 2021, e da Resolução/CODHAB n.º 296, de 14 de dezembro de 2021. Os Requerentes poderão apresentar recurso à CODHAB/DF, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Caso os Requerente não apresentem recursos dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á a sua concordância tácita com o conteúdo deste Edital, tornando-o automaticamente válido e definitivo.

Brasília/DF, 28 de julho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 268/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 09 (nove) associados, indicada pela entidade AMC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 28 de julho de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO EVOLUÇÃO, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 34.955.052/0001-33, cujo objeto visa a realização do "Travessia das Pontes 2026". Destaca-se que o INSTITUTO EVOLUÇÃO é a única entidade reconhecida e chancelada para organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Travessia das Pontes 2026", conforme atestado pela FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL – FDA-DF, CNPJ nº 04.348.193/0001-27, entidade filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:
Outorga Prévia n.º 165/2026 - ADASA/SRH/COUT. Antonia Mota de Sousa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas e indústria, localizado nas coordenadas geográficas: -15.556787 -47.480077, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002058/2026-76.
Outorga Prévia n.º 166/2026 - ADASA/SRH/COUT. Jose Manoel Rodrigues de Matos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.740180 -47.869356, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002022/2026-92.
Outorga Prévia n.º 167/2026 - ADASA/SRH/COUT. Alexandre Cenci, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, localizado nas coordenadas geográficas: -16.04464 -47.502449, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Rio São Bernardo. Processo SEI nº 00197-00001291/2025-51.
Outorga Prévia n.º 168/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ademir Gomes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado nas coordenadas geográficas: -15.857553 -48.142222, Sol Nascente/ Pôr do Sol/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002027/2026-15.
Outorga Prévia n.º 169/2026 - ADASA/SRH/COUT. Afonso Marques de Sousa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de abastecimento humano, localizado nas coordenadas geográficas: -15.702076 -47.615179, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001980/2026-46.
Outorga Prévia n.º 170/2026 - ADASA/SRH/COUT. INPA Incorporações Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e construção civil, localizado nas coordenadas geográficas: -15.856554 -47.879572, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002021/2026-48.
Outorga Prévia n.º 172/2026 - ADASA/SRH/COUT. André Yokomizo Aceiro, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.763511 -47.829104, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001654/2026-39.
Outorga Prévia n.º 173/2026 - ADASA/SRH/COUT. Edinan Santos Soares, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.867614 -48.244409, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002131/2026-18.
Outorga Prévia n.º 175/2026 - ADASA/SRH/COUT. Aline Alves dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.828854 -47.807860, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002076/2026-58.
Outorga Prévia n.º 176/2026 - ADASA/SRH/COUT. Pedro Horacio Lima, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e

indeferir para fins de irrigação de culturas conforme art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado nas coordenadas geográficas: -15.798352 -48.087904, Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00002109/2026-60.

Outorga Prévia nº 177/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ani Fontana, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.838428 -48.269861, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002144/2026-89.

Outorga Prévia nº 178/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Residencial Safira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.784401 -47.922848, Sudoeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002116/2026-61.

Outorga Prévia nº 180/2026 - ADASA/SRH/COUT. Emplavi 760 Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado nas coordenadas geográficas: -15.785313 -47.923904, Sudoeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000755/2026-92.

Outorga Prévia nº 183/2026 - ADASA/SRH/COUT. João Natalício de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.915483 -47.750060, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002154/2026-14.

Outorga Prévia nº 184/2026 - ADASA/SRH/COUT. Leosmar Tavares da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado nas coordenadas geográficas: -15.622962 -47.785351, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002167/2026-93.

Outorga Prévia nº 189/2026 - ADASA/SRH/COUT. Flávia Ribeiro Simino de Faria, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.822286 -48.011270, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000781/2017.

Outorga Prévia nº 192/2026 - ADASA/SRH/COUT. Roberto Mendes da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.910499 -48.259981, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002214/2026-07.

Outorga Prévia nº 193/2026 - ADASA/SRH/COUT. Maria Dalva de Sousa Melo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.966973 -47.725263, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00001788/2026-50.

Outorga Prévia nº 194/2026 - ADASA/SRH/COUT. Silvio Severino da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.576252 -47.983451, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002224/2026-34.

Outorga Prévia nº 195/2026 - ADASA/SRH/COUT. Igreja Evangélica Casa de Deus Pentecostal Lugar de Oração - CDP, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.803305 -47.991281, SIA/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000652/2020-37.

Outorga Prévia nº 196/2026 - ADASA/SRH/COUT. Marcos Antonio Matos Nery, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.932748 -47.948557, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001793/2026-62.

Outorga Prévia nº 197/2026 - ADASA/SRH/COUT. Camila Batista Albino, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.723047 -47.890703, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001397/2026-35.

Outorga Prévia nº 198/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial Parque Burle Marx, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.751806 -47.909806, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002463/2026-94.

Outorga Prévia nº 203/2026 - ADASA/SRH/COUT. Eny Junia Lima Carvalho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.90682 -47.929537, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003396/2023-82.

Outorga Prévia nº 204/2026 - ADASA/SRH/COUT. Aluizio José Rufino, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.723947 -47.888875, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002269/2026-17.

Outorga Prévia nº 205/2026 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Lopes Torres, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação / dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.594561 -47.962114, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002008/2026-99.

Outorga Prévia nº 206/2026 - ADASA/SRH/COUT. Adolfo Weiler, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.770826 -48.196958, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000255/2017.

Outorga Prévia nº 207/2026 - ADASA/SRH/COUT. Katia Cristina Priess Dias, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.854688 -47.753042, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002351/2026-33.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de pessoa jurídica especializada, em regime de empreitada por preços unitários, para a prestação dos serviços de Agente de Integração Empresa-Escola a fim de auxiliar na operacionalização do Programa de Estágio da Adasa, destinado à concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado a estudantes de nível médio e superior, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, para a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 20 de agosto de 2026, às 08:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00000039/2026-13. Valor estimado: R\$ 1.590.252,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil duzentos e cinquenta e dois reais) Programa de trabalho 04.122.8210.2422.9632 - Concessão de Bolsa Estágio - Bolsa Financeira a Estudantes de Nível Médio e Superior. Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; fontes 250 e 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003385/2022-79; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA CZ7 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de cercamento em parques (sob demanda) do IBRAM/DF, para Suplementar recursos no valor de R\$ 284.278,72 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 4,70% do valor do contrato, em decorrência da necessidade de adequação dos quantitativos de alguns itens para atendimento às novas demandas apresentadas pelo IBRAM/DF, de cercamento do Parque Ecológico do Recanto das Emas; IMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 535/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3947ª Sessão, realizada em 09/07/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/07/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: CIZIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNQUEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010612/2025-65; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA GÁBATA LTDA-EPP; OBJETO: Contratação por escopo de empresa de Engenharia especializada para execução das obras de sinalização/interpretação ambiental e infraestruturas para a Trilha dos Macacos e Trilha da Capivara, no Parque Nacional de Brasília (PNB), contemplando soluções de: Execução de Estruturas em Madeira – decks elevados, áreas de descanso, rampas de acesso; Execução de Sinalização em Placas Interpretativas apoiadas em Guarda-Corpo (conforme detalhamentos anexos ao Projeto Básico); Execução de Sinalização em Placas Interpretativas sobre suporte vertical (conforme detalhamentos anexos ao Projeto Básico); Remoção de Sinalização Interpretativa existente. Elaboração de Sinalização em Placas Interpretativas com: janela de conhecimento, quebra-cabeça giratório, roda do descobrimento e cara-a-cara do conhecimento (conforme detalhamentos anexos ao Projeto Básico); EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 29/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 536/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3947ª Sessão, realizada em 09/07/2026; VALOR: R\$ 1.294.999,99 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/07/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00541

Processo: 00401-00019263/2026-26. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.886.990/0001-36. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo, sendo 300 (trezentos) Limpadores multiuso. Do Valor: R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 16/07/2026.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00543

Processo: 00401-00007082/2026-57. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.482.201/0001-47. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo, sendo 150 (cento e cinquenta) embalagens de 1L de desinfetante. Do Valor: R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 16/07/2026.

UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETAAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 08/2026 - (UASG: 926314)

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna-se público que o Processo nº 00401-00009882/2026-11 tem por objeto a contratação de solução integrada de proteção, vedação e cobertura de caçamba, composta por Protetor de Caçamba e Capota Alta Rígida em Alumínio, a serem fornecidos e instalados de forma conjunta e indissociável, destinada ao veículo oficial Mitsubishi Triton GL-MT, ano/modelo 2026/2027, cabine dupla, tração 4x4, 5 portas, movido a diesel, pertencente à frota da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta. A contratação será realizada por dispensa de licitação, no modo com disputa, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A fase de lances ocorrerá no dia 31 de julho de 2026, das 8h às 14h59. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.defensoria.df.gov.br.

SORAIA SORICE DA SILVA
Gerente

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Processo SEI nº 00020-00029794/2025-85. Objeto: Fornecimento de licenças dos softwares Creative Cloud Pro Vip All Apps, Adobe Stock e Adobe Acrobat Studio, incluindo suporte técnico e atualização de versões pelo período de 36 meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 448.538,61. Dotação

orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.2557.0019; ND-33.90.40; Fonte: 171. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 13 de agosto de 2026, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2026

CLÉO NERI DE CASTRO

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 154/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 154/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetazolamida, Valproato de Sódio), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 765,90 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); item 02 para a empresa Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais). Brasília/DF, 28 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 131/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 131/2026, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 13/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Terapia Renal (Conector para Cateteres e Dialisador de Alto Fluxo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Welt Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.093,80 (Vinte e um mil e noventa e três reais e oitenta centavos); item 02 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 95.580,00 (Noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais). Brasília/DF, 28 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 115/2026.

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia SEI-GDF nº 18/2026 IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q CL 409 lote A posto de lavagem e lubrificação número s/n Santa Maria, CEP:72.509-240, Brasília, Distrito Federal, processo nº 00391-00005041/2026-47. Agleibe Ferreira.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF nº 5/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Parcelamento do Solo Urbano denominado Urbitá - Etapa 1 (URB - 022/2016), objeto do Decreto nº40.993/2020, localizado na rodovia DF-020, entre o Setor Habitacional Boa Vista e a Região Administrativa de Sobradinho - RA V. Processo nº 00391-00000512/2018-11. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EVA MARIA MOREIRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESAO E COMPROMISSO - LAC
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL, na gleba 34, desmembrada da gleba 01 "Quinhão Prezéprio", Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. processo nº 00391-00008840/2026-75. EVA MARIA MOREIRA.

BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 00.097.626/0002-49

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 18/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor Hoteleiro Sul - Área Especial para Posto de Combustíveis, lote PLL, snº - Taguatinga/DF. Processo: 00391-00001490/2023-73. BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.